



**UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MARINGÁ
CENTRO DE CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS - CSA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS ECONÔMICAS - PCE
ÁREA DE CONCENTRAÇÃO: TEORIA ECONÔMICA**

ODIRLEI FERNANDO DAL MORO

**A RELAÇÃO ENTRE OS PARTIDOS POLÍTICOS E OS FINANCIADORES DE
CAMPANHAS: UMA ABORDAGEM À LUZ DA TEORIA DOS JOGOS**

**Maringá
2018**

ODIRLEI FERNANDO DAL MORO

**A RELAÇÃO ENTRE OS PARTIDOS POLÍTICOS E OS FINANCIADORES DE
CAMPANHAS: UMA ABORDAGEM À LUZ DA TEORIA DOS JOGOS**

Tese apresentada ao Programa de Pós-Graduação em Ciências Econômicas da Universidade Estadual de Maringá, como requisito Parcial para a obtenção do título de doutor em Economia.

Área de Concentração: Teoria Econômica

Orientador: Prof. Dr. Ednaldo Michellon

**Maringá
2018**

Dados Internacionais de Catalogação-na-Publicação (CIP)
(Biblioteca Central – UEM, Maringá – PR., Brasil)

Dal Moro, Odirlei Fernando

D452r A relação entre os partidos políticos e os financiadores de campanhas: uma abordagem à luz da teoria dos jogos / Odirlei Fernando Dal Moro. -- Maringá, PR, 2018.

162 f.: il.

Orientador: Prof. Dr. Ednaldo Michellon.

Tese (doutorado) - Universidade Estadual de Maringá, Centro de Ciências Sociais Aplicadas, Programa de Pós-Graduação em Ciências Econômicas, 2018.

1. Financiamento eleitoral. 2. Campanha eleitoral - Financiamento - Brasil. 3. Jogos cooperativos - Risco moral. I. Michellon, Ednaldo, orient. II. Universidade Estadual de Maringá. Centro de Ciências Sociais Aplicadas. Programa de Pós-Graduação em Ciências Econômicas. III. Título.

CDD 23.ed. 330

FOLHA DE APROVAÇÃO

ODIRLEI FERNANDO DAL MORO

A RELAÇÃO ENTRE OS PARTIDOS POLÍTICOS E OS FINANCIADORES DE CAMPANHAS: UMA ABORDAGEM À LUZ DA TEORIA DOS JOGOS

Tese apresentada ao Programa de Pós-Graduação em Ciências Econômicas da Universidade Estadual de Maringá, como requisito Parcial para a obtenção do título de doutor em Economia.

Àrea de Concentração: Teoria Econômica

Orientador: Prof. Dr. Ednaldo Michellon

Aprovado em: 29 de junho de 2018.

BANCA EXAMINADORA:

Profº Drº Ednaldo Michellon
Orientador – Universidade Estadual de Maringá

Profº Drº José Luiz Parré
Profº Convidado 1 – Universidade Estadual de Maringá (UEM)

Profº Drº Alexandre Florindo Alves
Profº Convidado 2 – Universidade Estadual de Maringá (UEM)

Profº Drº Arthur Gualberto Bacelar da Cruz Urpia
Profº Convidado 3 – Centro de Ensino Superior de Maringá (UniCesumar)

Profº Drº Martinho Martins Botelho
Profº Convidado 4 – Centro Universitário Internacional (Uninter)

DEDICATÓRIA

Dedico os esforços da presente pesquisa à minha esposa Priscila e ao meu filho Gustavo. Eles sabem cada pedra que precisamos tirar do caminho para chegar ao objetivo final.

AGRADECIMENTOS

Agradeço, primeiramente, à Deus por sempre ter iluminado meu caminho e ter proporcionado as mais diversas alegrias em minha vida. Muitas foram as dificuldades até aqui, mas um pai nunca abandona um filho, e Ele nunca me abandonou.

Não se constroi uma grande obra sozinho e não se conquista algo relevante sem esforço, principalmente quando se vem de condições próximas da pobreza. Nasci em Descanso, uma pequena cidade do oeste de Santa Catarina em 1983. Diferentemente do que o nome da cidade sugere, trata-se de um lugar de muito trabalho. Meus pais não tiveram a mesma oportunidade de estudar que eu e meu irmão mais velho tivemos. Também não tinha como, pois a família era numerosa e estudar era privilégio de poucos. Sim, houve um tempo em que fazer uma faculdade era para poucos. Pós graduação então era uma coisa muito distante. Tão fora da realidade que nem sabiam que existia.

Quando minha mãe e meu pai se casaram os mesmos concordaram que os filhos deles iriam estudar, nem que tivessem que passar fome. Não precisou chegar a tal extremo, mas fomos longe. Concluo meu doutorado em Economia e meu irmão segue sua rota de sucesso na área do Direito. Dois filhos de lavradores: um com formação em Direito e outro em Economia. Meus pais poderiam muito se orgulhar de nós, mas, indubitavelmente, somos nós que temos orgulho deles: Natalina Dal Moro (*in memorian*) e Orestes Dal Moro. Eles conseguiram muito, tiveram uma visão de futuro, tentando vencer a pobreza e as dificuldades da vida pela educação dos filhos. O resultado disso é que seus netos terão caminhos melhores.

Agradeço, imensamente à minha esposa Priscila e ao meu filho Gustavo. É por eles que enfrento tudo. Foram eles que acompanharam cada passo para essa conquista. Essa vitória é deles também. Entenderam minhas diversas ausências decorrentes das aulas do doutorado, da pesquisa para os artigos e esta tese, bem como das viagens semanais para Goioerê, Cidade Gaúcha e Cianorte para dar aula nas extensões da UEM durante cinco anos. Mas assim é a vida, se você quer muito uma coisa, tem que lutar, ninguém vai te dar gratuitamente.

Não teria também como deixar de agradecer aos meus professores: todos eles, desde a infância até os anos mais recentes. Cada um contribuiu para minha formação acadêmica e cidadã. Agradeço aos professores da graduação e da pós graduação (mestrado e doutorado), em especial aqueles que fizeram parte da banca de qualificação, dando importantes contribuições, bem como aos professores da banca de defesa; refiro-me aos professores José Luiz Parré, Cássia Kely Favoretto Costa, Alexandre Florindo Alves, Jucélio Kretzer, Arthur Gualberto Bacelar da Cruz Uripia e Martinho Martins Botelho. Estendo os agradecimentos ao professor Ênio José Verri, que leu minha tese na época da qualificação e deu ótimas contribuições.

Agradeço também ao professor Joaquim Miguel Couto, dentre outras coisas, pela parceria na publicação do livro “A Dinâmica da dívida Externa Brasileira (1964-2014): de devedor externo a credor internacional” pela Eduem em 2017. Publicação esta decorrente da minha dissertação de mestrado.

Além disso, um agradecimento especial ao meu orientador, o professor Drº Ednaldo Michellon, pelas aulas, pelos artigos que publicamos e pela paciência e orientações em toda vez que eu mudava de rumo na minha tese. Ademais, não dá pra deixar de mencionar os colegas do doutorado: Márcio Marconato, Claudéci da Silva, Bruno Reinoso Hybner, Jackelline Favro, Leandro Nunes S. da Silva, Murilo José Borges, Marcela Gimenes Bera Oshita e ao Luan Vinicius Bernardelli. Um abraço à todos e que a vida de vocês seja tão vitoriosa quanto a do meu time do coração: o Grêmio de Futebol Portoalegrense.

“Os cidadãos não poderiam dormir tranquilos se soubessem como são feitas as salsichas e as leis.”

Otto Von Bismarck

“A política é que constroi a economia, não é a economia que constroi a política.”

Darc Costa

“Papai, quando eu crescer, eu quero ser Anão, pra roubar renunciar, voltar na próxima eleição.”

Trecho da música “Luiz Inácio (300 picaretas)” de Os Paralamas do Sucesso

RESUMO

A presente tese procurou responder como a Teoria dos Jogos poderia explicar a relação entre os partidos políticos e os financiadores de campanhas no regime democrático brasileiro na fase 2014/2018. O tema justifica-se, dentre outros pontos, pelo fato de que as doações de campanhas eleitorais, geralmente objetivam retornos posteriores maiores e que são pagos pela sociedade por meio da prática corrupta dos partidos e dos financiadores de campanhas. Assim, o objetivo geral do trabalho foi expor as possíveis recompensas dos jogadores envolvidos, no caso os partidos e os financiadores de campanhas. Do ponto de vista dos objetivos específicos, realizou-se um resgate histórico, tanto da Teoria dos Jogos quanto dos trabalhos que foram publicados a respeito da relação entre os partidos e os financiadores de campanhas. As hipóteses levantadas foram as de que os partidos e os financiadores de campanhas, enquanto jogadores, estabeleciam jogos cooperativos quando havia um alinhamento ideológico, capital político, uma intenção em colaborar entre eles e probabilidades de êxito nas eleições. Ademais, apresentou-se uma análise dos gastos para as campanhas à deputado federal na eleição de 2014. Uma metodologia de análise foi criada e por meio dela os resultados foram apresentados, os quais apontaram que os financiadores de campanhas obtêm a melhor recompensa quando investem em partidos vencedores e quando não apoiam partidos perdedores. Entretanto, estratégias mistas são adotadas em regimes multipartidaristas. Além disso, o elevado montante de recursos investidos em uma campanha ampliam as recompensas dos partidos, considerada neste trabalho como sendo o Fundo Partidário, na medida em que mais votos para a eleição de deputados federais são conquistados.

Palavras chave: Risco Moral; Jogos Cooperativos; Financiamento Eleitoral.

ABSTRACT

The present thesis tried to answer how the Theory of the Games could explain the relationship between the political parties and the funders of campaigns in the Brazilian democratic regime in the 2014/2018 phase. The theme is justified, among other points, by the fact that donations of election campaigns generally target higher returns and are paid by society through the corrupt practice of parties and campaign funders. Thus, the general objective of the work was to expose the possible rewards of the players involved, in this case the parties and campaign funders. From the point of view of the specific objectives, a historical rescue was made, as much of the Theory of Games as the published works on the relation between the parties and the financiers of campaigns. The assumptions raised were that parties and campaign funders, as players, established cooperative games when there was ideological alignment, political capital, an intention to collaborate among them, and probabilities of success in the elections. In addition, an analysis of the expenditures for campaigns to the federal deputy in the election of 2014 was presented. An analysis methodology was created and through it the results were presented, which pointed out that campaign funders get the best reward when they invest in winning parties and when they do not support losing parties. However, mixed strategies are adopted in multi-party regimes. In addition, the high amount of resources invested in a campaign broadens the rewards of parties, considered in this work as the Partisan Fund, as more votes for the election of federal deputies are won.

Key Words: Moral Hazard; Cooperative Games; Election Financing.

SUMÁRIO

1	INTRODUÇÃO.....	10
2	HISTÓRICO E REFERENCIAL TEÓRICO DA TEORIA DOS JOGOS.....	16
2.1	UM HISTÓRICO SOBRE A TEORIA DOS JOGOS.....	16
2.2	ELEMENTOS BÁSICOS DA TEORIA DOS JOGOS.....	21
3	CONTRIBUIÇÕES PIONEIRAS, MODELOS DE FINANCIAMENTO ELEITORAL E ANÁLISES RECENTES.....	39
3.1	CONTRIBUIÇÕES PIONEIRAS.....	39
3.2	MODELOS DE FINANCIAMENTO ELEITORAL.....	46
3.3	ANÁLISES RECENTES: INVESTIMENTOS EM CAMPANHAS E BENEFÍCIOS FUTUROS.....	54
4	REGRAS DO JOGO, JOGADORES E CUSTOS DAS ELEIÇÕES.....	69
4.1	AS REGRAS DO JOGO: A LEGISLAÇÃO ELEITORAL.....	69
4.2	JOGADORES: FINANCIADORES DE CAMPANHAS, SOCIEDADE E PARTIDOS POLÍTICOS.....	77
4.3	CUSTOS DAS ELEIÇÕES PARA DEPUTADO FEDERAL EM 2014.....	81
5	METODOLOGIA DOS JOGOS PROPOSTOS.....	101
5.1	METODOLOGIA DO JOGO “PARTIDO VERSUS FINANCIADOR DE CAMPANHAS”	103
5.1.1	ANOS DE MANDATO COMO RECOMPENSAS.....	103
5.1.2	RECEBIMENTOS FINANCEIROS COMO RECOMPENSAS.....	108
5.2	METODOLOGIA DO JOGO “FINANCIADOR DE CAMPANHAS E O MULTIPARTIDARISMO”	128
6	RESULTADOS DOS JOGOS PROPOSTOS.....	117
6.1	RESULTADOS DO JOGO “PARTIDO VERSUS FINANCIADOR DE CAMPANHAS”: ANOS DE MANDATO COMO RECOMPENSAS.....	121
6.2	RESULTADOS DO JOGO “PARTIDO VERSUS FINANCIADOR DE CAMPANHAS”: RECEBIMENTOS FINANCEIROS COMO RECOMPENSAS.....	128
6.3	RESULTADOS DO JOGO “FINANCIADOR DE CAMPANHAS E O MULTIPARTIDARISMO”	146
7	CONSIDERAÇÕES FINAIS.....	149
	REFERÊNCIAS.....	153

1 INTRODUÇÃO

A relação de interesse existente entre partidos políticos e financiadores de campanhas no Brasil não pode ser considerada como algo novo, pois possui, inclusive, mais tempo de existência do que todo o histórico democrático do país. Assim, a prática da corrupção não é necessariamente inerente à prática democrática, pois quando o poder econômico e/ou político se sobressai aos interesses da sociedade, tende, os detentores do referido poder, a utilizar a política como extensão de seus negócios, seja em regimes democráticos ou não.

Uma análise mais distante da história brasileira, em tal contexto, permite concluir que, quando os fazendeiros de café elegiam políticos de seu interesse, já havia uma relação entre partidos políticos e financiadores de campanhas. Mais que isso, os partidos e seus integrantes eram representantes dos cafeicultores, pequenos em número de habitantes mas grandes do ponto de vista do poder econômico e político. Além disso, a estrutura social do país, o voto de cabresto, o “coronelismo” e a própria inexistência de um órgão fiscalizador e independente contribuía para que as eleições fossem muito mais um acordo entre as elites do que propriamente uma eleição onde os votos eram disputados.¹

A busca pela industrialização, mais fortemente na fase 1930/1980, ainda que tenha promovido o crescimento econômico do Brasil entre outros pontos favoráveis, contribuiu para uma manutenção de concentração de renda, bem como o desenvolvimento de setores oligopolizados da economia e a concentração econômica regional.² Até mesmo a Consolidação das Leis de Trabalho (CLT), embora importante, pode ser vista como uma forma de atendimento dos interesses industriais, na medida em que a mesma não se estendia inicialmente aos trabalhadores do campo.³ Nesse sentido, os trabalhadores do campo eram estimulados a irem para as cidades, provocando um aumento na demanda por trabalho e, como consequência, um rebaixamento dos salários. Com isso, crescia os lucros do setor industrial, na medida em que expandia o chamado “Exército Industrial de Reserva” em sua forma latente.⁴

¹ Ver Fritsch (1990), Backes (2001), Ferreira (2005) e Cavalcante Neto (2012). Sobre Cavalcante Neto (2012), ver especificamente o capítulo oito.

² Ver Serra (1982) e Tavares (1972).

³ Ver Gremaud, Vasconcellos e Toneto Junior (2007).

⁴ Ver Marx (2013), especificamente o capítulo XXIII.

O poder econômico e a política, portanto, pareciam estar intimamente ligados. Não se pode, porém, afirmar que, durante o regime militar (1964-1985) não havia corrupção ou inexistência de vínculos entre o partido governista e os grandes grupos empresariais. O regime antidemocrático perseguia opositores, censurava a imprensa e impedia a militância política. Durante a fase da redemocratização, o país assistiu o surgimento de diversos escândalos de corrupção, que estão muito mais relacionados ao aumento da informação do que propriamente de algo novo.⁵

Nesse contexto, as mais recentes denúncias e investigações de corrupção não podem ser considerados como a revelação de alguma novidade no país e restrito a alguns agentes ou partidos, pois caso fossem, a resolução do problema seria bem mais fácil. Dentro desta reflexão, a presente tese procura analisar a relação existente entre os partidos políticos e os financiadores de campanhas à luz da Teoria dos Jogos.

Ao realizar-se uma análise histórica, verifica-se que grande parte da legislação vigente até 1930 não mencionava nada de relevante a respeito de regras para as doações de empresas para os partidos políticos envolvidos nas eleições (BACKES, 2001). A partir dos anos 1930, com a criação do Tribunal Superior Eleitoral e de outras mudanças, houve algumas melhorias (FERREIRA, 2005).

Em 1950, a preocupação com a limitação dos gastos de campanhas passou a ganhar um espaço maior por conta da Lei nº 1.164/1950. Por meio dela, passou-se a exigir declarações de receitas e despesas dos partidos para a Justiça Eleitoral, cabendo a mesma a fiscalização dos partidos. A referida lei proibia doações de empresas multinacionais, de autoridades do governo e empresas de sociedade mista para partidos políticos.

Durante o regime militar (1964-1985), destacaram-se o Código Eleitoral de 1965 e a Lei nº 5.682/1971, que previa a proibição de doações de empresas privadas e com fins lucrativos, bem como de sindicatos para partidos políticos. Nas palavras de Bourdoukan (2009), tratava-se de uma forma de impedir a atividade política contra o governo militar e fortalecer a Aliança Renovadora Nacional (ARENA), sem, portanto, qualquer objetivo de moralização da política.

Por conta de uma maior abertura política houve, em 1979, por meio da Lei nº 6.767/1979, o retorno do multipartidarismo no Brasil. A Constituição de 1988, em seu artigo 17º, destacou a obrigatoriedade da declaração dos gastos eleitorais dos partidos à

⁵ Baseado em afirmações de Bourdoukan (2009).

Justiça Eleitoral, que, no entanto, não foi suficiente para a diminuição da prática de corrupção.

No início dos anos 1990, ganhou notoriedade, em termos de denúncias de corrupção o chamado “esquema PC”, os “Anões do Orçamento” e o “escândalo da pasta rosa”, revelando, portanto, a existência de um jogo cooperativo entre os partidos políticos e os financiadores de campanhas. Com vistas a deixar mais claro as declarações dos partidos e inibir a prática de “caixa dois” ou contabilidade paralela, entrou em vigor, em 1993, a Lei nº 8.713/1993. Por meio dela, passou-se a permitir as doações privadas de campanhas eleitorais desde que declaradas à Justiça Eleitoral.⁶

O aumento dos custos das campanhas eleitorais nos últimos anos e o favorecimento de políticos e empresas por conta dos financiamentos eleitorais precedentes revelou que a Lei nº 8.713/1993 não surtiu o efeito desejado. Diante destes aspectos, surgiu a Lei nº 13.165/2015, que dentre outras determinações passou a proibir as doações de pessoa jurídica aos partidos políticos, ou seja, praticamente um retorno a Lei nº 5.682/1971, embora dentro de um regime democrático e com outros objetivos.⁷ Em contrapartida, ampliou-se consideravelmente os recursos do Fundo Partidário, saindo de R\$ 365,7 milhões, em 2014, para R\$ 867,6 milhões, em 2015.⁸

Aparentemente, a historiografia brasileira dos últimos 50 anos (1968-2018), dentro de tal contexto, permitiu alguns aprendizados. A década de 1960, 1970 e 1980 ensinou a valorizar a democracia; a década de 1980 e 1990, a reconhecer a importância da estabilidade de preços; a década de 2000, a distribuir renda; e, a de 2010, também como reflexo das décadas anteriores, a ampliar a transparência das contas públicas, combater a corrupção e encontrar um novo rumo de desenvolvimento para o país.

Frente a estas observações, a problemática ou a pergunta que move a presente tese é: como a Teoria dos Jogos pode explicar a relação entre os partidos políticos e os financiadores de campanhas no regime democrático brasileiro na fase 2014/2018? Como principais hipóteses, aponta-se que o jogo entre partidos políticos e financiadores de campanhas pode ser cooperativo dependendo de três aspectos: (i) alinhamento ideológico; (ii) intenção em colaborar; e, (iii) as probabilidades de êxito nas eleições.

Do mesmo modo, a referida relação de jogo poderá ser não cooperativa, caso os três pontos destacados não sejam cumpridos. Além disso, acredita-se que o poder

⁶ Ver Portugal e Bugarin (2002) e Presidência da República (2018c).

⁷ Ver Presidência da República (2018a; 2018b; 2018c).

⁸ Ver Tribunal Superior Eleitoral (2018c).

econômico, o capital político e a estrutura partidária são fatores relevantes na determinação dos resultados de uma eleição, sendo que os segmentos que financiam as campanhas fazem isto com foco em um retorno financeiro posterior. Ignora-se, portanto, a hipótese de existência de altruísmo por parte dos financiadores de campanhas e partidos políticos.⁹

Uma das justificativas mais importantes para a presente pesquisa assenta-se no fato de que o Brasil vem enfrentando uma crise econômica, por muitos considerada uma das maiores da história (2014/2018), e que possui como um dos elementos relevantes a crise política. A “Operação Lava Jato”, a partir de 2014, assim como o escândalo dos “Anões do orçamento”, do “esquema PC” e o “escândalo da pasta rosa” no início dos anos 1990, além de tantos outros, revelaram uma relação que não é nova no Brasil: o vínculo espúrio entre os partidos políticos e os financiadores de campanhas.

Além dos pontos destacados no início desta introdução, a presente tese também justifica-se pela importância em se discutir a questão da influência do poder econômico na política, sendo uma das formas o financiamento de campanhas eleitorais. Não se pode descartar a interferência dos caminhos da economia brasileira sem inserir variáveis políticas.

Nesse sentido, a microeconomia possui um ferramental importante (Teoria dos Jogos) e que é capaz de oferecer novos modos de análise. Poucos são os trabalhos publicados no Brasil sobre política e utilizando-se a Teoria dos Jogos como método. Talvez o baixo histórico democrático do país e o foco da teoria econômica em outras áreas sejam alguns dos motivos para a baixa publicação nesta área. Portanto, como trata-se de uma área de pesquisa importante, a originalidade deste trabalho consiste em abordar o assunto por meio da Teoria dos Jogos, especialmente em uma fase da economia brasileira em o financiamento privado de campanhas eleitorais mostrou-se danoso a sociedade.

Desse modo, diante da problemática apontada, das possíveis respostas e da justificativa do tema, o objetivo geral da presente tese é mostrar os prováveis *payoffs* dos partidos políticos e dos financiadores de campanhas no período 2014/2018 e identificar se tais jogadores estabeleceram jogos cooperativos ou não. Para atender este objetivo geral, uma série de objetivos específicos serão atendidos em cada capítulo.

Com a intenção de responder a pergunta geradora e atender o objetivo geral, a presente pesquisa está dividida em cinco capítulos, além desta introdução e das

⁹ Ver Downs (1957).

considerações finais. Cada capítulo procura atender os objetivos específicos inerentes ao trabalho.

No primeiro capítulo, objetivou-se fazer um levantamento sobre o histórico da Teoria dos Jogos até os anos mais recentes e discorrer a respeito do referencial teórico da mesma. Assim, buscou-se expor a forma de matriz de *payoffs*, a forma extensiva, o chamado “Dilema dos Prisioneiros”, os chamados jogos cooperativos e não cooperativos, bem como sobre os conceitos de risco moral (*moral hazard*).

No segundo capítulo, o objetivo foi realizar uma revisão de literatura com vistas a analisar os resultados encontrados por outros autores sobre o referido assunto: relação entre os financiadores de campanhas e os partidos políticos. Além disso, discutiu-se a respeito do possível melhor modelo de financiamento de campanhas eleitorais, sobre a interferência do poder econômico nas eleições, dentre outros pontos. A verificação levou em conta tanto a literatura nacional quanto internacional.

No terceiro capítulo, por sua vez, procurou-se discorrer sobre a evolução das regras do jogo eleitoral no Brasil, os jogadores envolvidos e os custos das eleições para deputado federal, em particular a de 2014. Com isso, objetivou-se: (i) mostrar regras do jogo e suas alterações, ocorridas na legislação eleitoral brasileira, principalmente após a Constituição de 1988; (ii) apresentar os jogadores, que são os partidos políticos, os financiadores de campanhas e a sociedade, ainda que este trabalho ocupe-se apenas da relação entre os financiadores de campanhas e os partidos políticos; e, (iii) apresentar os custos das campanhas de 2014, especificamente a referente a eleição para deputado federal, como forma de justificar o trabalho e os *payoffs*, na medida em que a quantidade de votos válidos para deputado federal contribuem significativamente para o aumento dos recebimentos de Fundo Partidário.¹⁰

No quarto capítulo, objetivou-se expor a metodologia dos jogos propostos entre os partidos e os financiadores de campanhas. O primeiro jogo expõe como *payoffs* os custos de oportunidade, representado pelos anos de mandato. No segundo jogo, os *payoffs* dos partidos são o Fundo Partidário mais os recebimentos ilícitos ao longo do mandato, quando houver. Pelo lado dos financiadores de campanhas, os *payoffs* basearam-se em uma equação que considera as doações legais, as ilegais, os recebimentos legais ao longo do mandato e os ilegais. Já o terceiro jogo procurou mostrar como os financiadores de

¹⁰ Ver Tribunal Superior Eleitoral (2018c).

campanhas tomam decisões de investimento em candidaturas em sistemas multipartidaristas.

Por fim, no quinto capítulo, procurou-se analisar os resultados dos jogos propostos. Verificou-se os *payoffs* dos partidos com os maiores e menores desempenhos na eleição de 2014, bem como realizou-se uma análise a respeito da Lei nº 13.165/2015, que, em teoria, “proibiu” a realização do jogo entre partidos políticos e financiadores de campanhas.¹¹

¹¹ Ver Presidência da República (2018b).

2 HISTÓRICO E REFERENCIAL TEÓRICO DA TEORIA DOS JOGOS

O objetivo principal deste capítulo consiste em apresentar um breve histórico sobre a Teoria dos Jogos e seu referencial teórico. Tal exposição é relevante, pois esta tese tem como foco essencial estudar a relação entre os financiadores de campanhas e os partidos políticos à luz da Teoria dos Jogos.

Na primeira parte, inerente ao histórico, busca-se expor as principais contribuições dos pensadores da área respeitando uma ordem cronológica. Inicia-se por Smith (1776) e posteriormente segue-se com Cournot (1838), Edgeworth (1881), Zermelo (1913), Von Neumann (1928), Von Neumann e Morgenstern (1944), Nash (1950a; 1950b; 1951) e Schelling (1980), dentre outros.

Na segunda parte, alusivo ao referencial teórico, procura-se descrever a respeito do ferramental da Teoria dos Jogos, isto é, toda a formalização matemática, as matrizes de *payoffs*, a forma extensiva do jogo, as possíveis estratégias de cada jogador, as combinações de jogadas e suas respectivas recompensas, bem como outros detalhes, tanto para jogos cooperativos quanto não cooperativos. A relevância deste ponto justifica-se porque a metodologia e os resultados apresentados neste trabalho estão sob o método de matrizes de *payoffs* e na forma extensiva do jogo, tanto via estratégias puras quanto mistas.

2.1 UM HISTÓRICO SOBRE A TEORIA DOS JOGOS

Adam Smith, em sua clássica obra “A riqueza das nações: investigação sobre a natureza e suas causas”, destacou que a produção de bens e serviços não era, em última instância, um ato de bondade ou de caridade dos agentes, mas sim movidos pelo auto interesse.¹² O indivíduo, por meio de seu “espírito egoísta”, ao buscar o melhor para si gerava, conseqüentemente, o melhor para a sociedade. Ainda que não tenha feito considerações a respeito da Teoria dos Jogos, a visão de Smith (1983) serve como um ponto de partida para a análise do comportamento das pessoas, principalmente quando tais estratégias envolvem algum resultado econômico.

Para Haneke e Saggi (1995), a Teoria dos Jogos tem seu início no ano de 1838 na França, quando Antoine Augustin Cournot publicou a obra “*Recherches sur les Principes*

¹² Ver Smith (1983).

Mathématique de Theorie des Richesses".¹³ As contribuições de Cournot (1838) assentavam-se em explicar como duas firmas, inseridas em uma estrutura de mercado de duopólio, decidiam quais quantidades produzir considerando-se a reação da empresa concorrente. Pelo fato de as firmas concorrentes não estabelecerem contratos vinculativos do quanto e quando produzir, o trabalho de Cournot (1838) parece ser, em uma primeira análise, um estudo do que mais tarde seria tratado como jogos não cooperativos.

Anos depois, em 1881, e nos Estados Unidos, o economista britânico Francis Ysidro Edgeworth publicou a obra "*An Essay on the Application of Mathematics to the Moral sciences*".¹⁴ Na teoria microeconômica, as principais contribuições de Edgeworth (1881) são as chamadas "curvas de contrato", nas quais observa-se que os dois agentes envolvidos encontram-se satisfeitos com as quantidades definidas de bens a ambos, por conta disso, realizam as trocas. Em tal ideia, pelo fato de haver concordância das partes, o jogo entre ambos torna-se cooperativo.

Outro importante nome foi o do matemático Ernst Friedrich Zermelo, que em 1913 publicou "*Über eine Anwendung der Mengenlehre auf die Theorie des Schachspiels*".¹⁵ O autor, ao utilizar o "jogo do xadrez" como exemplo, mostrava que o jogo possuía sempre um vencedor, independentemente dos caminhos adotados. Tal contribuição ficou conhecido na Teoria dos Jogos como "indução retroativa", ou "indução reversa" (MAS-COLLEL; WHINSTON; GREEN, 1995).

Além das publicações supracitadas, merece também destaque o trabalho de Von Neumann (1928). De origem húngara o mesmo divulgou em 1928, "*Zur Theorie der Gesellschaftsspiele Mathematische*".¹⁶

As contribuições de Cournot (1838), Edgeworth (1881), Zermelo (1913) e Von Neumann (1928), embora relevantes, não foram capazes de dar uma grande notoriedade para a Teoria dos Jogos até a década de 1940. Tal reconhecimento, porém, fortaleceu-se com a divulgação do livro intitulado como "*The Theory of Games and Economic Behaviour*", dos autores John von Neumann e Oscar Morgenstern.¹⁷ Tal obra contribuiu relevantemente por apresentar a forma extensiva do jogo, a questão da cooperação ou não

¹³ Em português significa "Pesquisa sobre Princípios Matemáticos de Teoria da Riqueza". Ver Cournot (1838).

¹⁴ Em português significa "Um ensaio sobre aplicação de Matemática às Ciências Morais". Ver Edgeworth (1881).

¹⁵ Em português significa "Sobre a aplicação da teoria dos conjuntos à teoria do xadrez". Ver Zermelo (1913).

¹⁶ Ver Von Neumann (1928).

¹⁷ Ver Von Neumann e Morgenstern (1944).

entre os jogadores, bem como explicações mais detalhadas para os chamados “jogos de soma zero”. Contudo, ainda que não se possa descartar a importância dos “jogos de soma zero”, eles não representam todos os jogos existentes na sociedade, na medida em que é possível, dependendo do jogo, a busca de resultados satisfatórios a ambos os jogadores envolvidos (MAS-COLLEL; WHINSTON; GREEN, 1995).

Alguns anos depois, no final da década de 1940 e início dos anos 1950, outros trabalhos passaram a fazer parte da Teoria dos Jogos, destacadamente as publicações de John Forbes Nash.¹⁸ Por conta de suas contribuições à Teoria dos Jogos não-cooperativa o autor recebeu o prêmio Nobel de economia em 1994, dividindo a premiação com Reinhard Selten e John Harsanyi (HANEKE; SADDI, 1995).

Em uma de suas obras, Nash (1950b) mostrou como o equilíbrio do jogo pode ser encontrado em situação de não cooperação. Para ele, a melhor estratégia adotada por um jogador é sempre aquela que levará em conta uma possível jogada do oponente. Em suma, sua colaboração não se restringia apenas aos chamados jogos de soma zero, mas representava um passo importante da Teoria dos Jogos, englobando uma gama maior de situações (OWEN, 2013).

John Forbes Nash inseriu à Teoria dos Jogos o conceito de “Equilíbrio de Nash”. Nas palavras de Haneke e Saddi (1995), tal formulação permitiu o surgimento de uma das ferramentas mais preponderantes da Teoria dos Jogos, ainda que a mesma não fosse suficiente para resolver jogos com múltiplos equilíbrios. Uma das formas de se buscar um dos equilíbrios de Nash seria a atitude de um dos jogadores no sentido de criar ameaças críveis ou realizar a jogada antecipadamente, tornando o jogo de jogadas alternadas. Com isso, o rival inevitavelmente teria de colaborar. As ameaças, no entanto, não necessariamente podem se concretizar, o que deixava então uma lacuna a ser preenchida na Teoria dos Jogos (HANEKE; SADDI, 1995).

No esforço de preencher a referida lacuna, Reinhard Selten, na década de 1960, introduziu o conceito de *subgame perfect*.¹⁹ Embora o autor continuasse a considerar que a racionalidade era um dos fatores fundamentais à Teoria dos Jogos e que por meio dela os jogadores visam o equilíbrio, o mesmo destaca que não necessariamente a existência da racionalidade levará sempre ao caminho do equilíbrio. A conclusão a que se chegou foi a de que o equilíbrio *subgame perfect* era necessariamente um equilíbrio de Nash, mas

¹⁸ Ver Nash (1950a; 1950b; 1951).

¹⁹ Também reconhecida como “Equilíbrio Perfeito em Sub Jogos”.

nem todo equilíbrio de Nash era obrigatoriamente um equilíbrio *subgame perfect* (HANEKE; SADDI, 1995).

Além disso, a que se considerar também que a escolha de uma determinada estratégia não é sempre do tipo segura. Os jogadores são dotados de algum grau de insegurança e muitas vezes podem cometer erros de estratégias mesmo agindo com racionalidade.²⁰ Por conta destes aspectos, Reinhard Selten trouxe uma nova contribuição à Teoria dos Jogos, em 1975, refinando, portanto, o conceito de *subgame perfect*. Para ele, nos jogos de informação completa ou aqueles em que o indivíduo possui todas as informações do jogo e de seus possíveis resultados, a probabilidade de cometimento de erro por conta da chamada “mão trêmula” tende a zero (KREPS, 1990).

A existência de insegurança quanto a qual jogada se adotar, aproximava a Teoria dos Jogos a um outro ponto que era a presença de assimetria de informação ou quando há algum grau de incerteza. Em situações onde não há margem à dúvida quanto aos possíveis resultados do jogo, a presença de insegurança no que diz respeito ao resultado é minimizado, cabendo no máximo algum grau de ansiedade de algum ou de todos os jogadores, mas que não alterará em nada o resultado do jogo. Por outro lado, pelo fato de não se conhecer os *payoffs* dos oponentes a possibilidade de se obter uma melhor resposta fica dificultada (MAS-COLLEL; WHINSTON; GREEN, 1995).

O não surgimento de novas contribuições capazes de mostrar como a incerteza poderia ser incorporada na tomada de decisões desacelerou o desenvolvimento da Teoria dos Jogos, ao menos nos primeiros anos da década de 1960. Próximo do final daquele decênio, entre 1967 e 1968, John Harsanyi mostrou que era possível encontrar um equilíbrio de Nash para o jogo mesmo quando ele não existe sob a condição de estratégias puras. A ideia de resolução do jogo consistia em atribuir probabilidades de ocorrência aos eventos, tornando o jogo de estratégias puras para mistas. Isso levaria a uma espécie de “equilíbrio de Nash” para o caso de jogos com assimetria de informação (HANEKE; SADDI, 1995). Pode-se destacar como uma contribuição relevante da década de 1960 a de Aumann (1964).

A partir das observações de John Harsanyi, a Teoria dos Jogos parecia ter se aproximado mais da Ciência Econômica, à medida que muitas situações não haviam plena certeza dos resultados que seriam obtidos. Grande parte das observações, por conta disso, apoiavam-se em hipóteses simplificadoras como, por exemplo, a de *ceteris paribus*.

²⁰ Para isso, um termo conhecido na Teoria dos Jogos e atribuído a Reinhard Selten é o chamado “trembling hand” ou “mão trêmula”.

A sinalização dada ao oponente, nesse contexto, contribuía para mostrar ao rival o caminho que o jogo seria resolvido. Muito mais do que apenas explicar o comportamento de duas empresas inseridas em um mercado duopolista, a Teoria dos Jogos passou a contribuir com informações também no ramo da Macroeconomia. Como exemplos cita-se: (i) discussões acerca das vantagens e desvantagens de se ter um Banco Central independente; (ii) a questão das negociações coletivas que envolvia interesses distintos de patrões e empregados; e, (iii) a crença ou não nas políticas econômicas do governo em função das sinalizações dadas, entre outras (HANEKE; SADDI, 1995). Durante a década de 1970, pode-se destacar as obras de Harsanyi (1973), Aumann (1974) e Holloway (1979) como as mais relevantes.

Uma outra contribuição também bastante relevante à Teoria dos Jogos é atribuída ao economista Norte-americano Thomas Schelling.²¹ Sua obra intitulada “*The Strategy of Conflict*”, de 1980, considerava como adotar medidas estratégicas dentro de um conflito armado. O ambiente que inspirou a obra do autor foi o auge da Guerra Fria, quando a corrida armamentista e as ameaças nucleares pareciam ter atingido seu ponto máximo.²²

De acordo com Schelling (1980), em alguns momentos pode ser interessante escolher o pior caminho ou o chamado “tudo ou nada”, que na prática sinalizaria ao adversário uma ameaça crível fazendo o mesmo repensar sua estratégia. De outra forma, quando se está muito envolvido no combate, as vezes é recomendável uma tática mais agressiva, mostrando ao rival ou inimigo que a sinalização dada é de lutar até o fim.

Uma outra contribuição de Schelling (1980) consistia em expor a ideia de ponto focal. Tal elemento permitia aos agentes coordenarem suas decisões mesmo diante de um cenário de falta de comunicação, como por exemplo quando duas pessoas pretendem se encontrar mas não sabem onde. A melhor atitude, neste caso, é dirigir-se a um local em que a probabilidade de encontrar o que se está procurando é maior, como por exemplo uma igreja, clube, estação central, etc. Mas-Collel, Whinston e Green (1995), exemplificam o chamado ponto focal por meio de um jogo chamado de “Encontro em Nova York”. No período referente a década de 1980, pode-se destacar ainda as contribuições de Banks e Sobel (1987).

Em anos mais recentes, estudos relacionados à Teoria dos Jogos renderam novos prêmios Nobel. Em 2012, Lloyd Shapley e Alvin Roth receberam a premiação por conta

²¹ Decorrente de suas contribuições, Thomas Schelling dividiu o prêmio Nobel de economia no ano de 2005 com Robert Aumann.

²² Ver Schelling (1980).

de suas contribuições inerente ao tema “Alocação e Mercado”. Mais recentemente, em 2016, Oliver Hart e Bengt Holmström também foram premiados por suas colaborações nas “Teoria dos contratos”.

Diante do exposto, apontar um possível caminho para a Teoria dos Jogos seria algo bastante pretencioso. Talvez os avanços apresentados pela chamada “Economia Comportamental” mostrem a possibilidade de novas contribuições à Teoria dos Jogos. O fato de o indivíduo nem sempre ser racional em suas escolhas parece ser um ponto de observação. A aplicabilidade da Teoria dos Jogos, portanto, é ampla e existem diversas obras que procuraram apresentar estudos de caso utilizando esta metodologia. Nesse campo, recomenda-se as obras de Dixit e Skeath (2004) e Bierman e Fernandez (2011). Dixit e Skeath (2004), em um de seus capítulos, trata da Teoria dos Jogos e sua aplicação à política, porém, relacionando os partidos e os eleitores.

2.2 ELEMENTOS BÁSICOS DA TEORIA DOS JOGOS

Esta parte do trabalho tem por objetivo apresentar os elementos básicos da Teoria dos Jogos. Um jogo pode ser definido como sendo uma situação em que seus integrantes, os jogadores, devem optar por decisões que os levem a um resultado específico desejado, considerando-se as possíveis estratégias de seus rivais, quando se tratar de jogos não cooperativos (OSBORNE, 2004).²³

O melhor resultado a ser alcançado em jogos não cooperativos não dependerá apenas da estratégia adotada por um determinado jogador, mas também pelas possíveis estratégias de outros jogadores envolvidos no mesmo jogo (KREPS, 1990). Seu melhor esforço em busca do auto interesse, como apontado em Smith (1983), não depende somente de uma jogada isolada, mas de um conjunto de possíveis jogadas.²⁴

Como forma de facilitar as análises, dois tipos de apresentações dos jogos são conhecidas. A primeira é a de matrizes de *payoffs* e a segunda é a forma extensiva ou também reconhecida como “árvore do jogo”.²⁵ A forma extensiva do jogo é,

²³ Ver também Fudenberg e Tirole (1991) e Osborne e Rubinstein (1994) e Rasmusen (2006).

²⁴ Varian (2006) aponta que em todo jogo que possui alguma estratégia dominante ou um equilíbrio de estratégias dominantes há, inexoravelmente, um “Equilíbrio de Nash”. Porém, nem todo “Equilíbrio de Nash” está apenas presente em um jogo de estratégia dominante ou de equilíbrio de estratégias dominantes. Em outras palavras, há como encontrar um “Equilíbrio de Nash” em situações em que nenhum dos agentes possuem condições de maximizar seu *payoff* sozinho. Persistindo o impasse do jogo em estratégias puras o jogo resolve-se via estratégias mistas. Mas-Collel, Whinston e Green (1995) e Kreps (1990) também apresentam estes conceitos, porém de uma forma mais matematizada.

²⁵ Ver Von Neumann e Morgenstern (1944), Mas-Collel, Whinston e Green (1995), Varian (2006), Kreps (1990), Gibbons (1992), Jehle e Reny (2011) e Osborne (2004).

normalmente, o melhor modo de visualização quando tratar-se de jogos dinâmicos, visto que tais jogos apresentam mais de uma jogada por jogador e as mesmas são feitas de forma intercalada. Tal modo expõe sob quais “galhos da árvore” o jogo está se resolvendo (JEHLE; RENY, 2011).²⁶

Alguns exemplos de jogos dinâmicos são o Jogo de Xadrez e o “Jogo da Velha”.²⁷ Nestes jogos, além de serem dinâmicos e em que os jogadores jogam de forma alternada, observa-se que toda a informação do jogo é perfeita, ou seja, quando um jogador se movimenta ele consegue observar todos os movimentos já realizados por seu rival (GIBBONS, 1992). No jogo de informação perfeita existirá apenas um “nó de decisão”, isto é, o jogador em questão saberá, portanto, exatamente em que “nó” se encontra (MAS-COLLEL; WHINSTON; GREEN, 1995).

Mas-Collel, Whinston e Green (1995), quando mostram o “Jogo da Velha” na forma extensiva, têm como objetivo unicamente elucidar como qualquer outro jogo pode ser apresentado em “árvore do jogo”. Tal como demonstrado pelos autores, o jogo desenrola-se da seguinte forma: (i) o “jogador 1” faz a primeira jogada, colocando um “X” no canto superior direito; (ii) o “jogador 2” realiza a segunda jogada marcando com um “O” o canto inferior direito; (iii) o “jogador 1” faz a terceira jogada, colocando um “X” no quadro do centro; (iv) o “jogador 2” realiza a quarta jogada marcando com “O” o quadrado central inferior; e, (v) o “jogador 1” faz a quinta jogada, colocando um “X” no canto inferior esquerdo e vence o jogo. Caso o “jogador 1” optasse por, na 5ª jogada, marcar com um “X” o canto superior esquerdo o jogo teria, ao menos mais uma jogada (Quadro 1).

Quadro 1: Sequências de jogadas de um determinado “Jogo da Velha”

X (se a 5ª Jogada fosse neste quadrante, o jogo teria ao menos mais uma jogada)		X (1ª Jogada)
	X (3ª Jogada)	
X (5ª Jogada)	O (4ª Jogada)	O (2ª Jogada)

Fonte: Elaborado pelo autor com base em Mas - Collel, Whinston e Green (1995).

²⁶ Ver também Fudenberg e Tirole (1991) e Rasmusen (2006).

²⁷ O “Jogo da Velha”, por exemplo, apresenta 362.880 possíveis sequências de jogadas, ou seja, 9! (nove fatorial). Mas - Collel, Whinston e Green (1995) mostram como o referido jogo pode ser expresso na forma extensiva. Na situação exposta pelos autores, o jogo é finalizado antes que todos os quadrantes sejam preenchidos com “X” ou “O”, ou seja, é apresentado uma possível jogada de 362.880 possíveis. Apenas a título de esclarecimento, quando um jogador faz a primeira jogada e o outro, por alguma razão não joga, então tem-se o fim do jogo. Isto é, jogou-se uma jogada das 362.880 possíveis.

Porém, ao observar o desenrolar do jogo, observa-se que quando o “Jogador 1” realiza a terceira jogada, fica claro que seu objetivo é vencer o jogo colocando três “X” na diagonal. Logo, o fato de o “jogador 2” marcar com “O” o quadrado inferior central, mostra que tal estratégia não é a melhor, ainda que o jogo seja de informação perfeita (MAS-COLLEL; WHINSTON; GREEN, 1995).

Portanto, mesmo o “jogador 2” tendo posse da informação ele não soube o que fazer com ela. A jogada mais correta, nesta situação seria marcar com “O” o canto inferior esquerdo, impossibilitando, assim, a vitória do “jogador 1” na 5ª jogada. Além disso, tal jogada obrigaria o “jogador 1” a marcar com um “X” o quadrado inferior central, haja vista que neste momento era o “jogador 2” que estaria próximo da vitória. O decorrer do jogo mostra que, agindo racionalmente e prestando atenção no jogo, nenhuma das partes vence (MAS-COLLEL; WHINSTON; GREEN, 1995).

Antevendo as demais jogadas e confiando em sua experiência, “o jogador 2”, ao impedir a vitória do “jogador 1” na quinta jogada sabe que no máximo conseguirá um empate. A experiência com este jogo mostra que, quando existem dois jogadores que sabem jogar bem o jogo, ou seja, conseguem prever as próximas jogadas, a possibilidade de vitória de algum deles é mínima. Talvez por conta disso tal jogo seja muito mais um entretenimento do que propriamente um esporte, diferentemente do Jogo de Xadrez que possui uma complexidade muito maior e que diversifica as possibilidades de vitória dos participantes (MAS-COLLEL; WHINSTON; GREEN, 1995).

Realizando-se uma comparação do “Jogo da Velha” com o chamado “Dilema dos Prisioneiros”, parece claro que quando um dos prisioneiros não presta atenção no jogo o resultado poderá ser melhor para o seu comparsa. Por exemplo, um confessar e o outro não. Contudo, o comparsa beneficiado pelo erro do outro não pode contar com a desatenção de seu oponente. Diante dessa situação, parece claro que quando o jogador não sabe plenamente jogar o jogo, o resultado será sempre a derrota, quando, muitas vezes seria possível alcançar resultados melhores.²⁸

Por outro lado, também existem outros casos, referente ao fato de a informação ser imperfeita. Em tal situação, o jogador não sabe em que “nó” de decisão se encontra. Um exemplo de jogo de informação imperfeita pode ser o “Jogo de Cartas” onde há quatro

²⁸ Diversas obras relacionadas a Microeconomia, especificamente a Teoria dos Jogos, trata do “Dilema dos Prisioneiros. Assim recomenda-se Mas-Collel, Whinston e Green (1995), Varian (2006), Kreps (1990), Gibbons (1992), Jehle e Reny (2011) e Rasmusen (2006).

jogadores disputando (KREPS, 1990). Quando, por exemplo, um dos jogadores faz sua jogada e por um motivo qualquer saia da mesa, observa-se que ao retornar o mesmo não viu quais foram as jogadas realizadas durante a sua ausência. Por não ter visto as jogadas anteriores, o mesmo não sabe mais em que “nó de decisão” se encontra, precisando, portanto, imaginar o que os outros jogadores possam ter feito para depois tomar a sua decisão ou jogada (MAS-COLLEL; WHINSTON; GREEN, 1995).

Além disso, os jogos podem possuir estratégias puras e mistas (OWEN, 2013). No caso das estratégias puras, sabe-se dos possíveis resultados e das jogadas a serem feitas, podendo ou não ter um “equilíbrio de Nash”. Para o caso das estratégias mistas, por atribuir probabilidades a ocorrência dos eventos, necessariamente haverá um “equilíbrio de Nash”. Dessa forma é possível concluir que todo jogo de estratégias mistas possuirá um equilíbrio de Nash, mas nem todo equilíbrio de Nash é necessariamente um jogo de estratégias mistas (JEHLE; RENY, 2011).

Para o propósito deste trabalho, torna-se importante comentar que o relacionamento entre os financiadores de campanhas e os partidos políticos poderão ser tanto cooperativos quanto não cooperativos, dependendo das possibilidades de vitória dos candidatos, do alinhamento ideológico e das probabilidades de cooperação ao longo do mandato. Admite-se que o jogo seja de informação completa entre os jogadores financiadores de campanhas e partidos, pois ambos possuem interesse no resultado das eleições e agirão de forma colaborativa ao longo do mandato. Ademais, a metodologia dos jogos que serão apresentados bem como seus respectivos resultados seguem uma padronização. Assim sendo, como exposto anteriormente, o jogo pode assumir a forma de matriz de *payoffs* e a extensiva, também reconhecida como árvore do jogo (KREPS, 1990). O Quadro 2 expressa um jogo genérico no modo de “matrizes de *payoffs*”.²⁹

Quadro 2: Representação do jogo em matriz de *payoffs*

		Estratégias do Jogador B			
		Jogada 1		Jogada 2	
Estratégias do Jogador A	Jogada 1	RJA (a1)	RJB (a1)	RJA (b1)	RJB (b1)
	Jogada 2	RJA (a2)	RJB (a2)	RJA (b2)	RJB (b2)

Fonte: Elaboração própria com base em Mas-Collel, Whinston e Green (1995).

²⁹ É importante destacar que diversas obras relacionadas a Microeconomia abordam a Teoria dos Jogos e apresentam a forma de matriz de *payoffs* e a extensiva. Pode-se então citar como exemplos as publicações de Von Neumann e Morgenstern (1944), Kreps (1990), Gibbons (1992), Mas-Collel, Whinston e Green (1995), Dixit e Skeath (2004), Varian (2006) e Jehle e Reny (2011).

O método de “matriz de *payoffs*” exhibe todos os prováveis resultados do jogo, considerando-se as eventuais estratégias adotadas por cada jogador. À depender dos resultados apresentados, os jogadores podem encontrar um “Equilíbrio de Nash” via estratégias puras e resolver o jogo de imediato. Todavia, caso não seja viável encontrar o “Equilíbrio de Nash” via estratégias puras o equilíbrio poderá ser apresentado por estratégias mistas, que é quando se atribui probabilidades de ocorrência nos eventos (VARIAN, 2006).³⁰

No caso de existir dois “Equilíbrios de Nash”, uma das formas de resolver a disputa se dá via “indução retroativa” ou “da frente para traz” (JEHLE; RENY, 2011). Tal modo encontra justificativa no fato de que o jogo segue apenas um “galho” da “árvore”. As siglas e seus respectivos significados apresentados no Quadro 2 são os seguintes:

- i. RJA (a1) = Recompensa do “Jogador A” na situação “a1”, em que o “Jogador A” e o “Jogador B” adotam a mesma estratégia; jogar a “Jogada 1”.
- ii. RJB (a1) = Recompensa do “Jogador B” na situação “a1”, em que o “Jogador B” e o “Jogador A” adotam a mesma estratégia; jogar a “Jogada 1”.
- iii. RJA (a2) = Recompensa do “Jogador A” na situação “a2”, em que o “Jogador A” adota a “Jogada 2” e o “Jogador B” opta pela “Jogada 1”.
- iv. RJB (a2) = Recompensa do “Jogador B” na situação “a2”, em que o “Jogador B” adota a “Jogada 1” e o “Jogador A” opta pela “Jogada 2”.
- v. RJA (b1) = Recompensa do “Jogador A” na situação “b1”, em que o “Jogador A” adota a “Jogada 1” e o “Jogador B” opta pela “Jogada 2”.
- vi. RJB (b1) = Recompensa do “Jogador B” na situação “b1”, em que o “Jogador B” adota a “Jogada 2” e o “Jogador A” opta pela “Jogada 1”.
- vii. RJA (b2) = Recompensa do “Jogador A” na situação “b2”, em que o “Jogador A” e o “Jogador B” adotam a mesma estratégia; jogar a “Jogada 2”.
- viii. RJB (b2) = Recompensa do “Jogador B” na situação “b2”, em que o “Jogador B” e o “Jogador A” adotam a mesma estratégia; jogar a “Jogada 2”.

A metodologia dos jogos propostos neste trabalho, expostos mais à frente, seguirá o mesmo roteiro apresentado no Quadro 2, assim como os resultados.³¹ A explanação da

³⁰ Ver também Owen (2013), Fudenberg e Tirole (1991), Osborne e Rubinstein (1994) e Rasmusen (2006).

³¹ A forma como está exposta a metodologia neste trabalho seguiu o modo apresentado por Dal Moro *et all* (2016) e Borges *et all* (2017).

metodologia por meio da utilização de siglas e nomes genéricos de jogadores, ainda que abstrata, contribui para o melhor entendimento dos resultados dos jogos.

Dentro do objetivo proposto nesta etapa do trabalho, faz-se necessário expor alguns conceitos relevantes e de modo mais formalizado. Mas-Collel, Whinston e Green (1995) e Kreps (1990) destacam que em estado em sua forma normal, o jogo é constituído por um número finito de jogadores “ I ”. Cada participante “ i ” possui um número limitado de estratégias “ S_i ” podendo quaisquer destas serem utilizadas, de modo que sua provável jogada “ S_i ” pertence a um conjunto maior que envolve também outras alternativas ($S_i, s_i \in S_i$). Quaisquer das estratégias adotadas levará à *payoffs* específicos e com diferentes recompensas $u_i(s_1, s_2, \dots, s_I)$. Tais recompensas, na prática, representam níveis de utilidade de von Neumann Morgenstern que possuem referência com os resultados dos planos (s_1, s_2, \dots, s_I). Em sua forma normal e com estratégias puras o jogo pode ser representado como: $\Gamma_n = [I, \{S_i\}, \{u_i(\cdot)\}]$.³²

Nesse interím, parte dos jogos presentes neste trabalho estão expostos sob estratégias puras enquanto que outros estão sob estratégias mistas. O jogo entre os financiadores de campanhas e os partidos políticos, embora possam ser apresentados sob estratégias puras, assume-se que o mesmo se resolverá sob estratégias mistas, na medida em que os financiadores de campanhas não financiam apenas um partido, pois seu interesse é contar com representantes no governo dispostos a jogar com as empresas de modo cooperativo.

Entretanto, a relação entre financiadores de campanhas e partidos torna-se não cooperativa quando não existe um alinhamento ideológico, não há intensão de colaborar por parte do partido e as chances de vitória são muito pequenas. Quaisquer um dos pontos ou qualquer combinação deles já é suficiente para inviabilizar o investimento privado de campanhas eleitorais.

Assim sendo, retornando a análise do referencial teórico constata-se que, dentro de um jogo, uma determinada jogada é considerada dominada quando existe pelo menos alguma outra tática alternativa que gera um *payoff* maior. Analogamente, a estratégia dominante é aquela que não pode ser superada por nenhuma outra. Para ser dominante a

³² Os autores Gibbons (1992) e Jehle e Reny (2011) também fazem análises mais formalizadas a respeito da Teoria dos Jogos. Em especial, Kreps (1990) faz uma formalização matemática tão robusta quanto a feita por Mas-Collel, Whinston, e Green (1995). Ver também Rasmusen (2006).

mesma deve ganhar de todas as outras demais alternativas e a dominada deve perder pelo menos de uma (KREPS, 1990).

Ao detalhar um pouco mais pode-se afirmar que existem também estratégias estritamente dominantes, estritamente dominada e fracamente dominada (KREPS, 1990). Uma estratégia $s_i \in S_i$ pode ser considerada como sendo estritamente dominante quando não importa mais o que o rival possa fazer. Assim, tem-se que para um participante qualquer “ i ” no jogo $\Gamma_n = [I, \{S_i\}, \{u_i(\cdot)\}]$ tal estratégia é estritamente dominante se; para todo $s'_i \neq s_i$ $u_i(s_i, s_{-i}) > u_i(s'_i, s_{-i}) \forall s_{-i} \in S_{-i}$ (MAS-COLLEL; WHINSTON; GREEN, 1995).³³

Aplicando-se tal ideia para a política seria semelhante em dizer que um determinado partido vencerá uma eleição independentemente do que o financiador de campanha possa fazer. Sob tal hipótese, aliar-se ao partido que será eleito parece ser a melhor jogada.³⁴

Todavia, não são todos os casos em que o jogador possui uma estratégia “estritamente dominante”. Na maior parte das vezes é necessário levar em conta o que o seu rival pode vir a fazer, à medida que as reações do adversário implicam em resultados diferentes ao jogador (OSBORNE; RUBINSTEIN, 1994).

Diante deste cenário, Mas-Collel, Whinston e Green (1995) atestam que uma jogada qualquer $s_i \in S_i$ é considerada como fracamente dominada para um jogador qualquer i no jogo $\Gamma_n = [I, \{S_i\}, \{u_i(\cdot)\}]$ se existir, pelo menos alguma outra $s'_i \in S_i$ tal que $\forall s_{-i} \in S_{-i}$ $u_i(s'_i, s_{-i}) \geq u_i(s_i, s_{-i})$. Neste mesmo ponto, a tática $s_i \in S_i$ é considerada como sendo estritamente dominada para um jogador qualquer i dentro do jogo $\Gamma_n = [I, \{S_i\}, \{u_i(\cdot)\}]$ se houver a presença, ao menos de uma outra $s'_i \in S_i$, sempre considerando-se que $\forall s_{-i} \in S_{-i}$ $u_i(s'_i, s_{-i}) > u_i(s_i, s_{-i})$ (KREPS, 1990).

Para Kreps (1990) e Gibbons (1992), quando um agente toma uma certa decisão, o mesmo considera ela como sendo a melhor resposta ao movimento feito anteriormente pelo seu rival, quando trata-se de jogo dinâmicos ou de movimentos intercalados. Tal racionalidade, contudo, não pode ser observada por um dos jogadores no chamado “Jogo da Velha”, exposto por Mas-Collel, Whinston e Green (1995).

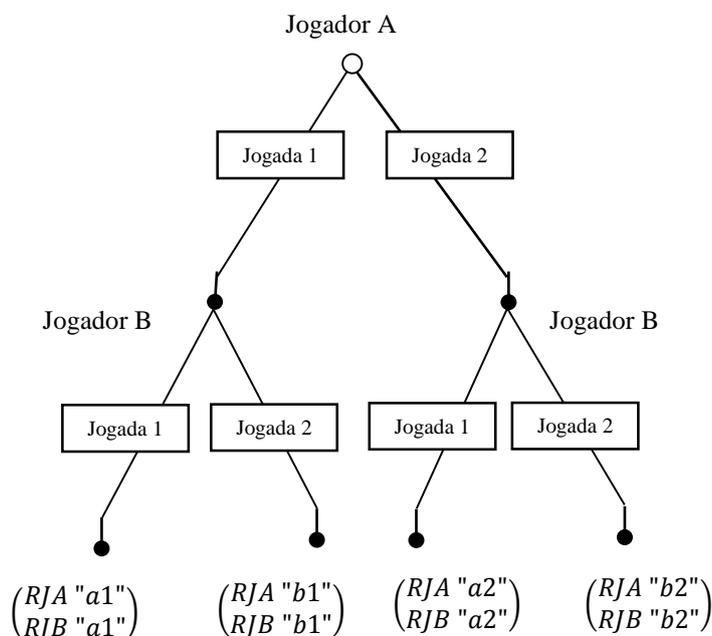
³³ Ver também Owen (2013), Kreps (1990), Osborne (2004) e Rasmusen (2006).

³⁴ Sobre isso, Samuels (2006) exemplifica com o caso da eleição presidencial de 2002, quando Luiz Inácio Lula da Silva (PT) venceu. Nas vésperas da votação, quando era uma quase certeza de que o mesmo venceria, os recursos doados a sua campanha cresceram significativamente.

A forma como o jogo é apresentado na chamada “matriz de *payoffs*” não mostra, na prática, quem realiza a primeira jogada. Do modo como o jogo é exposto e imaginando-se que os jogadores possuíssem apenas uma jogada a ser feita, os mesmos deveriam analisar os possíveis resultados e jogadas de seu rival e escolher a melhor jogada para si (VARIAN, 2006).

O jogo seria resolvido com apenas uma jogada de cada jogador e de forma instantânea (MAS-COLLEL; WHINSTON; GREEN, 1995). Porém, a forma extensiva ou “árvore do jogo” é capaz de mostrar quem faz a primeira jogada e as possíveis jogadas subsequentes (Figura 1).³⁵

Figura 1: Representação do jogo na forma extensiva ou “árvore do jogo”



Fonte: Elaboração própria com base em Mas-Collel, Whinston e Green (1995).

O jogo exposto na Figura 1, normalmente se refere a um do tipo dinâmico, ou seja, que os jogadores jogam de forma intercalada. Entretanto, também pode representar um jogo estático.³⁶ Quando se defronta com um jogo do tipo estático devem-se analisar os

³⁵ Os autores Mas-Collel, Whinston e Green (1995), destacam que quando não se sabe qual jogador realiza a primeira jogada pode-se inserir o jogador “natureza”, que definirá quem fará a primeira jogada. Desse modo, a natureza mostraria dois ramos de decisão: um ramo para o jogador 1 e outro para o jogador 2. Ainda assim persiste um questionamento: qual será a decisão da natureza? A resposta é de que vários seriam os motivos, talvez uma ameaça crível por parte de um dos jogadores ou algum tipo de sinalização como uma propaganda ou declarações à imprensa sejam uma forma de induzir qual o ramo de decisão o jogo será resolvido. Sobre isso ver também Kreps (1990) e Dixit e Skeath (2004).

³⁶ As siglas apresentadas na Figura 1 possuem o mesmo significado daquelas apresentadas no Quadro 2.

resultados dos *payoffs* e tentar buscar o melhor resultado possível dentro do conjunto informação disponível (MAS-COLLEL; WHINSTON; GREEN, 1995).³⁷

Contudo, existem jogos em que as jogadas apresentadas nem sempre estão de posse de um dos jogadores, mas é determinado pela atitude de jogador externo, podendo ser ele considerado um instrumento do jogo.³⁸ Dixit e Skeath (2004) apresentam um jogo na forma extensiva onde há três pessoas jogando. Seus nomes são: Ann, Chris e Bob. Em um dos “nós de decisão”, posterior a primeira e a segunda jogada, verifica-se que a Natureza será quem decide o caminho do jogo. Para simplificar, Dixit e Skeath (2004) utilizam uma probabilidade de 50% para cada lado. Assim, a natureza não necessariamente será reponsável apenas pela primeira jogada tal como apontado por Mas-Collel, Whinston e Green (1995).

Dal Moro *et all* (2016) e Borges *et all* (2017) apresentaram seus jogos tendo-se apenas um dos jogadores com a possibilidade de escolha das estratégias. As outras duas, das quatro estratégias disponíveis, não ficam sob o controle do outro jogador, mas determinados por agentes externos ao jogo, ainda que o outro jogador receba os *payoffs* decorrente das combinações de jogadas. A mesma ideia será apresentada nos jogos deste trabalho, onde o eleitor é a natureza, podendo ele escolher entre eleger ou não. Maiores detalhamentos serão apresentados na seção de metodologia.

Por meio da forma extensiva, considerando-se que o “Jogador A” é responsável por iniciar o jogo, ele pode seguir dois caminhos; adotar a “Jogada 1” ou a “Jogada 2”. Na forma extensiva, quando o jogador pode escolher em que “ramo” da “árvore do jogo” o jogo seguirá, verifica-se que o “nó de decisão” é formado por um círculo aberto (MAS-COLLEL; WHINSTON; GREEN, 1995). Quando, porém, não há como escolher outro “nó de decisão” o círculo é fechado. Nesse caso, não há mais como o jogador adotar a outra jogada, visto que o rumo dado pelo oponente na jogada anterior é outro.

Ao aplicar as observações do parágrafo ao tema aqui proposto seriam semelhante em dizer que: uma vez tendo tomado a decisão de financiar uma campanha de um determinado partido, não há mais como voltar atrás. O mesmo raciocínio vale para os partidos: uma vez tendo aceito o financiamento privado de campanhas, sinaliza-se ao financiador a intenção de colaborar.

³⁷ Sobre a representação do jogo na forma extensiva ver também Von Neumann e Morgenstern (1944), Owen (2013), Kreps (1990), Gibbons (1992), Dixit e Skeath (2004), Osborne (2004), Varian (2006), Rasmusen (2006) e Jehle e Reny (2011).

³⁸ Ver a parte metodológica de Dal Moro *et all* (2016) e Borges *et all* (2017).

Diante da tomada de decisão do “Jogador A”, o “Jogador B” adota uma das possíveis jogadas, atingindo assim um dos resultados. Formalmente, Mas-Collel, Whinston e Green (1995) afirmam que o jogo em sua forma extensiva pode ser demonstrado do seguinte modo: $\Gamma E = \{X, A, I, p(\cdot), \alpha(\cdot), H, H(\cdot), l(\cdot), p(\cdot), u\}$.³⁹

Uma outra forma de entender a dinâmica dos jogos e a aplicação dos conceitos é o chamado “Jogo da Moeda”, que embora bastante lúdico é muito útil. Neste jogo, existem dois jogadores: o Jogador A e o Jogador B. A regra é cada um colocar sua moeda sobre a mesa, ao mesmo tempo e com uma das faces de sua escolha (cara ou coroa) virada para cima. Também pode-se determinar que os jogadores joguem suas moedas para cima e ao mesmo tempo. Caso as duas moedas apresentarem as mesmas faces (cara - cara ou coroa - coroa) o Jogador A vence e o Jogador B perde. Do contrário, se as duas moedas apresentarem faces diferentes (cara – coroa ou coroa – cara), o Jogador A perde e o Jogador B vence (MAS-COLLEL; WHINSTON; GREEN, 1995).

Em tal condição, nenhum dos dois jogadores tem domínio sobre o resultado do jogo, visto que mesmo decidindo qual face colocará exposta na mesa o mesmo não sabe o que o outro jogador fará. Assim, é a natureza ou a sorte quem decide qual será o vencedor ou que possui o “nó de decisão” com um círculo aberto (MAS-COLLEL; WHINSTON; GREEN, 1995).⁴⁰

No que concerne às eleições, ainda que os financiadores de campanhas decidam financiar as campanhas de um determinado partido não será o grupo político que definirá seu destino na eleição, mas sim os eleitores. Para o propósito deste jogo, portanto, considera-se os eleitores como sendo a natureza, isto é, responsável por uma das jogadas, porém, não a primeira (DIXIT; SKEATH, 2004).

Quando um partido aceita o financiamento da campanha por parte de um grupo empresarial, tal jogada deverá ser feita antes da eleição, ou seja, antes do eleitor realizar a jogada da natureza. Logo, embora seja possível analisar o resultado via estratégias puras, verifica-se que as estratégias mistas oferecem uma melhor interpretação, pois necessariamente ela leva ao “equilíbrio de Nash” (RASMUSEN, 2006).

³⁹ Ver também Kreps (1990), Osborne e Rubinstein (1994) e Osborne (2004).

⁴⁰ Os autores Mas-Collel, Whinston e Green (1995) destacam ainda que se o jogo fosse do tipo sequencial, em que os jogadores jogassem de forma intercalada, haveria claramente um favorecimento ao jogador responsável pela segunda jogada. O mesmo teria controle sobre o resultado do jogo, sabendo, portanto, em que “nó de decisão” se encontra. Porém, caso o jogador responsável pela primeira jogada coloque a moeda sobre a mesa mas com a mão encobrindo a mesma então teremos uma outra situação. O jogador responsável pela segunda jogada não saberá mais em que “nó de decisão” se encontra.

No que diz respeito aos prováveis resultados dos jogos, pode-se dizer que é possível alcançá-los tendo-se ou não equilíbrio de Nash. Caso o jogo não apresente solução sob a condição de estratégias puras é possível alcançá-lo sob estratégias mistas.⁴¹ Para Mas-Collel, Whinston e Green (1995), o equilíbrio de Nash ocorre quando um jogador faz o melhor que pode independentemente daquilo que o outro jogador esteja fazendo ou possa fazer.

Em estratégias dominantes ou em equilíbrio de estratégias dominantes, o melhor *payoff* é alcançado de forma independente (OSBORNE, 2004). Uma estratégia dominada necessariamente deveria levar em consideração a estratégia dominante. Para o caso de equilíbrio de estratégias dominantes o jogo não apenas possuía um equilíbrio de Nash quanto era também um Ótimo de Pareto (KREPS, 1990).

Perante o conhecimento sobre o conceito de equilíbrio de Nash, supõe-se que as estratégias sejam mutuamente benéficas aos participantes envolvidos no jogo, também podendo ser expresso como ponto focal. Em outras palavras, há uma convergência de melhor resposta dos participantes (OWEN, 2013).

Formalmente, pode-se definir o equilíbrio de Nash como sendo uma situação do jogo $\Gamma_n = [I, \{S_i\}, \{u_i(\cdot)\}]$, dentro de uma lista finita de estratégias $S = (s_1, \dots, s_I)$, com a propriedade de que, para todo $i = 1, \dots, I$, $u_i(s_i, s_{-i}) \geq u_i(s'_i, s_{-i}) \quad \forall s'_i \in S_i$ (MAS-COLLEL; WHINSTON; GREEN, 1995). Logo, é o melhor resultado para ambos os jogadores, não havendo estímulo em se adotar qualquer outra estratégia, pois não há outro caminho melhor (VARIAN, 2006).

Para o caso deste trabalho, seria semelhante em dizer que financiar a campanha eleitoral de um candidato ou partido que irá vencer a eleição e colaborar posteriormente é uma estratégia que oferece o melhor *payoff* possível. Não há como melhorar mudando de jogada.

Por outro lado, é possível também encontrar o equilíbrio de Nash quando não há a presença de estratégia dominante ou de um equilíbrio de estratégias dominantes (OWEN, 2013). Para que ocorra o equilíbrio de Nash algumas condições precisam ser atendidas, tal como a presença de racionalidade dos agentes e informações perfeitas a respeito do jogo. O equilíbrio de Nash, de acordo com Kreps (1990) e Mas-Collel, Whinston e Green (1995) é justificado pelos seguintes aspectos:

- (i) Racionalidade dos agentes: o comportamento humano é do tipo maximizador, ou

⁴¹ Sobre estratégias puras e mistas é possível encontrar explicações também em Owen (2013), Kreps (1990), Gibbons (1992), Varian (2006) e Jehle e Reny (2011).

- seja, objetiva-se atingir o máximo de satisfação com os recursos disponíveis.⁴²
- (ii) Desestimula a mudança de estratégias: quando não existe outra alternativa melhor que aquela em que se optou.⁴³
- (iii) Pontos focais: quando existem variáveis externas ao jogo, como questões culturais por exemplo, e que são capazes de influenciar na busca pelo equilíbrio de Nash.
- (iv) Repetição das jogadas: quando o jogo é jogado inúmeras vezes, os jogadores começam a adotar comportamentos previsíveis, aproximando o jogo a uma espécie de jogo cooperativo, isso quando é um jogo de indefinidas rodadas. Porém, quando trata-se de um jogo com rodadas finitas abre-se margem para traição na última rodada.⁴⁴
- (v) Convenção Social: A sociedade em certos casos tende a encontrar pontos socialmente convencionais, tal como a criação de leis/normas, etc. Andar do lado direito da rua é uma maneira de se encontrar um equilíbrio, permitindo que todos se movimentem, por exemplo.

Diante do exposto, o enfoque de Harsanyi agrega toda a incerteza que um jogador pode ter sobre os outros jogadores em uma variável chamada de “Tipo do Agente” (GIBBONS, 1992). Assim, a situação de informação incompleta é reinterpretada como um jogo de informação completa, porém imperfeita.

Nesse caso, inserimos a Natureza como o agente que dará o primeiro passo ou fará a primeira jogada (MAS-COLLEL; WHINSTON; GREEN, 1995). Entretanto, a natureza também pode, dependendo do jogo, realizar jogadas posteriores a primeira (DIXIT; SKEATH, 2004).

Os elementos fundamentais para que uma determinada situação seja considerada como um jogo pode ser dividido em quatro partes a saber: (i) todo jogo deve possuir jogadores que participam dele em busca de algum resultado específico; (ii) para seu funcionamento deve-se estabelecer regras que mostrem o que os jogadores podem fazer; (iii) toda interação entre os jogadores, considerando a aplicação da regra, deve levar a algum resultado, podendo esta ser interpretada como consequências das ações tomadas

⁴² Receber doações privadas de campanhas é uma forma de conquistar o mandato desejado, maximizando assim sua satisfação.

⁴³ Aceitar o financiamento privado é uma estratégia que amplia as possibilidades de vitória em uma eleição.

⁴⁴ Neste ponto, no que diz respeito a política, o financiamento privado de campanhas eleitorais é jogado diversas vezes, ou seja, em toda eleição. Como não existe a “última eleição”, não há margem para a traição na última rodada.

pelos jogadores; e, (iv) diante dos resultados esperados há alguma recompensa ou *payoffs*. As preferências dos jogadores em relação aos possíveis resultados são descritos por uma função utilidade que associa um nível de utilidade para cada possível resultado (OSBORNE, 2004).

A Teoria dos Jogos pode ser dividida em dois campos de análise: a dos Jogos Cooperativos e a dos Jogos Não Cooperativos (OSBORNE; RUBINSTEIN, 1994). A primeira trata de situações em que os participantes do jogo adotam uma estratégia em conjunto, com o objetivo final de se chegar a um resultado que seja satisfatório a ambos. As negociações entre comprador e vendedor na busca da realização de uma venda ou quando duas empresas fazem uma parceria de investimentos em um determinado setor podem ser destacados como exemplos de jogos cooperativos. A existência de contrato vinculativos é uma forma de determinar a regra deste jogo (DIXIT; SKEATH, 2004).

Já o segundo tipo, o dos jogos não cooperativos, é aquele em que os agentes possuem uma rivalidade, não sendo, portanto, possível a vinculação de contratos, visto que ambos buscam *payoffs* diferentes e, muitas vezes, o *payoff* favorável para um não é para outro (VARIAN, 2006). Um exemplo de jogos não cooperativos é quando duas empresas estão atuando para conquistar um determinado mercado. A atuação do rival permite um rebaixamento dos preços e, no extremo, uma “guerra de preços”. O caso dos leilões, onde há uma disputa entre os compradores também pode ser considerado uma espécie do “Jogo Não Cooperativo” (KREPS, 1990).⁴⁵

Para o propósito deste trabalho, a relação entre financiadores de campanhas e partidos políticos poderá também ser do tipo não cooperativo. Assim, o partido não receberá financiamento privado de campanhas quando o mesmo não possuir um alinhamento ideológico com o financiador, não demonstrar a intenção de colaborar ou ter chances remotas de vitória. Antevendo o resultado do jogo, o financiador de campanhas decide pela não colaboração.

Em uma primeira análise, os jogos cooperativos não parecem despertar tanto interesse, visto que dois agentes estariam atuando em conjunto para encontrar o melhor resultado para ambos e que, a vinculação de contratos, não traria um ônus a um terceiro, mas apenas uma segurança jurídica entre os dois jogadores. Todavia, tais jogos passam a ter uma relevância maior quando a cooperação entre dois agentes, no sentido de maximizar suas utilidades, geram *payoffs* negativos para outros indivíduos até então fora

⁴⁵ Ver também Varian (2006), Gibbons (1992) e Jehle e Reny (2011).

do jogo. Portanto, a impressão de irrelevância dos jogos cooperativos passa a diminuir consideravelmente (DIXIT; SKEATH, 2004).

Reformulando a ideia de Smith (1982), o indivíduo apenas estará fazendo o melhor para si e para a sociedade quando não estiver praticando o chamado risco moral (*moral hazard*). Porém, quando o jogo é desenvolvido de forma a prejudicar alguém então não se trata de um jogo favorável a sociedade (BIERMAN; FERNANDEZ, 2011).

Bierman e Fernandez (2011) destacam que o risco moral (*moral hazard*) refere-se a um tipo de atitude em que um dos jogadores está mais bem informado de suas intenções com o jogo e terá atitudes ou jogadas que prejudicará o outro jogador. Dal Moro *et all* (2016) atesta que o indivíduo, ao forjar uma demissão sem justa causa, objetiva receber parcelas do programa de seguro desemprego quando na realidade nem foi demitido. Esta atitude pode ser chamada de risco moral (*moral hazard*). A mesma ideia foi apresentada por Borges *et all* (2017) quando analisaram a prática indevida de recebimento de pensão por morte quando indivíduos bastante jovens casavam-se com pessoas de idade mais avançada.

Além dos pontos até aqui destacados, um caso bastante conhecido na Teoria dos Jogos é o chamado Dilema dos Prisioneiros (VARIAN, 2006). As formas de se expressar este jogo e as penas impostas são diversas, mas a essência é uma só e todas as versões apresentam-na.⁴⁶

Neste jogo, dois prisioneiros são acusados de um crime e ambos foram colocados em celas separadas para evitar a comunicação e coordenação entre eles. Ao saberem da regra do jogo e dos possíveis *payoffs* (Quadro 3) ambos adotarão uma estratégia pensando também no que o outro poderá fazer. Quando os dois prisioneiros, sendo ouvidos separadamente, confessam o crime, cada um deles recebe uma pena de 5 anos de prisão.

Quadro 3: Representação do jogo “Dilema dos Prisioneiros”

		Prisioneiro 2	
		Confessa	Não Confessa
Prisioneiro 1	Confessa	-5 -5	-1 -10
	Não Confessa	-10 -1	-2 -2

Fonte: Mas-Collel, Whinston e Green (1995).

⁴⁶ Dificilmente alguma obra que trate de Teoria dos Jogos deixará de fora o chamado “Dilema dos Prisioneiros”. Sendo assim, recomenda-se basicamente Mas-Collel, Whinston e Green (1995), Osborne (2004), Varian (2006), Gibbons (1992) e Jehle e Reny (2011).

Porém, caso um deles confesse e o outro não, então aquele que confessou ficará preso por um ano e o que não confessou fica uma década detido, ou seja, a estratégia “não confessar”, embora tenha uma possibilidade de pegar menos anos de prisão, é muito arriscada e por isso não racional.⁴⁷ Como não há qualquer possibilidade de coordenação a estratégia “confessa - confessa” é uma estratégia dominante para ambos os prisioneiros, haja vista que na pior das hipóteses cada um deles pegará no máximo 5 anos de prisão. Considerando-se a racionalidade e os possíveis resultados do jogo a estratégia adotada será o de buscar o melhor resultado possível independentemente do que o oponente poderá fazer (OSBORNE, 2004).

Algumas hipóteses são claras no jogo “Dilema dos Prisioneiros”. Primeiramente o fato de não haver possibilidade de coordenação entre os agentes, isto, inexoravelmente impedia os dois jogadores de saber exatamente em que “nó de decisão” se encontravam. Caso, por exemplo, o “Prisioneiro 1” tomasse sua decisão antes e o “Prisioneiro 2” conseguisse saber da decisão de seu comparsa a decisão do “Prisioneiro 2” seria facilitada, pois ele saberia em qual “nó de decisão” estava. Ideia esta semelhante ao “jogo da moeda” quando um dos jogadores já tivesse feito a sua jogada e o resultado fosse público (VARIAN, 2006).

Uma pergunta, no entanto, torna-se relevante. O que poderia ocorrer no jogo caso os dois prisioneiros tivessem a possibilidade de coordenação? Isto é, caso tivessem a oportunidade de combinarem seus depoimentos (MAS-COLLEL; WHINSTON; GREEN, 1995). Nesse caso, aparentemente haveria uma probabilidade de ambos não confessarem o crime, tendo-se então como pena dois anos de prisão cada. Portanto, três anos a menos caso cada um confessasse. Entretanto, o *payoff* “não confessa - não confessa” somente ocorreria se nenhum deles rompessem o acordo.

Analisando-se os resultados do jogo haveriam um estímulo aos jogadores em trair o acordo, pois diminuiria em um ano de prisão a sua pena, ficando apenas um ano preso, enquanto que seu comparsa ficaria dez anos detido (MAS-COLLEL; WHINSTON; GREEN, 1995). Quando os dois traem o acordo o que se tem é o mesmo resultado do jogo para quando não havia a possibilidade de coordenação.

Contudo, a traição do acordo poderá levar posteriormente a ameaças como por exemplo algum tipo de perseguição após o indivíduo traído e que ficou mais tempo preso ter conquistado a liberdade. Assim, se a possibilidade de ameaça for crível, diminui-se a

⁴⁷ A estratégia racional, portanto, é fazer a jogada de tal forma que independentemente do que o outro faça o jogador estará maximizando seu *payoff*, ainda que muitas vezes não configure um Ótimo de Pareto.

possibilidade de traição do acordo em ambas as partes, tornando o jogo do tipo cooperativo (MAS-COLLEL; WHINSTON; GREEN, 1995). Para isso, tal jogo deixaria de ser estático e de estratégias finitas para um jogo com outras jogadas.⁴⁸

Quando os prisioneiros agem de forma cooperativa o objetivo final é encontrar o melhor *payoff* possível para ambos (OSBORNE, 2004). Isso, no entanto, não é o melhor *payoff* para a sociedade, à medida que o desejável seria que os dois permanecessem mais tempo presos ou, ao menos, sem a possibilidade de poderem de alguma forma definir a sua pena (MAS-COLLEL; WHINSTON; GREEN, 1995). Em tal caso, o que é um “Equilíbrio de Nash” (bom para os prisioneiros) pode não ser necessariamente um “Ótimo de Pareto” (bom para a sociedade).

Embora bastante lúdico, a disputa conhecida como Dilema dos Prisioneiros mostra de maneira clara como atuariam, por exemplo, duas empresas em um regime de duopólio (KREPS, 1990). Nessa estrutura de mercado, quando as duas firmas mantêm seus preços em patamares extraordinários haveriam lucros elevados a ambas, ainda que o consumidor fosse prejudicado, ou seja, tal jogo possui um “equilíbrio de Nash” mas não um “Pareto Eficiente” (VARIAN, 2006).

Enquanto não houvesse traição de nenhum dos participantes, ambos manteriam lucros elevados, ainda que a um custo social considerável. Em havendo uma ruptura do acordo ou uma traição de qualquer das partes, o jogo passaria a ser do tipo não cooperativo e possivelmente, no limite, uma “guerra de preços” ocorreria (VARIAN, 2006). Utilizando-se o exemplo do “Dilema dos Prisioneiros” seria semelhante em dizer que o “prisioneiro traído”, uma vez que conquistasse a liberdade, concretizaria suas ameaças.

Sob outro enfoque, Mas-Collel, Whinston e Green (1995), discorrem como seria o “Dilema dos Prisioneiros” com a presença de algumas alterações. No exemplo citado pelos autores, considerou-se que o Prisioneiro 1 seja amigo do Delegado e que essa amizade lhe dê uma vantagem em não confessar, sendo que se fizer isso e o outro prisioneiro fizer o mesmo o Prisioneiro 1 será liberado imediatamente enquanto que o outro ficará preso por dois anos.

Nesse caso, o Prisioneiro 1 não possui mais estratégia dominante e nem dominada, pois seu melhor *payoff* agora depende da decisão do Prisioneiro 2. Como ele sabe que o Prisioneiro 2 possui estratégia dominante que é confessar em qualquer situação então ele também confessará, mesmo sabendo que o delegado é seu amigo e que o libertará caso

⁴⁸ A política não é um jogo de jogadas finitas. A traição de um acordo em um primeiro momento poderá trazer retaliações em um segundo instante.

ele não confesse e o outro prisioneiro também não confesse. Em outras palavras, embora não confessar lhe ofereça uma possibilidade de ser liberado imediatamente isso não depende apenas dele, mas também da decisão de seu comparsa. Logo, o risco presente em tal estratégia não é compensatório. A Teoria dos Jogos nesse caso considera a hipótese de que os agentes não sejam amantes do risco (MAS-COLLEL; WHINSTON; GREEN, 1995).

O resultado, portanto, é o mesmo do Dilema dos Prisioneiros original, mas o meio como se chegou a esse resultado mudou, haja vista que o Prisioneiro 1 perdeu sua estratégia dominante e a dominada, passando a depender das decisões do Prisioneiro 2. Para eliminar uma estratégia dominada basta supor que cada jogador seja racional; após a eliminação de uma jogada é possível que novas jogadas sejam dominadas, podendo ser assim desconsideradas. A forma de exclusão iterativa de opções estritamente dominadas resulta no mesmo conjunto de estratégias independente da ordem da eliminação (MAS-COLLEL; WHINSTON; GREEN, 1995).

Diante de tais situações, Mas-Collel, Whinston e Green (1995) destacam que as estratégias são racionalizáveis. Elimina-se as estratégias estritamente dominadas baseadas no argumento de que um jogador racional nunca iria escolher tal estratégia. Em seguida, ao utilizar-se do conhecimento comum de cada um dos jogadores que são racionais e conhecem a estrutura do jogo há a remoção iterativa de estratégias estritamente dominadas.

Desse modo, o conjunto de estratégias racionalizáveis consiste precisamente das estratégias que podem ser jogadas em uma estrutura de jogo com estratégias mistas e de informação perfeita. No caso de estratégias estritamente dominadas, o conhecimento comum da racionalidade e da estrutura do jogo implica na possibilidade de iterar a supressão de estratégias que nunca são a melhor resposta (MAS-COLLEL; WHINSTON; GREEN, 1995).

Em particular, um jogador racional não deve jogar uma estratégia que nunca é a melhor resposta (KREPS, 1990). Igualmente importante, as estratégias que permanecem depois desta eliminação iterativa são as estratégias que um jogador racional pode justificar ou racionalizar (MAS-COLLEL; WHINSTON; GREEN, 1995).

Um exemplo de jogo cooperativo, que inclusive é um dos interesses deste trabalho, é o financiamento privado de campanhas eleitorais. Nesse jogo, as empresas e os partidos políticos ou coligações agem de forma cooperativa de forma a maximizar seus

resultados. Não há grande espaço para traição, visto que sem investimentos expressivos nas campanhas a possibilidade de vitória torna-se cada vez mais remota.⁴⁹

Verifica-se, portanto, que tal cooperação não é benéfica ao conjunto da sociedade, pois, posteriormente, a prática de risco moral (*moral hazard*) no decorrer do mandato impõe a mesma um custo social ainda maior.⁵⁰ As empresas financiadoras de campanhas, não sabendo exatamente quem será o vitorioso, principalmente em campanhas para o executivo muitas disputadas, tendem a cooperar com os candidatos no sentido de obter vantagens econômicas posteriormente, tais como licitações superfaturadas, incentivos fiscais, etc.

A disputa conhecida como “Dilema dos Prisioneiros” pode ser considerado um exemplo de jogos de movimentos simultâneos que são aqueles em que todos os jogadores realizam apenas uma jogada e por uma única vez.⁵¹ O caso do “Dilema dos Prisioneiros”, além de poder ser considerado como um jogo de movimento simultâneo ele é também um jogo do tipo “Pareto Dominado”, ou seja, apenas não melhora pelo fato de não haver a possibilidade de coordenação. Em outras palavras, o ótimo de Pareto não é alcançado pelo fato de não ser um jogo cooperativo (MAS-COLLEL; WHINSTON; GREEN, 1995).

O jogo da política não parece ser, necessariamente, um jogo de movimentos simultâneos e/ou de jogadas finitas. Embora a disputa eleitoral seja um jogo em que ao final tem-se um vencedor e um perdedor.

Um outro ponto que será destacado ao longo deste trabalho e que necessita de uma explicação prévia diz respeito ao conceito de risco moral (*moral hazard*). Nas observações de Bierman e Fernandez (2011), o risco moral (*moral hazard*) consiste na possibilidade de um agente mudar seu comportamento com base nos diferentes contextos futuros.

Os partidos políticos, tendo a certeza de que serão eleitos saberão muito mais sobre o que irão fazer do que os seus eleitores, atuando, muitas vezes de modo corrupto e que favoreça seus integrantes e financiadores de campanhas. Uma variação de risco moral (*moral hazard*) é a chamada seleção adversa, ou seja, quando um dos integrantes do jogo está mais bem informado sobre os possíveis resultados que o outro.⁵²

⁴⁹ Sobre a relação entre a política e a Teoria dos Jogos ver também Dixit e Skeath (2004).

⁵⁰ Sobre risco moral (*moral hazard*), ver Bierman e Fernandez (2011).

⁵¹ Outro exemplo é o jogo de “par ou ímpar”.

⁵² Ver Akerlof (1970).

3 CONTRIBUIÇÕES PIONEIRAS, MODELOS DE FINANCIAMENTO ELEITORAL E ANÁLISES RECENTES

O objetivo do presente capítulo é realizar uma revisão de literatura com vistas à trazer diferentes visões sobre a relação entre os financiadores de campanhas e os partidos políticos. As análises feitas a respeito de cada estudo, na medida do possível, estão expostas em ordem cronológica e envolve tanto a literatura nacional quanto internacional.

Convém destacar que grande parte das pesquisas sobre o tema assentam-se na literatura internacional. Isso porque o estudo da relação entre os financiadores de campanhas e os partidos políticos pressupõe a existência de regimes essencialmente democráticos. Como o histórico democrático brasileiro não é muito extenso é natural que boa parte dos trabalhos publicados no Brasil sejam aqueles divulgados após 1985, principalmente a partir dos anos 2000. Além disso, é importante o levantamento da literatura pois ela contribuirá para a formalização das hipóteses dos jogos propostos.

Outro ponto relevante para esta etapa do trabalho é tentar expor quais são os reais interesses dos financiadores de campanhas em uma eleição, qual é o melhor modelo de financiamento de campanhas que afaste a prática de risco moral (*moral hazard*) e que tipo de reflexões pode-se fazer a respeito da política, tanto do período militar (1964-1985) quanto do democrático (1985...). Sob outro enfoque, busca-se mostrar se as posições políticas, sejam elas de centro ou extremo são relevantes no estudo e se os gastos de campanhas são importantes na determinação dos resultados de uma eleição.

Para atender o propósito, este capítulo está dividido em três partes. Na primeira apresenta-se as discussões pioneiras sobre o assunto. Na segunda parte o foco será mostrar os prós e contras dos modelos de financiamento de campanhas. Por fim, na terceira parte, o foco será as discussões mais recentes e que envolvam a política brasileira.

3.1 CONTRIBUIÇÕES PIONEIRAS

A análise da literatura, inicia-se pelo estudo de Hotelling (1929). Seu trabalho, intitulado “*Stability in competition*”, procurou responder como se dava o ambiente competitivo quando havia um pequeno número de empreendedores, ampliando, portanto, as análises consagradas de Edgeworth.

Para Hotelling (1929), o aumento dos preços por parte de alguns produtores faria com que os mesmos perdessem mercado em alguma fase além do curto prazo. Tal perda não necessariamente ocorria em um curto espaço de tempo porque os clientes levavam

em conta a combinação de outros atributos como proximidade geográfica, menores custos de transporte, atendimento, amizade com o vendedor, fornecimento de outros bens ou a existência de algum diferencial do produto ou serviço. Por conta disso, o produtor possuía algum grau de monopólio sobre o produto vendido.

Diante destes aspectos, Hotelling (1929) destaca que a entrada de um novo produto no mercado era acompanhado de algum grau de diferenciação, porém não excessiva, para atrair consumidores. A inserção de um produto idêntico aos que já são ofertados, ou do tipo “mais do mesmo”, apenas provocaria, no limite, uma guerra de preços, derrubando o lucro de todos os produtores.

A ideia assentava-se, então, em oferecer algo um pouco diferente, mas que mantivesse grande parte da essência do produto já oferecido. Hotelling (1929) cita como exemplo a construção de imóveis, a moda, os automóveis e até mesmo a educação. Para ele, tudo parecia ser uma “produção em larga escala”, de coisas com algum grau de diferenciação, mas que basicamente assemelhavam-se ou eram imitações umas das outras.

Hotelling (1929), nesse aspecto, expande sua análise, ainda que restrita em apenas um parágrafo, para a política norte americana. Em sua observação, mesmo que fosse possível apontar diferenças entre os Democratas e os Republicanos, os argumentos principais dos dois discursos mantinham-se muito próximos.

A convergência das ideias tinham como objetivo, de ambos os lados, atrair apoio dos eleitores intermediários, normalmente decisivos nas eleições. Estas duas vertentes da política norte americana sabiam que os “puramente republicanos” e os “puramente democratas” não mudariam suas posições, mas os eleitores medianos apresentavam alguma flexibilidade. O alinhamento natural do discurso dos dois lados, portanto, tinham como objetivo principal atrair os votos dos intermediários, o que muitas vezes explicava a postura evasiva dos candidatos quando envolvia-se no debate assuntos mais polêmicos (HOTELLING, 1929).

Com base nas afirmações de Hotelling (1929), pode-se afirmar que posições políticas mais radicais, sejam elas da esquerda ou da direita, tendem a atrair votos de uma pequena minoria, dos “puramente esquerdistas” ou dos “puramente direitistas”, respectivamente. Aplicando tais observações para a política brasileira, observa-se que o surgimento de novos partidos ou de candidatos, ainda que apresentem algum diferencial em relação aos outros, mantém essencialmente as mesmas ideias.

A mudança de postura do Partido dos Trabalhadores (PT) nas eleições de 2002, por exemplo, procurou aproximar-se dos eleitores intermediários, haja vista que dificilmente perderia-se o apoio dos grupos mais próximos da extrema esquerda. Enquanto Giambiagi (2016b) destaca o “rompimento da ruptura”, Couto e Couto (2010) apresentam a frustração de parte das pessoas com o ainda incipiente governo petista. O fato concreto foi que a mudança de estratégia levou o Partido dos Trabalhadores (PT) mais ao centro da política e com isso conquistou-se mais votos.

Relacionando-se tal ideia com a questão do financiamento privado das campanhas eleitorais, observa-se que há uma coerência por parte dos financiadores de campanhas em apoiar financeiramente ambos os lados. Pelo fato de tratar-se de partidos de centro, os mesmos possuem a capacidade de atrair os votos dos eleitores indecisos, capazes de decidir a eleição.⁵³

Além da contribuição pioneira de Hotelling (1929), um outro trabalho de destaque foi escrito por Anthony Downs, em 1957, intitulado como *An Economic Theory of Political Action in a Democracy*.⁵⁴ Para o autor, considerar as ações do governo como exógenas era acreditar demasiadamente na teoria do equilíbrio geral ou na auto regulação do mercado. Para Downs (1957), o setor público, por meio do poder que lhe confere é capaz promover alterações sobre a natureza e a distribuição da renda, podendo criar assim um efeito socialmente vantajoso.

Porém, Downs (1957) alerta que a busca pelo bem estar social é um tanto obscura. Primeiramente porque o próprio conceito não estaria suficientemente definido. Em segundo lugar, mesmo que houvesse conhecimento sobre tal, outras dificuldades viriam assentadas sobre as formas de maximização. Em terceiro lugar, ainda que o entendimento fosse claro e os métodos para o seu alcance estivessem definidos não haveria razões suficientes para acreditar que o mesmo pudesse ser alcançado.

A baixa credibilidade no altruísmo dos agentes públicos, decorrente da busca pela ampliação da renda e do aproveitamento do poder e do prestígio, seria um dos motivos (DOWNS, 1957). O “espírito egoísta” prevalece sobre o bem estar social. Pensamento este apontado inicialmente por Smith (1776) e posteriormente por Schumpeter (1950).⁵⁵ Pode-se concluir, então, que o “espírito egoísta” da sociedade, tal como apontado por

⁵³ Samuels (2006) destaca que as doações eleitorais ao Partido dos Trabalhadores (PT) cresceram mais no período próximo da eleição do que em todo o período anterior. Significa dizer que do ponto de vista da Teoria dos Jogos houve uma sinalização no sentido de quem venceria a disputa.

⁵⁴ Em português significa “Uma teoria econômica da ação política em uma democracia”. Ver Downs (1957).

⁵⁵ Schumpeter (1950), diferentemente de Smith (1776), faz a relação do espírito egoísta com a política.

Smith (1776) e por Schumpeter (1950), apenas se traduz em altruísmo quando não há a presença de risco moral (*moral hazard*).⁵⁶

Com tais observações, Downs (1957) elaborou sua análise considerando resumidamente as seguintes hipóteses: (i) a existência de um regime essencialmente democrático, onde o governo eleito tem um “poder supremo” sobre a sociedade;⁵⁷ (ii) a democracia caracteriza-se pela presença de dois ou mais partidos, divididos em oposição e situação, havendo um respeito ao resultado das urnas, caracterizando então a inexistência de rupturas institucionais; (iii) a governabilidade é atingida por meio de uma ampla coalizão que permanece até, pelo menos, o próximo pleito eleitoral; e, (iv) os partidos não são altruístas, realizando então apenas ações que lhe conferirem uma receita marginal superior ao custo marginal.

Ademais, considera-se que os partidos políticos comportam-se como empresas inseridas em um mercado oligopolista, no qual os outros partidos são seus concorrentes e os votos são as “vendas” realizadas. Quanto mais votos um partido tiver, menos votos o outro partido terá, haja vista que o número de votos é limitado (jogo de soma zero). Da mesma forma, os eleitores “compram” o bem ou o serviço “vendido” pelos partidos baseados nas expectativas positivas que o referido “produto” possa lhe oferecer, normalmente ancoradas na ampliação da renda e/ou das melhorias de vida (DOWNS, 1957).

Nesse sentido, as observações feitas por Hotelling (1929) fazem bastante sentido, ao comparar a política com uma estrutura de mercado de oligopólio. Sabendo-se que a melhor localização de uma determinada empresa seria sempre onde houvesse o acesso ao maior número de clientes, as posições políticas defendidas pelos partidos tendem a ser, quase sempre, aquelas que atingem o maior número de eleitores.

Isto é, nem um radicalismo a direita e nem a esquerda. Tais observações ajudam a entender a ideia de Hotelling (1929) quando justificava-se a convergência dos discursos dos republicanos e dos democratas nos Estados Unidos. Localizar-se ao centro seria a melhor forma de atender ou atrair votos dos dois lados.

Todavia, quando há polarizações, a melhor forma de atrair mais eleitores é tomando uma posição, seja ela de esquerda ou de direita, dependendo de qual

⁵⁶ Sobre risco moral (*moral hazard*) ver Bierman e Fernandez (2011).

⁵⁷ A ideia de “poder supremo” destaca que o governo eleito teria poder de nacionalizar ou de privatizar, tendo, portanto, forte interferência na economia. Todavia, o termo encontra-se entre aspas porque o governo não teria poder suficiente para restringir liberdades políticas da sociedade, a menos que haja riscos de rupturas institucionais.

posicionamento é mais bem visto pelo eleitor. Isso ajuda a entender, ainda que em parte, porque em ambientes políticos polarizados os partidos ou candidatos mais extremistas tendam a atrair mais apoio (DOWNS, 1957).

Diante desse contexto, a ideia de Hotelling (1929) não seria mais plausível, visto que a centralização dos partidos afastaria eleitores. Porém, quando o regime é multipartidarista e há uma maior heterogeneidade ideológica, a ampliação dos votos deverá levar em conta os ganhos e as perdas, ou seja, perde-se votos com a mudança de postura, mas ganha-se também (DOWNS, 1957).

Frente a isso, Downs (1957) chega a duas conclusões importantes. A primeira diz respeito a uma situação em que os eleitores seriam perfeitamente informados e tivessem assimilado toda a informação sobre o que querem, o que os políticos estão fazendo e o que deveriam fazer, tal como se fosse o mundo ideal. A segunda, e mais presente nos regimes essencialmente democráticos, refere-se a quando os eleitores não são perfeitamente informados e ainda que estivessem não conseguiriam absorver todas as informações. Logo, não sabem exatamente o que os políticos estão fazendo ou deveriam estar.

Em uma democracia em que o hipotético pleno conhecimento prevalece (inexistência de assimetria de informação), o governo trata todos os cidadãos da mesma forma, sem favorecimentos específicos. Isso, no entanto, não quer dizer que será atingido o estado de bem estar social, mas torna o setor público menos tendencioso nas políticas definidas. Em outras palavras, uma vez que o indivíduo possua acesso a todas as informações (inexistência de assimetria de informação) e consiga assimilar a mesma, observa-se um comportamento mais racional, não havendo muito espaço para convencimentos do tipo persuasivo ou ideológico (DOWNS, 1957).

Porém, o elevado custo de acesso as informações e a falta de motivação do eleitorado, por perceber que o custo de adquirir a informação e assimilação é maior do que seu voto vale, leva muitos a ignorar tais pesquisas, sendo os mesmos, então, influenciados por persuasões ou ideologias, as quais servem como disfarce para a falta de conhecimento (DOWNS, 1957). Nas observações do autor, “a falta de informação cria uma demanda por ideologias no eleitorado”. Diante deste “nicho de mercado” os partidos agem no sentido de atrair votos. Para esclarecer esses dois pontos, presença ou não de

informação, as próprias palavras de Downs (1957) são necessárias.⁵⁸ Assim, destaca o autor:

Enquanto mantivermos a suposição de conhecimento perfeito, nenhum cidadão poderá influenciar o voto de outro. Cada um sabe o que mais o beneficiaria, o que o governo está fazendo e o que outras partes fariam se estivessem no poder. Portanto, a estrutura do gosto político do cidadão, que presumo ser fixa, leva-o diretamente a uma decisão inequívoca sobre como ele deve votar. Se ele permanecer racional, nenhuma persuasão pode mudar sua mente. Mas, assim que a ignorância aparece, o caminho claro da estrutura do gosto para a decisão do voto fica obscurecido pela falta de conhecimento. Apesar de alguns eleitores quererem que uma parte específica ganhe porque suas políticas são claramente as mais benéficas para eles, outros são altamente incertos sobre qual partido eles preferem. Eles não têm certeza do que está acontecendo com eles ou do que aconteceria a eles se outra parte estivesse no poder. Eles precisam de mais fatos para estabelecer uma preferência clara. Ao fornecer esses fatos, os persuasores podem se tornar eficazes. Os persuasores não se interessam por si mesmos. Isso ajuda as pessoas que são incertas a se tornarem menos atraentes; eles querem produzir uma decisão que ajude sua causa. Portanto, eles fornecem apenas aqueles fatos que são favoráveis a qualquer grupo que eles estejam apoiando. Assim, mesmo se assumirmos que não existem dados errôneos ou falsos, alguns homens são capazes de influenciar os outros, apresentando-os com uma seleção parcial de fatos (DOWNS, 1957, p 139-140).

Ao final de sua exposição, Downs (1957) reafirma sua crítica aos teóricos do “bem estar social”, que consideraram o estado exageradamente altruísta, desconsiderando o fato de que são governados por homens, muitas vezes pertencentes a grupos de interesse cujo objetivo final é a ampliação de renda, prestígio e poder. O altruísmo e o bem estar social, portanto, caracterizam-se muito mais por métodos de atração de apoio do eleitorado. As observações apontadas por Hotelling (1929) e Downs (1957) sugerem o tratamento do eleitor como um mero instrumento do jogo entre os financiadores de campanhas e os partidos.

Além dos trabalhos pioneiros de Hotelling (1929) e Downs (1957), pode-se, também citar Sawyer e Macrae (1962), na qual procuraram analisar o quadro eleitoral em Illinois para o período de 1902-1954 utilizando-se da metodologia da Teoria dos Jogos. Smith (1965) e Black (1969), também na década de 1960, divulgaram trabalhos envolvendo a política e a Teoria dos Jogos.

Na década de 1970, destaca-se os trabalhos de Blydenburg (1976) que procurou mostrar sobre a viabilidade ou não de fazer campanhas em determinadas regiões. Por meio de jogos de soma zero, o autor concluiu que lugares com elevada convergência e intensa competição dos votos normalmente seriam aquelas que receberiam mais atenção dos partidos envolvidos nas campanhas. Logo, maiores seriam os investimentos

⁵⁸ O texto original está publicado em inglês. Ver Downs (1957).

eleitorais. Um outro trabalho publicado nos anos 1970 e que também utiliza a Teoria dos Jogos para as campanhas eleitorais foi o de Straffin (1977).

Nos anos 1980, tem-se a colaboração de Austen-Smith (1987). Intitulado como “*Interest Groups, Campaign Contributions, and Probabilistic Voting*”, o autor procurou mostrar como que as contribuições de campanhas podem afetar a política dos candidatos e interferir nas políticas de interesse. Um das conclusões a que se chegou foi a de que em regimes essencialmente democráticos, as contribuições privadas em campanhas eleitorais são formas de influenciar as decisões legislativas dos candidatos. Diante das observações levantadas, pode-se destacar as de Hotelling (1929), Downs (1957), Blydenburg (1976) e Austen-Smith (1987) (Quadro 4).

Quadro 4: Contribuições pioneiras por autor

Autores	Contribuições relevantes
Hotelling (1929)	Republicanos e Democratas com posturas políticas muito parecidas com objetivo de atrair votos dos eleitores medianos. Considera-se a ideia de centrismo na política. Partidos e eleitores inseridos em uma estrutura política parecida com um mercado oligopolista (poucos partidos e muitos eleitores).
Downs (1957)	Governo não pode ser considerado como exógeno. O autor faz uma crítica à teoria do bem estar social e duvida da existência de altruísmo dos agentes públicos. Expõe a ideia de centrismo na política, bem como do multipartidarismo e polarização. A existência de assimetria de informação e de dificuldades de assimilação das informações abre espaço para ideologias e práticas de persuasão na política.
Blydenburg (1976)	Regiões com maior competição entre os votos são aquelas que atraem mais interesse dos partidos. Logo, os investimentos financeiros devem ser mais elevados.
Austen-Smith (1987)	Em regimes essencialmente democráticos, as contribuições privadas nas campanhas eleitorais são formas de influenciar as decisões dos parlamentares.

Fonte: Elaborado pelo autor.

Inúmeros trabalhos foram publicados, posteriormente, na década de 1990, especialmente internacionais, relacionando a Teoria dos Jogos à política, dentre eles pode-se destacar os de Stratmann (1991a; 1991b), Fleischer (1997) e Bugarin (1999). Posteriormente, destacaram-se Speck (2000), Fleischer (2000a; 2000b) e Samuels (2001; 2002).

Diante das discussões levantadas observa-se que não há um consenso de como afastar os interesses dos setores economicamente mais fortes das eleições. O que normalmente surgem são propostas procurando diminuir ou até proibir as doações de recursos privados para as campanhas eleitorais. Os trabalhos apresentados, possuem em

comum o fato de que a doação de recursos privados às campanhas eleitorais não possuem um sentido altruísta. O interesse econômico parece ser o principal.⁵⁹

3.2 MODELOS DE FINANCIAMENTO ELEITORAL

Diante dos pontos supracitados um questionamento se faz necessário: como afastar os interesses privados da política? Um dos aspectos relevantes para responder este questionamento assenta-se na forma como as campanhas eleitorais são financiadas.⁶⁰ Por outro lado, a origem do dinheiro também é um ponto relevante, visto que recursos que não são declarados normalmente possui uma fonte também ilegal.⁶¹ Existem, basicamente, três modos de financiamento eleitoral: (i) o exclusivamente público; (ii) o exclusivamente privado; e, (iii) sistema misto, com participação pública e privada (HEILER, 2011).

Cada um dos sistemas possuem argumentos favoráveis e contrários, o que mostra a dificuldade em encontrar um sistema de financiamento eleitoral que seja capaz de desvencilhar a política, em um de seus momentos decisivos (as eleições), dos interesses econômicos privados. Portugal e Bugarin (2002) e Heiler (2011) são publicações que mostram as vantagens e desvantagens de cada sistema.

Nesse interím, Monteiro e Leite Filho (2005), afirmam que as eleições no Brasil não são livres da interferência do poder econômico, o que denota um interesse dos financiadores de campanhas no resultado das eleições e seus potenciais benefícios futuros. A análise realizada pelos autores, considerando as eleições para deputado estadual nos estados brasileiros para a eleição geral de 2002, comprovou que em todas as regiões do país o poder econômico influenciou no resultado das urnas, sobretudo naqueles onde os níveis de pobreza eram mais elevados, especificamente nas regiões Norte e Nordeste.⁶² Em uma primeira impressão, o poder econômico na política representado no financiamento privado é ruim para o conjunto da sociedade, visto que os indivíduos

⁵⁹ Ver Speck (2000), Fleischer (2000a; 2000b) e Samuels (2001; 2002).

⁶⁰ Ver Portugal e Bugarin (2002) e Heiler (2011).

⁶¹ Ver Samuels (2006).

⁶² Por meio de um modelo *Logit*, Monteiro e Leite Filho (2005) constataram que em 26 estados da federação o poder econômico interferiu nos resultados das eleições para deputado estadual, referente as eleições de 2002. O estado que ficou de fora foi o Distrito Federal, mas por conta de inconsistência dos dados. Isto é, nem mesmo naquela região é possível afirmar que o poder econômico não influencie no resultado das eleições.

eleitores seriam assim representantes de seus financiadores e não de quem os elegeu (PORTUGAL, 2006).

Na opinião de Portugal e Burgarin (2002), a influência do poder econômico no resultado das eleições e, conseqüentemente, nos destinos da política do país não pode ser desconsiderado. Para os autores, um “grupo financiador” ao investir quantias significativas em uma candidatura teria maiores possibilidades de ganhos no futuro, por meio do político ou do partido eleito. Este, por sua vez, aceitaria o financiamento pelo fato de que o maior ingresso de recursos em sua campanha ampliaria consideravelmente suas possibilidades de vitória.⁶³

A experiência brasileira no que diz respeito a proibição de doações de recursos privados nas campanhas eleitorais, representada na Lei nº 5.682/1971, ao longo da história mostrou-se ineficiente.⁶⁴ Impedidos da utilização de recursos de origem privada e limitados pelos financiamentos públicos o que se viu ao longo dos anos foi uma ampliação da chamada prática de “caixa dois” ou contabilidade paralela (PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA, 2018a). Três grandes exemplos ocorridos nos anos 1990 foram: (i) o “Esquema PC”; (ii) os “Anões do orçamento”; e, (iii) o “caso da pasta rosa” (PORTUGAL; BURGARIN, 2002).

Sobre o “Esquema PC” (A sigla PC refere-se ao nome do tesoureiro de campanha de Fernando Collor de Mello, o senhor Paulo Cesar Farias), Portugal e Burgarin (2002) destacam que o jogo consistia em receber doações nas campanhas para posteriormente retribuir as empresas por meio de participações em licitações do setor público. Licitações estas que seriam certamente fraudulentas, haja vista que além do custo do serviço seria também necessário computar o valor a ser direcionado para as campanhas eleitorais futuras.

No caso dos “Anões do orçamento” a prática de corrupção era parecida. Deputados aliados de empreiteiras incluíam no orçamento do governo emendas para a realização de obras com o objetivo de atender o interesse de empresas construtoras. O nome “Anões do orçamento” foi dado na época por conta da baixa estatura dos deputados envolvidos no esquema (PORTUGAL; BURGARIN, 2002).

Entretanto, Bourdoukan (2009) em sua análise esclarece que o sistema de financiamento de campanhas exclusivamente público durante o regime militar funcionava muito mais como uma forma de impedir que grupos opositoristas se fortalecessem.

⁶³ Ver também Bugarin (1999) e Bugarin (2003).

⁶⁴ Ver Presidência da República (2018a).

Como existia um bipartidarismo (ARENA e MDB), o grupo dos militares teriam quase total controle sobre o orçamento das campanhas, direcionando, portanto, maiores quantias aos grupos aliados.

Diante disso, é difícil imaginar que a referida prática de “caixa dois” também não fosse utilizada durante governo militar. Trindade (2004) destaca que o rigor da Lei nº 5.682/1971 era apenas aparente, pois na realidade estimulava a utilização de contabilidade paralela ou de “caixa dois”, havendo assim a potencialização de um problema que julgavam estar combatendo (PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA, 2018a). Por outro lado, a sustentação dos militares no governo por tanto tempo não se deu por conta do imaginário altruísmo, mas provavelmente por conta das políticas econômicas adotadas que favoreceram os grupos econômicos mais interessados (BOURDOUKAN, 2009).

O baixo histórico democrático brasileiro, entretanto, não permite uma avaliação melhor de como seriam os resultados com a proibição das doações de empresas as campanhas eleitorais, tentativa esta apoiada na Lei nº 13.165/2015 (PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA, 2018b). Com o maior grau de transparência, controle e interesse do grande público aos gastos eleitorais, bem como maiores preocupações com a origem do dinheiro do que propriamente ao seu uso acredita-se que tal modelo seja viável.⁶⁵

Em tal contexto, as observações de Samuels (2006) fazem bastante sentido. Para ele, “dinheiro de caixa dois não vem de caixa um”, o que significa dizer que os recursos ilícitos nas campanhas eleitorais apenas diminuirão a partir do momento em que o combate a sonegação, a evasão de divisas e ao crime organizado forem mais eficientes.

Diante da existência de “doações” privadas às campanhas eleitorais e com o objetivo de dar um maior controle sobre as mesmas foi que surgiu a Lei nº 8.713/1993, que permitia a doação de empresas privadas e pessoas físicas.⁶⁶ Mesmo assim, a presença do chamado “caixa dois” continuou existindo, sejam representados pela desconfiança das declarações feitas a Justiça Eleitoral ou sejam pelas inúmeras denúncias de corrupção (PORTUGAL; BUGARIN, 2002). Além da manutenção da prática de “caixa dois” a legislação existente (Lei nº 8.713/1993) acabava por estimular investimentos privados em campanhas com maiores possibilidades de vitória e que estariam alinhadas com os interesses do financiador das campanhas (PORTUGAL; BUGARIN, 2002).

⁶⁵ Ver Samuels (2006).

⁶⁶ Ver Presidência da República (2018c).

Os argumentos apresentados sobre o financiamento de campanhas não indica um consenso sobre qual seria o melhor modelo para a viabilização das eleições, visto que tanto o financiamento exclusivamente público, quanto o exclusivamente privado apresentam pontos falhos.⁶⁷ O sistema misto, ao permitir as doações de empresas e pessoa física, também não livra da prática de “caixa dois” (ARAÚJO, 2004a).

Sobre o financiamento exclusivamente público, Portugal e Bugarin (2002) argumentam que embora o mesmo pudesse proporcionar um comprometimento maior dos políticos eleitos com a sociedade em geral, o que possivelmente ocorreria no médio e longo prazo seria um aumento da desigualdade na disputa. Isso então favoreceria poucos partidos, à medida que os mesmos teriam um melhor desempenho eleitoral por conta do maior acesso aos recursos públicos, comprometendo uma maior pluralidade do legislativo.

Pela regra, cada partido receberia de contribuição pública para sua campanha um montante tendo como base o número de parlamentares eleitos. O bom desempenho em uma eleição, portanto, garantiria mais recursos para próxima, e assim sucessivamente. Com o tempo poucos partidos estariam como dominantes na política.⁶⁸

Ademais, Portugal e Bugarin (2002) destacam que haveria uma importante perda relativa a fonte de informação comprometendo estudos a respeito dos interesses privados nas campanhas eleitorais, pois não teria-se mais a declaração de doações de pessoas físicas e jurídicas.⁶⁹ Os jogadores ou os partidos, limitados financeiramente, utilizariam da prática da contabilidade paralela ou “caixa dois” para fortalecer suas campanhas. Tais acontecimentos, conforme já comentado, ocorreram na história da política brasileira, não se tratando então de possíveis caminhos mas de uma constatação histórica.

O modo de financiamento, se exclusivamente público ou privado, além de direcionar a política econômica que será adotada contribui para a definição da representação dos partidos no Congresso Nacional. Sobre isso, Portugal e Bugarin (2002) dizem:

Quando há apenas contribuições privadas, a política vencedora é geralmente enviesada em direção à plataforma ideal dos grupos economicamente dominantes. Por outro lado, a representação dos partidos no Congresso é equilibrada. Quando há apenas contribuições públicas, a política vencedora é socialmente ótima. No entanto, a representação dos partidos tende a ser desigual, com um único partido tornando-se preponderante. Finalmente, se ambas as contribuições são disponibilizadas, a política adotada é enviesada em favor dos grupos mais fortes e a representação dos partidos no Congresso

⁶⁷ Heiler (2011) expõe os argumentos contrários e favoráveis para cada tipo de financiamento de campanha. Análise parecida é também feita por Portugal e Bugarin (2002).

⁶⁸ Ver Portugal e Bugarin (2002).

⁶⁹ Ver também Samuels (2006).

torna-se assimétrica, com apenas um partido dominante no longo prazo (PORTUGAL; BUGARIN, 2002, p. 1).

Considerando-se o caso brasileiro, Portugal e Bugarin (2002) argumentam que a análise sobre o melhor modelo de financiamento é dificultada pela existência de sistemas distintos de eleição (majoritário e proporcional), elevado número de partidos políticos, forma individualizada de financiamento de campanha e a distribuição desproporcional das vagas na Câmara dos Deputados não proporcional ao número de habitantes.

Para os autores, o financiamento exclusivamente público não inibiria doações privadas, visto que tal regra apenas impede os financiamentos nos anos de eleição, nada referindo-se aos anos anteriores ao pleito. Desse modo, a mudança da regra ampliaria ainda mais os custos das eleições, pois além dos recursos privados haveria um aumento em 20 vezes dos recursos públicos (R\$ 0,35 por eleitor para R\$ 7,00).

Heiler (2011), por sua vez, expõe argumentos favoráveis e contrários ao financiamento público exclusivo. Para o autor, tal forma de financiamento poderia tornar as eleições altamente democráticas e ampliaria a competitividade, à medida que daria a todos os partidos condições mínimas para a realização das campanhas. Com a diminuição dos interesses privados na política, os partidos não seriam mais “reféns” de grupos econômicos, muitas vezes à margem da legalidade. Logo, mesmo com um crescimento dos gastos públicos com as eleições, o autor destaca que a diminuição da prática da corrupção compensaria tal acréscimo de custos sobre o setor público.

Dentro desse mesmo contexto, Portugal e Bugarin (2002) dizem que o financiamento exclusivamente público poderia levar a dominância de um único partido ou bloco partidário. Tal fato é relativizado pelos autores, por acreditarem que, mesmo tendo-se muitos partidos, eles tendem a se convergir ideologicamente.

Logo, não haveria perda de bem estar para a população. Tal forma de financiamento, além de estimular uma convergência ideológica reduziria os gastos inerentes à formação de blocos de coalizão. Porém, os autores alertam sobre possíveis riscos de ordem institucional associados a dominância de um único partido ou bloco no Congresso Nacional, visto que a prática democrática não é extensa no Brasil (PORTUGAL; BUGARIN, 2002).

Como argumentos contrários ao financiamento público exclusivo Heiler (2011), em concordância com Portugal e Bugarin (2002), destaca que tal forma, além de estimular a prática de “caixa dois”, abriria espaço para a entrada de recursos de fontes ilegais como do crime organizado. Por outro lado, a limitação de recursos faria com que

os partidos direcionassem seus investimentos nas candidaturas de seus líderes, dificultando a renovação da política. Ao longo do tempo haveria um distanciamento dos partidos políticos da sociedade, em função do aumento da dependência do estado. Por outro lado, o aumento dos gastos públicos com o financiamento de campanhas comprometeria outras prioridades mais relevantes do ponto de vista social como saúde, educação e a segurança pública.

Nas considerações de Portugal (2006), o anúncio das propostas políticas se dá em favor dos interesses de *lobbistas*. Mesmo com a hipótese de inexistência de doações privadas nas campanhas eleitorais, salienta a autora, nada impede totalmente a adoção de políticas econômicas em favor de grandes grupos. A corrupção, portanto, não se dá apenas no financiamento das campanhas, mas também ou principalmente ao longo dos mandatos.

Tais ponderações levam a concluir que mesmo um modelo exclusivamente público não livra totalmente o processo da presença de ilegalidades. As ponderações apresentadas por Portugal (2006) mostram as dificuldades existentes em minimizar a participação dos interesses privados e específicos na política. Aparentemente, a visão de Samuels (2006) parece mais próxima de uma maior minimização dos interesses privados específicos na política, ao se preocupar mais com a origem do dinheiro do que ao seu uso.

No que diz respeito aos efeitos sobre o bem estar social, Portugal (2006) afirma que há uma relação direta, embora não afirme que seja necessariamente proporcional, entre a homogeneidade das classes sociais (que são divididas por faixas de renda) e as plataformas anunciadas pelos partidos. Quanto mais homogêneo forem as classes sociais, do ponto de vista da renda, mais viesado em favor da sociedade será a política.

Tais considerações levam a concluir que a diferença de renda no Brasil ou a estrutura social seja determinante para a construção de propostas que atendem os desejos da sociedade. Isso explica, ainda que em parte, o atendimento de grupos mais fortalecidos economicamente e que dominam o Congresso Nacional (PORTUGAL, 2006).

Os problemas de corrupção no Brasil refletido no financiamento privado de campanhas eleitorais, nesse ponto, parece ser reflexo de muitas coisas: (i) da assimetria de informação sobre a política, conforme apontado por Downs (1957); (ii) da desigualdade de renda, destacado por Portugal (2006) e Monteiro e Leite Filho (2005); e, (iii) da dominância de longa data dos grupos economicamente mais fortes, exposto por Portugal e Bugarin (2002).

Assim, a estratégia de campanha tende a ser dominante para o lado em que houver favorecimentos. O jogo eleitoral, portanto, consiste em criar um viés favorável aos

financiadores de campanhas, dando à entender a maioria do eleitorado que há uma plataforma direcionada ao bem comum (PORTUGAL, 2006). Há um reconhecimento, no entanto, que as classes com maior número de eleitores tem maior poder de decisão, o que faz com que os partidos políticos, de uma forma geral anunciem propostas com o objetivo de atrair votos, ideias estas alinhadas ao centrismo político de Hotelling (1929).

Diante disso, a implementação do voto facultativo, aparentemente, tenderia a um esvaziamento de eleitores de classes menos interessadas na política e, conseqüentemente, um favorecimento às chamadas “classes organizadas”. Com a implementação do voto facultativo e com a não limitação das doações eleitorais o custo por voto, inexoravelmente, cresceria bastante.

Frente a estas exposições, Portugal (2006) afirma que os efeitos sobre a representação partidária no legislativo podem ser sentidas da seguinte forma. A contribuição privada torna a concorrência mais igualitária enquanto que na pública há uma permanência maior no poder do partido majoritário. Isso ocorre porque o financiamento exclusivamente público destina maiores quantias ao partido majoritário (HEILER, 2011).

Além disso, o financiamento exclusivamente público enfraquece a possibilidade de alternância de poder, no sentido de que poucos partidos teriam grandes fatias do orçamento público para suas campanhas. De modo conclusivo, Portugal (2006) mostrou que os partidos tendem a ter plataformas viesadas para os grupos de interesse. Os diferenciais de renda e o interesse pela participação na votação mostraram-se determinantes.

Para Trindade (2004), a proposta de financiamento exclusivo de campanhas eleitorais, seja ela pública ou privada não parece ser o melhor caminho. Como argumentos contrários ao financiamento exclusivamente público o autor destaca que: (i) os partidos políticos não devem estar sobre a tutela do estado; (ii) não haveria garantias sobre a manutenção do pluralismo político (constante no artigo 1º da CF); (iii) tornaria os diretórios estaduais e municipais dependentes financeiramente do diretório nacional que receberia os recursos do governo; (iv) haveria um reforço das oligarquias partidárias uma vez que teria-se uma concentração financeira nas mãos dos principais integrantes do partido, o que facilitaria perseguições a adversários internos; (v) obscureceria a relação dos agentes privados com o setor público; e, (vi) seria mais uma forma de desvio de recursos públicos. Diante destes argumentos, não há uma crença, por parte do autor, que o financiamento exclusivamente público eliminasse em definitivo qualquer participação

privada. Desconfiança esta também apontada por Portugal (2006), Samuels (2006) e Heiller (2011).

Embora reconheça que o sistema misto tenha suas fragilidades como a permanência da prática de contabilidade paralela, Trindade (2004) procura mostrar os pontos favoráveis a manutenção da participação do setor privado. Para o autor, a manutenção de tal presença no financiamento das campanhas eleitorais teriam como seguintes fatores positivos: (i) ampliaria a transparência das contas dos partidos, ainda que não impedisse a prática de “caixa dois”; (ii) continuariam representando e legitimando interesses da sociedade, aproximando os partidos políticos à ela, uma vez que precisaria captar recursos para sua campanha; e, (iii) o pagamento de gastos privados (partidos políticos) por meio de recursos públicos não se mostra adequado em uma democracia. O foco, portanto, não estaria no impedimento de financiamento privado de campanhas mas na questão do abuso de poder político e econômico no decorrer dos mandatos.

Trindade (2004), desse modo, conclui que o sistema misto ainda é o melhor modelo. O autor reconhece que a existência de financiamento público (via fundo partidário e via horário eleitoral gratuito) dá condições mínimas e necessárias aos partidos. Também concorda com o estabelecimento de limites de doações dos setores privados aos partidos no sentido de dar maior lisura ao processo. Do ponto de vista da Teoria dos Jogos, a transparência dos gastos minimiza a questão da assimetria de informação por parte dos eleitores, ainda que os mesmos dificilmente processarão tal informação para a definição do voto (DOWNS, 1957).

Araujo (2004a), por sua vez, comenta que a preocupação acerca dos interesses econômicos envolvidos no processo eleitoral por meio do financiamento de campanhas eleitorais não é uma discussão presente apenas no Brasil. O problema é bastante complexo e a aplicação de regras varia de país para país. Escândalos de corrupção originados do financiamento indevido de campanhas como os que ocorreram no Brasil, notadamente o “esquema PC”, “os anões do orçamento”, “escândalo da pasta rosa” e mais recentemente a “operação lava jato”, também é característico de outros países, inclusive mais desenvolvidos. Araujo (2004a) cita os casos da Alemanha, Estados Unidos, Canadá, França e Itália.

Como forma de baratear as campanhas, Araujo (2014a) defende a questão do voto distrital. Além de assegurar representantes para a região, o sistema aproxima o candidato ao seu eleitorado e diminui os custos da campanha, por conta da diminuição do espaço

territorial para o candidato desenvolve-la. Afirmar também que um sistema de lista fechada contribuiria para a diminuição dos custos.⁷⁰

Este ponto, por sua vez, é um dos mais controversos, pois ao mesmo tempo que reduz gastos favorece poucos integrantes do partido, não tendo-se espaço para a renovação da política. O eleitor, conseqüentemente teria suas possibilidades de escolhas muito diminuídas. Talvez uma forma de melhorar o sistema de lista fechada seria o fim da reeleição, tanto para o executivo quanto para o legislativo. Além de baratear as campanhas haveria ao menos uma rotatividade ou renovação. Por outro lado, tal renovação também seria possível tendo-se o fim da reeleição dentro do sistema proporcional vigente (MORAIS; KOPRIK, 2018).

Em outro ponto, Araujo (2004a) comenta que no Brasil as críticas a respeito do financiamento das campanhas eleitorais quase sempre assentaram-se na origem do dinheiro, deixando em segundo plano a estrutura de gastos que o próprio sistema impõe (sistema proporcional de lista aberta e a inexistência do voto distrital). Em outro texto, Araujo (2004b), afirma que os financiadores de campanhas possuem um comportamento previsível no que diz respeito a quem doar e em quais quantidades. Pela ordem, considera-se a preferência do financiador e, em seguida, o adversário que melhor apresentar condições de vitória. Com isso, há uma aproximação política com ambos os candidatos/partidos ou coligações.

As pesquisas eleitorais, assim, possuem um efeito perverso sobre os candidatos, de modo que tende a influenciar as decisões de financiamento das campanhas eleitorais. Logo, as pesquisas contribuiriam para induzir o eleitor, inclusive os indecisos, a votar em candidatos com maiores probabilidades de serem eleitos. Todavia, Araujo (2004b) alerta que o maior problema das pesquisas eleitorais ocorre quando as mesmas são distorcidas, com claros objetivos de favorecer um candidato específico.

3.3 ANÁLISES RECENTES: INVESTIMENTOS EM CAMPANHAS E BENEFÍCIOS FUTUROS

Os trabalhos supracitados, e publicados a partir de 2003, compõem uma pequena parte dos relativos a relação entre os financiadores de campanhas e os partidos políticos. Nesse sentido, pode-se citar outros também relevantes como Gutiérrez (2003), Speck (2005), Zovatto (2005), Rial (2005), Rubio (2005) e Samuels (2006).

⁷⁰ Ver também Backes e Santos (2011).

Dos trabalhos citados no parágrafo anterior, um dos mais interessantes é o de Samuels (2006). O autor destaca que a análise dos gastos dos partidos nas campanhas eleitorais em outros países é uma tarefa quase impossível, haja vista que eles recebem, em grande parte, financiamento público e não possuem a necessidade de declaração a qualquer órgão fiscalizador.

O Brasil, nesse contexto, possui uma legislação bastante avançada no que diz respeito a fiscalização e declaração dos gastos dos partidos. Os números do Tribunal Superior Eleitoral (TSE) são compilados e divulgados de tal forma que é possível saber quem doou, quanto doou, como foi gasto (combustível, aluguel, material gráfico, etc) e por candidato (SAMUELS, 2006).

Embora Samuels (2006) reconheça que os dados publicados pelo Tribunal Superior Eleitoral (TSE) não reflita o total real dos gastos, por conta da existência de “caixa dois” ou contabilidade paralela, o autor destaca que até mesmo nos Estados Unidos, que também possui uma série de exigências nas declarações, os dados não são perfeitos. Entretanto, ter estes dados é melhor do que nada, haja vista que inúmeros países não exigem a declaração dos candidatos.

Os dados apresentados por Samuels (2006), analisando as eleições presidenciais de 1994, 1998 e 2002, mostram que o maior percentual das doações destinaram-se ao candidato/partido vencedor. Na eleição de 1994, as pesquisas eleitorais, já contando com a influência do sucesso incipiente do Plano Real, indicavam a vitória de Fernando Henrique Cardoso, do PSDB (PRADO, 2005). Os dados apresentados por Samuels (2006), mostram que o candidato do PSDB recebeu R\$ 77, 2 milhões, enquanto que o candidato Luiz Inácio Lula da Silva do PT apenas recebeu R\$ 3,1 milhões.⁷¹

Na eleição de 1998, como havia um favoritismo de Fernando Henrique Cardoso na eleição presidencial, em decorrência do sucesso alcançado na questão da estabilidade de preços, verificou-se uma concentração das doações eleitorais a sua candidatura (R\$ 66,3 milhões), superando em muito o somatório dos outros dois candidatos com maiores chances de vitória (R\$ 5,2 milhões).⁷² Entretanto, em 2002, Luiz Inácio Lula da Silva do PT era o favorito e confirmou o favoritismo nos dois turnos da eleição. Os dados mostram que sua candidatura foi a que recebeu a maior quantia de doações (R\$ 26,6 milhões),

⁷¹ O candidato Orestes Quércia do PMDB recebeu na campanha de 1994 um total de R\$ 23,0 milhões. Portanto, bem mais que o candidato petista (SAMUELS, 2006).

⁷² Trata-se dos candidatos Luiz Inácio Lula da Silva e Ciro Gomes, pertencentes na época ao PT e ao PPS, respectivamente.

superando o candidato José Serra do PSDB (R\$ 18,2 milhões), Ciro Gomes do PPS (R\$ 13,0 milhões) e Anthony Garotinho do PSB (R\$ 1,4 milhões).⁷³

No caso especial da eleição de Luiz Inácio Lula da Silva do PT, em 2002, há que se destacar que a maioria das doações recebidas pelo partido deram-se muito próximo das eleições, quando tinha-se uma quase certeza de que o mesmo venceria a campanha (SAMUELS, 2006). Diante do quase certo resultado do jogo, os financiadores de campanhas sabiam, com grande grau de certeza, em que nó de decisão se encontravam, sendo assim dominante a estratégia de financiar a campanha. Com relação aos outros candidatos não houve propriamente um abandono, mas uma redução considerável dos destinos dos recursos.

Ao analisar a média das contribuições declaradas por cargo, verificou-se uma concentração de recursos nos candidatos vencedores. Na eleição de 1994, os governadores eleitos tiveram uma média de recebimento de recursos nas campanhas de R\$ 5,9 milhões, enquanto que os candidatos derrotados tiveram uma média de R\$ 1,5 milhões. A mesma realidade constatou-se nas eleições para o Senado e para a Câmara dos Deputados. Senadores eleitos tiveram um gasto médio de R\$ 877,3 mil e os não eleitos R\$ 316,6 mil. Os deputados federais eleitos registraram um gasto médio de R\$ 252,4 mil enquanto que os não eleitos R\$ 65,1 mil (SAMUELS, 2006).

Na eleição de 1998, os governadores eleitos gastaram em média pouco mais de três vezes que a média dos não eleitos (R\$ 3,2 milhões para os eleitos e R\$ 1,1 milhões para os não eleitos). Para o Senado a diferença foi mais significativa; os eleitos gastaram em média R\$ 1,4 milhões enquanto que os não eleitos gastaram em média R\$ 106,5 mil. Para a Câmara dos Deputados a desproporcionalidade foi ainda maior; os candidatos eleitos gastaram em média R\$ 243,4 mil, enquanto que os não eleitos apenas R\$ 50,7 mil (SAMUELS, 2006).

Por fim, a análise para o ano de 2002 mostrou outros valores, porém a mesma realidade. Os governadores eleitos gastaram em média R\$ 2,8 milhões, valor este superior ao dos não eleitos (R\$ 899,8 mil). Para o Senado os gastos dos eleitos (R\$ 814,9 mil) foi 5,5 vezes maior que dos não eleitos (R\$ 149,2 mil). Discrepância esta também verificada na eleição para a Câmara dos Deputados, à medida que os gastos médios dos eleitos (R\$ 224,4 mil) foram 6,2 vezes superior a dos não eleitos (R\$ 36,2 mil) (SAMUELS, 2006).

⁷³ As análises para as eleições presidenciais de 1994, 1998 e 2002, realizada por Samuels (2006) consideram os valores atualizados para agosto de 2002.

A análise demonstra que o cargo de presidente da República é aquele que incorre em maiores gastos, seguido das eleições para governador e senador e depois deputado federal, ou seja, quanto maior o número de vagas mais barato, em termos médios, foi a campanha. Apenas no caso do Senado é que verificou-se, em 1998, um custo médio superior as eleições de 1994 e 2002. A justificativa para tal diferença encontra-se no fato de que, em 1998, apenas uma vaga por estado foi disputada, o que aumenta o acirramento entre os partidos e, conseqüentemente, os volumes investidos nas campanhas (SAMUELS, 2006).

No que diz respeito à relação entre as fontes de contribuição e os cargos a que se concorrem, Samuels (2006) mostra que nas eleições presidenciais, os recursos advindos de doações privadas compõem a grande maioria: (i) 96,4%, em 1994; (ii) 93,7%, em 1998; e, (iii) 78,6%, em 2002. Quanto menor o cargo maior a participação individual e do partido nas fontes de recursos. Além disso, as eleições vencedoras ao legislativo costumam ser mais baratas que as candidaturas vencedoras ao executivo, considerando-se sempre a mesma unidade da federação.

Sobre os setores que mais financiaram as campanhas presidenciais de 1994 e 1998 Samuels (2006) destaca que o setor financeiro, incluso em tal contexto os bancos, foi o mais representativo.⁷⁴ Em seguida aparecem as empreiteiras e os outros setores ligados a setores oligopolizados como siderurgia, petroquímica e celulose. Na eleição presidencial de 1994 e 1998, nas quais Fernando Henrique Cardoso foi eleito, o setor financeiro e as indústrias representaram mais de 60% das doações. Importante aqui destacar que as empresas de telecomunicações contribuíram significativamente para a campanha de Fernando Henrique Cardoso na eleição presidencial de 1994. Coincidência ou não, foram elas que se beneficiaram com o processo de privatizações do sistema Telebrás anos depois.

Na eleição presidencial de 2002 os bancos participaram com apenas 5,5 % das contribuições, enquanto que o setor industrial colaborou com 45% do total (SAMUELS, 2006). Sobre a queda do financiamento dos bancos na campanha presidencial de 2002 pode-se associar tal comportamento ao chamado “efeito Lula”, amplamente comentado na literatura econômica e que causou incertezas no mercado financeiro.⁷⁵

⁷⁴ Especificamente os bancos representaram cerca de 30% das doações e 2/3 de todas as doações do setor financeiro nas eleições presidenciais de 1994 e 1998. Em 2002 houve uma queda significativa na participação, bastante decorrente do chamado “efeito Lula”. Ver Samuels (2006).

⁷⁵ Diversos livros de economia brasileira tratam do assunto, cada um ao seu modo. Diante disso recomenda-se Giambiagi (2016a; 2016b) e Couto e Couto (2010).

No caso das eleições para governador, percebeu-se uma participação maior das construtoras e empresas do setor industrial. Já no caso das eleições para deputado federal, embora o setor industrial seja o que mais contribuiu, percebeu-se uma distribuição maior entre os setores, o que pode ser explicado, em parte, pelo fato de serem eleições regionalizadas, com setores específicos apoiando. Por exemplo: no centro oeste acredita-se que os empresários do agronegócio contribuam mais para as campanhas do que outros setores (SAMUELS, 2006).

Todas estas observações mostram que as empresas financiam aquilo que lhes interessa. Os bancos investem mais na eleição presidencial porque é nela que reside as decisões de política monetária, cambial e fiscal do governo (tripé macroeconômico). As empreiteiras, ainda que contribuam significativamente para as campanhas à presidência da República, também depositam quantias não insignificantes para as eleições estaduais, com vistas a construir estradas, escolas, portos, hospitais e outras obras para o governo estadual (SAMUELS, 2006).

No Brasil, poucas pessoas individualmente contribuem para as campanhas eleitorais. Todavia, esta pequena representação em número não possui o mesmo reflexo do ponto de vista econômico. São grandes empresários dos mais diversos setores que vêm na política uma forma de expansão de seus negócios, seja direta ou indiretamente. Geralmente os que contribuem ou são parentes dos candidatos ou possuem algum interesse econômico com a eventual vitória do candidato (SAMUELS, 2006).

Portanto, verifica-se que os candidatos eleitos estão mais próximos de seus financiadores do que dos eleitores que os elegeram. As implicações, portanto, são claras: as campanhas no Brasil são caras e apenas um pequeno grupo, economicamente representativo, ainda que socialmente não, consegue sucesso nas eleições. O Estado, assim sendo, passa a ser um anexo dos negócios privados, sendo ele uma extensão do poder econômico (PORTUGAL, 2006).

Na tentativa de propor uma solução ao problema da prática de risco moral (*moral hazard*) na política, Samuels (2006) aponta sobre as vantagens em um sistema de financiamento exclusivamente público de campanha. O autor, entretanto, reconhece as falhas do sistema e não ignora o fato de que o dinheiro ilegal ou de “caixa dois” continuaria a existir. Argumentação esta também apontadas por outros autores como Portugal e Bugarin (2002) e Heiller (2011).

Para Samuels (2006), a fonte do caixa dois é a existência de dinheiro ilegal, ou seja, da sonegação de impostos, da lavagem ou da evasão de divisas. Tal argumento

significa dizer que torna-se necessário um fortalecimento do Tribunal Superior Eleitoral (TSE) e um maior desenvolvimento do sistema tributário no sentido de deixar mais claro o quanto de fato as empresas possuem.

O autor destaca sobre as vantagens da Contribuição Provisória sobre a Movimentação Financeira (CPMF) no sentido de esclarecer o quanto as empresas movimentam, ao considerar que recursos de “caixa dois” não são oriundos de um “caixa um” da empresa, mas de um outro “caixa dois”. Na medida que amplia-se a fiscalização a prática entraria em desuso por conta das dificuldades e penalidades do sistema. Utilizando-se a argumentação da Teoria dos Jogos, a ameaça teria de ser crível. Do contrário, as sinalizações dadas seriam de que o crime compensa.⁷⁶

A adoção de estratégias nas eleições, com o intuito de atrair apoio, passa também pela questão da governabilidade. Em um trabalho publicado por Kluppel (2007), intitulado como “*Competição eleitoral e aversão à adoção de reformas: uma análise à luz da teoria dos jogos*” o autor mostra, por meio de um instrumental de Teoria dos Jogos, como os agentes políticos se comportam estrategicamente quando o assunto é de seu interesse. Para ele, as estratégias mudam dependendo do lado do jogo em que se está jogando; se oposição ou situação. A conquista do poder passa por uma disputa eleitoral em que o enfraquecimento do oponente é uma das formas para a chegada ao poder.

Nesta linha, Kluppel (2007) exemplifica com a questão da reforma da previdência e do Regime de Metas de Inflação (RMI): questões estas amplamente combatidos pelo Partido dos Trabalhadores (PT) no governo Fernando Henrique Cardoso (FHC), porém seguidos pelo governo petista a partir de 2003. Argumentação semelhante foi feito por Couto e Couto (2014) sobre a CPMF. O Partido dos Trabalhadores (PT), quando oposição não apoiou a medida, mas quando ocupava o governo buscou mantê-la, tendo em conta que representava uma arrecadação que beirava os R\$ 40,0 bilhões por ano.⁷⁷ O PSDB, por sua vez, que ajudou a criar a CPMF nos anos 1990, votou contra a continuidade da mesma em 2007, o que na prática não significou uma queda de carga tributária, mas sim um relaxamento para os sonegadores, que não tinham como deixar de pagar a CPMF, sem contar a questão da “quebra de sigilo bancário” que ela proporcionava (COUTO; COUTO, 2014).

⁷⁶ Sobre a questão da CPMF Couto e Couto (2014) fazem uma discussão interessante sobre a época de sua extinção, em 2007.

⁷⁷ Ver Couto e Couto (2014).

Kluppel (2007), nesse contexto mostra, por meio de jogos em sua forma extensiva como o governo tomava as decisões sobre o envio ou não das propostas ao Congresso. A discussão proporcionada pelo autor sugere que o enfraquecimento de um partido no governo diminui as probabilidades de vitória e, conseqüentemente, a entrada de recursos privados nas campanhas. O apoio financeiro privado nas campanhas, portanto, também depende de questões relacionadas a governabilidade.

No sentido de relacionar a política com a Teoria dos Jogos, Silva (2008) publicou o trabalho intitulado como *“Populismo no Brasil na Década de 1930: uma Aplicação à Teoria dos Jogos”*. Em seu estudo, a autora faz uma primeira discussão acerca da formação econômica do Brasil, enfatizando a questão da industrialização e seus efeitos sociais, bem como da Revolução dos anos 1930. A segunda parte de seu trabalho procura expor a respeito do populismo (conceituação, perspectiva histórica e a ótica macroeconômica) e, por fim, na terceira parte do trabalho é que aplica-se a Teoria dos Jogos ao populismo da época.

O jogo apresentado pela autora consistia em uma disputa entre os jogadores “trabalhadores” e “capitalistas”, sendo o governo o intermediador do jogo. Os capitalistas tinham duas estratégias disponíveis; “explorar” e “não explorar”. Os trabalhadores, por sua vez, detinham as estratégias “cooperar” e “resistir”. O equilíbrio de Nash, apontado no trabalho, era a combinação das jogadas “explorar”, por parte do jogador “capitalista”, e “resistir”, por parte do jogador “trabalhador”. Equilíbrio este alcançado em um cenário sem populismo (SILVA, 2008).

O jogo muda seu equilíbrio de Nash, entretanto, quando insere-se o populismo como uma das variáveis. O novo equilíbrio do jogo é encontrado nas combinações das jogadas “explorar”, por parte do jogador “capitalista”, e “cooperar”, por parte do jogador “trabalhador”. O Estado, portanto, por meio de sua atuação promovia um novo equilíbrio no jogo (SILVA, 2008).

Embora a publicação de Silva (2008) não refira-se a questão da relação entre os financiadores de campanhas e os partidos políticos, a mesma serve de referência por utilizar o ferramental da Teoria dos Jogos para explicar fenômenos de ordem política. Mostra, porém como o governo é capaz de acalmar as inquietações populares por meio de um populismo. Política esta que não desfavorece os grupos economicamente mais fortes, pelo contrário, atrai a colaboração dos trabalhadores induzindo a um novo equilíbrio de Nash (SILVA, 2008).

Em 2008, outros trabalhos relativo a questão da relação entre os financiadores de campanhas e os partidos foram publicados. Destacam-se as publicações de Andreis (2008), Marenco (2008), Pironi (2008) e Claessens, Feijen e Laeven (2008).

Andreis (2008), embora não tenha utilizado o ferramental da Teoria dos Jogos, procurou mostrar as alterações ocorridas na legislação brasileira no que diz respeito ao subsídio dos partidos políticos via Fundo Partidário. O autor discorreu sobre como haveria mudanças de relevância do fundo quanto a sua forma de utilização, considerando a existência de quatro partidos: (i) grande; (ii) intermediário; (iii) pequeno; (iv) nanico; e, (v) sem representatividade. Embora reconheça que a legislação inerente ao Fundo Partidário favorece os maiores partidos, o autor não discorreu sobre a questão da proliferação dos partidos, ou porque não era o foco de seu trabalho ou porque tal assunto não fosse relevante na época.

Claessens, Feijen e Laeven (2008), por sua vez, fazem uma contribuição muito relevante inerente ao tema deste trabalho. Os autores provaram que os financiadores de campanhas conseguiram retornos mais elevados com o setor público após as eleições gerais de 1998 (PSDB ocupando a presidência da República entre 1999 e 2002) e 2002 (PT ocupando a presidência entre 2003 e 2006) do que as empresas que não contribuíram para as campanhas. Repara-se que trata-se de dois períodos com partidos e posições políticas aparentemente distintas ocupando o poder.

Logo, os valores doados nas campanhas contribuem para moldar a política econômica em favor dos financiadores e não necessariamente ou prioritariamente em favor da sociedade. Concluem, portanto, que contribuir para partidos que vencem as eleições gera uma externalidade positiva para a empresa, haja vista que facilita-se o acesso ao crédito junto aos bancos públicos, bem como viabilizam a contratação de obras de interesse dos financiadores de campanhas (CLAESSENS; FEIJEN; LAEVEN, 2008).

Do mesmo modo, conclui-se que partidos com poucas chances de vencer praticamente não recebem financiamento de grandes cooperações, geralmente oligopolistas (CLAESSENS; FEIJEN; LAEVEN, 2008). Praticamente, as únicas fontes de recursos aos partidos pequenos são o Fundo Partidário, o Horário Eleitoral Gratuito e as doações de pessoas físicas (ANDREIS, 2008).

A argumentação feita por Claessens, Feijen e Laeven (2008), esclarecem que há uma cooperação entre os financiadores de campanhas e os partidos políticos, o que leva a crer que a sociedade seja considerada como um instrumento para a legitimação do jogo.

Tal cooperação não é estabelecida por um contrato formal, alinhando-se mais a uma “troca de favores”.

Embora haja uma certa rotatividade dos nomes nos cargos, os autores comentam que isso não significa necessariamente uma renovação, ou seja, acima de 60% dos políticos possuem uma vida política duradoura, o que garante uma confiabilidade dos financiadores de campanhas com o poder. Além disso, destaca-se que o sistema multipartidarista no Brasil, diferentemente do bipartidarismo norte americano, tende a estimular a prática da infidelidade partidária (CLAESSENS; FEIJEN; LAEVEN, 2008).

Os dados apresentados por Claessens, Feijen e Laeven (2008) mostram que nas eleições para deputado federal em 1998, o setor da economia que mais contribuiu foram os segmentos mais oligopolizados que, portanto, possuem mais poder e dinheiro para interferir na política. O setor de indústria básica, que inclui siderurgia, produtos químicos, celulose e materiais de construção, bem como o setor financeiro (bancos e seguradoras) contribuíram com 58,0% e 24,8%, respectivamente. Isto significa dizer que 82,9% das contribuições de campanhas à deputado federal, em 1998, vieram de segmentos oligopolizados da economia, sejam eles relacionados ao setor real ou do setor financeiro.

Outros segmentos também contribuíram, mas pelo fato de situarem-se em mercados mais concorrenciais colaboraram percentualmente menos. O aumento da concorrência, o combate aos monopólios e a redução da participação do estado na economia, tal como apontado por Friedman (1984) parece então fazer sentido, ainda que não se possa adotar tais observações como uma regra geral para inibir a prática de risco moral (*moral hazard*) na política.

Para a eleição de 2002, os dados apresentados mostram que as indústrias básicas (aço, petroquímica, papel e celulose, materiais de construção, etc.) contribuíram com 59,9%, outros setores industriais (materiais elétricos, máquinas e equipamentos, etc.) com 15,4% e o setor financeiro (bancos e seguradoras) com 12,6%. É notável entre as eleições de 1998 e 2002 a diminuição da participação dos bancos, tanto na eleição presidencial quanto para a Câmara dos Deputados, certamente influenciado pela mudança de governo e pelo “efeito Lula” (GIAMBIAGI; 2016a, 2016b).

Dentro da temática, outros trabalhos relevantes foram em anos mais recentes, destacando-se Bourdoukan (2009), Figueiredo Filho (2009), Campos (2009) e Santos (2009). Bourdoukan (2009), em seu trabalho intitulado como “*O Bolso e a Urna: financiamento político em perspectiva comparada*”, a autora destaca inicialmente que “o financiamento político é pelo menos tão antigo quanto a democracia”. Em sua abordagem

concluiu-se que a forma como as campanhas são financiadas relaciona-se com o tipo de eleição (majoritária ou proporcional).

Analisando-se diversos países verificou-se que em eleições do tipo majoritária, os recursos privados são mais representativos, enquanto que nas do tipo proporcionais o financiamento público é mais relevante. Durante o governo militar (1964-1985), destaca Bourdoukan (2009), a implementação de um sistema de financiamento exclusivamente público foi uma forma de restringir a atividade política. Com o multipartidarismo e a redemocratização houve uma mudança das regras, abrindo-se mais espaço para a participação do setor privado.

Figueiredo Filho (2009), por sua vez, em seu trabalho concluiu que os grupos de interesse contribuem para as campanhas eleitorais para possuir futuramente um efeito sobre o Congresso Nacional. Diante do recebimento de favores ou benefícios eles contribuem com os integrantes do Congresso que jogam colaborativamente.

As contribuições, em tal sentido, se dariam não apenas nas eleições, mas também ao longo do mandato. A revisão de literatura (análise de 38 artigos) realizada por Figueiredo Filho (2009) permitiu concluir que as doações de campanhas são feitas com vistas a receber algo em troca, sendo tal estratégia, ainda que ilegal, viável economicamente. Além disso, o autor concluiu que os gastos de campanhas exercem um efeito direto no recebimento de votos, sugerindo a seguinte conclusão: pelo fato de os financiadores de campanhas agirem de forma racional eles normalmente financiam campanhas com elevadas chances de sucesso e que sejam colaborativas ao longo do mandato. Tais observações, portanto, corroboram com o jogo proposto neste trabalho.

Nas observações de Campos (2009), a interferência do setor privado não ocorre apenas nas eleições, mas também ao longo dos mandatos. O autor também reconhece a existência de uma relação entre os investimentos realizados e os retornos na forma de votos, considerando o candidato eleito não apenas um representante de seus eleitores, mas também dos financiadores de campanhas.

A ideia exposta Campos (2009) é relativamente simples: para eleger-se à um determinado cargo político, o gasto de uma campanha supera em muito o futuro valor recebido na forma de salário. Assim, do ponto de vista da racionalidade seria inviável o investimento diante do retorno esperado. Em outras palavras, aceitar o financiamento de campanhas para retribuir posteriormente com a utilização do cargo seria semelhante a tomar um empréstimo para pagar com o recursos de terceiros sem a necessidade de devolução. Tal pagamento, entretanto, é realizado na forma de incentivos fiscais,

subsídios, legislações específicas, etc. O sistema, portanto, alimenta-se a cada eleição e assim tende a se perpetuar.⁷⁸

Em 2010, ano eleitoral e fase em que o Brasil obteve a maior taxa de crescimento desde 1980⁷⁹, inúmeros trabalhos relativos ao tema aqui proposto foram publicados, dentre os quais destacam-se: Speck (2010a; 2010b); Peixoto (2010) e Reis (2010). Em 2011, primeiro ano do governo Dilma Rousseff, Rocha (2011) publicou o trabalho “*Relações entre dispêndios do BNDES e financiamento eleitoral no governo Lula: uma análise empírica*”. O objetivo do trabalho foi tentar responder se as empresas que financiaram as campanhas em momentos anteriores também tiveram um aumento de seus empréstimos junto ao banco.

A análise realizada, mostrou que os nomes de empresas que aparecem nas declarações são, em geral, os mesmos que aparecem como demandantes de empréstimos do Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social (BNDES). Embora a interpretação seja intuitiva, a autora destaca que não pode-se afirmar que existe uma relação causal entre uma coisa e outra.

Outros trabalhos também se destacaram como Santos (2009) e Speck (2011). Santos (2009) procurou analisar, grosso modo, se a prática de *lobby* interferia na atividade parlamentar. Os resultados apresentados pelo autor confirmou esta suspeita.

Em outro trabalho, Speck (2011) procurou analisar o assunto sob a ótica dos financiadores de campanhas. Em uma eleição, os partidos tentam conquistar um vínculo com os eleitores e com os financiadores de campanhas, pois precisam dos votos de um e recursos do outro para conseguirem se eleger. Entretanto, Speck (2011) aponta algumas diferenças nesta relação: (i) o voto é secreto enquanto que as doações precisam ser declaradas; (ii) as doações podem ser feitas a vários partidos enquanto que o voto é unilateral; e, (iii) o partido, ao aceitar a doação, sinaliza uma intenção em colaborar com o financiador.

A análise dos dados para as eleições gerais de 2010 mostrou que a maioria dos gastos de recursos próprios e de pessoa física direcionam-se para as candidaturas de cargos menores, como deputado estadual. Provavelmente por serem candidatos que estão mais próximos dos eleitores. As doações de pessoas jurídicas foram mais direcionadas para o cargo de deputado federal, enquanto que os recursos advindos do próprio partido destinaram-se para as campanhas de governadores e de deputados federais. O estudo

⁷⁸ Para mais detalhes ver também Santos (2009).

⁷⁹ Ver Giambiagi (2016b).

ainda mostra que as colaborações para o cargo de presidente da República concentraram-se nos recursos de pessoa jurídica e dos próprios partidos (SPECK, 2011).⁸⁰

Mancuso e Speck (2012), em um artigo conjunto procuraram analisar os determinantes para o financiamento das campanhas a deputado federal no Brasil, especificamente as de 2002 e 2010. A conclusão a que chegaram foi de que o capital político, a estrutura partidária e o fato de fazer ou não parte da base aliada do governo contribui para atrair mais investimentos nas campanhas.⁸¹

Os benefícios, então, são recíprocos, à medida que os financiadores de campanhas também são favorecidos com o apoio. Aparentemente, as conclusões apresentadas pelos autores mostram que não é o simples investimento financeiro em uma campanha que faz do candidato um eleito, mas suas características que atraem apoio e possibilita sua vitória. Esta afirmação leva a crer que candidatos desafiantes, sem estrutura partidária e com baixo grau de escolaridade dificilmente vencem uma eleição, por mais recursos que sejam aplicados nela (MANCUSO; SPECK, 2012).

Trabalhos mais recentes foram publicados por Luz (2013), Mancuso (2015) e Heiler, Viana e Santos (2015). Sobre esta última referência, os autores discutiram sobre as tentativas de uma mini reforma política ocorrida nos primeiros meses do segundo mandato de Dilma Rousseff. O que chamou a atenção dos autores na eleição de 2014 foi a discrepância dos gastos declarados dos candidatos à Justiça Eleitoral e o valor do Fundo Partidário, que é fornecido pelo governo.⁸² Aparentemente, a proibição das doações de empresas para os partidos políticos colocou fim a relação de interesse entre os financiadores de campanhas e os partidos políticos. Porém, há que se considerar que ainda é cedo para tomar estas conclusões.

Heiler, Viana e Santos (2015) comentam que enquanto o total das declarações à Justiça Eleitoral feita pelos candidatos a todos os cargos aproximou-se dos R\$ 4,0 bilhões, o Fundo Partidário no mesmo ano (2014) foi de R\$ 360,0 milhões. Esta diferença de mais de dez vezes é complementada pelas contribuições do setor privado, cabendo lembrar aqui que desconsiderou-se valores relativos a possíveis contabilidades paralelas, o que levaria a crer que os valores sejam maiores.

⁸⁰ Ver também Samuels (2006).

⁸¹ Por capital político entende-se por candidatos já conhecidos do eleitorado, que já tenham ocupado algum cargo eletivo ou que não sejam candidatos iniciantes.

⁸² Sobre o Fundo Partidário, ver também Andreis (2008).

Diversos autores supracitados destacaram que elevados investimentos em campanhas atraem votos. Entretanto, Heiler, Viana e Santos (2015) acrescentam que embora tal declaração seja em parte verdadeira, também existem aqueles casos em que o partido possui os “puxadores de votos”. Assim, são os votos futuros que atraem investimentos na campanha.

Por fim, tem-se a contribuição de Montagner (2017). O autor, por meio da utilização da Teoria dos Jogos procurou analisar os debates televisivos, especificamente aqueles relacionados a campanha presidencial. A conclusão encontrada foi a de que: (i) a estratégia geralmente adotada pelos candidatos para atrair votos consiste em desqualificar o adversário por meio de ataques pessoais; (ii) o simples “direito de resposta” não desestimula a estratégia de ataque; e, (iii) embora não produtivo para o eleitor, os ataques entre candidatos parecem atrair a audiência dos mesmo, por considerarem a existência de outras fontes para obterem informações a respeito das propostas.

Embora as observações de Montagner (2017) não necessariamente tem como foco a relação entre os financiadores de campanhas e os partidos, o estudo é importante, pois relaciona a Teoria dos Jogos à política. Grande parte dos trabalhos analisados, portanto, são oriundos da área de ciência política. Poucos trabalhos analisam a política por meio do ferramental da Teoria dos Jogos. Da pesquisa literária aqui realizada, pode-se destacar os trabalhos de Portugal e Bugarin (2006), Kluppel (2007), Silva (2008) e Montagner (2017).

Em um trabalho mais recente, Morais e Koprik (2018) concluíram, à luz da Teoria dos Jogos, que a reeleição de deputados federais no Brasil não gera *payoffs* favoráveis à sociedade, na medida em que o desempenho de um parlamentar reeleito é inferior a de um que ocupa o cargo pela primeira vez. Com isso, as autoras sugerem que o fim da reeleição para os cargos do legislativo trariam *payoffs* melhores as pessoas. O jogo proposto e sua resolução deu-se por estratégias puras.

Entretanto, inúmeros trabalhos foram publicados, utilizando-se a Teoria dos Jogos como metodologia de análise. Dal Moro *et all* (2016), analisaram as mudanças ocorridas nas regras do seguro desemprego no Brasil em 2015, utilizando-se como metodologia a Teoria dos Jogos. Nos jogos apresentados, a disputa ocorria entre os jogadores “governo” e “trabalhador”, sendo considerado como instrumento do jogo o empregador. O trabalho concluiu que quanto mais baixo os salários maior o estímulo na prática de risco moral (*moral hazard*), no sentido de forçar uma demissão sem justa causa para acessar o benefício. A metodologia utilizada pelos autores contribuiu para a criação da utilizada

nesta tese. Diante das observações apontadas nesta parte do trabalho alguns trabalhos podem ser apontados como os mais relevantes (Quadro 5).

Quadro 5: Contribuições relevantes por autor: análises recentes

Autores	Contribuições relevantes
Araujo (2004a)	A prática de caixa dois não ocorre apenas no Brasil. Também mostrou-se relevante em outros países, inclusive os desenvolvidos. Cita a questão do voto distrital e de lista fechada como forma de baratear as campanhas e aproximar os candidatos dos eleitores.
Araujo (2004b)	Os doadores de campanhas tem um comportamento previsível sobre a quem vão doar. O primeiro critério é a preferência (ideologia) e o segundo aquele que apresentar as melhores condições de vitória.
Trindade (2004)	Defende o sistema de financiamento misto de campanhas como forma de defender o multipartidarismo, dar mais independência aos diretórios estaduais, não favorecer as oligarquias partidárias, obscurecer a relação pública e privada.
Portugal (2006)	O anúncio das propostas políticas se dá em favor dos interesses de lobbistas. Mesmo com a hipótese de inexistência de doações privadas nas campanhas eleitorais, nada impede totalmente a adoção de políticas econômicas em favor de grandes grupos. A heterogeneidade de renda é um dos pontos relevantes para a definição das políticas em favor dos grupos economicamente dominantes.
Samuels (2006)	A prática de contabilidade paralela nas campanhas eleitorais origina-se de recursos conquistados de forma ilícita. "Não existe dinheiro de caixa dois vindo de caixa um".
Claessens, Feijen e Laeven (2008)	Mostraram que grupos econômicos que contribuíram para as campanhas nas eleições de 1998 e 2002, nos quatro anos do mandato beneficiaram-se mais do que as empresas que não contribuíram para as campanhas.
Silva (2008)	Relacionou a Teoria dos Jogos ao populismo nos anos 1930. Concluiu que governos populistas tendem levar dar um novo equilíbrio para o jogo.
Bourdoukan (2009)	Destaca que "o financiamento político é pelo menos tão antigo quanto a democracia". Mostra que o financiamento público das campanhas eleitorais no regime militar era uma forma de desestimular a militância política de grupos opositoristas.
Speck (2011)	A maioria dos gastos de recursos próprios e de pessoa física direcionam-se para as candidaturas de cargos menores, como deputado estadual.
Heiler (2011)	Expõe as vantagens e desvantagens de cada sistema de financiamento de campanhas eleitorais (exclusivamente público, privado e misto). Também mostra que elevados gastos contribuem favoravelmente para a vitória em uma campanha.
Rocha (2011)	Empresas que financiaram campanhas no governo Lula ampliaram seus empréstimos junto ao BNDES, o que não necessariamente justifica uma prática ilegal.
Mancuso e Speck (2012)	Procuraram analisar os determinantes para o financiamento das campanhas a deputado federal no Brasil, especificamente as de 2002 e 2010. A conclusão a que chegaram foi de que o capital político, a estrutura partidária e o fato de fazer ou não parte da base aliada do governo contribui para atrair mais investimentos nas campanhas.
Heiler, Viana e Santos (2015)	Partidos que possuem os "puxadores de votos" tendem a atrair mais apoio financeiro
Montagner (2017)	Utilizou a Teoria dos Jogos para explicar as mais diversas estratégias nos debates televisivos para a eleição presidencial.
Morais e Koprik (2018)	Por meio da Teoria dos Jogos e considerando-se a sociedade e os candidatos à deputado federal como jogadores as autoras concluíram que para a sociedade o melhor resultado é alcançado quando não se reeleger um deputado. Tal argumentação sustenta-se pela queda dos indicadores de desempenho dos parlamentares após o primeiro mandato.

Fonte: elaborado pelo autor.

Outro trabalho interessante foi publicado por Borges *et all* (2017). Os autores procuraram analisar, por meio de um instrumental de jogos, as recentes mudanças proporcionadas na regra das pensões no Brasil. Para eles, as alterações propostas pelo governo, ainda que tenha contribuído para minimizar a prática de risco moral (*moral hazard*) não à afastou por completo pelo fato de não considerar o tempo de casamento como uma variável relevante.

A construção da matriz de *payoffs* apresentada pelos autores também foram importantes para a metodologia desta tese. Também pode-se citar aqui as colaborações de Gomes, Silva e Parré (2017), Bugarin e Meneguín (2016) e Bardella e Sotomayor (2014).

Diante do exposto, observa-se que não existe um melhor modelo de financiamento de campanha capaz de impedir totalmente a prática da corrupção na política, mas apenas minimizará. Apesar de todos os problemas, o sistema misto ainda parece ser a melhor forma. O combate a corrupção, inegavelmente, é algo complexo, sendo a maior transparência dos gastos dos partidos e a imposição de um teto de gastos pontos importantes.

Por outro lado, um maior envolvimento da sociedade na política também se faz importante. A democracia não consiste apenas em votar, mas também em exigir melhores desempenhos dos parlamentares. Portanto, a democracia é um exercício permanente.

4 REGRAS DO JOGO, JOGADORES E CUSTOS DAS ELEIÇÕES

Este capítulo tem por objetivo primordial destacar as principais regras do jogo eleitoral, apontar os jogadores e suas relações, bem como apresentar alguns dados sobre a eleição de 2014, especificamente para as vagas da Câmara dos Deputados. Como o objetivo principal desta tese é explicar a relação existente entre os financiadores de campanhas e os partidos políticos à luz da Teoria dos Jogos, naturalmente, um dos objetivos específicos será apontar os jogadores e as regras. Sobre os gastos, além de fazerem parte da relação entre os partidos e os financiadores, eles são relevantes para justificar a importância do trabalho.

A Teoria dos Jogos prevê que todo jogo possui jogadores, regras, estratégias, possíveis resultados e recompensas (OSBORNE, 2004).⁸³ Para o propósito deste trabalho, assume-se que existem dois jogadores: os financiadores de campanhas e os partidos políticos.

Para justificar o jogo proposto, além das observações de outros trabalhos já realizada na revisão de literatura, um dos pontos relevantes a ser comentado assentam-se nos custos das eleições. Para isso, então, será feito um estudo dos gastos declarados à Justiça Eleitoral na eleição de 2014, especificamente aquela relacionada à disputa para o cargo de deputado federal.

Ademais, o número de votos conquistados pelos partidos na eleição para a Câmara dos Deputados define o valor do Fundo Partidário que o partido receberá ao longo do próximo mandato, valores estes considerados nesta pesquisa como recompensas dos partidos. Por conta disso, justifica-se uma análise mais pormenorizada dos gastos das campanhas para deputado federal. Por outro lado, o maior número de parlamentares amplia o poder do partido no Congresso Nacional, fortalecendo a governabilidade, caso esteja ocupando também a presidência da República, ou a oposição, caso não faça parte do grupo governista.

4.1 AS REGRAS DO JOGO: A LEGISLAÇÃO ELEITORAL

A relação entre financiadores de campanhas e partidos políticos, quando tratada como um jogo, deve seguir regras que estão dispostas na legislação eleitoral, justificando assim a exposição desta parte da pesquisa. Ao longo de sua história, a legislação eleitoral

⁸³ Ver também Owen (2013) e Osborne e Rubinstein (1994).

brasileira ou a “regra do jogo” foi modificada diversas vezes. Ferreira (2005), em sua obra intitulada como “*Evolução do Sistema Eleitoral Brasileiro*”, expõe em ordem cronológica todos os sistemas que já foram adotados no Brasil até os anos 1930.

Durante a época em que o território brasileiro era considerado uma colônia de Portugal e a fase do Brasil Imperial Independente (1822-1889), pode-se afirmar que a “regra do jogo” não previa fiscalização de gastos eleitorais, exigência de prestações de contas e limites de gastos em campanhas (FERREIRA, 2005). O estudo daquele período permite sugerir que os grandes proprietários de terras ou algum detentor de considerável poder econômico faziam da política um desdobramento de seus negócios (BACKES, 2001).

Logo, o financiamento de campanhas eleitorais por parte dos interessados no poder era tido como algo normal, sem ao menos merecer algum tipo de regulamentação. Backes (2001), com o objetivo de identificar alguma lei sobre o financiamento de campanhas e/ou de partidos, analisou diversos decretos do Reinado, na Constituição de 1824, na Constituição republicana de 1891, bem como os mais diversos decretos da fase republicana (1889-1930). A conclusão apontada por Backes (2001) foi a de que não havia nada de relevante sobre o assunto.

A falta de dados sobre o financiamento de campanhas durante a fase do Reinado (1822-1889) e na fase da Primeira República (1889-1930) não garante, em última análise, a inexistência de risco moral (*moral hazard*) no cumprimento dos mandatos. É importante destacar que a estrutura social da época do Império era de uma imensa maioria de escravos e, conseqüentemente, fora de qualquer capacidade de interferência política (FURTADO, 2007).⁸⁴

Durante o período da República Velha (1889-1930), a estrutura política ancorada no “coronelismo” fazia das eleições muito mais a consolidação de um acordo do que propriamente uma disputa democrática na qual os votos eram disputados (FRITSCH, 1990). Para a classe política e empresarial, o eleitor não era o objetivo fim, mas o meio de se atingir interesses específicos. Portanto, um instrumento de legitimação do jogo (BACKES, 2001).

Para Ferreira (2005), as leis eleitorais criadas até os anos 1930, bem como a inexistência de um órgão fiscalizador independente, dentre outros pontos, permitiam a ocorrência de diversas fraudes como a compra de votos, o chamado “voto de cabresto” e

⁸⁴ Ver também Prado Junior (2012), Freyre (2006) e Mello (1982).

até mesmo a manipulação do resultado das urnas. Cavalcante Neto (2012), em seu livro biográfico sobre Getúlio Vargas, narra uma passagem referente às eleições para Governador do Estado do Rio Grande do Sul no início dos anos 1920.

Em sua narrativa, Cavalcante Neto (2012) observa a facilidade em se fraudar o resultado das eleições pelo simples fato de não haver um órgão isento e responsável pela apuração dos votos. O capítulo a que se refere é o de número oito, intitulado como “*Nova guerra civil derrama sangue no Rio Grande. O parecer de Getúlio é o estopim do conflito (1922-3)*”. Isso significa dizer, portanto, que os jogadores “Partido” e “Financiadores de Campanhas” forçavam o resultado do jogo por meio da manipulação dos resultados.

Com o objetivo de minimizar fraudes eleitorais e tornar o processo mais democrático e talvez mais transparente, houve, na década de 1930, importantes mudanças. De modo resumido, as principais alterações foram: (i) a criação da Justiça Eleitoral com funções de organizar e fiscalizar as eleições; (ii) expansão do número de eleitores com a instituição do voto das mulheres; (iii) a adoção da representação do tipo proporcional substituindo o modelo antigo de voto majoritário; (iv) maior grau de importância dado aos partidos políticos; (v) nova centralização dos poderes políticos, voltando a uma situação parecida com o que era na época do Império; e, (vi) padronização da cédula eleitoral para todos os eleitores (FERREIRA, 2005).

Embora tais mudanças na “regra do jogo” já tivessem sido aplicadas na eleição para a Assembleia Nacional Constituinte de 1933, que seria responsável pela segunda Constituição da Era Republicana, em 1934, não houve eleições mais imediatas para que tais regras pudessem ser aplicadas. Isso justifica-se pelo período ditatorial do Estado Novo (1937-1945) que, dentre outras questões, dissolveu o Congresso Nacional (BACKES, 2001).

Entre o fim do Estado Novo, em meados da década de 1940, e o Golpe Militar de 1964, o Brasil viveu intensas disputas políticas, ameaças de Golpes de Estado, períodos com Estado de Sítio, além do suicídio de um presidente da República no cumprimento do mandato.⁸⁵ Nesta fase, observou-se uma considerável expansão do número de eleitores. A volta da eleição direta para presidente da República e o aumento da participação democrática fizeram com que os gastos com as campanhas tomassem um espaço de relevância maior do que aquele ocupado até então (BACKES, 2001).

⁸⁵ O presidente a saber era Getúlio Dornelles Vargas em 24 de agosto de 1954.

Daquele período (1945-1964), no que diz respeito a “regra do jogo” ou a Legislação Eleitoral, destacam-se a Constituição Federal de 1946 (a quarta da Era Republicana) e o Código Eleitoral de 1950, também reconhecida como Lei nº 1.164/1950 (PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA, 2018d; 2018e). A preocupação com os gastos eleitorais passou a tomar um espaço maior do que, até então detinha, ao exigir um controle mais detalhado das receitas e despesas dos partidos políticos, cabendo a Justiça Eleitoral a fiscalização das respectivas contas. A Lei nº 1.164/1950 ainda proibia doações de corporações não nacionais, autoridades governamentais e empresas cuja sociedade fosse pública e privada (PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA, 2018e).

Com a Ruptura Institucional de março de 1964 e seu Ato Institucional nº 1 (09/04/1964), abriu-se espaço para mudanças nas regras eleitorais. O ponto de partida foi o Código Eleitoral de 15 de julho de 1965 (Lei nº 4.737/1965), composto por 383 artigos (PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA, 2018f; 2018g).

Repara-se aqui que as eleições para presidente da República deixou de ser direta para ser indireta. A volta do voto direto para presidente da República apenas ocorreria na Constituição de 1988, sendo a primeira eleição realizada em 1989 (PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA, 2018h).

Outra mudança importante do Código Eleitoral de 15 de julho de 1965 (Lei 4.737/1965) foi a questão da indivisibilidade da chapa vencedora, que claramente procurava evitar futuramente o que havia ocorrido na eleição de 1960, quando Jânio Quadros (PDS) venceu a eleição para Presidente e João Goulart (PTB), pertencente a um grupo político oposto⁸⁶, foi eleito vice (PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA, 2018g).

Um acontecimento importante da política no governo militar foi a extinção dos partidos políticos existentes e a criação do bipartidarismo onde atuavam a ARENA (Aliança Renovadora Nacional), partido este ligado aos militares no poder, e o MDB (Movimento Democrático Brasileiro). A legislação e o regime autoritário proibia o livre funcionamento dos partidos, bem como a criação de novos (PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA, 2018g).

Tais mudanças, sob o ponto de vista da Teoria dos Jogos significava uma redução do número de “jogadores” e, com isso, maior facilidade de controle do Congresso Nacional. Ademais, como o financiamento era exclusivamente público, o governo, por meio de sua atuação, impedia o desenvolvimento de qualquer prática partidária contrária

⁸⁶ Ver Couto e Dal Moro (2017).

ao governo. Com um maior grau de abertura política, o multipartidarismo voltou ao final da década de 1970 e início dos anos 1980, com a criação da Lei nº 6.767/1979 (PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA, 2018i).

No que se refere aos gastos com campanhas, o Código Eleitoral de 1965 previa punição aos “jogadores” que cometessem abuso de poder econômico, tal como a compra de votos, fornecimento de alimentos e transporte para eleitores no dia da eleição. As condenações previstas eram bastante brandas, restringindo-se à multa e reclusão. Nada previa sobre a cassação do mandato e/ou da candidatura (PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA, 2018g).

Anos depois, com a Lei nº 5.682, de 21 de julho de 1971, previa-se a proibição de doações de recursos por parte das empresas privadas e com fins lucrativos, bem como das entidades de classe como os sindicatos para os partidos políticos. Ademais, estabelecia-se limites de gastos das campanhas eleitorais e a criação do Fundo Partidário (PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA, 2018a).

Todavia, observa-se a presença de uma inocuidade da regra, visto que os limites estabelecidos eram definidos pelos próprios partidos (BACKES, 2001). Quem tinha mais poderia gastar mais e sem limites legais. Além disso, pode-se dizer que a proibição das doações privadas também era uma forma de inviabilizar a política de oposição ao regime (BOURDOUKAN, 2009).

Passado o período do Regime Militar (1964-1985) e tendo ocorrido a redemocratização, instituiu-se uma Assembleia Nacional Constituinte que discutiu e elaborou a Constituição Federal de 1988. Em seus artigos 28, 29 e 77, a mesma discorre sobre as principais regras do processo eleitoral brasileiro (PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA, 2018h).

A Constituição de 1988, prevê também, no artigo 17º, a obrigatoriedade de declaração dos gastos eleitorais dos partidos à Justiça Eleitoral (PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA, 2018h). Tal declaração, com base na Lei nº 9.096/1995⁸⁷, deve ser feita anualmente, seguindo as regulamentações do Tribunal Superior Eleitoral (TSE), constantes na Resolução TSE nº 23.464/2015 (TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL, 2018a).

Como destaques posteriores tem-se: (i) a “Lei da inelegibilidade” de 18 de maio de 1990, também reconhecida como Lei Complementar nº 64; (ii) A Lei nº 9.096, de 19

⁸⁷ Ver Presidência da República (2018k).

de setembro de 1995 ou a “Lei dos Partidos Políticos”; (iii) A Lei nº 9.504, de 30 de setembro de 1997 ou a “Lei das Eleições”; (iv) a Lei nº 13.165, de 29 de setembro de 2015, que proíbe a doação de recursos das empresas para os partidos políticos em campanhas eleitorais; e, (v) a Lei Complementar nº 135, de 4 de junho de 2010.⁸⁸ Como se trata de alterações mais recentes, tais leis moldam a regra do jogo vigente até então. Diante dessa importância, torna-se relevante uma explicação mais pormenorizada.

A “Lei da inelegibilidade” de 18 de maio de 1990, também reconhecida como Lei Complementar nº 64, apresentava certos critérios de inelegibilidade (PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA, 2018j). De forma bastante sucinta, são considerados indivíduos inelegíveis: (i) os analfabetos; (ii) aqueles que, por um motivo ou outro, não podem tirar título de eleitor; e, (iii) aqueles que possuem condenações na justiça, apoiado na “Lei da Ficha Limpa”, ou Lei Complementar nº 135, de 4 de junho de 2010 (PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA, 2018m).

Além das regras destacadas, tem-se também a Lei nº 9.096, de 19 de setembro de 1995 ou a “Lei dos Partidos Políticos” (PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA, 2018k). A mesma trata sobre as regras para a criação, organização, funcionamento parlamentar, estatuto, a questão das filiações, a possibilidade de fusão com outros, extinção, fidelidade partidária, prestação de contas, bem como sobre sua participação no Fundo Partidário. Além do mais, a referida lei trata também do acesso gratuito aos meios de comunicação como Rádio e Televisão, dentre outros aspectos.

Para a relevância do jogo proposto, será assumido que a existência do partido político e de candidatos eleitos submetem-se as referidas leis ou regras. Logo, quando os partidos aparecem como jogadores nos jogos propostos nesta pesquisa, assume-se que eles enquadram-se na Lei Complementar nº 64 de 1990; na Lei nº 9.096, de 19 de setembro de 1995; e, na Lei nº 9.504, de 30 de setembro de 1997. Leva-se em conta também a Lei Complementar nº 135, de 4 de junho de 2010 e o Código Eleitoral de 1965 (PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA, 2018g; 2018h; 2018i; 2018j; 2018k; 2018l; 2018m).⁸⁹

No que se refere à Lei nº 9.504, de 30 de setembro de 1997 ou a “Lei das Eleições”, a mesma, de modo breve, discorre: (i) sobre a divisão da disputa de cargos em duas

⁸⁸ Ver Presidência da República (2018b; 2018j; 2018k; 2018l; 2018m).

⁸⁹ Para a criação do jogo, a presente tese não considera a Lei nº 13.165/2015 que, dentre outras questões, proíbe as doações de empresas para partidos políticos (PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA, 2018b). Ao final desta pesquisa será apresentada uma análise sobre a referida lei.

eleições;⁹⁰ (ii) sobre as possibilidades de 2º turno; (iii) das coligações; (iv) das convenções para escolha dos candidatos; (v) do registro das candidaturas; (vi) sobre a arrecadação e os gastos de campanha; (vii) das prestações de contas; e, (viii) das pesquisas e propagandas eleitorais. Outros pontos mais pormenorizados estão expostos no documento, mas por questão de importância não foram aqui apresentados (PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA, 2018l).

Ainda de acordo com a Lei nº 9.504, de 30 de setembro de 1997 as “regras do jogo” nas eleições varia conforme o cargo e o número de eleitores. No caso das eleições para as Câmaras de Vereadores, Câmara dos Deputados, Assembleias legislativas estaduais e distrital, Senado Federal e para as Prefeituras (em municípios com número de eleitores inferior a 200 mil), a eleição decide-se em turno único, sendo do tipo proporcional para o caso dos cargos ao legislativo (não o Senado), e majoritário para os cargos do executivo e do Senado (PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA, 2018h; 2018l).⁹¹

A regra eleitoral brasileira vigente (Lei nº 9.504, de 30 de setembro de 1997) prevê a possibilidade dos partidos lançarem candidatos isoladamente ou por meio de coligações (Art. 6º). Cada coligação (grupos de partidos) ou partido com candidaturas independentes podem lançar mais de um candidato para concorrer as vagas de Senador (quando duas vagas estão em disputa). Para o caso de cargos do executivo como prefeito, governador e presidente da República apenas um candidato é permitido por partido e/ou coligação. Além disso, prevê que os votos brancos não sejam computados como votos válidos, sendo considerados do mesmo modo que os votos nulos são (PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA, 2018l).

No que diz respeito a limitação dos gastos de campanha no período pós redemocratização verificou-se que após o *impeachment* de Collor, em 1992, foi aprovada a Lei nº 8.713, de 30 de setembro de 1993 na qual passou-se a autorizar a doação de recursos privados para as campanhas eleitorais (PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA, 2018c). Porém, o abuso de poder econômico nas eleições e a utilização de “caixa dois” é

⁹⁰ As eleições são realizadas a cada biênio. Em uma delas elege-se os prefeitos e vices, bem como os vereadores. Na eleição seguinte são eleitos os deputados estaduais, federais e distritais, os senadores, governadores e presidente da República (PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA, 2018h).

⁹¹ Para o caso da eleição para o Senado a cada 8 anos são escolhidos dois representantes por estado, significando uma renovação de 2/3 do Senado Federal. Nessa situação os dois candidatos mais bem votados são considerados eleitos, cabendo ao eleitor o direito de votar em dois candidatos. A mesma situação ocorre na eleição seguinte, quando apenas 1/3 do Senado é renovado. Nesse caso o candidato mais votado é considerado eleito, independentemente do somatório dos votos dos demais candidatos (PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA, 2018h).

um fato que provavelmente ocorreu tendo proibição ou não de doações para as campanhas eleitorais.⁹²

A autorização de doações de empresas privadas para as campanhas eleitorais revelaram a existência de um jogo cooperativo entre os partidos e os financiadores de campanhas. Embora a doação pudesse ser feita livremente e sem limites, percebeu-se a prática de “caixa dois”, representado nos mais diversos escândalos de corrupção, como por exemplo a “Operação Lava Jato”. Entretanto, se não havia impedimento para as doações de empresas privadas, desde que elas fossem declaradas, então porque o interesse em esconder as doações? A resposta mais correta a este questionamento foi dado por Samuels (2006). Para ele, a não declaração de determinada quantias ocorria porque o dinheiro era de origem ilegal, ou seja, recursos de caixa um não eram originados de contabilidade paralela.

Diante disso, surgiu a Lei nº 13.165/2015, que, dentre outras questões proibiu a doação de empresas privadas as campanhas eleitorais (PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA, 2018b). Um dos objetivos da referida Lei assenta-se no barateamento das campanhas eleitorais, tendo como ponto fundamental diminuir o poder de barganha de quem anteriormente financiava. Como um dos resultados, espera-se minimizar a prática de risco moral (*moral hazard*) no decorrer dos mandatos.

Entretanto, embora a mudança na regra seja uma tentativa importante, existem dúvidas no que diz respeito ao seu cumprimento por conta da existência de recursos de ordem não declaradas e que são utilizadas nas campanhas. Com base nos argumentos de Portugal e Bugarin (2002), a existência da Lei nº 5.682, de 21 de julho de 1971, que proibia a doação de empresas privadas às campanhas eleitorais não impediu a ocorrência do chamado “Esquema PC” e dos “Anões do Orçamento” no início dos anos 1990, além do “escândalo da pasta rosa” (PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA, 2018a).

Contudo, é verdade também que tais escândalos de corrupção apenas apareceram dentro de um regime essencialmente democrático. Baseado nos comentários de Bourdoukan (2009) duas observações são importantes: (i) a existência da Lei nº 5.682/1971 procurava muito mais inibir a militância política contrária ao governo do que propriamente afastar os interesses particulares da política; e, (ii) o não aparecimento de esquemas de corrupção durante o governo militar não significa dizer que eles não existiram. O regime autoritário perseguia opositores, censurava a imprensa e,

⁹² Sobre isso, torna-se importante destacar as publicações de Portugal e Bugarin (2002), Portugal (2006), bem como Bourdoukan (2009).

consequentemente, impedia qualquer divulgação contrária ao governo (PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA, 2018n).

Nesse sentido, apontar uma inocuidade da Lei nº 13.165/2015 pelo fato de no passado uma Lei parecida (Lei nº 5.682/1971) não ter dado certo parece, em uma primeira avaliação, um erro de análise. Isso porque a Lei nº 5.682/1971 predominou dentro de um regime de restrição das liberdades democráticas e os escândalos de corrupção apareceram dentro de um regime democrático (PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA, 2018a; 2018b).

Entretanto, embora deva-se reconhecer o esforço da Lei nº 13.165/2015 no sentido de impedir o jogo cooperativo entre os partidos e os financiadores de campanhas, parece claro que a mesma não responde a tudo. Ancorado nas observações de Samuels (2006) de que “dinheiro de caixa dois não vem de caixa um”, sugere-se que além da proibição das doações privadas de campanhas eleitorais deve-se ampliar a fiscalização no sentido de diminuir a sonegação de impostos, a evasão de divisas e a lavagem de dinheiro. A corrupção não é algo único e exclusivo do setor público, mas origina-se do setor privado que vêem no governo uma possibilidade de extensão de seus interesses (DOWNS, 1957).

A cobrança de uma tarifa sobre a movimentação financeira, semelhante a antiga CPMF (Contribuição Provisória sobre as Movimentações Financeiras) contribuiria, por exemplo, para reduzir a sonegação de impostos.⁹³ Logo, mudanças nas regras do jogo apenas na legislação eleitoral não são capazes de forma exclusiva de atenuar o problema da corrupção.

O jogo proposto neste trabalho, portanto, não considera os efeitos desejados da Lei nº 13.165/2015, mas apresenta o provável comportamento dos partidos e financiadores antes da criação da referida Lei. Todavia, uma análise sobre a referida lei é feita ao final do trabalho. A próxima seção apresentará os jogadores que participam de um processo eleitoral e suas possíveis relações.

4.2 JOGADORES: FINANCIADORES DE CAMPANHAS, SOCIEDADE E PARTIDOS POLÍTICOS

Conforme observado por Mas-Collel, Whinston e Green (1995) e Osborne (2004), todo jogo possui jogadores, regras (o que os jogadores podem fazer), estratégias, possíveis resultados e recompensas. Entretanto, para a realização de um jogo necessita-se de um instrumental. Friedman (1984), embora não trate da Teoria dos Jogos em sua

⁹³ Ver Samuels (2006) e Couto e Couto (2014).

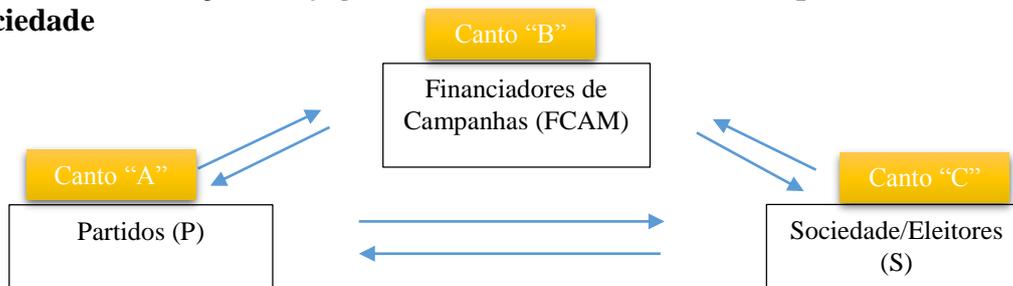
obra, mostra sobre a importância de um instrumento para a legitimação de um jogo. Em uma das passagens o autor comenta sobre a relevância do Estado em uma sociedade livre, tanto política quanto economicamente.

Em tal contexto, o setor público funcionaria como um árbitro, interpretando as regras e fazendo-as cumprir. Além disso, caberia ao setor público a incumbência de prover os meios para a modificação das regras. Em resumo: o governo era considerado um instrumento para a legitimação dos jogos cooperativos em uma sociedade livre (FRIEDMAN, 1984).

Dentro desta linha de raciocínio e considerando-se a política como campo de análise, verifica-se a presença de três integrantes ou jogadores: os partidos, os financiadores de campanhas e a sociedade ou os eleitores. A interação entre os três mostra que, a depender da relação dada, dois deles são jogadores enquanto que o outro jogador que sobra é o instrumento ou o meio de legitimar o jogo entre os outros dois jogadores.

A ideia consiste em colocar cada um dos três jogadores (partidos, financiadores de campanhas e sociedade/eleitores) nos cantos de um triângulo (Figura 2). Quando o canto “A” joga com o canto “B”, o canto “C” é o instrumento. Quando o canto “B” joga com o canto “C”, o canto “A” é o instrumento. Por último, quando o canto “C” joga com o canto “A”, o canto “B” é o instrumento.

Figura 2: A relação de jogo entre Financiadores de Campanhas, Partidos e a Sociedade



Fonte: Elaborado pelo autor.

Dentro deste entendimento, quando os jogadores “Financiadores de Campanhas (FCAM)” estabelecem uma relação de jogo cooperativo com os jogadores “Partidos (P)” verifica-se que a “Sociedade (S)” é o meio utilizado para a legitimação do jogo, pois é ela quem votará. Assume-se que os financiadores de campanhas apenas colaborarão financeiramente com os partidos/coligações quando elas apresentarem as seguintes características: (i) estrutura partidária forte e organizada; (ii) capital político dos candidatos; (iii) alinhamento ideológico com os financiadores de campanha, sinalizando

a intenção de tornar o jogo cooperativo; e, (iv) possuir chances consideráveis de vitória, o que, entretanto, depende da popularidade do político ou dos partidos.⁹⁴

Adotam, porém, a estratégia inversa com aqueles partidos que não possuem chances consideráveis de vitória, tendo-se como critérios básicos os mesmos que foram apontados. Logo, o jogo torna-se cooperativo entre os dois jogadores quando há uma possibilidade de ganho para ambos após o término das eleições e decorrer do mandato.

Esse jogo cooperativo entre os financiadores de campanhas e os partidos apenas será possível com o aval do eleitorado por meio da votação. Por isso os eleitores são considerados um instrumento neste jogo (Figura 2).⁹⁵ Sem eles não há como legitimar o processo eleitoral.

Os partidos, por sua vez, além de realizarem um jogo cooperativo com os financiadores de campanhas, precisam convencer o eleitorado para atrair os votos (Figura 2). Os eleitores tomarão dois tipos de atitudes; eles podem colaborar (votar) ou não colaborar (não votar). Nesse relação entre os partidos e a sociedade/eleitores, os financiadores de campanha são os instrumentos, pois sem eles dificulta-se o custeio das campanhas eleitorais e, conseqüentemente, todo o processo.

É verdade que o Estado, por meio da Justiça Eleitoral (JE) e do Tribunal Superior Eleitoral (TSE), também é um instrumento de legitimação. É o setor público, representado nos órgãos de controle, que fornece as urnas eletrônicas, prepara os locais de votação e convoca o pessoal para o trabalho de recepção e apuração dos votos.

Por fim, existe a relação de jogo entre os financiadores de campanhas e a sociedade/eleitores, com a utilização dos partidos como instrumento. Nesse caso, os financiadores de campanhas possuem um *payoff* vantajoso diante da sociedade ao utilizar os partidos como um instrumento de representação de seus interesses no governo. O Estado, portanto, torna-se um desdobramento dos negócios privados dos financiadores de campanhas eleitorais (PORTUGAL, 2006).

O resultado, logicamente, não é benéfico para a sociedade. As externalidades negativas deste jogo geralmente são atrelados aos problemas de corrupção, representados pelos mais diversos escândalos e denúncias, que por conta disso justificaram o surgimento da Lei nº 13.165/2015 (PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA, 2018b).

A forma apresentada aqui desta relação de jogo entre três integrantes não pode ser considerado uma novidade. Em um passado já distante, quando o setor cafeeiro era o

⁹⁴ Ver Araujo (2004), Mancuso e Speck (2012) e Andreis (2008).

⁹⁵ Percebe-se que as setas indicam a presença de uma relação entre os dois jogadores.

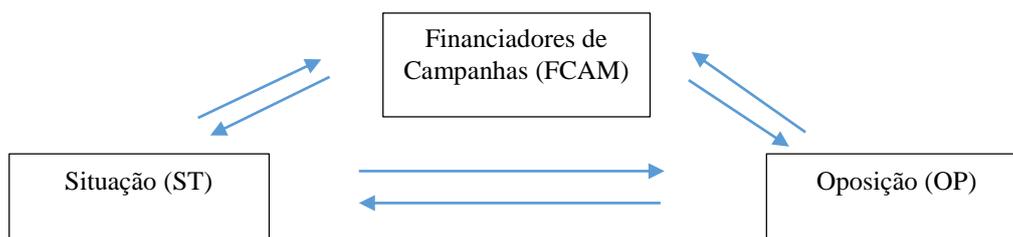
segmento pujante da economia brasileira, os cafeicultores financiavam as campanhas dos candidatos com vistas ao atendimento de seus interesses. A sociedade, em tal contexto, era apenas um instrumento de legitimação (BACKES, 2001).

O jogo não cooperativo entre os financiadores de campanhas e a sociedade, com a utilização dos partidos políticos como instrumentos, entretanto, também é antigo. Sempre quando há um poder econômico concentrado, os financiadores de campanhas tendem a dominar o cenário político beneficiando-se do estado e, conseqüentemente, alcançando mais vantagens que a sociedade (PORTUGAL; BUGARIN, 2002).

Em resumo, todos os três jogadores apresentados (partidos, financiadores de campanhas e sociedade/eleitores) em algum momento são jogadores e em outro são instrumentos. Eles participam de dois jogos como jogadores e de um como instrumento. Analisar cada uma dessas relações seria bastante trabalhoso e, certamente, mereceria outros trabalhos mais detalhados. Diante disso, este estudo procurará concentrar-se em apenas uma das relações expostas; a relação entre os partidos e os financiadores de campanhas.

A partir do momento em que as eleições passam, percebe-se que a relação dos financiadores de campanhas passa a ser tanto com a situação (ST) quanto com a Oposição (OP), haja vista que ambas receberam apoio financeiro nas eleições (Figura 3). A relação entre Situação (ST) e Oposição (OP), contudo, diz respeito a conquista ou não da governabilidade, o que também mereceria outros estudos.

Figura 3: A relação de jogo entre Financiadores de Campanhas e os Partidos (Oposição e Situação)



Fonte: Elaborado pelo autor.

Diante do exposto, observa-se que a Teoria dos Jogos oferece os meios para inúmeras análises na política. As colocações supracitadas apresentam apenas algumas possibilidades de jogos e neste trabalho o foco será apresentar formalmente uma das relações de jogo. Frente a tal contexto, justificar o jogo ou mostrar porque o setor privado

se interessa tanto pela política é o desafio da próxima seção. Como forma de aproximação a tal questão apresentou-se os gastos realizados na eleição de 2014, com foco nos gastos para as candidaturas à deputado federal. Os *payoffs* sobre a relação entre os partidos políticos e os financiadores de campanhas serão apresentados mais a frente, na seção de metodologia desta pesquisa.

4.3 OS CUSTOS DAS ELEIÇÕES PARA DEPUTADO FEDERAL EM 2014

Neste trabalho, procura-se responder como a Teoria dos Jogos pode explicar a relação entre financiadores de campanhas e partidos políticos em regimes essencialmente democráticos. Para responder este questionamento é preciso atender um objetivo específico que refere-se aos gastos eleitorais.

Sendo assim, busca-se apresentar detalhadamente alguns dados da eleição de 2014 com vistas a comparar os gastos dos candidatos à deputado federal dos eleitos e dos não eleitos. Com isso, pode-se observar se os gastos dos eleitos superam os gastos dos não eleitos, quais os partidos que mais gastaram, os estados com maiores despesas e o custo de cada voto.

Além disso, procura-se responder se candidatos com baixos investimentos alcançaram sucesso na eleição. Antecipando um pouco os resultados, verificou-se que o dinheiro importa em uma eleição, bem como o capital político, ou seja, uma das formas de se eleger à deputado federal no Brasil e sem grandes investimentos é possuindo algum capital político ou ser, por um motivo ou outro, conhecido do grande público.

A análise sobre os gastos nas campanhas eleitorais para deputado federal no Brasil permite concluir que as eleições no Brasil não são baratas. De acordo com dados do Tribunal Superior Eleitoral (2017a; 2017b; 2017c; 2017d; 2017e), o custo médio para se eleger um deputado federal no Brasil, na eleição de 2014, foi em torno de R\$ 1,5 milhões de reais, desconsiderando-se possíveis utilizações de recursos indevidos (caixa dois), levando a crer que o valor médio seja maior. Embora a concorrência seja elevada, os dados que serão apresentados à frente mostram que quanto mais se investe em uma campanha eleitoral maiores serão as chances de vitória.

No primeiro turno da eleição geral de 2014, registrou-se 97,4 milhões de votos válidos para o cargo de deputado federal (Tabela 1). Foram 6.178 candidatos para concorrer às 513 vagas da Câmara dos Deputados, isto é, uma concorrência de 12,0 candidatos por vaga.

A região Sudeste foi a que apresentou uma concorrência maior (17,0 por vaga) e a região Nordeste a menor (8,9 por vaga). Do ponto de vista dos estados, Goiás foi o que apresentou a menor concorrência (5,6 por vaga) e o estado do Rio de Janeiro a maior concorrência (20,7 por vaga) (Tabela 1).

Tabela 1: Votos válidos, número de candidatos e concorrência para o cargo de deputado federal por Estados e Regiões: Eleições de 2014

Estados/Regiões	Quantidade de Votos Válidos	% Votos válidos/Brasil	Número de candidatos	Número de vagas	Concorrência candidato/vaga
DF	1.454.063	1,5	128	8	16,0
GO	3.032.760	3,1	95	17	5,6
MS	1.276.893	1,3	116	8	14,5
MT	1.454.612	1,5	96	8	12,0
Centro-Oeste	7.218.328	7,4	435	41	10,6
AL	1.384.584	1,4	100	9	11,1
BA	6.646.541	6,8	312	39	8,0
CE	4.367.020	4,5	195	22	8,9
MA	3.130.492	3,2	235	18	13,1
PB	1.936.819	2,0	96	12	8,0
PE	4.483.227	4,6	155	25	6,2
PI	1.733.434	1,8	88	10	8,8
RN	1.580.871	1,6	83	8	10,4
SE	1.052.826	1,1	73	8	9,1
Nordeste	26.315.814	27,0	1.337	151	8,9
AC	399.201	0,4	62	8	7,8
AM	1.658.407	1,7	79	8	9,9
AP	386.084	0,4	104	8	13,0
PA	3.756.049	3,9	174	17	10,2
RO	798.475	0,8	81	8	10,1
RR	238.099	0,2	80	8	10,0
TO	733.225	0,8	47	8	5,9
Norte	7.969.540	8,2	627	65	9,6
ES	1.794.470	1,8	157	10	15,7
MG	10.135.045	10,4	620	53	11,7
RJ	7.673.438	7,9	953	46	20,7
SP	21.266.194	21,8	1318	70	18,8
Sudeste	40.869.147	42,0	3048	179	17,0
PR	5.665.222	5,8	295	30	9,8
RS	5.942.063	6,1	308	31	9,9
SC	3.376.535	3,5	128	16	8,0
Sul	14.983.820	15,4	731	77	9,5
Brasil	97.356.649	100,0	6.178	513	12,0

Fonte: Elaborado pelo autor com base em dados do Tribunal Superior Eleitoral (2017a; 2017b; 2017c).

A análise regional mostra que no Centro Oeste 435 candidatos postularam as 41 vagas (10,6 por vaga), sendo no Distrito Federal a maior concorrência (16,0 por vaga). Na eleição de 2014 a região representou 7,4% dos votos válidos do Brasil, sendo que grande parte desse eleitorado (42,0%) estava concentrado no estado de Goiás (Tabela 1).⁹⁶

Na região Nordeste, foram 1.337 candidatos disputando as 151 vagas (8,9 por vaga). Naquela região, a relação candidato/vaga foi mais elevada no estado do Maranhão (13,1 por vaga) e a menor em Pernambuco (6,2 por vaga). O Nordeste representou, na eleição de 2014, 27,0% do percentual de votos válidos do país, sendo o estado da Bahia o mais importante (25,3% do Nordeste e 6,8% do Brasil) (Tabela 1).

Na região Norte, o número de candidatos disputando as 65 vagas foi de 627 (9,6 por vaga). A maior concorrência foi registrado no estado do Amapá (13,0 por vaga) e a menor no estado do Tocantins (5,9 por vaga). Esta região representou 8,2% do total de votos válidos do país, sendo o estado do Pará o de maior destaque (47,1% da região e 3,9% do país) (Tabela 1).

Já na região Sudeste foi onde concentrou-se o maior número de votos válidos (40,9 milhões de votos), representando 42% do total do país, sendo o estado de São Paulo o de maior destaque (52% da região e 21,8% do país). O estado do Rio de Janeiro foi onde a concorrência para uma vaga à deputado federal foi maior (20,7 por vaga). A menor concorrência da região foi no estado de Minas Gerais (11,7 por vaga) (Tabela 1).

Por fim, na região Sul do país foi onde a concorrência média dos estados esteve bem próximo da média regional. O estado do Rio Grande do Sul foi o que apresentou a maior concorrência (9,9 por vaga) e o estado de Santa Catarina a menor (8,0) por vaga. A região representou 15,4% de todos os votos válidos do país. O Rio Grande do Sul foi o estado de maior representatividade da região (39,7% da região e 6,1% do país) (Tabela 1).

Além da concorrência, torna-se também relevante considerar uma outra variável em uma eleição para deputado federal: a questão dos custos das campanhas. Como existem mais candidatos que vagas, obviamente que uns irão vencer a eleição e outros vão perder. O que chama a atenção, nesse aspecto, é a grande diferença de valores entre os candidatos eleitos e os não eleitos, indicando que é possível superar a concorrência conforme mais investimentos são feitos na campanha. Na eleição de 2014, todas as 6.178

⁹⁶ Quantidade de votos válidos do estado dividido pelo total de votos válidos da região.

campanhas para deputado federal (eleitos + não eleitos) custaram em torno de R\$ 1,2 bilhões (Tabela 2).⁹⁷ Deste valor, R\$ 746,7 milhões (62,5%) foram gastos declarados pelos 513 candidatos eleitos e o restante de R\$ 447,2 milhões pelos candidatos não eleitos (37,5%) que representaram 5.565 candidatos (Tabela 2).⁹⁸

Tabela 2: Total de gastos dos candidatos à deputado federal: Eleições de 2014 – eleitos e não eleitos por Estados e Regiões (R\$ milhões)

Estados/Regiões	Total de gastos dos candidatos eleitos (A)	Total de gastos dos candidatos não eleitos (B)	Total de Gastos dos candidatos (A+B)
DF	6,8	12,9	19,7
GO	42,8	22,4	65,2
MS	16,6	12,8	29,4
MT	17,2	10,0	27,2
Centro-Oeste	83,4	58,1	141,5
AL	11,9	6,4	18,3
BA	57,1	14,5	71,6
CE	22,3	12,6	34,8
MA	8,8	12,4	21,3
PB	11,2	3,0	14,2
PE	33,5	18,0	51,5
PI	16,7	8,2	24,9
RN	9,8	4,4	14,2
SE	4,5	3,6	8,1
Nordeste	175,7	83,1	258,9
AC	3,5	5,0	8,5
AM	16,7	6,8	23,5
AP	3,2	5,5	8,7
PA	9,5	9,8	19,3
RO	7,2	9,9	17,1
RR	5,2	3,2	8,4
TO	8,6	7,0	15,6
Norte	53,9	47,1	101,0
ES	9,0	10,5	19,5
MG	109,9	50,7	160,6
RJ	74,4	36,5	110,9
SP	134,1	108,5	242,6
Sudeste	327,4	206,1	533,6
PR	48,3	21,7	70,0
RS	39,5	17,7	57,3
SC	18,4	13,4	31,7
Sul	106,2	52,8	159,0
Total Brasil	746,7	447,2	1.193,9

Fonte: Elaborado pelo autor com base em dados do Tribunal Superior Eleitoral (2017a; 2017b; 2017c; 2017d; 2017e) e Câmara dos Deputados (2017).

⁹⁷ Considerando-se o somatório de todas as declarações dos candidatos a Justiça Eleitoral. Disponível em Tribunal Superior Eleitoral (2017d). Não há como saber o valor das doações ilegais, “caixa dois” ou contabilidade paralela.

⁹⁸ Para a criação da Tabela 2 observou-se primeiramente os gastos totais declarados dos 6.178 candidatos à Deputado federal. Posteriormente, analisou-se os gastos dos 513 que foram eleitos. Para confirmar quais candidatos foram eleitos basta pesquisar as fontes Tribunal Superior Eleitoral (2017e) e Câmara dos Deputados (2017).

A análise regional mostrou que no Centro Oeste o estado de Goiás foi onde os candidatos eleitos mais gastaram (R\$ 42,8 milhões). Tal cifra representou 51,3% do total da região e praticamente o dobro dos gastos dos não eleitos (R\$ 22,4 milhões) naquele estado (Tabela 2).

A realidade de que os candidatos eleitos gastam mais que os não eleitos esteve também presente em outros estados da região Centro Oeste como o estado do Mato Grosso do Sul e do Mato Grosso. Apenas o Distrito Federal mostrou uma situação diferente. Lá os não eleitos gastaram mais (R\$ 12,9 milhões) que os eleitos (R\$ 6,8 milhões) (Tabela 2).⁹⁹

No Nordeste, com exceção do estado do Maranhão, todos os demais apresentaram a mesma realidade: candidatos eleitos com um gasto maior que os não eleitos. O grande destaque foi o estado da Bahia onde os eleitos gastaram R\$ 57,1 milhões (79,7% do total do estado e 32,5% da região Nordeste) e os não eleitos R\$ 14,5 milhões (20,3% do total do estado). No Sergipe, por exemplo, o total de gastos foi de R\$ 8,1 milhões (R\$ 4,5 milhões dos eleitos e R\$ 3,6 dos não eleitos) (Tabela 2).¹⁰⁰

Por sua vez, a região Norte foi a que apresentou o menor custo das campanhas eleitorais para deputado federal no país, totalizando R\$ 101,0 milhões (R\$ 53,9 dos eleitos e R\$ 47,1 milhões dos não eleitos). O estado do Amazonas foi o de maior destaque com um gasto total de R\$ 23,5 milhões (R\$ 16,7 milhões dos eleitos e R\$ 6,8 milhões dos não eleitos), o que significou 23,1% do total da região. Estados menores geograficamente e em número de eleitores representaram gastos bem parecidos. São os casos dos estados do Acre (R\$ 8,5 milhões), Amapá (R\$ 8,7 milhões) e Roraima (R\$ 8,4 milhões) (Tabela 2).

Nos estados do Acre e do Amapá merece destaque o fato de que os não eleitos representaram mais gastos que os eleitos (Tabela 2). Todavia, uma análise detalhada dos dados nestes estados mostra que grande parte dos gastos dos não eleitos concentraram-se

⁹⁹ Uma ressalva: de acordo com dados do Tribunal Superior Eleitoral (2017a; 2017b; 2017c; 2017d; 2017e) dos R\$ 12,9 milhões gastos dos não eleitos no Distrito Federal, cerca de R\$ 8,0 milhões concentraram-se em apenas 9 candidatos, dos quais o que menos investiu na campanha gastou R\$ 460,2 mil e o que mais investiu entre os perdedores gastou R\$ 1,3 milhões. Ou seja, do total de 114 candidatos que perderam a eleição 9 deles gastaram 62% dos recursos dos perdedores. Isso mostra que das 8 vagas disponíveis para o Distrito Federal na Câmara dos Deputados cerca de 17 candidatos disputaram com possibilidades de vitória, já que representaram em torno de R\$ 15,0 milhões do total dos gastos (R\$ 19,7 milhões).

¹⁰⁰ Talvez a explicação para tal diferença esteja assentada no fato de que o estado da Bahia seja maior em extensão territorial, com um eleitorado também maior e com mais vagas em disputa. No caso do Sergipe são apenas 8 vagas na Câmara dos Deputados e o estado é pequeno do ponto de vista da extensão territorial, o que contribui para baratear os custos da campanha.

em poucos candidatos.¹⁰¹ Isso indica que normalmente tende a ter mais chances a vencer a eleição quem investe mais nela.

Diferentemente do Norte, a região Sudeste foi a que apresentou os maiores gastos com campanhas eleitorais para deputado federal na eleição de 2014 (Tabela 2). No total foram gastos R\$ 533,6 milhões (R\$ 327,4 milhões dos eleitos e R\$ 206,1 milhões dos não eleitos), significando 44,7% do total dos gastos em campanhas no país (R\$ 1,2 bilhões).

Os estados de São Paulo (R\$ 134,1 milhões dos eleitos e R\$ 108,5 milhões dos não eleitos) e Minas Gerais (R\$ 109,9 milhões dos eleitos e R\$ 50,7 milhões dos não eleitos) foram os mais representativos. Juntos, os estados de São Paulo e Minas Gerais representaram 66,1% dos gastos de toda a região Sudeste e 29,5% do total dos gastos; quando envolve-se todos os estados da região. Com exceção do Espírito Santo, em todos os demais estados da região Sudeste o gasto total dos candidatos eleitos superou o dos não eleitos (Tabela 2).

De acordo com dados do Tribunal Superior Eleitoral (2017a; 2017b; 2017c; 2017d; 2017e), no Espírito Santo, dos 134 candidatos não eleitos e que totalizaram R\$ 10,5 milhões em gastos, apenas 15 candidatos tiveram gastos acima de R\$ 100,0 mil, totalizando R\$ 8,1 milhões no total (77,1%). A análise mais pormenorizada mostra que a interpretação dos dados no Espírito Santo é muito parecida com a de outros estados como o Acre, o Distrito Federal e o Amapá, também aqui apresentados, ou seja, em estados onde os candidatos não eleitos representaram mais gastos que os eleitos o que se verifica é uma concentração em poucos candidatos (em apenas 15).

Na região Sul, os gastos de todos os candidatos somaram R\$ 159,0 milhões (R\$ 106,2 milhões dos eleitos e R\$ 52,8 milhões dos não eleitos), que representam 13,3% do total de gastos de todas as regiões (R\$ 1,2 bilhões). O estado do Paraná foi o de maior destaque com um gasto de R\$ 70,0 milhões (R\$ 48,3 milhões dos eleitos e R\$ 21,7 milhões dos não eleitos), mais que o dobro do estado de Santa Catarina que totalizou R\$ 31,7 milhões (R\$ 18,4 milhões dos eleitos e R\$ 13,4 milhões dos não eleitos) (Tabela 2).

Em conclusão, conforme os resultados apresentados na Tabela 2, observa-se que os candidatos eleitos tendem a concentrar a maior quantia de gastos. Em estados onde os

¹⁰¹ No estado do Acre foram 54 candidatos para 8 vagas. Dos 45 candidatos que não venceram a eleição os 14 que mais gastaram, despenderam acima de R\$ 100,0 mil reais cada e somaram R\$ 4,4 milhões dos R\$ 5,0 milhões dos não eleitos. Todos os demais candidatos não eleitos (31 candidatos) gastaram no total apenas R\$ 683,6 mil reais. No caso do Amapá a realidade é parecida com a do Acre, pois dos 90 candidatos que não venceram a eleição apenas 13 gastaram acima de R\$ 100,0 mil na campanha, totalizando R\$ 4,3 milhões (78,2%) dos R\$ 5,5 milhões dos não eleitos.

não eleitos representaram mais gastos que os eleitos o que se verificou foi uma concentração de gastos em poucos candidatos não eleitos.

Outro dado interessante é que dos 513 deputados eleitos em 2014 apenas 122 gastaram menos de R\$ 500,0 mil na campanha. A distribuição deu-se da seguinte forma: (i) apenas 11 gastaram até R\$ 100,0 mil na campanha; (ii) 26 entre R\$ 100,0 mil e R\$ 200,0 mil; (iii) também 26 entre R\$ 200,0 mil e R\$ 300,0 mil; (iv) 34 entre R\$ 300,0 mil e R\$ 400,0 mil; e, (v) 25 entre R\$ 400,0 mil e R\$ 500,0 mil (TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL, 2017a; 2017b; 2017c; 2017d; 2017e).

Entre R\$ 500,0 mil e R\$ 1,0 milhão foram 125 candidatos, distribuídos do seguinte modo: (i) 34 entre R\$ 500,0 mil e R\$ 600,0 mil; (ii) 21 entre R\$ 600,0 mil e R\$ 700,0 mil; (iii) 26 entre R\$ 700,0 mil e R\$ 800,0 mil; (iv) 27 entre R\$ 800,0 mil e R\$ 900,0 mil; e, (v) 17 entre R\$ 900,0 mil e R\$ 1,0 milhão. Em resumo: 247 candidatos foram eleitos gastando menos de R\$ 1,0 milhão na campanha (TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL, 2017a; 2017b; 2017c; 2017d; 2017e).

Dos demais candidatos eleitos 144 gastaram entre R\$ 1,0 milhão e R\$ 2,0 milhões, 70 entre R\$ 2,0 milhões e R\$ 3,0 milhões, 21 entre R\$ 3,0 milhões e R\$ 4,0 milhões, 19 entre R\$ 4,0 milhões e R\$ 5,0 milhões, e 7 entre R\$ 5,0 milhões e R\$ 6,0 milhões. Por fim, 5 candidatos gastaram entre R\$ 6,0 milhões e R\$ 8,5 milhões (TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL, 2017a; 2017b; 2017c; 2017d; 2017e).

A análise mais detalhada dos dados mostra que é possível vencer a eleição com poucos recursos, porém outros atributos devem se sobressair tais como: (i) ser uma reeleição ou não; (ii) já ser, por um motivo ou outro, conhecido do grande público; e/ou, (iii) ter feito uma campanha simples, mas com bastante divulgação, conversas com o eleitor, etc. Este último ponto é o mais difícil.

Os dados supracitados procuraram mostrar a concorrência existente para o cargo de deputado federal nas eleições de 2014, bem como os gastos realizados pelos candidatos eleitos e não eleitos. Diante disso, passa-se a análise sobre a média de gastos dos candidatos eleitos e não eleitos.

Quando observado a média de gastos dos candidatos à deputado federal nas eleições de 2014, constata-se que para eleger um deputado federal gasta-se em média R\$ 1,5 milhões. Esta média foi bastante superior à dos não eleitos que atingiu R\$ 78,9 mil reais. Desse modo, verifica-se que a média de gastos de todos os candidatos (R\$ 193,3 mil) não reflete a média dos gastos dos candidatos eleitos (Tabela 3).

A análise das regiões mostra que no Centro Oeste, em praticamente todos os estados, a média de gastos dos candidatos eleitos foi superior à média nacional. A exceção foi o Distrito Federal, onde os candidatos eleitos em média gastaram R\$ 844,4 mil.¹⁰²

Tabela 3: Média de gastos dos candidatos à deputado federal: Eleições de 2014 – eleitos e não eleitos por Estados e Regiões (em mil reais – R\$)

Estados/Regiões	Média de Gastos dos candidatos	Média de Gastos dos candidatos Eleitos	Média de Gastos dos candidatos Não Eleitos
DF	153,8	844,4	107,7
GO	685,9	2.517,5	286,7
MS	253,3	2.075,8	118,3
MT	283,7	2.155,3	113,5
Centro-Oeste	325,2	2.034,2	147,4
AL	182,8	1.316,7	70,7
BA	229,5	1.465,2	52,9
CE	178,7	1.011,5	72,8
MA	90,5	490,9	57,3
PB	147,8	932,2	35,7
PE	332,5	1.339,6	138,8
PI	283,0	1.669,3	105,3
RN	171,0	1.227,3	58,3
SE	110,5	557,6	55,4
Nordeste	193,6	1.163,8	70,1
AC	137,1	432,0	93,4
AM	296,9	2.086,8	95,2
AP	83,4	401,9	56,8
PA	110,9	560,9	62,1
RO	211,1	904,6	135,2
RR	104,9	646,9	44,7
TO	332,3	1.079,6	179,0
Norte	161,1	830,0	83,8
ES	124,2	899,9	71,4
MG	259,0	2.073,5	89,4
RJ	116,4	1.618,1	40,2
SP	184,1	1.916,0	86,9
Sudeste	175,1	1.829,3	71,8
PR	237,3	1.610,1	81,9
RS	186,0	1.275,5	64,0
SC	247,8	1.147,1	119,3
Sul	217,5	1.379,2	80,7
Brasil	193,3	1.455,6	78,9

Fonte: Elaborado pelo autor com base em dados do Tribunal Superior Eleitoral (2017a; 2017b; 2017c; 2017d; 2017e) e Câmara dos Deputados (2017).

No Centro Oeste, um candidato a deputado federal eleito gastou em média R\$ 2,0 milhões, enquanto que um não eleito gastou em média R\$ 147,4 mil. Em Goiás, a média de gastos dos candidatos eleitos foi não apenas a maior média da região, mas também do

¹⁰² Ver Tribunal Superior Eleitoral (2017a, 2017b, 2017c, 2017d; 2017e) e Câmara dos Deputados (2017).

Brasil (R\$ 2,5 milhões). Enquanto isso, os não eleitos tiveram uma média de gastos de R\$ 286,7 mil, sendo esta também a maior média do país entre os não eleitos (Tabela 3).

No Nordeste a média de gastos dos candidatos eleitos foi de R\$ 1,2 milhões enquanto que dos não eleitos foi de apenas R\$ 70,1 mil. O estado do Piauí apresentou a maior média de gastos entre os eleitos (R\$ 1,7 milhões) e a Bahia a menor média de gastos entre os não eleitos (R\$ 52,9 mil) (Tabela 3).

Na região Norte, a média de gastos dos candidatos eleitos foi de R\$ 830 mil enquanto que dos não eleitos foi de R\$ 83,8 mil. Tal região apresentou a menor média de gastos do país entre os candidatos eleitos, bem como a menor média geral (média dos eleitos e dos não eleitos). Quase todos os estados, a exceção do Amazonas, apresentaram médias de gastos dos eleitos abaixo da média nacional, o que indica que do ponto de vista financeiro é mais barato eleger um deputado federal pela região Norte do que por outras regiões (Tabela 3).

No Sudeste, diferentemente da região Norte, custa mais eleger um deputado federal, haja vista que a média dos candidatos eleitos foi de R\$ 1,8 milhões enquanto que dos não eleitos a média de gastos foi de apenas R\$ 71,8 mil. Em Minas Gerais, estado com a maior média de gasto da região Sudeste, o valor foi de R\$ 2,1 milhões dos eleitos e R\$ 89,4 mil dos não eleitos. Em outro estado importante, São Paulo, a média foi de R\$ 1,9 milhões dos eleitos e de R\$ 86,9 mil dos não eleitos (Tabela 3).

Por sua vez, a região Sul apresentou uma média de gastos de R\$ 1,4 milhões entre os candidatos eleitos, tendo-se como maior destaque o estado do Paraná com R\$ 1,6 milhões. Em tal região, a média de gastos dos não eleitos (R\$ 80,7 mil) foi bastante baixa quando comparada com os gastos dos eleitos (R\$ 1,4 milhões) (Tabela 3).

Diante dos dados expostos e dentro do atendimento a um dos objetivos específicos, que é saber o custo das eleições, um questionamento se faz necessário: quanto custou em média cada voto à deputado federal na eleição de 2014? Os investimentos em campanhas eleitorais tem um propósito; vencer as eleições. Para tal, elevadas quantias de dinheiro se fazem necessários. O custo médio das campanhas eleitorais, como se viu, diferem dos candidatos eleitos para os não eleitos, sendo bem elevados para os candidatos eleitos e menos representativos nos candidatos não eleitos. Já se verifica uma certa convergência dos dados, à medida que as possibilidades de vitória ampliam-se conforme mais investimentos são feitos nas campanhas.

Nesse sentido, verifica-se que um voto válido para deputado federal custou na eleição de 2014 a quantia de R\$ 12,3. O voto para um candidato eleito custou R\$ 13,2 e para um não eleito R\$ 11,0 (Tabela 4).

O voto mais caro para um candidato eleito foi o do estado de Roraima (R\$ 43,5) enquanto que o mais barato foi o do estado do Pará (R\$ 4,6). A análise por região mostrou que o voto mais caro para um candidato a deputado federal eleito foi no Centro Oeste (R\$ 20,7) enquanto que o mais barato foi na região Sul (R\$ 11,4) (Tabela 4).

Tabela 4: Média de gastos por voto à deputado federal: Eleições de 2014 – eleitos e não eleitos por Estados e Regiões (R\$)

Estados/Regiões	R\$/Voto Geral	R\$/Voto eleitos	R\$/Voto Não eleitos
DF	13,5	10,3	16,1
GO	21,5	21,7	21,1
MS	23,0	25,4	20,5
MT	18,7	22,8	14,3
Centro-Oeste	19,6	20,7	18,2
AL	13,2	14,1	11,9
BA	10,8	13,3	6,1
CE	8,0	7,4	9,1
MA	6,8	5,8	7,7
PB	7,3	8,4	5,0
PE	11,5	19,7	6,5
PI	14,4	16,1	11,8
RN	9,0	9,8	7,5
SE	7,7	7,1	8,4
Nordeste	9,8	11,5	7,6
AC	21,3	18,6	23,6
AM	14,1	16,1	10,8
AP	22,5	24,2	21,6
PA	5,1	4,6	5,7
RO	21,4	20,7	22,0
RR	35,2	43,5	27,0
TO	21,3	20,6	22,2
Norte	12,7	12,6	12,8
ES	10,9	11,2	10,6
MG	15,8	17,0	13,9
RJ	14,5	17,3	10,8
SP	11,4	11,0	11,9
Sudeste	13,1	13,8	12,0
PR	12,4	13,5	10,4
RS	9,6	10,9	7,7
SC	9,4	8,6	10,8
Sul	10,6	11,4	9,4
Brasil	12,3	13,2	11,0

Fonte: Elaborado pelo autor com base em dados do Tribunal Superior Eleitoral (2017a; 2017b; 2017c; 2017d; 2017e) e Câmara dos Deputados (2017).

No Centro Oeste, um voto à deputado federal custou em média R\$ 19,6, sendo de R\$ 20,7 para candidatos eleitos e de R\$ 18,2 para os candidatos não eleitos. A análise por

estado na referida região mostra que em quase todos eles o custo médio de cada voto é maior para os eleitos do que para os não eleitos. A exceção ocorreu com o Distrito Federal. Lá o gasto médio dos votos dos não eleitos superou a dos eleitos e como já foi apontado anteriormente, isso justifica-se por uma concentração de gastos em poucos candidatos que foram derrotados (Tabela 4).

Na região Nordeste, o custo médio do voto de um candidato eleito a deputado federal foi de R\$ 11,5, sendo em Pernambuco o maior gasto (R\$ 19,7). Ainda para os candidatos a deputado federal eleitos o menor gasto médio foi registrado no estado do Maranhão (R\$ 5,8). No Nordeste, em apenas três estados o custo unitário por voto dos não eleitos superou o dos eleitos foram eles: Ceará, Maranhão e Sergipe (Tabela 4).

Na região Norte, diferentemente de outras regiões, o custo médio de um voto de um candidato não eleito (R\$ 12,8) foi superior à dos eleitos (R\$ 12,6), sendo que no geral um voto naquela região custou R\$ 12,7. Tal comportamento dos dados deram-se em função do comportamento dos gastos dos seguintes estados: Acre, Para, Rondônia, e Tocantins. Tais números, entretanto, não se distanciam muito da média dos dados nacionais (Tabela 4).

Na região Sudeste, o custo médio do voto para um candidato eleito foi de R\$ 13,8, enquanto que de um não eleito foi de R\$ 12,0. Os estados do Rio de Janeiro e Minas Gerais são os que possuem os “votos mais caros” da região, respectivamente R\$ 17,3 e R\$ 17,0 (Tabela 4). Apenas no estado de São Paulo a relação R\$/voto dos não eleitos (R\$ 11,9) foi superior a R\$/voto dos eleitos (R\$ 11,0).

Na região Sul, apenas no estado de Santa Catarina a relação R\$/voto dos não eleitos foi superior a relação R\$/voto dos eleitos. Em todos os demais estados o comportamento foi inverso, sendo no estado do Paraná o maior distanciamento: R\$ 13,5 para os eleitos e R\$ 10,4 para os não eleitos (Tabela 4).

A média dos gastos por votos, portanto, depende não apenas do valor investido nas campanhas, mas também do número de comparecimentos no dia da votação. Caso menos eleitores votem, o custo médio dos votos tende a subir. Do contrário, quanto mais eleitores votar, menor tenderá a ser o custo médio por voto.

Diante deste cenário uma reflexão torna-se relevante: qual seria o comportamento dos custos unitários dos votos caso fosse, por exemplo, aprovado a não obrigatoriedade do voto? A resposta pode ser apontada para dois caminhos possíveis: (i) crescer o custo de cada voto com o aumento dos gastos nas campanhas e/ou diminuição do número de

participantes no dia da eleição; e, (ii) diminuir o custo de cada voto com a diminuição do custo das campanhas e/ou um aumento da participação popular.

Aparentemente, considerando-se a insatisfação da população com a política, imagina-se que a não obrigatoriedade do voto estimule mais eleitores a não votar. Mesmo caindo os custos das campanhas elas não compensariam a diminuição do número de eleitores, elevando assim os custos. Uma manutenção do voto obrigatório mas com limitações dos gastos de campanhas, provavelmente, contribuirá para a redução do custo médio por voto. Por outro caminho, a não obrigatoriedade do voto aliado ao descontrole dos gastos nas campanhas eleitorais faria o custo unitário de cada voto subir, o que não parece ser um bom caminho.

Todavia, o estudo da média dos gastos por voto à deputado federal nas eleições de 2014 considerou apenas os votos dos candidatos e suas respectivas despesas (Tabela 4). Como se os demais candidatos da coligação e/ou partido não tivessem interferência no seu desempenho eleitoral. O modelo de voto proporcional, entretanto, faz com que os votos da coligação sejam também considerados para o alcance do quociente eleitoral e partidário. Em outras palavras, os votos dos candidatos não eleitos de um partido e/ou coligação contribuem para eleger outros candidatos da mesma chapa.

Logo, tais gastos, ainda que realizados por candidatos não eleitos, são importantes para atrair votos para a coligação e ajudar a eleger seus representantes. Assim sendo, tal recurso aplicado contribuiu para eleger um parlamentar e, portanto, também pode ser considerado como gasto de um deputado eleito.

Nesse sentido, na Tabela 5 mostra-se os estados/regiões, o número de partidos que disputaram a eleição nos respectivos estados/regiões e o número de coligações. Além disso, tem-se as relações R\$/voto geral, R\$ voto dos eleitos e R\$/voto dos não eleitos. Em 2014, disputaram as eleições para deputado federal 32 partidos, formando 199 coligações em todo o país.¹⁰³ Nessa análise, o custo médio do voto para candidatos eleitos foi de R\$ 12,4, enquanto que para os candidatos não eleitos foi de R\$ 8,4.

Apenas para exemplificar, na região Centro Oeste 32 partidos disputaram as eleições gerais de 2014 e distribuíram-se em 8 coligações. No Distrito Federal, por exemplo, os 32 partidos formaram suas respectivas alianças em 9 coligações, no estado

¹⁰³ O número de coligações supera o número de partidos pelo fato de que um mesmo partido pode fazer coligações diferentes nos estados, ou seja, uma mesma agremiação partidária pode ter até 27 coligações estaduais (coligações proporcionais). Pode-se, portanto, coligar em algum estado e lançar-se de forma independente em outro, etc. Isto é, não necessariamente segue uma regra nacional ou uma “verticalização das coligações”.

de Goiás foram 23 partidos em 8 coligações, no Mato Grosso do Sul foram 30 partidos em 8 coligações e no Mato Grosso 27 partidos em 7 coligações.¹⁰⁴

Tabela 5: Média de gastos por voto à deputado federal: Eleições de 2014 – Coligações eleitas e não eleitas por Estados e Regiões (R\$)

Estados/Regiões	Número de partidos	Número de coligações	R\$/Voto Geral	R\$/Voto eleitos	R\$/Voto Não eleitos
DF	32	9	13,5	13,7	4,3
GO	23	8	21,5	22,4	6,1
MS	30	8	23,0	23,1	20,9
MT	27	7	18,7	20,9	9,7
Centro-Oeste	32	32	19,6	20,4	9,6
AL	26	9	13,2	13,3	1,5
BA	30	8	10,8	11,0	3,6
CE	31	6	8,0	7,7	12,2
MA	31	10	6,8	6,8	1,5
PB	29	7	7,3	7,6	0,4
PE	30	6	11,5	11,6	2,8
PI	28	8	14,4	14,5	6,2
RN	28	7	9,0	9,3	2,4
SE	26	7	7,7	7,7	6,9
Nordeste	32	68	9,8	9,9	6,5
AC	26	4	21,3	22,0	12,6
AM	29	8	14,1	14,8	2,4
AP	28	6	22,5	23,1	17,3
PA	30	10	5,1	5,1	5,3
RO	27	5	21,4	21,9	18,2
RR	29	5	35,2	38,2	4,8
TO	22	5	21,3	21,5	4,0
Norte	31	43	12,7	12,8	10,6
ES	30	8	10,9	11,0	9,6
MG	32	11	15,8	16,0	1,7
RJ	32	17	14,5	14,9	6,8
SP	32	20	11,4	11,3	14,2
Sudeste	32	56	13,1	13,1	10,0
PR	31	13	12,4	12,5	1,5
RS	29	11	9,6	9,8	2,9
SC	28	9	9,4	9,6	0,9
Sul	31	33	10,6	10,8	1,8
Brasil	32	199	12,3	12,4	8,4

Fonte: Elaborado pelo autor com base em dados do Tribunal Superior Eleitoral (2017a; 2017b; 2017c; 2017d; 2017e) e Câmara dos Deputados (2017).

Desse modo, as 32 coligações da região é o somatório das coligações dos estados. Destas coligações, algumas saíram vitoriosas (elegeram ao menos um candidato) enquanto que outras não (não elegeram nenhum candidato).¹⁰⁵

¹⁰⁴ Do ponto de vista estadual, o número de coligações sempre será igual ao número de partidos (quando todos os partidos se lançarem independentes) ou inferior ao número de partidos (quando houver ao menos uma coligação com dois partidos).

¹⁰⁵ Existem partidos que se lançaram de forma independente, que na prática significa uma coligação de um único partido. Quando os partidos se juntam em coligações, a referida coligação é considerada como sendo

Ao considerar-se todos os votos de uma coligação vencedora (que elegeram ao menos um candidato) como votos de candidatos eleitos percebe-se que o custo de cada voto sobe, quando comparado a situação em que cada voto era analisado de modo separado. Há, portanto, uma transferência de custos dos não eleitos para os eleitos. Isso revela que mesmo pequenas quantias gastas em campanhas contribuem para eleger um representante, haja vista que as candidaturas não se dão de forma isolada.

O custo dos votos dos não eleitos, portanto, tendem a cair. A existência de coligações, ainda que revelem um valor por voto de candidato eleito mais elevado, diminui consideravelmente os custos dos votos dos não eleitos.

Os valores que aparecem na coluna R\$/voto dos não eleitos referem-se, portanto, a partidos ou coligações que não conseguiram eleger nenhum deputado. A baixa quantia de votos justifica-se pelo fato de terem candidaturas avulsas e/ou pertencentes a partidos de pouca expressão. Também há casos de coligações que não conseguiram atingir o quociente eleitoral.

Os dados até aqui apresentados sugere dois tipos de interpretações: (i) quando a relação R\$/voto dos eleitos cresce, interpreta-se que houve uma maior transferência de custos do que de votos; e, (ii) quando a relação R\$/voto dos eleitos cai significa que houve uma menor transferência de custos do que de votos. Na questão da relação R\$/voto dos não eleitos tem-se as seguintes conclusões: (i) quando a relação R\$/voto dos não eleitos cresce significa que mais votos dos candidatos não eleitos pertencem a coligações vencedoras em relação aos custos; e, (ii) quando a relação R\$/voto dos não eleitos cai significa que menos votos dos não eleitos pertencem a chapas vencedoras.

Em termos conclusivos, em 16 estados houve uma maior transferência de votos do que de custos, mostrando que as coligações tendem a baratear o custo unitário dos votos (Tabelas 5 e 6). Apenas nos estados de Santa Catarina, São Paulo, Tocantins, Rondônia, Pará, Acre, Sergipe, Maranhão, Ceará, Goiás e no Distrito Federal houve uma maior transferência de custos do que de votos.

Desse modo, as coligações são uma forma de aproveitar votos que são destinados a candidatos que não se elegeram, induzindo o eleitor a colaborar com a coligação. O fim das coligações proporcionais, nesse contexto, é visto como benéfico, pois fortaleceria os partidos e diminuiria consideravelmente o número de outros, muitas vezes sem qualquer

um partido único, visto que os votos dos partidos individuais contribuem para a eleição dos integrantes da chapa.

identificação ideológica ou de representatividade social. A eleição de 2014 mostrou que poucos foram os partidos que não elegeram candidatos para deputado federal (Tabela 6).

Tabela 6: Total de gastos dos candidatos à deputado federal e número de candidatos por partido: Eleições de 2014 – eleitos e não eleitos (R\$ milhões)

Partidos	Número de Candidatos Eleitos	Número de Candidatos não eleitos	Gastos dos Eleitos (A)	Gastos dos não Eleitos (B)	Gastos dos Candidatos (A+B)
PSDB	54	242	109,8	24,4	134,1
PMDB	65	276	107,0	45,8	152,8
PT	68	296	103,4	72,6	176,0
PP	38	124	79,5	28,5	108,1
PSD	36	125	49,7	35,1	84,8
PR	34	148	49,2	17,8	67,0
DEM	21	133	42,4	13,1	55,5
PSB	34	338	40,4	26,2	66,6
PTB	25	218	29,3	16,5	45,8
SD	15	135	22,0	17,0	39,1
PDT	20	275	19,9	17,7	37,6
PPS	10	109	16,9	12,6	29,5
PC do B	10	65	15,0	17,9	32,9
PROS	11	81	13,3	10,0	23,2
PRB	21	221	12,1	11,3	23,3
PSC	13	147	11,9	14,1	26,0
PV	8	270	6,5	15,3	21,8
PMN	3	140	4,3	5,8	10,1
PTN	4	106	2,6	1,8	4,4
PT do B	2	212	2,4	6,6	9,0
PHS	5	234	2,1	5,4	7,5
PTC	2	176	1,7	1,7	3,5
PRP	3	223	1,4	3,4	4,8
PSDC	2	190	1,2	2,6	3,8
PSL	1	168	1,0	7,4	8,4
PSOL	5	381	0,8	2,7	3,5
PEN	2	220	0,5	7,0	7,5
PRTB	1	202	0,4	2,4	2,8
PPL	0	61	0,0	3,7	3,7
PSTU	0	88	0,0	0,5	0,5
PCB	0	52	0,0	0,1	0,1
PCO	0	9	0,0	0,0	0,0
Total	513	5.665	746,7	447,2	1.193,90

Fonte: Elaborado pelo autor com base em dados do Tribunal Superior Eleitoral (2017a; 2017b; 2017c; 2017d; 2017e) e Câmara dos Deputados (2017).

Com a adoção de tal proposta e o conseqüente aumento da concorrência tenderia-se a eliminar alguns partidos e indicar a fusão de outros, corroborando com a diminuição das agremiações partidárias, mas mantendo o pluralismo político. Com isso, imagina-se que as informações ao eleitor seriam mais claras e diversos partidos políticos sem qualquer base ideológica desapareceriam. Uma linha de pensamento político seria a razão de existência dos partidos, principalmente os pequenos, mas que pelo fato de não

ocuparem cargos eletivos não exerceriam algum poder significativo de pressão ao governo, que inviabilizasse o presidencialismo de coalizão.

A discussão acerca da diminuição do número de partidos políticos no Congresso Nacional e/ou na política brasileira encontra diversas opiniões. Uma delas seria a criação de uma regra que impedisse partidos de ocuparem cargos eletivos sem terem passado pelas eleições. Tal medida diminuiria a infidelidade partidária e a prática da criação de partidos de aluguel, bem como eliminaria uma série de partidos, haja vista que a concorrência com as eleições tenderiam a serem maiores.

A preocupação com a redução das agremiações partidárias é justificada pelo elevado número de partidos na Câmara dos Deputados. Na eleição de 2014, dos 32 partidos existentes 28 elegeram ao menos 1 deputado. Os partidos que não elegeram deputados federais foram o PPL, PSTU, PCB e PCO, que possuem em comum o fato de serem partidos de extrema esquerda (Tabela 6).

O PT foi o partido que elegeu a maior bancada (68 deputados), seguido do PMDB (65 deputados), do PSDB (54 deputados), do PP (38 deputados), do PSD (36 deputados), do PR e PSB (34 deputados cada), do PTB (25 deputados) e do DEM e PRB (21 deputados cada). Em seguida tem-se os demais partidos que elegeram menos de 20 parlamentares (Tabela 6).

Quanto mais partidos sem identificação ideológica, maiores os interesses particulares ou de grupos específicos a serem atendidos e maiores também serão as dificuldades de governança. Os dados apresentados na Tabela 6 também levam a crer que a quantia gasta pelos candidatos eleitos supera a dos candidatos não eleitos quando comparado pelos dados dos partidos.

A análise da média de gastos dos candidatos (Tabela 7) também mostra uma diferença significativa entre os gastos médios dos não eleitos e dos eleitos. Apenas para elucidar os principais, verifica-se que o PP, na eleição de 2014 gastou em média R\$ 2,1 milhões para cada deputado eleito, enquanto que os não eleitos gastaram em média R\$ 230,0 mil.

O PSD, por sua vez, gastou R\$ 1,4 milhões para cada candidato eleito e R\$ 280,7 mil para os candidatos não eleitos. O PT, que elegeu a maior bancada, gastou em média R\$ 1,5 milhões para cada candidato eleito enquanto que para os não eleitos o gasto médio foi de R\$ 245,2 mil (Tabela 7).

O estudo dos dados contidos na Tabela 7 aliado a representação parlamentar permite constatar que os pequenos partidos apenas conseguem eleger representantes na

Câmara dos Deputados por meio de candidatos que já são conhecidos dos eleitores. Isso permite a realização de campanhas eleitorais mais baratas e com possibilidades de vitória.

Tabela 7: Média de gastos dos candidatos à deputado federal por partido: Eleições de 2014 – eleitos e não eleitos (R\$ mil)

Partidos	Média de gastos dos candidatos eleitos	Média de gastos dos candidatos não eleitos	Média de gastos de todos os candidatos
PP	2.092,4	230,2	667,0
PSDB	2.032,5	100,7	453,1
DEM	2.018,3	98,5	360,3
PPS	1.691,9	115,8	248,2
PMDB	1.646,5	165,9	448,2
PT	1.521,0	245,2	483,6
PC do B	1.496,8	276,0	438,8
SD	1.468,7	126,2	260,5
PR	1.447,0	120,5	368,3
PMN	1.435,3	41,7	71,0
PSD	1.381,0	280,7	526,8
PT do B	1.207,0	31,3	42,2
PROS	1.205,0	123,0	252,4
PSB	1.188,5	77,5	179,0
PTB	1.171,4	75,9	188,6
PSL	1.019,7	43,8	49,6
PDT	994,8	64,4	127,4
PSC	918,4	95,9	162,7
PTC	870,0	9,9	19,6
PV	816,0	56,7	78,6
PTN	652,6	17,2	40,3
PSDC	588,1	13,8	19,8
PRB	574,7	51,0	96,4
PRP	473,7	15,1	21,2
PHS	415,1	23,3	31,5
PRTB	362,4	12,0	13,7
PEN	243,1	31,8	33,7
PSOL	157,9	7,2	9,2
PPL	-	60,0	60,0
PSTU	-	5,4	5,4
PCB	-	1,3	1,3
PCO	-	1,3	1,3
Total	1.455,6	78,9	193,3

Fonte: Elaborado pelo autor com base em dados do Tribunal Superior Eleitoral (2017a; 2017b; 2017c; 2017d; 2017e) e Câmara dos Deputados (2017).

Por outro lado, é relevante destacar o custo unitário por voto tanto dos eleitos quanto dos não eleitos e por partido. Na eleição para a Câmara dos Deputados em 2014, o Partido dos Trabalhadores (PT) que elegeu a maior bancada (68 deputados) teve um custo médio por voto dos candidatos eleitos de R\$ 14,1 (Tabela 8), enquanto que os 296 não eleitos tiveram um custo unitário por voto de R\$ 16,2.

A análise dos dados da Tabela 8 permite concluir que a maioria dos partidos que elegeram mais de 10 deputados tiveram um gasto médio acima de R\$ 10,0 mas não superiores a R\$ 15,0. O grande destaque foi o PRB que registrou um custo unitário por voto de candidato eleito de apenas R\$ 3,9. A verificação mais pormenorizada dos dados mostra que o referido partido tinha um candidato que era considerado um “puxador de votos”, com isso o custo médio caiu bastante.

Tabela 8: Relação reais por voto dos candidatos à deputado federal por partido: Eleições de 2014 – eleitos e não eleitos (R\$)

Partidos	Número de Candidatos Eleitos	Número de Candidatos não Eleitos	R\$/Voto dos Eleitos	R\$/Voto dos Não Eleitos	R\$/Voto total
PT	68	296	14,1	16,2	14,9
PMDB	65	276	14,7	16,5	15,2
PSDB	54	242	14,7	14,7	14,7
PP	38	124	15,5	27,6	17,5
PSD	36	125	12,8	20,1	15,0
PSB	34	338	12,0	11,8	11,9
PR	34	148	11,4	15,9	12,3
PTB	25	218	11,8	13,5	12,4
DEM	21	133	15,5	11,6	14,3
PRB	21	221	3,9	9,2	5,4
PDT	20	275	10,9	12,8	11,7
SD	15	135	14,3	15,8	14,9
PSC	13	147	7,9	15,7	10,8
PROS	11	81	12,3	12,4	12,3
PC do B	10	65	16,5	20,1	18,3
PPS	10	109	14,5	17,9	15,7
PV	8	270	10,4	13,0	12,1
PHS	5	234	7,0	9,0	8,3
PSOL	5	381	1,1	3,6	2,4
PTN	4	106	6,1	7,3	6,5
PMN	3	140	32,3	19,5	23,4
PRP	3	223	8,3	6,9	7,3
PTC	2	176	20,4	7,7	11,1
PSDC	2	190	14,0	6,4	7,7
PT do B	2	212	14,0	10,4	11,2
PEN	2	220	4,5	13,3	11,8
PSL	1	168	9,5	11,1	10,9
PRTB	1	202	5,6	6,6	6,4
PCB	0	52	-	1,9	1,9
PCO	0	9	-	1,4	1,4
PPL	0	61	-	35,4	35,4
PSTU	0	88	-	3,1	3,1

Fonte: Elaborado pelo autor com base em dados do Tribunal Superior Eleitoral (2017a; 2017b; 2017c; 2017d; 2017e) e Câmara dos Deputados (2017).

Dos partidos com menos de 10 representantes na Câmara dos Deputados o custo unitário de cada voto, normalmente, foi inferior a R\$ 10,0. O exemplo que mais chama a

atenção é o caso do PSOL, no qual o custo de cada voto para os candidatos eleitos foi de apenas R\$ 1,1 (Tabela 8).

No que diz respeito ao custo por voto dos não eleitos, é importante destacar que mesmo um determinado candidato tendo perdido a eleição, seus votos contribuem para a eleição de outros candidatos do partido ou coligação, à medida que o sistema é do tipo proporcional. Assim sendo, a relação R\$/Voto total parece informar melhor o custo de cada voto. Os valores, apesar de se alterarem não mudam, em essência, os resultados já apontados (Tabela 8).

Poucos partidos conseguiram eleger algum deputado gastando pouco. Cabe aqui citar dois exemplos relevantes. O primeiro, que diz respeito ao caso do Partido Republicano Brasileiro (PRB), o custo unitário por cada voto foi bastante baixo (R\$ 3,9 por voto) porque um de seus candidatos fez 1,5 milhões de votos.¹⁰⁶ Por outro lado, o Partido Socialismo e Liberdade (PSOL) também elegeu deputados gastando pouco (R\$ 1,1 por voto) porque boa parte de seus candidatos eleitos já eram conhecidos do eleitorado, pois tentavam a reeleição (Tabela 8).

Os únicos partidos que não elegeram nenhum deputado federal em 2014 foram o Partido Comunista do Brasil (PCB), o Partido da Causa Operária (PCO), o Partido da Pátria Livre (PPL) e o Partido Socialista dos Trabalhadores Unificado (PSTU). Com exceção do PPL, que teve um gasto médio por candidato não eleito de R\$ 35,4, os demais partidos gastaram muito pouco por cada voto conquistado, ficando entre R\$ 1,4 e R\$ 3,1 (Tabela 8).

O não alinhamento ideológico com os financiadores de campanhas e com a maioria do eleitorado, o discurso extremista e as remotas chances de vitória fazem com que não se estabeleça uma relação cooperativa entre estes partidos de extrema esquerda e os financiadores de campanhas. Diante disso, as observações de Hotelling (1929) e Downs (1957) fazem sentido, pois apenas converte-se em votos os grupos políticos que estejam mais alinhados ao comportamento do eleitor.

Em resumo, os dados supracitados contribuem para atender um dos objetivos específicos deste trabalho. As observações feitas por Figueiredo Filho (2009) também valeram para a eleição de 2014: o dinheiro é importante em uma eleição. Uma das únicas maneiras de vencer uma eleição à deputado federal e sem grandes quantias para se investir em uma campanha é já ter algum capital político, seja ele advindo da própria política

¹⁰⁶ O candidato em questão foi Celso Ubirajara Russomanno do PRB (Partido Republicano Brasileiro) de São Paulo que fez 1.524.361 (49,5%) dos 3.076.897 de votos do partido em todo o país.

(candidatos a reeleição ou que ocuparam outros cargos) ou de outros meios (ex atleta, artistas, etc.). Diante disso, pode-se passar a discussão da metodologia proposta e dos resultados alcançados.

5 METODOLOGIA DOS JOGOS PROPOSTOS

O objetivo principal do presente capítulo é apresentar a metodologia dos jogos que foram criados no sentido de mostrar a relação entre os financiadores de campanhas e os partidos políticos e, torna-se relevante destacar, que a mesma baseou-se em dois artigos: o primeiro de Dal Moro *et all* (2016) e o segundo de Borges *et all* (2017), ainda que tais contribuições tratem de assuntos diferentes.

Na publicação de Dal Moro *et all* (2016), cujo título é “*Uma análise das regras do seguro desemprego à luz da Teoria dos Jogos*”, os autores consideraram no jogo a existência de dois jogadores: o governo e o trabalhador. O trabalhador poderia adotar duas estratégias mutuamente exclusivas: trabalhar formalmente, tendo direito de acesso ao programa de seguro desemprego em caso de demissão sem justa causa, respeitando certo tempo de contribuição ao INSS, ou trabalhar informalmente, quando não há direito de acesso ao benefício. Por outro lado, o “nó de decisão” seguinte apresentava dois possíveis caminhos estratégicos, poderia o trabalhador perder o emprego depois de algum tempo de serviço ou não perder o emprego.¹⁰⁷

Os cálculos apresentados pelos autores confirmaram que para o jogador “Governo” o melhor resultado do jogo era alcançado quando o jogador “Trabalhador” estivesse trabalhando na formalidade, contribuindo assim para o INSS, e não perdesse o emprego, haja vista que isto incorreria em perda financeira por parte do Estado, na medida em que o mesmo deveria pagar o seguro desemprego. Ao jogador “Trabalhador”, verificou-se que quando o mesmo praticava o risco moral (*moral hazard*), forçando uma demissão sem justa causa ou fazendo um acordo com seu empregador, o melhor resultado econômico era alcançado.

Ademais, concluiu-se também que quanto menor o salário maiores seriam os estímulos em tal prática, visto que trabalhar formalmente e receber um salário mínimo tem-se os descontos enquanto que o valor do seguro desemprego é pago integralmente. Quando os salários fossem muito elevados (cinco salários), não haveria estímulo em praticar o risco moral (*moral hazard*), porque o valor pago pelo seguro desemprego, que possui um valor máximo, era bastante inferior ao salário recebido.

O grande destaque do método apresentado pelos autores é o de que duas possíveis jogadas (perder o emprego ou não perder o emprego) não faziam parte das estratégias do

¹⁰⁷ Um jogo parecido com este apresentado por Dal Moro *et all* (2016) foi publicado por Bierman e Fernandez (2011), especificamente o capítulo 11, intitulado como “Risco moral e seguro parcial”.

jogador “Governo”. Além disso, o mesmo também não poderia impor ao jogador “Trabalhador” a sua formalização, ou seja, o fato de o trabalhador perder o emprego ou não dependia de um outro agente que não se envolvia no jogo, mas que era um instrumento para a legitimação do mesmo, isto é, o empregador ou o responsável pela contratação. Era ele quem decidia pela demissão ou não sem justa causa ao final do período.

Logo, percebe-se que no jogo apresentado por Dal Moro *et all* (2016) das quatro estratégias apresentadas duas estavam sob o poder de decisão do jogador “Trabalhador” e as outras duas em poder do “instrumento do jogo”. O jogador “Governo”, em tal contexto, apenas aceitava o resultado do jogo. Entretanto, o mesmo poderia alterar o valor dos *payoffs* no sentido de inviabilizar determinadas jogadas, como por exemplo: apenas pagar o seguro desemprego depois de o desempregado passar por algumas entrevistas de emprego ou obrigar o mesmo, durante o recebimento do benefício, a frequentar cursos profissionalizantes do governo, como o Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego (Pronatec). Em caso de não comparecimento as entrevistas de emprego e/ou no curso profissionalizante do governo o mesmo perderia o benefício.

Enquanto no caso do jogo apresentado por Dal Moro *et all* (2016), a perda do emprego por parte do trabalhador para acessar o benefício do seguro desemprego dependeria da decisão do empregador, no jogo apresentado nesta tese a decisão está sob a responsabilidade do eleitorado (Eleger ou não eleger). A depender das possibilidades de resultados os financiadores de campanhas tomarão a sua decisão de financiar ou não as campanhas.

Uma metodologia parecida foi também adotada por Borges *et all* (2017). Com o título “*A regra das pensões no Brasil e a teoria dos jogos: uma proposta para inibir o risco moral*” observou-se no jogo sugerido pelos autores a presença de dois jogadores: “Dependente” e o “Governo”. As escolhas do jogador “Dependente”, referente ao primeiro “nó de decisão”, consistiam em decidir entre “casar” ou “não casar” com um beneficiário do INSS com vistas a conquistar a pensão paga pelo governo quando da morte do segurado.

O segundo “nó de decisão” era determinado por fatores externos, pois relacionavam-se a expectativa vida do segurado (morte do segurado em 5 anos e morte do segurado em 10 anos). Do ponto de vista do jogo, o casamento por interesse na pensão apresentava o melhor resultado quanto o jogador “Dependente” casava com um segurado do INSS e este falecia em um tempo curto. Repara-se que o tempo de vida não era

determinado pelo governo, nem pelo dependente e nem pelo segurado, mas por outras questões que genericamente pode-se considerar como sendo a natureza ou fatores fora do jogo.

Portanto, as publicações de Dal Moro *et all* (2016) e Borges *et all* (2017) mostraram jogos para assuntos diferentes. Cada jogo possuía quatro jogadas combinadas entre sí, sendo que duas delas eram determinadas por algo externo. Nos dois casos pelos instrumentos do jogo: o empregador no primeiro caso e o falecimento do segurado no segundo.

5.1 METODOLOGIA DO JOGO “PARTIDO *VERSUS* FINANCIADOR DE CAMPANHAS”

O objetivo desta subseção é apresentar a metodologia do jogo “Partido *versus* Financiador de Campanhas”. Para atender a referida finalidade dividiu-se a discussão em duas partes. Na primeira, será apresentado o jogo entre partidos e financiadores considerando-se os *payoffs* como sendo os anos de mandato. Na segunda subseção, o jogo é novamente apresentado, porém, tendo-se as respectivas receitas como *payoffs* para os jogadores, tanto para os partidos quanto para os financiadores de campanhas.

Importante salientar que a matriz de *payoffs* apresentada para os dois jogos são as mesmas, ou seja, com os mesmos jogadores e as mesmas estratégias. Entretanto, o que difere um jogo do outro são os *payoffs*. Isso ocorre porque ao vencer uma eleição, sabe-se que os partidos terão um tempo definido de mandato, mas não se sabe, ao certo, o quanto se beneficiarão em termos de recebimento, tanto em termos de Fundo Partidário quanto em relação a eventuais práticas de corrupção. O mesmo raciocínio vale para os financiadores de campanhas.

5.1.1 ANOS DE MANDATO COMO RECOMPENSAS

Para o propósito da metodologia do jogo aqui apresentada, observa-se que apenas o jogador “Financiador de Campanhas (FCAM)” possui o domínio de duas estratégias. Ele pode decidir entre “Financiar a campanha (FC)” ou “Não Financiar a Campanha (NFC)”. O partido, em tal caso, apenas conseguirá enquadrar-se na estratégia desejada dependendo das decisões do instrumento do jogo, que é a sociedade ou o eleitor. Os eleitores podem eleger ou não eleger, ou seja, “Os Eleitores Elegem (EE)” ou “Os Eleitores Não Elegem (ENE)”.

Nesse sentido, para a criação do jogo “Partido *versus* Financiador de Campanhas”, assim como Dal Moro *et all* (2016) e Borges *et all* (2017) apresentaram, torna-se relevante apontar algumas hipóteses simplificadoras:

- (i) O jogo se dá em regimes essencialmente democráticos.¹⁰⁸
- (ii) O financiamento privado é permitido, sendo que os financiadores não possuem limites de contribuições.¹⁰⁹
- (iii) Os financiadores de campanhas contribuem com o objetivo de atendimento de interesses do setor da economia no qual atuam.¹¹⁰
- (iv) Os partidos possuem uma estratégia dominante que é aceitar o financiamento, pois em caso contrário suas chances de vitória são remotas.¹¹¹
- (v) O melhor *payoff* para o jogador “Partido (P)” depende das decisões dos financiadores de campanhas e do eleitorado.¹¹²
- (vi) O valor apresentado nos *payoffs* correspondem ao período de tempo dos mandatos, aqui considerado como custos de oportunidade.
- (vii) Os financiadores de campanhas possuem liberdade de financiar um ou mais candidatos, sendo a cargos diferentes ou iguais e em qualquer estado da federação.¹¹³
- (viii) A decisão de financiar uma determinada campanha ou não são estratégias pertencente unicamente aos financiadores de campanhas.¹¹⁴
- (ix) A sociedade é responsável por um dos direcionamentos do jogo, podendo ela eleger ou não um determinado partido.¹¹⁵

¹⁰⁸ Hipótese baseada nas publicações de Hotelling (1929) e Downs (1957).

¹⁰⁹ Esta hipótese baseia-se na Lei nº 8.713/1993, ou seja, desconsidera-se os efeitos da Lei nº 13.165/2015 (PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA, 2018b; 2018c).

¹¹⁰ Ideia esta ancorada em Downs (1957), no qual afirma-se que o poder público é dominado por homens e que defendem interesses específicos, não sendo, por essência altruístas.

¹¹¹ Os dados apontados neste trabalho sobre a eleição de 2014 mostraram que altos investimentos potencializam as chances de êxito em uma eleição. A revisão de literatura também mostrou trabalhos que apontam nesse sentido, dentre elas estão Figueiredo (2009), Araujo (2004a; 2004b); Samuels (2006), Portugal e Bugarin (2003), entre outros.

¹¹² Como melhor *payoff* aos partidos pode-se considerar os quatro anos de mandato e o acesso a maiores quantias do Fundo Partidário. Ver Andreis (2008).

¹¹³ De acordo com a Lei nº 8.713/1993 as empresas poderiam livremente doar recursos financeiros a quais quer partidos e sem limites, desde que os partidos declarassem à Justiça Eleitoral. Além disso, a respectiva doação apareceria na declaração do imposto de renda da empresa (PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA, 2018c).

¹¹⁴ Esta hipótese significa dizer que não existem meios legais que obriguem as empresas doarem recursos para qualquer campanha.

¹¹⁵ Necessariamente esta é a segunda jogada do jogo, pois o financiamento ou não da campanha vem sempre antes da eleição. Mas-Collel, Whinston e Green (1995) e Dixit e Skeath (2004) destacam que em tais casos

- (x) Ao partido, a única jogada que lhe gera o melhor *payoff* é os eleitores votarem em seus candidatos e/ou legenda, recebendo ou não a colaboração dos financiadores de campanhas.¹¹⁶
- (xi) Os eleitores, embora heterogêneos, podem ser divididos em duas classes a dos organizados, que são aqueles que contribuem significativamente para as campanhas e, portanto, possuem poder de barganha sob o político eleito, e a dos não organizados que são os eleitores comuns, que não contribuem para as campanhas e apenas votam, não tendo qualquer interferência sob o político eleito.¹¹⁷
- (xii) Os eleitores organizados, também reconhecidos como financiadores de campanhas, farão seus investimentos considerando-se a probabilidade de vitória do partido e da futura provisão de recursos públicos.
- (xiii) Os eleitores não organizados compõem o eleitorado em geral que, em decisões descentralizadas, escolhem por eleger ou não um determinado partido, candidato ou coligação.
- (xiv) Todas as doações realizadas pelos financiadores de campanhas são plenamente utilizadas na campanha e declaradas à Justiça Eleitoral.¹¹⁸
- (xv) Os resultados dos *payoffs* mostram os anos de mandato como sendo custos de oportunidade.
- (xvi) Os financiadores de campanhas colaboram financeiramente mais (menos) com as candidaturas que apresentem maiores (menores) condições de vitória.¹¹⁹
- (xvii) O financiamento das campanhas eleitorais por parte das empresas e a aceitação por parte dos partidos configura o jogo como sendo cooperativo e que incorre em prática de risco moral (*moral hazard*) no decorrer do

é a “natureza” que decide o rumo do jogo. Para o propósito da metodologia aqui apresentada a “natureza” decide a segunda jogada, possibilidade esta apontada por Dixit e Skeath (2004).

¹¹⁶ De acordo com o modelo de votação proporcional, os votos em candidatos e/ou nas legendas de partidos pertencentes a mesma coligação contribuem a formação do quociente eleitoral. À um partido envolvido em uma eleição, obviamente, o melhor é receber o apoio do eleitorado (votos) do que não receber. O princípio microeconômico “mais votos é melhor que menos” é então válido.

¹¹⁷ Esta hipótese foi criada com base nas observações de Portugal e Bugarin (2006).

¹¹⁸ Embora frágil, esta hipótese é importante, pois não se sabe os valores doados indevidamente a todos os candidatos e partidos.

¹¹⁹ Os dados apresentados neste trabalho sobre a eleição de 2014 mostraram que os gastos médios dos candidatos eleitos supera a cifra dos não eleitos.

mandato seguinte.¹²⁰

- (xviii) Em todas as eleições, dentro de um regime essencialmente democrático, os jogadores voltam à analisar os *payoffs*, com base nas prováveis escolhas dos eleitores.¹²¹
- (xix) Os financiadores de campanha apenas terão *payoffs* positivos quando financiam uma campanha de um partido que vence a eleição e quando não financiam uma campanha de um partido que perde a eleição.
- (xx) Os financiadores de campanhas terão *payoffs* negativos quando financiam campanhas de partidos que perdem a eleição ou quando não financiam campanhas que vencem a eleição.
- (xxi) Os financiadores adotam estratégias puras e mistas com todos os partidos envolvidos na disputa, colaborando percentualmente mais naquelas candidaturas com maiores probabilidades de êxito.¹²²

Diante disso, considera-se que os financiadores de campanhas podem adotar dois tipos de estratégias com os partidos: financiar ou não financiar a campanha. O melhor *payoff* para o jogador “Financiador de Campanha” e para os partidos, entretanto, dependerá das escolhas do eleitor, podendo ele decidir por votar ou não (Quadro 6).

Quadro 6: Representação Formal do Jogo “Partido *versus* Financiador de campanhas”

		Financiador de Campanhas (FCAM)			
		Financiar a Campanha (FC)		Não Financiar a Campanha (NFC)	
Partido (P)	Eleitores Elegem (EE)	RP (a1)	RFCAM (a1)	RP (b1)	RFCAM (b1)
	Eleitores Não Elegem (NE)	RP (a2)	RFCAM (a2)	RP (b2)	RFCAM (b2)

Fonte: Elaboração própria com base em Dal Moro *et all* (2016) e Borges *et all* (2017).

Expondo o jogo de forma a simplificar o estudo serão adotadas algumas siglas a saber: Financiador de Campanha (FCAM), Partido (P), Não Financiar a Campanha (NFC), Financiar a Campanha (FC), Eleitores Elegem (EE) e Eleitores não Elegem (NE).

¹²⁰ Com base em Downs (1957) desconsidera-se para os resultados do jogo o espírito altruísta dos agentes públicos.

¹²¹ No caso brasileiro e durante o regime militar (1964-1985), as informações eram censuradas (Ato Institucional Nº 5), opositores eram perseguidos e o sistema político era bipartidarista. Ademais, o financiamento era exclusivamente público o que nas palavras de Bourdoukan (2009) impedia qualquer militância partidária contrária ao governo.

¹²² Os financiadores doam com base na probabilidade de vitória do partido e sua disposição em tornar o jogo cooperativo. O objetivo, portanto, consiste em minimizar os erros apostando mais em quem pode vencer e menos em quem possui chances menores de êxito.

A representação formal do jogo pode ser visualizada no Quadro 6.¹²³ As siglas e seus respectivos significados são o seguinte:

- (i) RP (a1) = Recompensa em anos de mandato do jogador “Partido (P)” na situação “a1” em que os Eleitores Elegem (EE) o jogador “Partido (P)” e o jogador “Financiador de Campanhas (FCAM)” decidiu inicialmente Financiar a Campanha (FC).
- (ii) RFCAM (a1) = Recompensa em anos de mandato do jogador “Financiador de Campanhas (FCAM)” na situação “a1” em que os Eleitores Elegem (EE) o jogador “Partido (P)” e o jogador “Financiador de Campanhas (FCAM)” decidiu inicialmente Financiar a Campanha (FC).
- (iii) RP (a2) = Recompensa em anos de mandato do jogador “Partido (P)” na situação “a2” em que os Eleitores Não Elegem (NE) o jogador “Partido (P)” e o jogador “Financiador de Campanhas (FCAM)” decidiu inicialmente Financiar a Campanha (FC).
- (iv) RFCAM (a2) = Recompensa em anos de mandato do jogador “Financiador de Campanhas (FCAM)” na situação “a2” em que os Eleitores Não Elegem (NE) o jogador “Partido (P)” e o jogador “Financiador de Campanhas (FCAM)” decidiu inicialmente Financiar a Campanha (FC).
- (v) RP (b1) = Recompensa em anos de mandato do jogador “Partido (P)” na situação “b1” em que os Eleitores Elegem (EE) o jogador “Partido (P)” e o jogador “Financiador de Campanhas (FCAM)” decidiu inicialmente Não Financiar a Campanha (NFC).
- (vi) RFCAM (b1) = Recompensa em anos de mandato do jogador “Financiador de Campanhas (FCAM)” na situação “b1” em que os Eleitores Elegem (EE) o jogador “Partido (P)” e o jogador “Financiador de Campanhas (FCAM)” decidiu inicialmente Não Financiar a Campanha (NFC).
- (vii) RP (b2) = Recompensa em anos de mandato do jogador “Partido (P)” na situação “b2” em que os Eleitores Não Elegem (NE) o jogador “Partido (P)” e o jogador “Financiador de Campanhas (FCAM)” decidiu inicialmente Não Financiar a Campanha (NFC).

¹²³ É importante destacar que o jogador “Partido (P)” também pode ser entendido como um candidato ou uma coligação. O objetivo aqui é relativizar o estudo para deixá-lo mais próximo da maioria dos casos. As recompensas para o propósito deste jogo está medido em anos de mandato (quatro anos), podendo assumir valores negativos ou positivos.

(viii) RFCAM (b2) = Recompensa em anos de mandato do jogador “Financiador de Campanhas (FCAM)” na situação “b2” em que os Eleitores Não Elegem (NE) o jogador “Partido (P)” e o jogador “Financiador de Campanhas (FCAM)” decidiu inicialmente Não Financiar a Campanha (NFC).

A metodologia aqui apresentada mostra como os financiadores de campanhas jogam com os partidos. Eles podem adotar a estratégia “Financiar a Campanha (FC)” com um grupo político e a jogada “Não Financiar a Campanha (NFC)” com outro. Assim, objetiva-se atingir o *payoff* “Financiar a Campanha (FC) e Eleitores Elegem (EE)” com o grupo que tem maiores chances de êxito. Por outro lado, espera-se atingir o *payoff* “Não Financiar a Campanha (NFC) e Eleitores Não Elegem (ENE)” com o grupo com menores chances de vitória.

Em outras palavras, da mesma forma que um determinado grupo empresarial apoiou financeiramente o PT, PMDB, PSDB, PP, entre outros, ele também adotou a jogada de não financiar os partidos menores como PCB, PPL, PSTU, entre outros. Diante disso, afirma-se que a colaboração financeira dos financiadores de campanhas depende basicamente de três pontos: (i) alinhamento ideológico/preferências; (ii) disposição em colaborar com os financiadores ao longo dos mandatos; e, (iii) possibilidades de vitória.

A título de ilustração pode-se citar o caso da eleição presidencial de 2002, na qual o candidato Luiz Inácio Lula da Silva do PT venceu. A mudança de postura do partido e a aproximação ao chamado centrismo contribuiu para atrair mais eleitores e potencializar as chances de vitória. Os financiadores de campanhas na medida que observaram o atendimento aos três pontos (alinhamento ideológico, disposição em colaborar e possibilidade de vitória) passaram a contribuir mais com a campanha do Partido dos Trabalhadores (PT).¹²⁴

5.1.2 RECEBIMENTOS FINANCEIROS COMO RECOMPENSAS

A primeira parte desta seção de metodologia mostrou o jogo entre os partidos e os financiadores de campanhas considerando as recompensas dos jogos como sendo os anos de mandato. Entretanto, deve-se levar em conta também os retornos financeiros dos

¹²⁴ A literatura sobre a mudança de postura do Partido dos Trabalhadores na Eleição de 2002, indiscutivelmente é extensa. Assim, recomenda-se basicamente Giambiagi (2016b), Couto e Couto (2010) e Samuels (2006).

partidos e dos financiadores de campanhas, tanto para o caso de jogos cooperativos (quando há o financiamento privado de campanhas eleitorais) quanto para não cooperativos (quando não há o financiamento privado de campanhas eleitorais).

Com isso, apresenta-se uma nova forma de ver o mesmo jogo, agora intitulado de “Partido *versus* Financiador de campanhas: novos *payoffs*” (Quadro 7). Repara-se que as estratégias são as mesmas do jogo anteriormente apresentado, mas os *payoffs* são diferentes por envolverem dados reais da eleição de 2014.¹²⁵ Embora as siglas sejam as mesmas do jogo anterior, os significados são diferentes, denotando que o período de mandato pode também ser entendido em valores monetários.

Quadro 7: Representação Formal do Jogo “Partido *versus* Financiador de campanhas: novos *payoffs*”

		Financiador de Campanhas (FCAM)			
		Financiar a Campanha (FC)		Não Financiar a Campanha (NFC)	
Partido (P)	Eleitores Elegem (EE)	RP (a1)	RFCAM (a1)	RP (b1)	RFCAM (b1)
	Eleitores Não Elegem (NE)	RP (a2)	RFCAM (a2)	RP (b2)	RFCAM (b2)

Fonte: Elaboração própria com base em Dal Moro *et all* (2016) e Borges *et all* (2017).

As siglas e seus respectivos significados são o seguinte:

- (i) RP (a1) = Receita via Fundo Partidário do jogador “Partido (P)” na situação “a1” em que os Eleitores Elegem (EE) e o jogador “Financiador de Campanhas (FCAM)” decidiu inicialmente Financiar a Campanha (FC).
- (ii) RFCAM (a1) = Receita via participação na Câmara dos Deputados do jogador “Financiador de Campanhas” na situação “a1” em que os Eleitores Elegem (EE) e o jogador “Financiador de Campanhas (FCAM)” decidiu inicialmente Financiar a Campanha (FC).
- (iii) RP (a2) = Receita via Fundo Partidário do jogador “Partido (P)” na situação “a2” em que os Eleitores Não Elegem (NE) e o jogador “Financiador de Campanhas (FCAM)” decidiu inicialmente Financiar a Campanha (FC).
- (iv) RFCAM (a2) = Receita via participação na Câmara dos Deputados do jogador “Financiador de Campanhas” na situação “a2” em que os Eleitores Não Elegem (EE) e o jogador “Financiador de Campanhas (FCAM)” decidiu

¹²⁵ Os dados reais, divulgados por Tribunal Superior Eleitoral (2018b; 2018c), serão apresentados na seção de resultados.

inicialmente Financiar a Campanha (FC).

- (v) RP (b1) = Receita via Fundo Partidário do jogador “Partido (P)” na situação “b1” em que os Eleitores Elegem (EE) e o jogador “Financiador de Campanhas (FCAM)” decidiu inicialmente Não Financiar a Campanha (NFC).
- (vi) RFCAM (b1) = Receita via participação na Câmara dos Deputados do jogador “Financiador de Campanhas” na situação “b1” em que os Eleitores Elegem (EE) e o jogador “Financiador de Campanhas (FCAM)” decidiu inicialmente Não Financiar a Campanha (NFC).
- (vii) RP (b2) = Receita via Fundo Partidário do jogador “Partido (P)” na situação “b2” em que os Eleitores Não Elegem (NE) e o jogador “Financiador de Campanhas (FCAM)” decidiu inicialmente Não Financiar a Campanha (NFC).
- (viii) RFCAM (b2) = Receita via participação na Câmara dos Deputados do jogador “Financiador de Campanhas” na situação “b2” em que os Eleitores Não Elegem (NE) e o jogador “Financiador de Campanhas (FCAM)” decidiu inicialmente Não Financiar a Campanha (NFC).

O Fundo Partidário (FP), com base na Lei nº 9.096/1995, separa 5% do total do Fundo e divide em partes iguais para todos os partidos registrados no Tribunal Superior Eleitoral e que cumpram os requisitos necessários. Os outros 95% são divididos levando-se em conta a quantidade de votos válidos conquistado por cada partido na eleição para deputado federal imediatamente anterior (PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA, 2018k). Assim, para o caso do período 2015/2018 considera-se os votos recebidos na eleição de 2014.

Entretanto, os partidos, a partir do momento em que estão dispostos em incorrer em prática de risco moral (*moral hazard*) deve-se considerar que os valores recebidos serão superiores a quantia do Fundo Partidário (FP). De maneira formalizada pode-se expor a receita dos partidos como:¹²⁶

- $RP_x = [(FP \times 0,05)/NP] + \{[(FP \times 0,95)/NVV] \times NVP\} + \lambda_1$ onde:
 - RP_x = Receita do Partido “x” ao longo do mandato seguinte à eleição.
 - FP = Fundo Partidário.
 - NP = Número de Partidos registrados no Tribunal Superior Eleitoral (TSE)

¹²⁶ Repara-se que a fórmula baseia-se nas regras de distribuição do Fundo Partidário (FP) exposto na Lei nº 9.096/1995. Ver Presidência da República (2018k; 2018o; 2018p). A variável λ_1 , refere-se aos valores recebidos de forma indevida pelos partidos e que foi incluída pelo autor desta tese.

- e que possuem acesso ao Fundo Partidário.
- NVV = Número de Votos Válidos recebidos por todos os partidos na última eleição para deputado federal.
 - NVP = Número de Votos Válidos recebidos pelo partido “x” na última eleição para deputado federal.
 - λ_1 = Valores recebidos indevidamente ao longo do mandato.

As receitas dos partidos (RP) ao longo do mandato, ou seja, quando “Eleitores Elegem (EE)”, tanto na situação “a1”, “Receber Financiamento de Campanhas”, quanto na situação “b1”, “Não Receber Financiamento de Campanhas”, será definido pela fórmula $RP_x = [(FP \times 0,05)/NP] + \{[(FP \times 0,95)/NVV] \times NVP\} + \lambda_1$. Isto é, 5% do Fundo Partidário (FP) dividido em partes com todos os partidos (NP), e os outros 95% proporcionais ao número de votos válidos do partido (NVP).

Quando o partido, em uma hipótese extrema, não conquista nenhum voto sua receita será dada pela seguinte fórmula: $RP_x = [(FP \times 0,05)/NP]$, pois o Número de Votos do Partido (NVP) é zero, anulando, portanto, a segunda parte da expressão. Pelo fato de não ter eleito nenhum representante não há como praticar o risco moral (*moral hazard*) ao longo do mandato, logo, $\lambda_1 = 0$. Este será o *payoff* dos partidos quando os “Eleitores Não Elegem (NE)”.

As regras para recebimento do Fundo Partidário sofreram algumas alterações por meio das Lei nº 11.459/2007 e nº 12.875/2013, porém que não comprometem o resultado do jogo proposto (PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA, 2018o; 2018p). É importante destacar que os candidatos também recebem os salários, as verbas de gabinete entre outras receitas. Alguns partidos registram em seus balanços doações de parlamentares do próprio partido (TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL, 2018b).

Porém, a título de simplificação tais valores não serão considerados por se tratar de um jogo entre os partidos e os financiadores de campanhas. Logo, a variável de interesse serão as doações de pessoas jurídicas. Os dados referente a variável λ_1 (valores recebidos indevidamente como o pagamento de propinas) será colocado sem a presença de valores, pois não se sabe exatamente o montante.

Parte-se, entretanto, do pressuposto de que $\lambda_1 \geq 0$. Isto é, caso o partido não esteja incorrendo em prática de risco moral (*moral hazard*) seu valor será igual a zero, ou seja, $\lambda_1 = 0$. Todavia, caso, $\lambda_1 > 0$, então o partido em questão recebeu durante o período valores indevidos via “caixa dois”, contabilidade paralela, propinas, etc.

Pelo lado dos Financiadores de Campanhas a fórmula matemática referente ao Recebimento dos Financiadores de Campanhas (RFCAM)¹²⁷ é dado da seguinte forma:

- $RFCAM = -\alpha - \beta + \omega + \lambda_2$ onde:
 - $RFCAM$ = Receita dos Financiadores de Campanhas.
 - α = Valor doado legalmente pelo Financiador de Campanha ao jogador Partido (P), sendo $\alpha \geq 0$.
 - β = Valor doado ilegalmente (caixa dois) pelo Financiador de Campanha ao jogador Partido (P), sendo $\beta \geq 0$.
 - ω = Valor recebido legalmente pelo Financiador de Campanha ao longo do mandato, sendo $\omega \geq 0$.
 - λ_2 = Valor recebido ilegalmente pelo Financiador de Campanha ao longo do mandato, sendo $\lambda_2 \geq 0$.

A análise da fórmula acima ($RFCAM = -\alpha - \beta + \omega + \lambda_2$) permite inferir que quando um financiador de campanha não contribui com um determinado partido, seja de forma legal (α) ou de modo ilegal (β) e não recebe nenhum tipo de favorecimento ao longo do mandato, seja de modo legal (ω) ou de modo ilegal (λ_2), então verifica-se a existência de um jogo não cooperativo entre os jogadores financiadores de campanhas e partido. Logo, $\alpha = \beta = \omega = \lambda_2 = 0$.

Entretanto, caso o jogo seja do tipo cooperativo, mas sem vistas a prática de risco moral (*moral hazard*) por parte do financiador de campanhas então $\alpha > 0$; $\beta = 0$; $\omega \geq 0$ e; $\lambda_2 = 0$. Em outras palavras, o financiador de campanhas doará exatamente aquilo que o partido irá declarar à Justiça Eleitoral ($\alpha > 0$), nada doando ilegalmente ($\beta = 0$), e tendo como benefício do governo no futuro apenas e tão somente o recebimento financeiro do serviço prestado ($\omega \geq 0$) e sem qualquer superfaturamento ou pagamento de propina ($\lambda_2 = 0$). Logo, parte-se da existência de altruísmo.

Por outro lado, caso o jogo seja do tipo cooperativo e com vistas a prática de risco moral (*moral hazard*) por parte do financiador de campanhas e com a participação do jogador Partido (P), então tem-se que: $\alpha \geq 0$; $\beta > 0$; $\omega \geq 0$ e, $\lambda_2 > 0$. De modo mais claro, pode-se dizer que quando há interesses suspeitos na política, os financiadores de campanhas podem doar ou não alguma quantia lícita ($\alpha \geq 0$). No entanto, certamente doarão algum valor de origem ilícita ou de maneira não declarada ($\beta > 0$). Seus retornos de forma legal com o setor público poderão existir (quando $\omega > 0$) ou não (quando $\omega =$

¹²⁷ Tanto a fórmula quanto as exposições a respeito dela foram elaboradas pelo autor.

0). Mas, os recebimentos de modo ilícito serão positivos ($\lambda_2 > 0$). Não há sentimento altruísta neste caso.

Este trabalho, contudo, apenas apontará valor de α , pois é o único que é facilmente encontrado na declaração dos partidos políticos. Mesmo assim, trata-se de valores que são somados, não envolvendo uma empresa específica (TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL, 2018b).

Desse modo, quanto o jogador “Financiador de Campanha (FCAM)” decide colaborar financeiramente com um determinado partido, seu *payoff* será determinado pela equação “ $RFCAM = -\alpha - \beta + \omega + \lambda_2$ ”, sendo o partido financiado escolhido pelos eleitores ou não, isto é, referentes as jogadas “Eleitores Elegem (EE)” e “Eleitores Não Elegem (NE)”. Em outras palavras, mesmo que o partido financiado não vença a eleição, isto não significa dizer que o financiador de campanhas deixará de lucrar com o estado.

Os financiadores de campanhas terão, portanto, que recuperar o valor que foi investido na campanha derrotada, sendo tais recursos tanto de origem lícita (α) quanto ilícita (β). Além disso, a empresa financiadora de campanhas poderá vender seus produtos e serviços ao Estado recebendo o valor justo do serviço prestado (ω) ou valores adicionais de modo ilegal (λ_2), decorrentes da prática de risco moral (*moral hazard*), independentemente do partido que venceu a eleição. Em conclusão, não eleger um partido que foi financiado por grupos economicamente fortes não significa, em essência, afastar em definitivo tais interesses da política. Assim, a receita dos financiadores de campanhas quando eles decidem pela estratégia de “Financiar a Campanha (FC)”, tanto na situação “a1”, referente a jogada “Eleitores Elegem (EE)”, quanto na situação “a2”, “Eleitores Não Elegem (NE)”, será dada pela fórmula “ $RFCAM = -\alpha - \beta + \omega + \lambda_2$ ”. Os dados da pesquisa, entretanto, apenas permite apontar o valor doado legalmente (α).

Por outro lado, quando o jogador “Financiador de Campanha (FCAM)” decide pela estratégia de “Não Financiar a Campanha (NFC)”, nem de forma legal (α) ou ilegal (β), sua receita será determinada pela fórmula “ $RFCAM = \omega + \lambda_2$ ”. Logo, em tal situação $\alpha = 0$ e $\beta = 0$. Tal observação significa dizer que mesmo um financiador de campanha não financiando um determinado partido, seja de modo legal (α) ou ilegal (β), não significa dizer que o mesmo estará impedido de vender algum produto ou serviço ao estado (ω). Também não afasta a hipótese de superfaturamento do produto ou serviço prestado.

Esta metodologia, embora deva-se reconhecer as dificuldades em encontrar os dados, pode ser utilizada para casos mais específicos como por exemplo uma eleição municipal, algum escândalo de corrupção em que há dados que comprovem o resultado

do jogo. Esta é uma das contribuições desta pesquisa. A análise dos resultados sob esta última metodologia proposta deverá levar em consideração os recursos dos partidos oriundos do Fundo Partidário, bem como valores simulados em uma hipotética situação de não recebimento de votos (TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL, 2018c).

Na seção de resultados será apresentado a matriz de *payoffs* dos partidos com melhores e piores desempenhos na eleição de 2014 (TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL, 2017e; 2018b; 2018c). Além disso, algumas análises descritivas serão feitas com o objetivo de deixar mais claro o resultado do jogo.

5.2 METODOLOGIA DO JOGO “FINANCIADOR DE CAMPANHAS E O MULTIPARTIDARISMO”

Diante do exposto, considerando-se que um determinado financiador de campanhas possui uma matriz de *payoffs* para cada partido que disputa a eleição, pode-se afirmar que no caso brasileiro, especificamente na eleição de 2014, cada financiador de campanhas defrontou-se com trinta e duas matrizes de *payoffs*. Isto é, uma para cada partido que disputou a eleição (TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL, 2017a).

Os financiadores de campanhas jogaram de forma cooperativa com aqueles que melhor apresentaram condições de vitória, referente à partidos como PT, PSDB, PMDB, PP, PSD, entre outros, e pouco ou nada contribuíram com os outros partidos, tais como PCO, PSTU, PPL, PSOL, etc (TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL, 2018b). Estes, por sua vez, dependeram quase que exclusivamente das doações de pessoas físicas, do fundo partidário e do horário eleitoral gratuito.¹²⁸

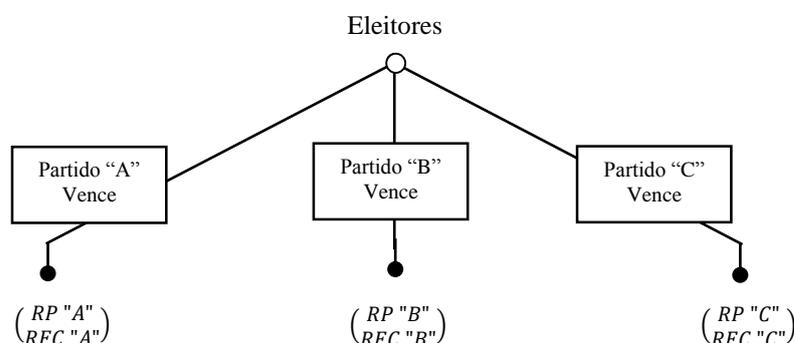
Em sistemas multipartidaristas como no Brasil, o número de *payoffs* que cada financiador de campanha se defronta é elevado. Já no caso norte americano onde há um bipartidarismo (democratas e republicanos), o número de *payoffs* que os financiadores de campanhas se defrontam é de apenas dois, tanto para as eleições do executivo quanto do legislativo.¹²⁹ Como fatores comuns aos dois países (Estados Unidos e Brasil) há, cada um a sua maneira e com tempos distintos de existência, a presença do regime democrático.

¹²⁸ As informações de Tribunal Superior Eleitoral (2018b) mostram os balancetes dos partidos na eleição de 2014. É possível, analisando o balanço de cada partido, constatar a presença ou não de doações de pessoas jurídicas, quando houve, e em que quantidade. Entretanto, a fonte pagadora não é destacada. No caso dos partidos que não receberam doações privadas o item nem aparece no balanço. Por outro lado, os dados de Tribunal Superior Eleitoral (2017d) mostra a declaração de gastos de cada candidato, sendo assim possível identificar todas as doações.

¹²⁹ Ver Hotelling (1929) e Downs (1957).

Nesse sentido, partindo-se do pressuposto de que trata-se da existência de um multipartidarismo (mais de dois partidos) e considerando-se que o financiador de campanha defronta-se com uma matriz de *payoffs* com cada partido¹³⁰, a tomada de decisão do financiador da campanhas passa pela análise das probabilidades de vitória de cada partido. A metodologia de análise proposta (Figura 4) é a de que, tendo-se três partidos disputando uma eleição, o financiador deverá analisar, via estratégias mistas, qual estará mais próximo da vitória e investir em sua campanha.

Figura 4: Forma extensiva do jogo “Financiador de Campanhas (FCAM) e o multipartidarismo”



Fonte: Elaborado pelo autor com base em Mas-Collel, Whinston e Green (1995).

No caso de eleições para o executivo, em que o número de vagas é de apenas uma, tendo-se três partidos disputando a eleição, atribui-se probabilidades de vitória à cada partido e investe-se cifras maiores naquele que estiver mais próximo da vitória. As pesquisas de intenções de voto podem servir de parâmetro de análise (ARAÚJO, 2004b). Entretanto, no caso das eleições para o legislativo, especificamente o caso da Câmara dos Deputados, a disputa é bastante pulverizada e centrada nos estados. Em tal caso, assume-se que os recursos são doados aos partidos e não aos candidatos.

Tendo-se três partidos disputando uma eleição, genericamente denominados de “Partido A”, “Partido B” e “Partido C”, o jogador “Financiador de Campanhas (FCAM)” sabe que algum dos três partidos vencerá (Figura 4). Em caso de vitória, os partidos receberão *payoffs*, aqui chamados de “RP”, que significa “Recompensa ao Partido”,

¹³⁰ A matriz de *payoffs* a que se refere é a relativa ao jogo “Partido versus Financiador de campanhas”, supracitado. Cada financiador de campanha possui uma matriz de *payoffs* para cada partido, podendo ser o jogo do tipo cooperativo quanto não cooperativo.

sendo: (i) *RP “A”*, a recompensa do “Partido A”; (ii) *RP “B”*, a recompensa do “Partido B”; e, (iii) *RP “C”*, a recompensa do “Partido C” (Figura 4).

Observa-se que o jogo apenas poderá seguir por um caminho, sendo este definido pelo eleitor; a vitória do “Partido A”, por exemplo, implicará necessariamente a derrota dos outros dois partidos quando tratar-se de eleições para o executivo. Entretanto, para o caso do legislativo muitos partidos poderão vencer, o que leva os financiadores de campanhas a contribuírem financeiramente com diversas agremiações partidárias. Tem-se também na metodologia proposta (Figura 4) as recompensas dos Financiadores de Campanhas, representado genericamente de *RFC*.¹³¹

O jogador Financiador de Campanha (FCAM) terá as seguintes recompensas: (i) *RFC “A”*, quando financiar o “Partido A” e este vencer a eleição; (ii) *RFC “B”*, quando financiar o “Partido B” e este vencer a eleição; e, (iii) *RFC “C”*, quando financiar o “Partido C” e este vencer a eleição. Para o caso do executivo sabe-se que o jogo seguirá apenas um caminho, ou seja, terá apenas um “nó terminal”.

No entanto não é a mesma realidade do legislativo, por meio das coligações proporcionais, diferentes alianças podem ser feitas nos estados corroborando com a vitória de candidatos de partidos distintos. Em tal caso, as doações são feitas mais aos partidos que distribuem para os seus candidatos. Por outro lado, percebe-se também um aumento das doações de pessoa física e de pequenas empresas nas candidaturas para o legislativo (SAMUELS, 2006).

¹³¹ Sigla criada neste trabalho e que significa Recompensa dos Financiadores de Campanhas (RFC).

6 RESULTADOS DOS JOGOS PROPOSTOS

Este capítulo tem por objetivo analisar os resultados dos jogos propostos em que há dois jogadores, os Partidos e os Financiadores de Campanhas, podendo os mesmos atuarem de forma cooperativa ou não. Em uma primeira impressão, observa-se a existência de um “jogo cooperativo” entre os jogadores “Partido (P)” e “Financiador de Campanhas (FCAM)”. Tal jogo justifica-se pelas vantagens financeiras proporcionadas à ambos com a vitória nas eleições e o decorrer do mandato (PORTUGAL, 2006).

Porém, o jogador “Financiador de Campanhas (FCAM)” mantém um jogo cooperativo não apenas com um partido, mas com diversos e que tenham chances de êxito nas eleições (ZOVATTO, 2005). Por outro lado, com partidos não adequados à suas preferências, que não sinalizem uma cooperação no futuro ou que não possuem grandes possibilidades de vitória, adota-se a estratégia “Não Financiar a Campanha (NFC)”.¹³²

A partir do momento em que os partidos sinalizem uma intenção de colaborar com os financiadores de campanhas ao longo do mandato, que eles estejam em termos de preferência mais ou menos alinhados e que possuam chances de vitória nas eleições, a estratégia dos financiadores de campanha tenderá a ser “Financiar a Campanha (FC)” (ARAUJO, 2004a). Deve-se considerar também que os financiadores adotam estratégias mistas com cada partido. Isto é, precisam atribuir probabilidades para definir o valor que será aplicado em suas campanhas.

Quando, por exemplo, tem-se dois partidos disputando uma eleição e os dois possuem características semelhantes e capacidades parecidas de vitória, o financiador de campanhas tende a colaborar financeiramente com ambos (HOTELLING, 1929). Deposita-se quantias maiores conforme as possibilidades de vitória e vive versa. Com isso, independente de quem vença a eleição, o financiador de campanha atingirá o resultado desejado (TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL, 2017a; 2017d).

O resultado de uma campanha eleitoral quando envolve candidaturas ao executivo parece ser um jogo de “soma zero”, ou seja, quando um ganha o outro necessariamente perde (OWEN, 2013). Ao vencedor da corrida eleitoral há a recompensa de quatro anos de mandato e ao perdedor a “ausência” da política por um período de quatro anos.¹³³ Para

¹³² Baseado em observações de Araujo (2004b), Andreis (2008) e Mancuso e Speck (2012).

¹³³ A palavra ausência está entre aspas pelo fato de que em muitas oportunidades o candidato derrotado pode assumir outros cargos não eletivos como ministérios, presidências de empresas estatais, secretarias estaduais, etc. Indivíduos geralmente muito envolvidos na política dificilmente ficam de fora. Algumas vezes, senadores eleitos para um mandato de oito anos tentam a eleição para governador na eleição seguinte,

os cargos do legislativo não há este reconhecimento de que seja um jogo de “soma zero”, haja vista que muitas são as vagas e os locais de disputas dão-se em diversos estados, isto é, a pulverização da disputa minimiza os embates.¹³⁴ Para os partidos e suas respectivas coligações, o foco principal é eleger o maior número de representantes em comparação aos outros para formar uma base numerosa no Congresso Nacional.

Diante destes aspectos, pode-se considerar que as vagas disponíveis no legislativo, especialmente na Câmara dos Deputados, são parte das recompensas e para que elas sejam alcançadas a formação de uma coligação capaz de eleger o maior número possível de representantes nos estados é relevante. No Brasil, as disputas eleitorais ocorrem a cada biênio, sendo divididas em eleições gerais e municipais. Nas eleições municipais elege-se vereadores e prefeitos enquanto que nas eleições gerais elege-se deputados federais, deputados estaduais, deputados distritais, parte dos Senadores (1/3 em uma eleição e 2/3 na outra, sendo cada mandato de 8 anos), governadores e presidente da República.¹³⁵

As eleições gerais envolvem cargos de maior relevância e com mais poderes políticos. As disputas municipais, por abranger questões políticas e econômicas locais são dotadas de inúmeras peculiaridades. Por conta disso, qualquer trabalho parecido com este e que tenha como foco eleições municipais é recomendável sempre analisar uma pequena região e/ou talvez expandir para um estado, tal como realizado por Heiler (2011).

Nesse interim, pode-se considerar as vagas disponíveis na Câmara dos Deputados, o tempo de mandato, os votos recebidos pelos partidos, os repasses do Fundo Partidário e a possibilidade de prática de risco moral (*moral hazard*), bem como a utilização do poder como sendo as recompensas.¹³⁶ No que diz respeito a distribuição das vagas na Câmara dos Deputados observa-se que das 513 existentes o estado de São Paulo é o que possui o maior número de representantes. São 70 deputados, significando uma ocupação de 13,6% das vagas. A segunda maior bancada é do estado de Minas Gerais com 53 deputados (10,3%), seguido do estado do Rio de Janeiro com 46 deputados (9,0%), Bahia

isto é, mesmo perdendo a eleição para o governo do estado o candidato derrotado ainda terá o mandato de senador.

¹³⁴ Uma ressalva pode ser feita quando considera-se as eleições para o Senado. O número de vagas é restrito e o grau de disputa ou de rivalidade é grande, principalmente quando apenas uma vaga por estado este em disputa (SAMUELS, 2006). Porém, não parece ser maior que o caso dos cargos para o executivo em que normalmente existem debates televisivos (KLUPPEL, 2007).

¹³⁵ Deputados distritais é o nome dado aos deputados estaduais do Distrito Federal. Lá não há eleição para prefeito e nem para vereador. Elege-se apenas governador, senadores, deputados federais e distritais. Ver Tribunal Superior Eleitoral (2017e).

¹³⁶ Para o caso deste trabalho reconhece-se como sendo as recompensas os quatro anos de mandato, tal como se fossem custos de oportunidade. Os repasses do Fundo Partidário também é reconhecido como um *pay off*.

com 39 (7,6%), Rio Grande do Sul com 31 (6,0%), Paraná com 30 (5,8%), Pernambuco com 25 (4,9%), Ceará com 22 (4,3%), Maranhão com 18 (3,5%), Goiás e Pará com 17 cada (3,3% para cada estado), Santa Catarina com 16 (3,1%), Paraíba com 12 (2,3%), Espírito Santo e Piauí com 10 cada (1,9% para cada estado) e Alagoas com 9 deputados (1,8%). Os demais 10 estados e o Distrito Federal possuem 8 representantes cada, representando individualmente 1,6% da composição da Câmara e juntos 88 deputados (17,2%) (TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL, 2017c).¹³⁷

Nas eleições gerais, a totalidade das vagas da Câmara dos Deputados e Assembleias Legislativas são colocadas em disputa, assim como os cargos de Governador, realizados em 26 estados mais o Distrito Federal, e a vaga para presidente da República.¹³⁸ No caso do Senado 1/3 é renovado em uma eleição e 2/3 em outra. Um Senador possui um mandato de oito anos e cada estado, independentemente de sua população ou número de eleitores, possui três representantes no Senado Federal, o que totaliza 81 Senadores (TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL, 2017c).¹³⁹

Diante disso, observa-se que no caso do jogo aqui proposto os jogadores são os partidos e os financiadores de campanhas, as regras estão definidas na legislação eleitoral e os possíveis resultados do jogo são os quatro anos de mandato, podendo tal resultado ser positivo (4) em caso de vitória ou negativo (-4) em caso de derrota. O eleitor nas eleições comporta-se como um “árbitro” que atribui “notas” aos candidatos e os classifica de acordo com suas preferências.

Embasando-se na Teoria microeconômica, seria semelhante em dizer que o consumidor preferirá uma determinada cesta de produtos de acordo com seus desejos (VARIAN, 2006). Dada as suas preferências o mesmo escolhe um candidato ou partido e vota. O conjunto de todas as preferências dará o resultado final da eleição (DIXIT; SKEATH, 2004). Em tal jogo, o “árbitro” ou o eleitor espera ser beneficiado com a escolha feita. Com este raciocínio imagina-se que o votante estabelece dois tipos de jogos com os candidatos; um jogo cooperativo com quem ele vota e naturalmente um jogo não cooperativo com os demais.

¹³⁷ Os respectivos estados são: Acre, Amazonas, Amapá, Distrito Federal, Mato Grosso do Sul, Mato Grosso, Rio Grande do Norte, Rondônia, Roraima, Sergipe e Tocantins. Ver Tribunal Superior Eleitoral (2017c).

¹³⁸ A eleição presidencial é normalmente a que desperta mais interesse nos eleitores. A eleição para este cargo não define apenas quem será o candidato ou o partido que ocuparão a presidência, mas quem serão os ministros, presidentes de estatais entre outros cargos. Eleger um presidente significa também a definição no Congresso Nacional de quem será oposição e de quem será da base do governo.

¹³⁹ São 26 estados e mais o Distrito Federal, tendo cada unidade da federação direito a três vagas.

Porém, os eleitores individualmente não possuem força suficiente de exigência ou cobrança dos candidatos vencedores. Um voto de um votante qualquer possui o mesmo peso que de inúmeros eleitores, embora a sociedade organizada possa exigir mais trabalho e melhores serviços públicos, por exemplo. Todavia, o que parece ocorrer na prática é outra coisa. Financiadores de campanha ou eleitores com maior peso de cobrança determinando a política econômica a ser adotada e que muitas vezes não é aquela que a maioria do eleitorado espera (PORTUGAL, 2006).

O fato é que os partidos, interessados na vitória, desenvolverão estratégias para agradar o eleitorado e atrair votos (DIXIT; SKEATH, 2004). Coligações fortes ou numerosas em termos de partido são uma boa forma de fortalecer o apoio ao partido também. Quanto mais partidos tiver uma coligação, maiores serão as possibilidades de votos a serem depositados nela, mesmo tendo-se inúmeros candidatos com chances remotas de vitória. O que interessa nesse caso é o somatório dos votos.

Sendo assim, o jogo proposto intitula-se como “Partido *versus* Financiador de Campanhas”. Nesse jogo tem-se dois jogadores que trabalharão de forma cooperativa buscando criar condições para conquistar os votos dos eleitores para com isso beneficiarem-se posteriormente. O jogo, entretanto, é não cooperativo (não há o financiamento privado de campanhas) quando o partido envolvido no jogo não apresenta chances de vitória, não esteja interessado em colaborar ou pertença a ala política distante dos interesses dos financiadores de campanhas (MANCUSO, 2015).

Um exemplo disso pode ser o caso do não recebimento de grandes quantias de financiamento privado de campanhas eleitorais por parte dos partidos considerados de extrema esquerda no Brasil e para o cargo de presidente da República. Os financiadores de campanhas adotam a estratégia de “Não Financiar a Campanha (NFC)”, ao observarem a não intenção de colaborar dos referidos partidos em caso de vitória, as chances remotas de êxito nas urnas e o distanciamento ideológico (TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL, 2017d).

O Partido dos Trabalhadores (PT), pelo menos até a campanha presidencial de 2002, quase sempre apresentou as três características apresentadas. Entretanto, quando em 2002 sinalizou-se a intenção de colaborar, houve uma aproximação aos interesses dos financiadores de campanhas e as chances de vitória cresciam o que se viu foi um aumento das colaborações na campanha presidencial, principalmente próximo da data de votação (SAMUELS, 2006).

Cabe destacar, em tal contexto que a política brasileira aproximava-se do centrismo, tal como apresentado por Hotelling (1929), ainda que diferente do bipartidarismo norte americano. Com a permissão do financiamento privado de campanhas eleitorais e sem limites, verifica-se que a disputa eleitoral acaba se tornando uma extensão dos negócios privados quando considera-se a presença de risco moral (*moral hazard*).

Do ponto de vista racional e financeiro não há investimento que vise a perda, mas sim a recuperação do capital investido e o lucro. O investimento em campanhas eleitorais tem um claro objetivo de longo prazo; o retorno financeiro. Possui poder sobre o candidato eleito, portanto, aquele que mais contribuiu para a sua campanha e não o conjunto de eleitores que o elegeu. Um eleitor isolado não tem poder de interferência sobre o candidato eleito e sua ameaça de não votar futuramente não é necessariamente crível (PORTUGAL; BUGARIN, 2002).

6.1 RESULTADOS DO JOGO “PARTIDO *VERSUS* FINANCIADOR DE CAMPANHAS: ANOS DE MANDATO COMO RECOMPENSAS”

Frente a metodologia proposta para o jogo e considerando o tempo de um mandato igual a quatro anos observa-se que receber financiamento privado de campanhas eleitorais e vencer a eleição é o resultado mais desejado do jogo, tanto por parte do jogador “Partido (P)” quanto por parte do jogador “Financiador de Campanhas (FCAM)”.¹⁴⁰ Todos os possíveis resultados baseados na metodologia apresentada podem ser visualizados no Quadro 8.

Quadro 8: Representação Formal do Jogo “Partido *versus* Financiador de Campanhas”

		Financiadores de Campanhas (FCAM)	
		Financiar a Campanha (FC)	Não Financiar a Campanha (NFC)
Partido (P)	Eleitores Elegem (EE)	4 4	4 -4
	Eleitores Não Elegem (NE)	-4 -4	-4 4

Fonte: Elaboração própria com base em Dal Moro *et all* (2016) e Borges *et all* (2017).

Nota: O valor dos *payoffs* (4 e -4) referem-se ao período do mandato.

¹⁴⁰ Lembrando novamente que os jogadores “Partido (P)” e “Financiador de Campanhas (FCAM)” são nomes fictícios. O objetivo não é envolver nenhuma instituição na discussão, mas apenas expor como funciona o jogo à luz da Teoria dos Jogos.

O jogo “Partido *versus* Financiadores de Campanhas” é considerado um jogo cooperativo, à medida que ambos os jogadores procuram atingir um mesmo objetivo; vencer as eleições. Para alcançar a vitória investimentos são feitos nas campanhas para ampliar as probabilidades de vitória (TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL, 2017d).

Aparentemente, considerando-se o jogo de estratégias puras, caso o jogador “Partido (P)” soubesse com algum grau de certeza que venceria a eleição, relacionado a estratégia “Eleitores Elegem (EE)”, o mesmo poderia não aceitar o financiamento de campanha, gerando assim um *payoff* negativo ao jogador “Financiador de Campanha (FCAM)” (Quadro 8). Entretanto, com base nos dados apresentados referente aos gastos na eleição de 2014 e na revisão de literatura deste trabalho parece mais claro que sem grandes quantias investidas nas campanhas dificilmente alcança-se a vitória.

Assim sendo, aplicando-se estratégias mistas e considerando-se que as chances de vitória são maiores quando se recebe financiamento de campanhas os partidos, conseqüentemente, tenderão a aceitar as colaborações e tornar o jogo de não cooperativo para cooperativo (Quadro 8). As conclusões sobre os resultados do jogo “Partido (P) *versus* Financiador de Campanhas (FCAM)” pode ser descrito do seguinte modo:

- (i) “Eleitores Elegem (EE) e Financiar a Campanha (FC)”: Neste caso, tanto o financiador quanto o partido eleito terão um período de quatro anos para obterem o retorno financeiro do investimento eleitoral. As empresas esperam obter o valor investido juntamente com seus lucros, valores que serão repassados aos partidos na forma de “doações” e criação de um caixa para, no mínimo, a próxima eleição. Os partidos, ao beneficiarem as empresas de diversas formas, esperam receber vantagens financeiras a seus integrantes, bem como novos recursos para futuros financiamentos de campanhas. Verifica-se que tal *payoff* é vantajoso para as empresas e também para os partidos quando ambos estão dispostos a praticar o risco moral (*moral hazard*).¹⁴¹ Considerando-se o fato de que o partido em questão irá vencer a eleição, o melhor que o jogador “Financiadores de Campanhas (FCAM)” pode fazer é adotar a estratégia “Financiar a Campanha (FC)”, tal como

¹⁴¹ Em uma primeira impressão, as receitas das empresas originam-se de serviços prestados ao governo e, em geral, superfaturados. Caso não haja o superfaturamento não há como custear as despesas como os repasses aos partidos políticos e, conseqüentemente, o financiamento de suas campanhas. As receitas dos partidos, portanto, originam-se em grande medida das doações de empresas financiadoras de campanhas. Este ponto mostra, ainda que de maneira preliminar, como o resultado do jogo é maléfico a sociedade, mas benéfico aos jogadores envolvidos.

fizeram grande parte dos financiadores na eleição de 2002.¹⁴²

- (ii) “Eleitores Elegem (EE) e Não Financiar a Campanha (NFC)”: Em tal estratégia, o jogador “Financiador de Campanhas” não possuirá os quatro anos para beneficiar-se, visto que não financiou a campanha do partido que venceu a disputa. O jogador “Partido (P)”, pelo seu lado, terá os quatro anos para governar “sem a interferência” dos interesses privados. Aparentemente, o resultado do jogo indica que ao afastar o financiamento privado das campanhas eleitorais tira-se do partido a característica de refém dos financiadores de campanhas. De posse disso, acredita-se que o afastamento dos interesses privados da política, por meio da proibição do financiamento privado, acarretaria em diminuição do risco moral (*moral hazard*) no decorrer do mandato. A legislação, aparentemente, obrigaria os jogadores a jogar a estratégia “Eleitores Elegem (EE) e Não Financiar a Campanha (NFC)”.¹⁴³
- (iii) “Eleitores Não Elegem (EE) e Financiar a Campanha (NFC)”: Nesse caso, mesmo agindo de maneira cooperativa os jogadores não alcançaram o sucesso desejado no jogo. O jogador “Financiadores de Campanhas (FCAM)” perde quatro anos de possibilidade de lucro com o Estado, o que notadamente inviabilizou seu investimento. O jogador “Partido (P)”, ao ser derrotado terá como *payoff* o distanciamento de quatro anos do cargo ao qual estava disputando.¹⁴⁴
- (iv) “Eleitores Não Elegem (EE) e Não Financiar a Campanha (NFC)”: Neste possível *payoff* o que se verifica é o jogador “Partido (P)” não vencer a eleição e o jogador “Financiador de Campanhas (FCAM)” não financiar os custos da campanha. Essa jogada mostra que ao partido derrotado tem-se 4 anos fora da política ou do cargo à que concorreu. Para o jogador “Financiador de

¹⁴² Ver Samuels (2006).

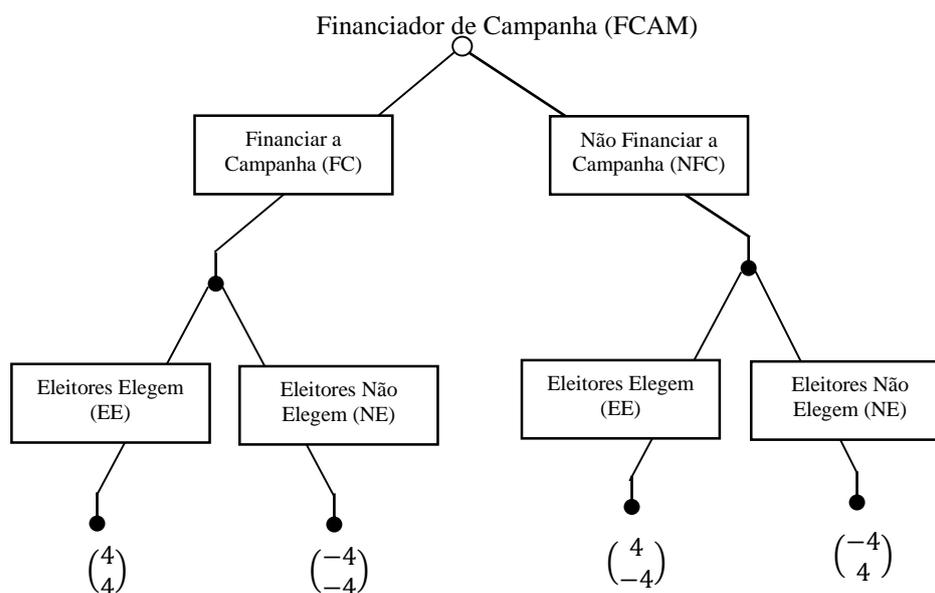
¹⁴³ É importante destacar que de acordo com Downs (1957), os partidos políticos não podem ser comparados a reféns do sistema, mas sim aliados do mesmo. Por meio da política, os financiadores de campanhas fazem do setor público uma extensão dos seus negócios, tal como um anexo de seus interesses. Ideias como estado mínimo, projeto de nação e/ou de desenvolvimento para o país passam a margem. O interesse particular sobressai-se. Por outro lado, é importante destacar que este possível resultado é uma hipótese do jogo, pois normalmente o jogo resolve-se no quadrante “Financiar a Campanha (FC) e “Eleitores Elegem (EE)”.

¹⁴⁴ Conforme será visto mais à frente, os financiadores de campanhas sabem que no jogo eleitoral existem vencedores e perdedores. Logo, as empresas estabelecem quantias de financiamento de campanhas que estão relacionadas as probabilidades de vitória dos candidatos. Por mais que elas possam ter jogado a estratégia “Financiar a Campanha (FC)” e “Eleitores Não Elegem (NE)” com alguns jogadores “Partido (P)”, entende-se que com pelo menos um jogador “Partido (P)” o Financiador de Campanhas alcançou o objetivo. Frente a isso, as probabilidades de vitória dos partidos, indicados em pesquisas eleitorais, parecem direcionar os recursos para as campanhas (ARAUJO, 2004b).

Campanhas (FCAM)” o benefício também será igual a 4 anos, visto que não apoiou o candidato derrotado. Desse modo, quando o jogador “Financiadores de Campanhas (FCAM)” sabe que o jogador “Partido (P)” não irá vencer a eleição, o melhor que ele pode fazer é adotar a estratégia “Não Financiar a Campanha (NFC)”.¹⁴⁵

Diante dos resultados apontados conclui-se que o jogador “Financiador de Campanhas (FCAM)” tem um *payoff* positivo quando apoia financeiramente um partido que vence a eleição e também quando não apoia um partido derrotado (Figura 5). Logo, joga-se de maneira cooperativa com quem irá vencer a eleição e não cooperativamente com o provável derrotado. Pelo lado dos partidos, o melhor *payoff* somente será alcançado quando eles vencem a eleição, tendo recebido ou não financiamento privado de campanhas, embora saibam que sem elevados investimentos dificilmente se vence a disputa.

Figura 5: Forma extensiva do jogo “Partido *versus* Financiador de Campanhas”



Fonte: Elaborado pelo autor com base em Mas-Collel, Whinston e Green (1995).

Em sua forma extensiva, o jogo “Partido *versus* Financiador de Campanhas” apresenta de forma mais didática os resultados das possíveis jogadas. Tal método é mais

¹⁴⁵ Normalmente esta jogada é adotada pelos financiadores de campanhas quando os partidos não possuem um alinhamento ideológico, não sinalizam uma intenção em colaborar e possuem um desempenho eleitoral normalmente muito ruim. Aplica-se, portanto, aos chamados partidos nânicos e sem representatividade. Para o caso brasileiro e sobre a eleição de 2014 pode-se citar os casos do PSTU, PCB, PPL e PCO (TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL, 2017e).

fácil de acompanhar as jogadas pelo fato de seguirem um mesmo “ramo” do jogo (Figura 5). Independentemente da jogada adotada, observa-se que há um “nó terminal”, no qual outras jogadas não são mais possíveis.

Assim, tanto o jogador “Partido (P)” quanto o jogador “Financiador de Campanhas (FCAM)” sabem exatamente em que “nó de decisão” se encontram quando o jogador “Financiador de Campanhas (FCAM)” toma uma decisão, isto é “financiar ou não financiar a campanha”. Para atingir o “nó terminal”, contudo, há que se considerar o resultados das urnas. É o eleitor então quem decide qual será o resultado final do jogo, ou, para o caso da Teoria dos Jogos, pode-se dizer que é a natureza quem define (DIXIT; SKEATH, 2004). Tendo-se grandes quantias investidas na campanha, o jogo normalmente tende a se definir nas estratégias “Financiar a Campanha (FC)” e “Eleitor Elege (EE)” (TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL, 2017a; 2017b; 2017c; 2017d; 2017e).

Entretanto, como o jogador “Financiador de Campanhas (FCAM)” joga o mesmo jogo com mais de um partido, partindo-se do pressuposto de que exista apenas uma vaga em disputa, o fato do Financiador de Campanhas (FCAM) acertar na estratégia com um jogador significará, ao mesmo tempo, errar com todos os outros. Porém, o objetivo é exatamente este, apoiar a todos para ganhar com alguém e com isso não ficar de fora do governo.

Em outras palavras, a leitura do jogo proposto mostra que, quando o jogador “Partido (P)” tem grandes possibilidade de contar com o voto do eleitor, referente a jogada “Eleitor Elege (EE)”, o melhor que o jogador “Financiador de Campanhas (FCAM)” pode fazer é “Financiar a Campanha (FC)”. Todavia, ao adotar a estratégia “Financiar a Campanha (FC)” pode acontecer de o jogador “Partido (P)” não alcançar a vitória, entendido neste jogo como a jogada “Eleitor Não Elege (EE)”. Entretanto, ao saber destas possibilidades, o jogador “Financiadores de Campanhas (FCAM)” apenas adota a estratégia “Financiar a Campanha (FC)” para os favoritos à vencer.

A análise do jogo (Figura 5) via estratégias puras leva a interpretar que quando o jogador “Partido (P)” alcança a jogada “Eleitor Elege (EE)”, aparentemente ele poderia não aceitar o financiamento de campanhas, gerando um *payoff* de -4 para o jogador “Financiadores de Campanhas (FCAM)”. Todavia, o jogo dificilmente se resolve em tal *payoff*, na medida em que a análise dos dados a respeito dos gastos com campanhas para as eleições de 2014, especificamente para os cargos da deputado federal comprovou que dos R\$ 1.193,9 milhões gastos nas campanhas de todos os candidatos, cerca de R\$ 746,7

milhões (62,5%) foram despesas realizadas pelos candidatos eleitos e R\$ 447,2 milhões (37,5%) pelos não eleitos.¹⁴⁶

A título de exemplificação, a possibilidade de vitória de algum político no Brasil e sem grandes investimentos nas campanhas se dá quando o mesmo já é muito conhecido, por um motivo ou outro. Com base nos dados do Tribunal Superior Eleitoral (2017d, 2017e) e da Câmara dos Deputados (2017) pode-se citar os casos dos candidatos a deputado federal Jean Wyllys, eleito pelo Partido Socialismo e Liberdade (PSOL) do Rio de Janeiro, e de Francisco Everardo Oliveira Silva (Tiririca), eleito pelo Partido da República (PR) de São Paulo. Os mesmos venceram suas respectivas eleições sem grandes investimentos, porém, pelo fato de serem conhecidos ou de estarem engajados em alguma causa específica alcançaram a vitória. Todavia, isso não reflete a maioria dos casos dos candidatos eleitos na eleição de 2014.

Além disso, a maioria dos trabalhos apontados na revisão de literatura levam a uma convergência: sem grandes quantias financeiras o jogador “Partido (P)” diminui suas possibilidades de vencer uma eleição.¹⁴⁷ Assim sendo, o equilíbrio do jogo proposto não está claro via estratégias puras. Desse modo, torna-se importante atribuir probabilidades de ocorrência aos eventos para apresentar o provável equilíbrio do jogo. Assim temos a seguinte fórmula¹⁴⁸:

- $PE = (Payoff \text{ de “a”} \times Prob. \text{ “a”}) + (Payoff \text{ de “b”} \times Prob. \text{ “b”})$ em que:
 - PE: *Payoff* Esperado.
 - *Payoff* de “a”: Retorno esperado caso a jogada “a” se concretize.
 - Prob. “a”: Probabilidade do jogo ser resolvido pela jogada “a”.
 - *Payoff* de “b”: Retorno esperado caso a jogada “b” se concretize.
 - Prob. “b”: Probabilidade do jogo ser resolvido pela jogada “b”.

Considerando-se que é o jogador “Financiador de Campanha (FCAM)” que deve tomar a decisão de financiar ou não a campanha eleitoral de um determinado partido, o mesmo fará levando-se em conta a probabilidade de ocorrência dos eventos. Logo, tem-se:

- Se há 90% de chances do “Partido (P)” vencer a eleição então há 10% de

¹⁴⁶ Com base em dados do Tribunal Superior Eleitoral (2017a; 2017b; 2017c; 2017d; 2017e) e Câmara dos Deputados (2017).

¹⁴⁷ Ver Samuels (2006), Portugal e Bugarin (2002), Bourdoukan (2009), Campos (2009) e Claessens, Feijen e Laeven (2008).

¹⁴⁸ Sobre estratégias mistas ver Varian (2006).

chances dele não vencer a eleição; logo:

- $PE = (\textit{Payoff de "a"} \times \textit{Prob. "a"}) + (\textit{Payoff de "b"} \times \textit{Prob. "b"})$
 - $PE = (4 \times 0,9) + (-4 \times 0,1)$
 - $PE = 3,6 - 0,4$
 - $PE = 3,2$ (O Financiador de Campanha deve financiar a campanha do Partido)
- Se há 50% de chances do “Partido (P)” vencer a eleição então há 50% de chances dele não vencer a eleição; logo:
 - $PE = (\textit{Payoff de "a"} \times \textit{Prob. "a"}) + (\textit{Payoff de "b"} \times \textit{Prob. "b"})$
 - $PE = (4 \times 0,5) + (-4 \times 0,5)$
 - $PE = 2 - 2$
 - $PE = 0$ (Ponto de equilíbrio)¹⁴⁹
 - Se há 40% de chances do “Partido (P)” vencer a eleição então há 60% de chances dele não vencer a eleição; logo:
 - $PE = (\textit{Payoff de "a"} \times \textit{Prob. "a"}) + (\textit{Payoff de "b"} \times \textit{Prob. "b"})$
 - $PE = (4 \times 0,4) + (-4 \times 0,6)$
 - $PE = 1,6 - 2,4$
 - $PE = - 0,8$ (O Financiador de Campanha não deve financiar a campanha do Partido)

Em conclusão, se houver mais de 50% de chance do “Partido (P)” vencer a eleição, o jogador “Financiador de Campanhas (FCAM)” deve contribuir financeiramente com o partido em disputa. Por outro lado, se o partido sabe que tem mais de 50% de chances de vencer a eleição poderia ele recusar o recebimento de doações eleitorais? Ou seja, levar o jogo ao equilíbrio no *payoff* “Eleitores Elegem (EE) – Não Financiar a campanha (NFC)”. A resposta para tal indagação é que sim, se o jogo fosse sob estratégias puras, e não, se for sob estratégias mistas.

Quando um partido não aceita financiamento privado de campanhas eleitorais, suas probabilidades de vitória diminuem, ou seja, o jogo tende a se resolver na estratégia “Eleitores Não Elegem (ENE)”. Sob tal contexto, independentemente da probabilidade atribuída o partido não vence a eleição. O mesmo cálculo realizado acima sob o olhar do

¹⁴⁹ Em tal caso trata-se de uma eleição bastante disputada. Em se tratando de eleições para o executivo, verifica-se que as probabilidades de vitória são as mesmas para o outro candidato, sendo assim prudente financiar as duas campanhas.

financiador de campanha pode ser interpretado pelo lado do partido, ou seja, quando não se recebe financiamento de campanhas as probabilidades caem.

Frente a tais condições, observa-se a presença de dois tipos de jogos entre os financiadores de campanhas e os partidos. O primeiro é um jogo cooperativo quando há uma probabilidade de vitória de maior ou igual a 50% e não cooperativo quando as chances são menores que 50%.

Todavia, como o sistema político brasileiro é multipartidarista, os financiadores de campanhas devem observar suas estratégias não apenas com um ou dois partidos, mas com vários, ou seja, depositar recursos de forma proporcional a possibilidade de vitória. Assim sendo, a próxima seção objetiva mostrar como os financiadores de campanhas escolhem suas estratégias.

6.2 RESULTADOS DO JOGO “PARTIDO *VERSUS* FINANCIADOR DE CAMPANHAS”: RECEBIMENTOS FINANCEIROS COMO RECOMPENSAS

As doações de pessoa jurídica indubitavelmente são relevantes para o financiamento das campanhas eleitorais. No Brasil, as declarações são bastante transparentes sendo possível à qualquer cidadão o acesso aos dados, desconsiderando-se a hipótese de contabilidade paralela ou de “caixa dois”. Os partidos políticos, com base na Lei nº 9.096/1995, precisavam enviar seus balancetes mensais para a Justiça Eleitoral por seis meses (quatro meses antes da eleição e dois meses depois) e nos anos em que as eleições ocorriam (TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL, 2018b).

Por meio da análise dos balancetes, especificamente ao mês que antecedeu a eleição de 2014 (setembro), verificou-se que as doações de pessoa jurídica superaram significativamente as doações de pessoa física e recursos do Fundo Partidário (Tabela 9), em particular naqueles partidos que elegeram as maiores bancadas na Câmara dos Deputados. Os valores referentes ao mês de setembro de 2014 já estão considerando as doações de junho, julho, agosto e setembro de 2014. Isto é, os balancetes vão acumulando os valores mensais.

Na Tabela 9, constam-se os dados dos partidos que conseguiram eleger as maiores bancadas da Câmara dos Deputados na eleição de 2014. Os dados disponíveis para outros partidos, quando não eram fornecidos pelo Tribunal Superior Eleitoral (2018b) estavam incompletos. Isto é, alguns partidos não declararam em seu balancete o recebimento de recursos de pessoa jurídica porque provavelmente não o receberam, pelo menos

legalmente. Alguns partidos considerados como nanicos e inexpressivos apresentaram valores muito baixos, de até R\$ 1.000,00 de doações de pessoa física (TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL, 2018b).

Tabela 9: Doações Pessoa Física e Jurídica aos Partidos, deputados federais eleitos e Fundo Partidário – junho à setembro de 2014 – R\$ milhões

Partidos Selecionados	Doações PJ	Doações PF	Doações Totais	Deputados federais eleitos (2014)	Fundo Partidário (set/14)
PT	141,0	1,3	142,3	68	59,70
PMDB	127,0	2,8	129,8	65	42,64
PSDB	102,1	3,3	105,4	54	40,34
PP	38,5	0,2	38,7	38	24,09
PSD	44,6	0,1	44,6	36	22,04
PR	39,6	0,9	40,5	34	24,29
PSB	35,9	0,1	35,9	34	22,18
PTB	6,6	0,0	6,6	25	14,19
DEM	34,8	0,2	35,0	21	17,66
PRB	3,3	0,0	3,3	21	6,73
PSC	4,6	0,0	4,6	13	10,06
PROS	2,1	0,9	3,0	11	0,59
PC do B	0,9	1,6	2,5	10	10,24
PV	1,3	0,1	1,3	8	4,21

Fonte: Elaborado pelo autor com base em Tribunal Superior Eleitoral (2017a; 2018b; 2018c) e Câmara dos Deputados (2017).

Assim sendo, o Partido dos Trabalhadores (PT) declarou o recebimento de R\$ 141,0 milhões até setembro de 2014. No mesmo período as doações de pessoa física ao referido partido foram de apenas R\$ 1,3 milhões e o Fundo Partidário destinado foi de R\$ 59,7 milhões (Tabela 9).

O PMDB, por sua vez, foi o segundo partido que mais recebeu doações de pessoa jurídica (R\$ 127,0 milhões) e um dos que mais recebeu doações de pessoa física (R\$ 2,8 milhões). Já, o PSDB, recebeu de pessoa jurídica a quantia de R\$ 102,1 milhões e R\$ 3,3 milhões de pessoa física. A análise dos dados (Tabela 9) esclarece que os três partidos que mais receberam doações de pessoa jurídica foram aqueles que elegeram o maior número de parlamentares, sendo pela ordem PT, PMDB e PSDB.

O caso do PTB e do PRB, entretanto, são interessantes, pois conseguiram eleger uma bancada significativa pelos recursos que foram recebidos para as campanhas. A análise mais detalhada dos dados, no entanto, mostra que houve os chamados “puxadores de votos” nos respectivos partidos. Com isso, mais parlamentares foram eleitos (TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL, 2017e).

Nesse campo, as conclusões mais relevantes para a eleição de 2014 no que diz respeito as doações privadas (pessoa física e jurídica) e públicas (Fundo Partidário) são as seguintes: (i) as doações de pessoa jurídica superaram muito as de pessoa física; (ii) os partidos que mais receberam recursos, seja de pessoa física, jurídica ou de Fundo Partidário, foram aqueles que elegeram as maiores bancadas na Câmara dos Deputados; (iii) os partidos que elegeram alguma bancada significativa, sem ter recebido um amplo montante de investimentos, à conquistaram por meio dos chamados “puxadores de votos” ou por coligações com partidos mais fortes; e, (iv) os partidos pequenos e sem representatividade quase não registram recebimentos de pessoa jurídica, sendo que os de pessoa física são valores muito pequenos (até R\$ 1.000,00) (TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL, 2017a; 2018b; 2018c).

Nesse sentido, conforme apontado na seção de metodologia, os *payoffs* dos partidos ao longo dos mandatos são definidos pelo valor do Fundo Partidário mais recursos de origem indevida, quando houver.¹⁵⁰ Os financiadores de campanhas, por sua vez, poderão ter retornos lícitos ou ilícitos, quando incorre-se em prática de risco moral (*moral hazard*).¹⁵¹ Conforme já antecipado na seção de metodologia, não se sabe os valores doados indevidamente aos partidos e nem o que eles e os financiadores de campanhas receberam ou poderão ter recebido ao longo dos mandatos. As informações disponíveis, porém, permitem a criação dos jogos com estimativas de resultados (TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL, 2018b; 2018c).

Desse modo, torna-se relevante apresentar os valores das doações de pessoa jurídica, bem como as referentes ao Fundo Partidário. Com base na Lei nº 9.096/1995, até a criação da Lei nº 13.165/2015, os partidos precisavam encaminhar para a Justiça Eleitoral os balancetes mensais de sete meses, quando fosse ano eleitoral, sendo dos cinco meses anteriores a eleição e os dois meses posteriores (PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA, 2018k; 2018b).

A análise dos dados da Tabela 10 mostram que entre junho e dezembro de 2014 o PT foi o partido que mais recebeu doações de pessoa jurídica (R\$ 191,0 milhões), seguido do PMDB com R\$ 167,3 milhões e do PSDB com R\$ 150,4 milhões. Cifras estas bastante superiores a dos outros partidos como PP, PSD, PR, PSB, PTB, DEM, PRB e PSC. Talvez uma das explicações seja a de que estes últimos partidos não estiveram diretamente envolvidos na eleição presidencial, especialmente no segundo turno.

¹⁵⁰ $RP_x = [(FP \times 0,05)/NP] + \{[(FP \times 0,95)/NVV] \times NVP\} + \lambda_1$.

¹⁵¹ $RFCAM = -\alpha - \beta + \omega + \lambda_2$.

Tabela 10: Doações de Pessoa Jurídica e Fundo Partidário: Partidos Selecionados – R\$ milhões

Partidos Selecionados	Doações Pessoa Jurídica (Junho até Dezembro de 2014)	Fundo Partidário (2015/2018) *
PT	191,0	430,2
PMDB	167,3	346,9
PSDB	150,4	356,3
PP	64,2	191,0
PSD	52,4	194,1
PR	48,7	183,6
PSB	42,0	203,7
PTB*	8,9	127,5
DEM	46,1	134,4
PRB	6,7	145,2
PSC	5,9	84,3

Fonte: Elaborado pelo autor com base em Tribunal Superior Eleitoral (2018b; 2018c).

Nota: Os dados do PTB vão até outubro de 2014 e os valores do Fundo Partidário para 2018 são projeções (valor dos duodécimos multiplicado por doze + valor das multas divulgados até maio de 2018).

Uma informação importante sobre a Tabela 10 é a de que os dados que constam do PTB (R\$ 8,9 milhões) vão até outubro de 2014, pois não constam no Tribunal Superior Eleitoral os balancetes de novembro e dezembro. Os valores do Fundo Partidário de 2018 são projeções, pois os dados publicados dos duodécimos vão até maio e da multas até abril. Logo, como o valor dos duodécimos é pago em doze parcelas iguais então basta multiplicar o valor mensal já divulgado, de qualquer mês entre janeiro e maio por doze e somar o valor das multas (TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL, 2018c).¹⁵²

Percebe-se, contudo, que na Tabela 10, não foram mostrados os dados de todos os demais partidos, mas de apenas alguns partidos selecionados. Os motivos para a escolha dos partidos expostos na Tabela 10 podem ser expressos em alguns pontos: (i) alguns outros partidos não possuem balancetes completos, ou seja, até dezembro de 2014, o que, no entanto, não prejudica a análise porque são partidos que elegeram poucos parlamentares ou de pouca expressão; (ii) priorizou-se os partidos com as maiores bancadas na Câmara dos Deputados; e, (iii) alguns partidos pequenos e mais à extrema esquerda não declararam recebimento de pessoa jurídica (TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL, 2018b).

Ainda sobre os dados da Tabela 10, verifica-se que o PT foi o partido que mais recebeu/receberá valores inerentes ao Fundo Partidário no período 2015/2018, com uma

¹⁵² Os duodécimos são pagamentos mensais e em doze parcelas iguais paga para todos os partidos com estatutos registrados na Justiça Eleitoral. O valor que cada partido recebe depende da votação recebida na eleição para deputado federal no último pleito. Já as multas são penalidades impostas pela Justiça Eleitoral e que são direcionadas ao Fundo Partidário, geralmente são menores que os duodécimos. Um exemplo de multa é quando um partido tiver suas contas rejeitadas no Tribunal Superior Eleitoral (TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL, 2018c).

cifra de R\$ 430,2 milhões, seguido do PMDB com R\$ 346,9 milhões e do PSDB com R\$ 356,3 milhões. A análise dos dados também pode ser feita analisando-se a variação de um ano para o outro (Tabela 11).

De acordo com dados do Tribunal Superior Eleitoral (2018c), o Fundo Partidário destinado a todos os partidos foi de R\$ 867,6 milhões, em 2015, R\$ 819,1 milhões, em 2016, e R\$ 741,7 milhões, em 2017 (Tabela 11). Quando analisa-se apenas os principais partidos, ou seja, com as maiores bancadas na Câmara dos Deputados, verifica-se que as quantias direcionadas a eles foram de R\$ 648,0 milhões, em 2015, R\$ 609,3 milhões, em 2016 e, R\$ 551,4 milhões, em 2017 (Tabela 11).

Os dados disponíveis em Tribunal Superior Eleitoral (2018c) para o ano de 2018 estão até maio de 2018. Para encontrar os valores projetados para o ano de 2018, considerando-se que os valores são pagos em doze parcelas iguais ao longo do ano, basta multiplicar o valor mensal destinado à cada partido por doze, bem como somar o valor das multas.¹⁵³

Tabela 11: Fundo Partidário anual e acumulado (2015/2018): Partidos Selecionados (maiores desempenhos na eleição de 2014) – R\$ milhões

Partidos selecionados/anos	2015	2016	2017	2018*	Acumulado
PT	116,2	108,9	98,5	106,6	430,2
PMDB	92,9	87,5	79,2	87,4	346,9
PSDB	95,3	89,7	81,2	90,1	356,3
PP	55,9	52,6	47,6	34,9	191,0
PSD	52,0	48,9	44,3	49,0	194,1
PR	49,1	46,2	41,8	46,4	183,6
PSB	54,5	51,3	46,4	51,4	203,7
PTB	34,5	32,5	29,4	31,1	127,5
DEM	36,0	33,8	30,6	33,9	134,4
PRB	38,9	36,6	33,1	36,7	145,2
PSC	22,7	21,3	19,3	20,9	84,3
Total Fundo Partidário (partidos selecionados)	648,0	609,3	551,4	588,4	2.397,1
Fundo Partidário Total	867,6	819,1	741,7	821,8	3.250,2

Fonte: Elaborado pelo autor com base em Tribunal Superior Eleitoral (2018c).

*Nota: os dados de 2018 são previsões (valor dos duodécimos multiplicado por doze + valor das multas divulgados até maio de 2018).

Os dados do Tribunal Superior Eleitoral (2018c) mostram que os valores para cada partido são os mesmos em cada mês. Porém, existem dados referentes as multas e que também fazem parte do Fundo Partidário. Como não há como se prever com exatidão os

¹⁵³ O Fundo Partidário é a soma dos duodécimos (12 parcelas iguais e com valores diferentes para cada partido) mais o valor das multas.

valores das multas até o final de 2018 assumiu-se que os valores serão apenas aqueles já publicados. Todavia, tais valores crescerão conforme mais multas forem aplicadas.

A análise dos dados da Tabela 11, portanto, mostram as recompensas que cada partido recebeu/receberá entre 2015 e 2018, reflexo das votações recebidas na eleição de 2014 e da mudança da legislação que ampliou consideravelmente os valores destinados ao Fundo Partidário, haja vista que em 2014 os valores do Fundo foram de R\$ 365,7 milhões, para todos os partidos. Em 2015, os valor destinado ao Fundo saltou para R\$ 867,6 milhões.

Os dados apresentados nas Tabelas 11 e 12 mostram os recebimentos via Fundo Partidário dos maiores partidos, ou seja, aqueles que tiveram o melhor desempenho eleitoral em 2014. Com isso, eles recebem as maiores fatias do Fundo Partidário, isto é, seus *payoffs* são os mais elevados quando comparados com os demais partidos.

Entretanto, qual seria o pior *payoff* para um partido no que diz respeito ao recebimento do Fundo Partidário para a fase 2015/2018? A resposta para tal questionamento está no desempenho do hipotético partido na última eleição para deputado federal, realizada em 2014. Como a fórmula para o recebimento do Fundo Partidário prevê 5% dividido em partes iguais para todos os partidos e os outros 95% proporcionais a quantidade de votos válidos recebidos, então, o pior cenário possível seria não receber nenhum voto (TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL, 2018c).¹⁵⁴

Considerando-se que o Fundo Partidário acumulado no período 2015/2018 será de R\$ 3.250,2 milhões (Tabela 11), então, 5% deste valor será R\$ 162,5 milhões. Como a regra de distribuição do Fundo Partidário prevê 5% sendo distribuído em partes iguais à todos os partidos com estatutos registrados no Tribunal Superior Eleitoral e como no Brasil existem trinta e quatro registros, então o valor mínimo que cada partido recebe em quatro anos (2015/2018) será de R\$ 4,78 milhões, ou, R\$ 1,19 milhões por ano (TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL, 2018c).¹⁵⁵

Contudo, dificilmente algum partido não recebe votos em uma eleição geral, sendo tal acontecimento provavelmente apenas possível quando o partido em questão não lança nenhum candidato. Desse modo, o valor de R\$ 1,19 milhões por ano deve ser tratado

¹⁵⁴ $RP_x = [(FP \times 0,05)/NP] + \{[(FP \times 0,95)/NVV] \times NVP\} + \lambda_1$.

¹⁵⁵ O valor do Fundo Partidário para 2018 está publicado até abril. No entanto, como ele é pago em doze parcelas iguais, pode-se prever o quanto cada partido receberá ao longo do ano, desconsiderando-se a previsão de recebimento das multas (TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL, 2018c).

como um limite inferior ao recebimento do Fundo Partidário (TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL, 2017a; 2017e; 2018c).

A análise dos menores desempenhos na eleição de 2014 mostra que o partido que mais se aproximou do limite inferior de R\$ 4,78 milhões (referente a fase 2015/2018) foi o PCO, com R\$ 4,89 milhões. A lista com os quatro últimos partidos com os menores desempenhos contém ainda: (i) o PSTU, com R\$ 10,72 milhões; (ii) o PPL, com R\$ 9,22 milhões; e, (iii) o PCB, com R\$ 6,69 milhões (Tabela 12).

Tabela 12: Fundo Partidário anual e acumulado (2015/2018): Partidos Selecionados (menores desempenhos na eleição de 2014) – R\$ milhões

Partidos/anos	2015	2016	2017	2018*	Acumulado
PSTU	2,93	2,68	2,42	2,69	10,72
PPL	2,53	2,30	2,08	2,31	9,22
PCB	1,73	1,71	1,54	1,71	6,69
PCO	1,44	1,27	1,15	1,02	4,89

Fonte: Elaborado pelo autor com base em dados do Tribunal Superior Eleitoral (2018c).

*Nota: os dados de 2018 são previsões (valor dos duodécimos multiplicado por doze + valor das multas divulgados até maio de 2018).

O ponto em comum dos quatro partidos citados assenta-se no fato de que são agremiações partidárias de extrema esquerda. Ademais, foram os únicos que não elegeram deputados federais e nem senadores na eleição de 2014 (CÂMARA DOS DEPUTADOS, 2017).

Diante do exposto, as matrizes de *payoffs* levam em conta o desempenho dos partidos na eleição de 2014 e o seu possível pior resultado, tendo-se recebido ou não financiamento privado de campanhas eleitorais (Quadro 9). Para o propósito desta análise, escolheu-se os dez partidos com os melhores desempenhos na eleição de 2014, ou seja, que elegeram mais de vinte deputados federais.¹⁵⁶ Os partidos que elegeram entre dez e vinte parlamentares (PDT, SD, PSC, PROS, PC do B e PPS) ficaram de fora da análise por representarem bancadas menores e porque alguns deles não possuem declarações de balancetes no Tribunal Superior Eleitoral (TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL, 2018b).¹⁵⁷

A análise do Quadro 9, mostra que o Partido dos Trabalhadores (PT) foi o que mais recebeu/receberá recursos advindos do Fundo Partidário no período 2015/2018 (R\$ 430,2 milhões). Além disso, o PT foi o partido que mais recebeu doações de empresas privadas na eleição de 2014 (R\$ 191,0 milhões) (TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL,

¹⁵⁶ Ver também Câmara dos Deputados (2017).

¹⁵⁷ Os partidos que elegeram entre um e dez parlamentares também ficaram de fora da análise.

2018b; 2018c). Como o PT foi o partido que elegeu a maior bancada na Câmara dos Deputados (68 parlamentares), então o jogo entre “PT *versus* Financiador de Campanhas (FCAM)” resolveu-se na combinação das jogadas “Financiar a Campanha (FC) – Eleitores Elegem (EE)” (Quadro 9).

Quadro 9: Matriz de *payoffs* “Financiadores de Campanhas e Partidos” – Eleições de 2014 – Maiores desempenhos – (entre 36 e 68 deputados federais eleitos)

		Financiadores de Campanhas (FCAM)			
		Representação Formal do Jogo “PT <i>versus</i> Financiador de Campanhas”			
Partidos (P)		Financiar a Campanha (FC)		Não Financiar a Campanha (NFC)	
	Eleitores Elegem (EE)	$430,2 + \lambda_1$	$- 191,0 - \beta + \omega + \lambda_2$	$430,2 + \lambda_1$	$\omega + \lambda_2$
	Eleitores Não Elegem (NE)	4,78	$- 191,0 - \beta + \omega + \lambda_2$	4,78	$\omega + \lambda_2$
	Representação Formal do Jogo “PMDB <i>versus</i> Financiador de Campanhas”				
		Financiar a Campanha (FC)		Não Financiar a Campanha (NFC)	
	Eleitores Elegem (EE)	$346,9 + \lambda_1$	$- 167,3 - \beta + \omega + \lambda_2$	$346,9 + \lambda_1$	$\omega + \lambda_2$
	Eleitores Não Elegem (NE)	4,78	$- 167,3 - \beta + \omega + \lambda_2$	4,78	$\omega + \lambda_2$
	Representação Formal do Jogo “PSDB <i>versus</i> Financiador de Campanhas”				
		Financiar a Campanha (FC)		Não Financiar a Campanha (NFC)	
	Eleitores Elegem (EE)	$356,3 + \lambda_1$	$- 150,4 - \beta + \omega + \lambda_2$	$356,3 + \lambda_1$	$\omega + \lambda_2$
	Eleitores Não Elegem (NE)	4,78	$- 150,4 - \beta + \omega + \lambda_2$	4,78	$\omega + \lambda_2$
	Representação Formal do Jogo “PP <i>versus</i> Financiador de Campanhas”				
		Financiar a Campanha (FC)		Não Financiar a Campanha (NFC)	
	Eleitores Elegem (EE)	$191,0 + \lambda_1$	$- 64,2 - \beta + \omega + \lambda_2$	$191,0 + \lambda_1$	$\omega + \lambda_2$
	Eleitores Não Elegem (NE)	4,78	$- 64,2 - \beta + \omega + \lambda_2$	4,78	$\omega + \lambda_2$
	Representação Formal do Jogo “PSD <i>versus</i> Financiador de Campanhas”				
		Financiar a Campanha (FC)		Não Financiar a Campanha (NFC)	
	Eleitores Elegem (EE)	$194,1 + \lambda_1$	$- 52,4 - \beta + \omega + \lambda_2$	$194,1 + \lambda_1$	$\omega + \lambda_2$
	Eleitores Não Elegem (NE)	4,78	$- 52,4 - \beta + \omega + \lambda_2$	4,78	$\omega + \lambda_2$

Fonte: Elaboração pelo autor com base em Dal Moro *et all* (2016), Tribunal Superior Eleitoral (2018b; 2018c) e Câmara dos Deputados (2017).

Com a vitória nas urnas, o PT recebe como recompensa no período (2015/2018) e pago pela sociedade o valor de R\$ 430,2 milhões, inerente a sua parte de direito do Fundo Partidário. Desconsiderando-se a existência de prática de risco moral (*moral hazard*) por parte do partido ($\lambda_1 = 0$), pode-se afirmar que o valor de R\$ 430,2 milhões é o único recurso recebido pelo partido por parte da sociedade. Caso haja prática de corrupção, então o valor recebido pelo partido (Fundo Partidário + Prática de Corrupção)¹⁵⁸ será maior, pois, $\lambda_1 > 0$. Logo, o *payoff* do PT na combinação das jogadas “Financiar a Campanha (FC) – Eleitores Elegem” para o período de 2015/2018 será de $430,2 + \lambda_1$ (Quadro 9).

¹⁵⁸ $RP_{PT} = [(FP \times 0,05)/NP] + \{[(FP \times 0,95)/NVV] \times NVP\} + \lambda_1$.

Por outro lado, os financiadores de campanhas, que investiram nas campanhas do PT a cifra de R\$ 191,0 milhões sabem que possuem este valor em “haver”, pois $\alpha > 0$, desconsiderando-se aqui a existência de “caixa dois” ($\beta > 0$). Assim sendo, quanto maior o valor doado pelos financiadores de campanhas de forma legal/declarada (α) e/ou de modo ilegal/não declarada (β), mais comprometido com o retorno financeiro da empresa doadora estará o Partido (Quadro 9).

Esta compensação financeira ao financiador de campanha, paga pela sociedade, poderá ser feita de duas maneiras: (i) de modo legal ($\omega > 0$), ou seja, quando o financiador de campanhas presta algum tipo de serviço ao governo e recebe apenas e tão somente por aquilo que ofereceu, sem a prática de risco moral (*moral hazard*); ou, (ii) de modo indevido ($\lambda_2 > 0$), quando há a prática de risco moral (*moral hazard*), isto é, o financiador de campanhas recebe recursos a mais, por meio de obras superfaturadas, serviços faturados e não prestados, etc (Quadro 9).

Assim sendo, a receita do financiador de campanhas ao longo dos quatro anos de mandato (2015/2018) será dado pela seguinte fórmula: $RFC = -191,0 - \beta + \omega + \lambda_2$. Do mesmo modo, o *payoff* do jogador “Financiador de Campanha (FCAM)” na combinação das jogadas “Financiar a Campanha (FC) – Eleitores Elegem (EE)” será de $-191,0 - \beta + \omega + \lambda_2$ (Quadro 9).

A pesquisa deste trabalho, entretanto, não permite afirmar os valores das variáveis β , ω e λ_2 . Porém, dificilmente uma empresa doa sem querer algo em troca, pois senão teria prejuízo com as doações eleitorais. Não se pode, portanto, acreditar no altruísmo dos agentes privados, conforme observado por Downs (1957), ainda que não se consiga expor os valores de β , ω e λ_2 , valendo esta ideia para qualquer partido (Quadro 9).

Por outro lado, caso o PT tivesse o mesmo desempenho na eleição de 2014 (eleito 68 deputados federais), mas sem ter recebido nenhum recurso de pessoa jurídica (Não Financiar a Campanha – Eleitores Elegem), então seu *payoff* seria o mesmo ($430,2 + \lambda_1$), ou seja, o valor devido do Fundo Partidário (R\$ 430,2 milhões) mais os eventuais benefícios oriundos da prática de corrupção ($\lambda_1 > 0$), se houver.¹⁵⁹

Observa-se, portanto, que o não recebimento de recursos privados de pessoa jurídica por parte dos partidos políticos envolvidos em uma campanha eleitoral, seja de modo legal (α) ou ilegal (β), não livra totalmente a sociedade da prática de risco moral

¹⁵⁹ Trata-se de uma hipótese, pois conforme visto na revisão de literatura e nos dados a respeito da eleição de 2014 percebe-se que dificilmente o jogo resolve-se neste quadrante. Isso porque o dinheiro importa bastante em uma eleição. Para mais detalhes ver Figueiredo Filho (2009).

(*moral hazard*) no decorrer dos mandatos (λ_1) por parte dos partidos (Quadro 9). Vencer uma campanha eleitoral sem recursos de pessoa jurídica não é um medidor de idoneidade.

A análise da combinação das jogadas “Não Financiar a Campanha (NFC) – Eleitores Elegem (EE)”, mostra que os financiadores de campanhas terão um *payoff* de “ $\omega + \lambda_2$ ” (Quadro 9). Vale destacar que, quando considera-se a estratégia de “Não Financiar a Campanha (NFC)” considera-se que não houve entrada de recursos de nenhuma origem empresarial privada, seja ela legal (α) ou ilegal (β). Ou seja, não apoiar financeiramente um determinado partido não significa, em última instância, que a empresa em questão não obterá recursos do governo, seja de forma lícita (ω) ou ilícita (λ_2) (Quadro 9).

Nesse sentido, a simples proibição de doação de recursos de pessoa jurídica para os partidos políticos, ancorados na Lei nº 13.165/2015, não resolve o problema da corrupção por completo.¹⁶⁰ Ainda que deva-se reconhecer que é um esforço ou uma tentativa de minimização da mesma. A prática da corrupção por parte dos partidos políticos (λ_1) e por parte das empresas (λ_2) encontra-se assentada na possibilidade de lucros com o setor público (Quadro 9).

A simples proibição das doações eleitorais de pessoa jurídica aos partidos políticos, em tese, diminui o “investimento inicial” dos financiadores de campanhas. O combate a corrupção ou ao jogo cooperativo entre os partidos e os financiadores de campanhas passa, necessariamente, pelo combate a sonegação fiscal, a evasão de divisas e a maior transparência dos gastos públicos (SAMUELS, 2006).

A conclusão a que se chega, portanto, é a de que quanto maior os recursos de pessoa jurídica aplicados em campanhas eleitorais, de origem lícita (α) ou ilícita (β), maiores serão as pressões para a compensação de tais gastos, seja de forma legal (ω) ou ilegal (λ_2). Por outro lado, mesmo que um determinado partido vença uma eleição sem recursos financeiros privados, não há a certeza de que a prática de risco moral (*moral hazard*) irá cessar, visto que pode-se tanto ao partido ampliar seus recebimentos ($430,2 + \lambda_1$) quanto as empresas ($\omega + \lambda_2$), ainda que não tenham financiado a campanha de um partido específico (Quadro 9).

A análise da combinação das jogadas “Financiar a Campanha (FC) – Eleitores Não Elegem (NE)” mostra uma situação extrema, em que o partido recebe financiamento empresarial mas não faz votos na eleição para deputado federal. Caso isso ocorra, o

¹⁶⁰ Sobre a Lei nº 13.165/2015 ver Presidência da República (2018b).

partido perde receitas do Fundo Partidário, ficando apenas com parte dos 5% do Fundo que são destinados em partes iguais aos 34 partidos com estatutos registrados no Tribunal Superior Eleitoral (Quadro 9).

Então, como o total do Fundo Partidário no período 2015/2018 é estimado em R\$ 3.250,2 milhões, 5% deste valor será R\$ 162,5 milhões, ou seja, dividindo-se R\$ 162,5 milhões por 34 partidos tem-se a cifra de R\$ 4,8 milhões. Como o partido não fez votos e, conseqüentemente, não elegeu candidatos então não há como incorrer em prática de risco moral (*moral hazard*) ao longo do mandato. Assim sendo, $\lambda_1 = 0$ (Quadro 9).

Ainda analisando-se a combinação das jogadas “Financiar a Campanha (FC) – Eleitores Não Elegem (NE)” percebe-se que o jogador “Financiador de Campanhas (FCAM)” terá o mesmo *payoff* da jogada “Financiar a Campanha (FC) – Eleitores Elegem (EE)”. Isso significa dizer que mesmo investindo em uma campanha que fracassará nas urnas, o financiador de campanhas não necessariamente ficará de fora do governo, pois ele poderá continuar vendendo produtos e serviços ao Estado, recebendo recursos de ordem lícita (ω), quando se recebe exatamente pelo o que se prestou ou vendeu, ou de forma ilícita (λ_2), quando há superfaturamento ou recebimento de serviços não prestados (Quadro 9). Em outras palavras, o superfaturamento de serviços (λ_2) poderá ocorrer tendo a empresa financiado uma campanha vencedora ou não.

Assim sendo, mesmo que o PT não tivesse recebido votos para deputado federal na eleição de 2014, referente a combinação das jogadas “Não Financiar a Campanha (NFC) – Eleitores Não Elegem (NE)”, seu *payoff* seria o mesmo “- 191,0 - $\beta + \omega + \lambda_2$ ” da combinação das jogadas “Financiar a Campanha (FC) – Eleitores Não Elegem (NE)”. Por outro lado, em um outro caso hipotético, caso o PT não tivesse recebido recursos privados para a campanha eleitoral de 2014 e tivesse não recebido votos “Não Financiar a Campanha (NFC) – Eleitores Não Elegem (NE)”, repara-se que o seu *payoff* seria o mesmo, ou seja, receberia apenas R\$ 4,78 milhões do Fundo Partidário. Não haveria prática de risco moral por parte do partido ($\lambda_1 = 0$), pois não venceu a eleição (Quadro 9).

Obviamente que tais considerações são casos extremos, pois dificilmente algum partido não faz votos em uma eleição. O valor de R\$ 4,78 milhões é um limite inferior de recebimento, ou seja, quando o partido não faz nenhum voto (Quadro 9). A título de ilustração, o PCO foi o partido que teve o pior desempenho na eleição de 2014 e recebeu/receberá no período 2015/2018 um valor de R\$ 4,89 milhões de Fundo Partidário, ou seja, superior ao limite inferior de R\$ 4,78 milhões (TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL, 2018c).

No que diz respeito ao *payoff* do jogador “Financiador de Campanhas (FCAM)” na combinação das jogadas “Não Financiar a Campanha (NFC) – Eleitores Não Elegem” (Quadro 9), percebe-se que o resultado é o mesmo da combinação das jogadas “Financiar a Campanha (FC) – Eleitores Elegem (EE)”. Isto é, “ $\omega + \lambda_2$ ”, ou seja, afirma-se que em não financiando a campanha de qualquer partido a empresa poderá receber do governo pelas suas vendas (ω) e/ou pelos seus esquemas de corrupção (λ_2), pelo fato de que não necessariamente ou tão somente o financiador de campanha age com prática de risco moral (*moral hazard*).

Em outras palavras, destaca-se que nada impede de uma empresa que não financiou uma campanha venha a não se beneficiar de vendas superfaturadas ao governo (Quadro 9). Isto é, a prática da corrupção não está apenas ancorada na questão dos financiamentos de campanhas, mas no comportamento dos agentes públicos e privados ao longo do mandato.

Diante das análises expostas, os dados presentes no Quadro 9 inevitavelmente levam para um questionamento. Por que o jogador “Financiador de Campanhas (FCAM)” prefere adotar a estratégia de Financiar a Campanha (FC) com um *payoff* esperado de “ $-\alpha - \beta + \omega + \lambda_2$ ” se ao Não Financiar a Campanha (NFC) o mesmo teria um *payoff* de “ $\omega + \lambda_2$ ”? Em outras palavras, por que o financiador de campanha assumiria os custos declarados (α) e os não declarados (β), sabendo que independentemente do resultado da eleição ele teria a possibilidade de vender seus produtos ou serviços legalmente ao governo (ω) e/ou ilegalmente (λ_2)?

A resposta para tal indagação assenta-se no fato de que o valor recebido legalmente (ω) e/ou ilegalmente (λ_2) ao longo dos mandatos tende a ser bastante superior quando se financia uma campanha. Isto é, valores estes somados ($\omega + \lambda_2$) que superam a soma das doações declaradas e não declaradas ($\alpha + \beta$) (Quadro 9).

Em resumo, é uma estratégia dominante por parte dos financiadores de campanhas contribuírem financeiramente com os partidos nas eleições tornando assim o jogo cooperativo. A análise do Quadro 9 permite concluir que todos os partidos ali presentes (PT, PMDB, PSDB, PP e PSD) jogaram a estratégia “Financiar a Campanha (FC) – Eleitores Elegem” com seus financiadores de campanhas. Os mesmos, como recompensa, além do Fundo Partidário maior elegeram mais de 35 deputados federais por partido.

O estudo do Quadro 9 para os demais partidos (PMDB, PSDB, PP e PSD) deve ser o mesmo até então realizado. Os *payoffs* para todos os partidos nas estratégias “Eleitores Não Elegem (NE)” são os mesmos (R\$ 4,78 milhões) que seria o valor mínimo

de Fundo Partidário. Os *payoffs* referente a estratégia “Eleitores Elegem (EE)” é sempre o valor do Fundo Partidário que o partido recebeu/receberá no período 2015/2018 mais os valores recebidos de maneira indevida ou de prática de corrupção (λ_1), quando houver.

Os *payoffs* dos financiadores de campanhas respeitam a fórmula “ $RFC = -\alpha - \beta + \omega + \lambda_2$ ”, sendo variável apenas o valor de “ α ” porque os financiadores de campanhas doam valores diferentes aos partidos. Por fim, sempre que a estratégia for “Não Financiar a Campanha (NFC)”, independentemente da escolha dos eleitores; se elegem ou não um determinado partido, o *payoff* dos financiadores de campanhas sempre será $\omega + \lambda_2$ (Quadro 9).

A mesma matriz de *payoffs* apresentada no Quadro 9, porém com partidos diferentes, é apresentado no Quadro 10. Nela constam os partidos que elegeram entre 21 e 34 deputados federais na eleição de 2014. O mesmo limite inferior de recebimento de Fundo Partidário foi adotado (R\$ 4,78 milhões). Além disso, o valor do Fundo Partidário dos partidos (Quadro 9 e 10) superam as doações de empresas.

Quadro 10: Matriz de *payoffs* “Financiadores de Campanhas e Partidos” – Eleições de 2014 - Maiores desempenhos – (entre 21 e 34 deputados federais eleitos)

		Financiadores de Campanhas (FCAM)	
		Financiar a Campanha (FC)	Não Financiar a Campanha (NFC)
Partidos (P)	Representação Formal do Jogo “PR <i>versus</i> Financiador de Campanhas”		
		Financiar a Campanha (FC)	Não Financiar a Campanha (NFC)
	Eleitores Elegem (EE)	$183,6 + \lambda_1$	$-48,7 - \beta + \omega + \lambda_2$
	Eleitores Não Elegem (NE)	4,78	$-48,7 - \beta + \omega + \lambda_2$
	Representação Formal do Jogo “PSB <i>versus</i> Financiador de Campanhas”		
		Financiar a Campanha (FC)	Não Financiar a Campanha (NFC)
	Eleitores Elegem (EE)	$203,7 + \lambda_1$	$-42,0 - \beta + \omega + \lambda_2$
	Eleitores Não Elegem (NE)	4,78	$-42,0 - \beta + \omega + \lambda_2$
	Representação Formal do Jogo “PTB <i>versus</i> Financiador de Campanhas”		
		Financiar a Campanha (FC)	Não Financiar a Campanha (NFC)
	Eleitores Elegem (EE)	$127,5 + \lambda_1$	$-8,9 - \beta + \omega + \lambda_2$
	Eleitores Não Elegem (NE)	4,78	$-8,9 - \beta + \omega + \lambda_2$
	Representação Formal do Jogo “DEM <i>versus</i> Financiador de Campanhas”		
		Financiar a Campanha (FC)	Não Financiar a Campanha (NFC)
	Eleitores Elegem (EE)	$134,4 + \lambda_1$	$-46,1 - \beta + \omega + \lambda_2$
	Eleitores Não Elegem (NE)	4,78	$-46,1 - \beta + \omega + \lambda_2$
	Representação Formal do Jogo “PRB <i>versus</i> Financiador de Campanhas”		
		Financiar a Campanha (FC)	Não Financiar a Campanha (NFC)
	Eleitores Elegem (EE)	$145,2 + \lambda_1$	$-6,7 - \beta + \omega + \lambda_2$
	Eleitores Não Elegem (NE)	4,78	$-6,7 - \beta + \omega + \lambda_2$

Fonte: Elaboração própria com base em Dal Moro *et al* (2016), Tribunal Superior Eleitoral (2018b; 2018c) e Câmara dos Deputados (2017).

Entretanto, cabe destacar que as doações para os partidos deram-se entre os meses de junho e dezembro de 2014, enquanto que o Fundo Partidário refere-se ao período de

2015/2018, tendo-se em 2015 a implantação da Lei nº 13.165/2015, que além de proibir as doações de empresas ampliou consideravelmente o valor do Fundo Partidário.¹⁶¹

As análises apresentadas nos Quadros 9 e 10 levaram em conta os partidos que elegeram mais de 21 parlamentares na Câmara dos Deputados. Com base em dados do Tribunal Superior Eleitoral (2017a; 2017b; 2017c; 2017d; 2017e; 2018b; 2018c), verificou-se que todos os partidos que elegeram mais de 21 parlamentares receberam algum tipo de doação privada de campanhas eleitorais.

Isso não significa, necessariamente, que os demais não receberam, mas apenas que as maiores quantias destinaram-se aos partidos vencedores. Logo, constatou-se que o jogo entre partidos e financiadores de campanhas (Quadros 9 e 10) resolveu-se na combinação das jogadas “Financiar as Campanhas (FC) – Eleitores Elegem (EE)”, pois os retornos financeiros, por parte das empresas, são maiores quando se apoia financeiramente um grupo político.

A mesma matriz de *payoffs*, apresentada nos Quadros 9 e 10, também é útil para avaliar as recompensas dos partidos que tiveram desempenhos muito ruins na eleição de 2014. Notadamente, PSTU, PPL, PCB e PCO (TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL; 2017a).

Desse modo, torna-se relevante avaliar também o extremo oposto, ou seja, dos partidos que tiveram os menores desempenhos na eleição de 2014. Com isso, verifica-se quais foram seus *payoffs* e se houve financiamento privado, pois a estratégia que a sociedade adotou para estes partidos já se sabe; “Eleitores Não Elegem (NE)”.

Entretanto, estimar quais seriam os *payoffs* dos partidos que tiveram os menores desempenhos na eleição de 2014 é algo bastante difícil, na medida que envolvem muitas questões como: (i) diferentes possibilidades de coligações e que variam em cada estado; e, (ii) a maneira como os votos estão distribuídos no país. A única conclusão acertada que pode-se tirar é de que para eleger algum deputado os partidos com menores desempenhos precisam ampliar os votos recebidos e/ou fazer coligações com partidos que possuem “puxadores de votos”. Ao eleger ao menos um candidato, seja decorrente de candidaturas próprias ou de coligações, os partidos mudam para a jogada “Eleitores Elegem (EE)”. A partir daí, o recebimento de Fundo Partidário será ampliado conforme o aumento do número de votos recebidos (TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL, 2018c).

¹⁶¹ Ver Presidência da República (2018b) e Tribunal Superior Eleitoral (2018c).

Assim, qual seria o possível *payoff* para os partidos PSTU, PPL, PCB e PCO, caso eles tivessem eleito, individualmente, ao menos um deputado federal? Primeiramente, para eleger algum candidato os referidos partidos, inexoravelmente, precisariam ter feito mais votos. Em segundo lugar, deve-se analisar onde os referidos votos foram conquistados, pois o conceito de bem votado ou não, medido em número de votos, é bastante relativo, pois depende do número de eleitores da região. Em terceiro lugar, há que se considerar as coligações que eventualmente foram feitas.

Caso tivessem eleito algum candidato à deputado federal, os partidos PSTU, PPL, PCB e PCO certamente receberiam quantias superiores de Fundo Partidário. A dificuldade, entretanto, reside em mostrar qual seria este possível valor, embora saiba-se que seria maior. Alguns possíveis caminhos podem ser apontados, ainda que levem para algum resultado não necessariamente real, decorrentes das limitações de análise:

- (i) Via quociente eleitoral no Brasil: Como foram 97.356.649 votos válidos, então o quociente eleitoral do Brasil seria 189.779,04 (97.356.649/513), pois são 513 vagas na Câmara dos Deputados.¹⁶² Assim, a cada 189.779,04 votos se elege, em teoria, um deputado federal no Brasil. Aplicando-se o valor 189.779,04, referente ao número de votos necessários para se eleger um deputado federal, e 97.356.649 inerente ao total de votos válidos, e sabendo-se o valor total do Fundo Partidário, consegue-se afirmar o quanto o partido receberia do Fundo Partidário.¹⁶³ Entretanto, tal análise não é válida porque com este número de votos pode-se eleger muitos candidatos em estados pequenos como não eleger nenhum em estados maiores.
- (ii) Comparar com partidos que elegeram apenas um candidato: Uma outra maneira seria analisar o recebimento de Fundo Partidário dos partidos que elegeram um único candidato, pois, certamente fizeram mais votos. Assim, os partidos pequenos ou sem representatividade teriam um *payoff* esperado. Porém, esta análise também é falha porque como o pagamento da parte variável do Fundo Partidário é pago conforme mais votos são conquistados, pode acontecer do partido eleger um candidato com muito pouco voto. Para isso deve o candidato ser de um estado com poucos

¹⁶²Ver Tribunal Superior Eleitoral (2017a; 2017c).

¹⁶³ Sabendo-se também o valor do Fundo Partidário (FP) basta aplicar os valores na fórmula $RP_x = [(FP \times 0,05)/NP] + \{[(FP \times 0,95)/NVV] \times NVP\}$.

- eleitores e fazer parte de uma coligação que tenha um “puxador de votos”.
- (iii) Ver qual foi o deputado federal que se elegeu com o menor número de votos: Na teoria seria um parâmetro, ou seja, caso o partido alcance aquele número de votos e naquela específica região e faça a coligação elegerá um candidato. Esta análise também encontra limitações, pois o candidato eleito com poucos votos pode, as vezes, pertencer a um partido grande.

Este trabalho, embora reconheça as limitações da análise, procurará o segundo caminho apontado, ou seja, comparar com o desempenho dos partidos que elegeram ao menos um candidato na eleição de 2014, primeiramente porque tratam-se de dados reais, e, em segundo lugar, porque os referidos partidos que elegeram somente um candidato (PSL e PRTB) fizeram coligações e ao mesmo tempo fizeram muitos votos.

O PSL elegeu seu candidato pelo Ceará, o qual conseguiu 107.734 votos onde o quociente eleitoral foi de 198.501 votos. Logo, o candidato eleito beneficiou-se do quociente eleitoral conquistado pela coligação bastante numerosa em partidos (PRB/PP/PDT/PT/PTB/PSL/PHS/PSD/PCdoB/SD/PROS). Já no caso do PRTB, seu candidato foi eleito pelo estado de Alagoas com 64.435 votos, onde o quociente eleitoral foi de 153.843 votos. Assim, o candidato beneficiou-se da coligação feita pelo seu partido (PRTB / PPL / PMN) (TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL, 2017a; 2017e).

O aprendizado que fica, portanto, é o de que para eleger algum deputado federal, os partidos considerados como nanicos ou sem representatividade precisam conquistar mais votos e fazerem coligações com partidos que atraiam mais votos. Entretanto, a análise das coligações feitas pelos partidos nanicos e/ou sem representatividade na eleição de 2014 foi a de que geralmente eles tendem a coligarem-se entre si. Mesmo quando fazem coligações com partidos maiores não recebem votos suficientes para eleger algum representante (TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL, 2017a; 2017e).

A análise dos dados de recebimento de Fundo Partidário do PSL e do PRTB (partidos que elegeram um deputado federal cada) mostram que os mesmos receberam/receberão entre 2015/2018, um Fundo Partidário de R\$ 22,9 milhões e R\$14,9 milhões, respectivamente. Como o Fundo Partidário do PRTB é o menor entre os partidos que elegeram ao menos um deputado federal em 2014 então o valor de R\$ 14,9 milhões será utilizado como parâmetro nas matrizes de *payoffs* doravante apresentadas.

Conforme dados do Tribunal Superior Eleitoral (2017a; 2017e) e da Câmara dos Deputados (2017), os partidos PSTU, PPL, PCB e PCO não elegeram nenhum deputado

federal na eleição de 2014. Logo, a estratégia decidida pelos eleitores (no caso a Natureza), foi a “Eleitores Não Elegem (NE)”. Entretanto, não há como afirmar se o quadrante em que o jogo se resolveu foi pelas estratégias “Financiar a Campanha (FC)” ou “Não Financiar a Campanha (NFC)”, pois os dados fornecidos pelo Tribunal Superior Eleitoral, inerente aos balancetes dos partidos não estão disponíveis para acesso.

Porém, com base na argumentação de Andreis (2008), Mancuso e Speck (2012) e Araujo (2004), pode-se inferir que os partidos em questão (Quadro 10) provavelmente não receberam financiamento privado de campanhas eleitorais. Isso porque eles não apresentam um alinhamento ideológico com os empresários/financiadores de campanhas, não sinalizam em seus discursos a iniciativa de fazer um jogo cooperativo com os mesmos (discursos extremista/radicais e/ou de ruptura), e, por fim, por não apresentarem chances razoáveis de êxito nas eleições.

Analisando-se os dados do Quadro 11, verifica-se que o PSTU, decorrente de seu desempenho eleitoral na eleição de 2014, recebeu/receberá R\$ 10,72 milhões no período 2015/2018 referente ao Fundo Partidário, superior, portanto ao mínimo de R\$ 4,78 milhões. Contudo, caso tivessem alcançado o desempenho nas urnas igual ao do PPL teria o mesmo um Fundo Partidário maior (R\$ 14,9 milhões).

Com isso, tendo-se eleito um deputado deve-se também considerar a possibilidade de recebimentos ilícitos, quando houver (λ_1). A mesma recompensa seria alcançada caso o partido (PSTU) tivesse eleito um deputado federal sem ter recebido financiamento privado de campanhas eleitorais ($14,9 + \lambda_1$) (Quadro 11).

A análise dos demais partidos (Quadro 11) mostra que o PPL recebeu/receberá no período 2015/2018 a quantia de R\$ 9,22 milhões via Fundo Partidário, o PCB o valor de R\$ 6,69 milhões e o PCO a cifra de R\$ 4,89 milhões, sendo que o limite inferior possível é de R\$ 4,78 milhões. Os prováveis *payoffs* dos partidos, caso tivessem o mesmo desempenho do PRTB, seria de $14,9 + \lambda_1$, tendo recebido ou não financiamento privado de campanhas eleitorais.

O fraco desempenho eleitoral da extrema esquerda no Brasil, não apenas na eleição de 2014 como nas anteriores, mostra que a polarização política, apontada por Downs (1957) não parece distribuir suas forças de forma parecida. Aparentemente, a política brasileira parece ser de um multipartidarismo mas com tendências ao centrismo.

Mesmo nos momentos de polarizações políticas é a extrema direita que parece ganhar força.¹⁶⁴

Quadro 11: Matriz de *payoffs* “Financiadores de Campanhas e Partidos” – Eleições de 2014 - Menores desempenhos

		Financiadores de Campanhas (FCAM)			
		Representação Formal do Jogo “PSTU <i>versus</i> Financiador de Campanhas”			
Partidos (P)			Financiar a Campanha (FC)	Não Financiar a Campanha (NFC)	
	Eleitores Elegem (EE)		$14,9 + \lambda_1$	$-\alpha - \beta + \omega + \lambda_2$	$14,9 + \lambda_1$
	Eleitores Não Elegem (NE)		10,72	$-\alpha - \beta + \omega + \lambda_2$	$\omega + \lambda_2$
			Representação Formal do Jogo “PPL <i>versus</i> Financiador de Campanhas”		
			Financiar a Campanha (FC)	Não Financiar a Campanha (NFC)	
	Eleitores Elegem (EE)		$14,9 + \lambda_1$	$-\alpha - \beta + \omega + \lambda_2$	$14,9 + \lambda_1$
	Eleitores Não Elegem (NE)		9,22	$-\alpha - \beta + \omega + \lambda_2$	$\omega + \lambda_2$
			Representação Formal do Jogo “PCB <i>versus</i> Financiador de Campanhas”		
			Financiar a Campanha (FC)	Não Financiar a Campanha (NFC)	
	Eleitores Elegem (EE)		$14,9 + \lambda_1$	$-\alpha - \beta + \omega + \lambda_2$	$14,9 + \lambda_1$
	Eleitores Não Elegem (NE)		6,69	$-\alpha - \beta + \omega + \lambda_2$	$\omega + \lambda_2$
			Representação Formal do Jogo “PCO <i>versus</i> Financiador de Campanhas”		
		Financiar a Campanha (FC)	Não Financiar a Campanha (NFC)		
Eleitores Elegem (EE)		$14,9 + \lambda_1$	$-\alpha - \beta + \omega + \lambda_2$	$14,9 + \lambda_1$	
Eleitores Não Elegem (NE)		4,89	$-\alpha - \beta + \omega + \lambda_2$	$\omega + \lambda_2$	

Fonte: Elaboração própria com base em Dal Moro *et al* (2016), Tribunal Superior Eleitoral (2018b; 2018c) e Câmara dos Deputados (2017).

Como não há dados sobre o recebimento de doações para as campanhas eleitorais dos partidos de extrema esquerda assume-se que os prováveis *payoffs* são dados pela equação “RFCAM = $-\alpha - \beta + \omega + \lambda_2$ ”. Quando não há doações de empresas privadas, sejam elas de origem legal (α) ou ilegal (β), assume-se que os *payoffs* dos financiadores de campanhas seja determinado por $\omega + \lambda_2$ (Quadro 11).

Portanto, as análises dos dados do Tribunal Superior Eleitoral (2017a; 2017b; 2017c; 2017d; 2017e; 2018b; 2018c) e da Câmara dos Deputados (2017) permitem concluir que os partidos que elegeram representantes para a Câmara dos Deputados receberam algum valor via doações de pessoa jurídica. Logo, o jogo proposto neste trabalho mostra que a combinação das estratégias “Financiar a Campanha (FC) – Eleitores Elegem” é não apenas um equilíbrio de Nash, mas aproxima-se fortemente de um jogo cooperativo, ou seja, os jogadores (partidos e os financiadores de campanhas) não mudam de estratégia porque sabem que não alcançarão resultados melhores.

¹⁶⁴ Ver também Hotelling (1929).

Por outro lado, o equilíbrio de Nash também é presente quando envolve-se os chamados partidos nânicos e/ou sem representatividade, porém, por meio da combinação das jogadas “Não Financiar a Campanha (NFC) – Eleitores Não Elegem (NE)”. Os financiadores de campanhas sabem que não irão obter melhores *payoffs* financiando os partidos nânicos/sem representatividade e, por seu lado, os partidos também sabem que o apoio dificilmente virá sem primeiro atrair mais votos.

Além disso, vale destacar que não há fatos convincentes que justifiquem um jogo cooperativo entre os jogadores financiadores de campanhas e os partidos muito pequenos. São três os motivos básicos: (i) não há um alinhamento ideológico; (ii) o discurso radical não sinaliza uma intenção de cooperação; e, (iii) o baixo número de votos não configura qualquer ameaça aos financiadores de campanhas.

Diante disso, consegue-se entender, ainda que em parte, o êxito do Partido dos Trabalhadores (PT) na eleição presidencial de 2002, bem como na eleição da maior bancada para a Câmara dos Deputados naquele mesmo ano (GIAMBIAGI; 2016b). Ao longo dos anos 1990, o PT minimizou o discurso radical, alinou-se ideologicamente com a maioria do eleitorado e sinalizou a intenção de colaborar. Como resultado os votos foram ampliados e o partido governou o país entre 2003 e 2016.

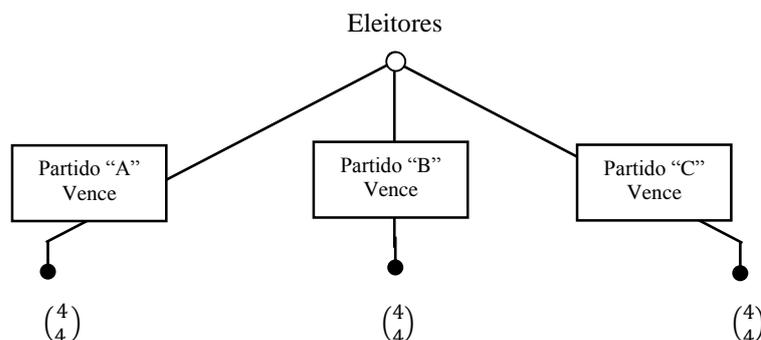
6.3 RESULTADOS DO JOGO “FINANCIADOR DE CAMPANHAS E O MULTIPARTIDARISMO”

Conforme observações feitas na seção de metodologia, em sistemas multipartidaristas (mais de 3 partidos) como no Brasil, os financiadores de campanhas poderão financiar quantos partidos quiserem e doar quantias sem qualquer limite desde que declaradas (α) (PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA, 2018c). A Lei nº 13.165/2015, entretanto, proíbe a doação de empresas privadas aos partidos políticos (α), o que no entanto não impede, em essência, as doações ilegais (β), na medida em que os recursos ilegais em campanhas vem do “caixa dois” e não do “caixa um” (PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA, 2018b).

Analisando-se o jogo “Partido *versus* Financiador de Campanhas”, verificou-se que existindo probabilidades de vitória que ultrapassem 50%, os financiadores de campanhas tenderão a investir na mesma. Cabe destacar ainda que o capital político, a estrutura partidária, a questão ideológica e a intenção de colaborar também são fatores

relevantes para a atração de recursos para as campanhas.¹⁶⁵ Contudo, como tal decisão pode ser tomada em um regime multipartidarista? Para tentar responder tal pergunta a Figura 6 servirá como suporte.

Figura 6: Forma extensiva do jogo “Financiador de Campanhas (FCAM) e o multipartidarismo”



Fonte: Elaborado pelo autor com base em Mas-Collel, Whinston e Green (1995).

Considera-se no jogo “Financiador de Campanhas (FCAM) e o multipartidarismo” (Figura 6), a existência de três partidos: o “Partido A”, o “Partido B” e o “Partido C”. Partindo-se do pressuposto de que os Eleitores escolherão apenas um dos partidos para governar, o financiador de campanhas deverá escolher aquele que tiver maiores probabilidades de vitória. Caso os financiadores de campanhas soubessem que o “Partido A” teria 70% de chances de vitória, o “Partido B” com 20% e o “Partido C” com 10%, então o mesmo deveria aplicar, em teoria, 70% dos seus investimentos em campanha na candidatura do “Partido A”, 20% na candidatura do “Partido B” e 10% no “Partido C”.

Entretanto, em candidaturas muito disputadas, ou seja, com 1/3 de chances para cada (Figura 6) então o financiador de campanha deveria contribuir em partes iguais com todos os partidos. Os *payoffs* apresentados mostram que o financiador de campanhas terá uma recompensa de quatro anos se financiar a campanha vencedora. Como eles não sabem ao certo qual será então apoia à todas baseado nas probabilidades de vitória para não perder. Os eleitores, portanto, independentemente de quem escolherem irão beneficiar o partido eleito e seus financiadores de campanhas. Estas probabilidades de vitória são monitoradas por meio das pesquisas eleitorais, que, por vezes, pode influenciar na decisão de votos dos indecisos (ARAÚJO, 2014b).

¹⁶⁵ Sobre tais pontos ver Araujo (2004b), Andreis (2008), Mancuso e Speck (2012), bem como Heiler, Viana e Santos (2015).

Em conclusão, pode-se afirmar que a Lei nº 13.165/2015 procurou inviabilizar o jogo cooperativo entre os partidos e os financiadores de campanhas. Frente a isso, os partidos apenas poderão se financiar por meio das doações de pessoa física e do Fundo Partidário. Como as doações de pessoa física representam um valor muito baixo diante dos custos totais das campanhas houve um crescimento significativo dos repasses do governo aos partidos via Fundo Partidário na fase 2015/2018 (TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL, 2018c). Além disso, procurou-se estabelecer limites para os gastos das campanhas (PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA, 2017b).

Embora deva-se reconhecer que a Lei nº 13.165/2015 é uma tentativa de diminuir a prática de risco moral (*moral hazard*) na política por meio da criminalização do jogo cooperativo entre partidos e financiadores de campanhas, torna-se importante destacar que a mesma não resolve tudo. Torna-se necessário impedir não apenas as doações legais (α) mas principalmente as ilegais (β), pois aparentemente elas são decorrentes de lavagem de dinheiro, evasão de divisas, sonegação de impostos e/ou originadas do crime organizado.¹⁶⁶

¹⁶⁶ Ver Presidência da República (2017b), Bierman e Fernandez (2011) e Samuels (2006).

7 CONSIDERAÇÕES FINAIS

Esta pesquisa, por meio da utilização do instrumental da Teoria dos Jogos, procurou apresentar uma metodologia própria e os resultados dela decorrentes capazes de explicar a relação entre os partidos políticos e os financiadores de campanhas, considerando-se a fase 2015/2018. Cabe, porém salientar que os jogos expostos neste trabalho somente são possíveis em regimes essencialmente democráticos.

O caso brasileiro do período militar (1964/1985) mostrou que o financiamento exclusivamente público de campanhas (Lei nº 5.682, de 21 de julho de 1971) foi uma forma de fragilizar financeiramente os grupos opositoristas ao governo, não sendo, portanto, uma tentativa de afastamento dos interesses privados.¹⁶⁷ Vale lembrar que, durante boa parte do regime militar, vigorou o bipartidarismo (1965/1979), tendo-se, de um lado, a Aliança Renovadora Nacional (ARENA), que era o partido dos militares, e de outro, o Movimento Democrático Brasileiro (MDB), como o grupo opositorista. Em 1971, ano da criação da Lei nº 5.682, o Brasil ao mesmo tempo em que vivia o “milagre econômico” convivia com o auge da repressão, período este também chamado de “anos de chumbo”.

Com o processo de redemocratização, a Constituição de 1988 e a volta do voto direto para presidente da República, em 1989, houve uma participação popular ainda maior na política. Analogamente, a legislação eleitoral evoluiu, sendo uma das marcas a criação da Lei Complementar nº 135, de 4 de junho de 2010 (Lei da Ficha Limpa) e a Lei nº 13.165/2015, que dentre outras determinações proibiu as doações de pessoa jurídica para os partidos políticos, representando uma quase volta a Lei nº 5.682, de 21 de julho de 1971, porém dentro de um regime democrático.

A revisão de literatura e os gastos dos candidatos eleitos e não eleitos na eleição de 2014 contribuíram para mostrar que sem capital político, estrutura partidária e recursos financeiros dificilmente obtêm-se êxito em uma eleição. Caracterizando-se, portanto, como uma importante barreira à entrada.

Por outro lado, os financiadores de campanhas tendem a colaborar financeiramente com grupos políticos e eleições de seu interesse. Os bancos e o setor financeiro em geral tendem a contribuir mais com as candidaturas a presidência da República enquanto que empreiteiras e segmentos do setor industrial preferem as eleições

¹⁶⁷ Baseado em Bourdoukan (2009).

estaduais.¹⁶⁸As eleições para o legislativo são aquelas em que recebem uma maior participação de recursos de pessoa física, pequenos doadores e participação financeira direta do partido, advindo de fontes como contribuições dos filiados, Fundo Partidário, etc.

Diante destes aspectos, concluiu-se que existe um jogo cooperativo entre os financiadores de campanhas e os partidos políticos quando o resultado do jogo for favorável a ambos. Tal efeito, entretanto, é nocivo à sociedade na medida em que é ela que arca com os custos da corrupção, comportando-se dentro do jogo proposto como um instrumento para a legitimação do mesmo. Isto é, embora ela seja responsável por uma das jogadas, podendo escolher entre eleger ou não um determinado partido, a prática de risco moral (*moral hazard*) na política não fica completamente afastada.

Nesse sentido, uma das importantes contribuições desta pesquisa foi fornecer uma matriz de *payoffs* que mostrasse os possíveis resultados dos jogos tanto para os partidos quanto para os financiadores de campanhas. A análise dos resultados permitiu concluir que o financiamento privado de campanhas eleitorais é um negócio atrativo para as empresas, pois potencializa os seus ganhos, tanto lícitos, quando não objetiva-se a prática de risco moral (*moral hazard*), quanto ilícitos, quando objetiva-se a prática de risco moral (*moral hazard*).

Além disso, concluiu-se que a única maneira de evitar a prática de risco moral (*moral hazard*) por parte de um determinado partido é não o elegendo. Entretanto, outros serão eleitos, não havendo garantias da inexistência da prática da corrupção. Com base nas observações de Downs (1957), o governo é administrado por indivíduos não necessariamente altruístas. As análises dos possíveis *payoffs* dos financiadores de campanhas, por sua vez, mostraram que mesmo financiando candidaturas derrotadas não há um completo afastamento dos financiadores no que diz respeito ao decorrer do mandato.

Outra contribuição relevante deste trabalho foi tentar aproximar mais a questão da política, normalmente mais discutido nas áreas da Filosofia, Ciências Sociais e Ciências Políticas, para a Economia. Especificamente para a microeconomia, por meio do ferramental da Teoria dos Jogos. Ademais, foi também importante à apresentação dos gastos da eleição de 2014 para os candidatos a deputado federal, tanto dos eleitos quanto dos não eleitos, bem como dos partidos.

¹⁶⁸ Ver Samuels (2006).

Com isso, inferiu-se que os recursos financeiros são determinantes em uma campanha eleitoral, corroborando inclusive com outros trabalhos, embora não referentes a eleição de 2014, apresentados na revisão de literatura, destacadamente Claessens, Feijen e Laeven (2008), Heiler (2011) e Backes e Santos (2012). Por outro lado, pode-se utilizar a metodologia apresentada neste trabalho para outras situações como uma eleição municipal e/ou estadual, bastando os dados para o preenchimento dos *payoffs*. Embora alguns autores tenham utilizado a Teoria dos Jogos para análises políticas, esta tese possui como originalidade a análise dos *payoffs* tanto dos partidos quanto dos financiadores de campanhas para o período 2015/2018, por meio de uma metodologia própria de estudo, porém embasada na Teoria dos Jogos.

Outro ponto de destaque foi a discussão acerca da eficácia da Lei nº 13.165/2015. Embora relevante, a mesma não é capaz de minimizar completamente a prática da corrupção, pois ela impede apenas as doações legais. Enquanto não se combater a sonegação de impostos, a lavagem de dinheiro e a evasão de divisas, dentre outras coisas, a prática de “caixa dois” ou contabilidade paralela continuará.¹⁶⁹ Porém, a proibição de doações de pessoas jurídicas não deixa de ser uma tentativa válida.

O tema aqui estudado abre espaço para outras observações, tais como o fato de a prática de risco moral (*moral hazard*) na política ter relação com a desigualdade de renda, que fazem com que grupos economicamente mais fortes sejam mais bem representados na Câmara dos Deputados.¹⁷⁰ Pode-se também debater acerca do melhor modelo de financiamento de campanhas com o objetivo de diminuir a corrupção ao longo dos mandatos, bem como sobre a importância de uma reforma política.

Indiscutivelmente, esta tese não responde totalmente a relação entre os financiadores de campanhas e os partidos políticos, embora seja uma contribuição. Desse modo, podem-se apontar como principais limitações desta pesquisa: (i) o não apontamento dos valores recebidos ilicitamente de todos os financiadores de campanhas e dos partidos;¹⁷¹ (ii) a indisponibilidade dos dados e seu maior detalhamento impediu a demonstração dos *payoffs* para todos os partidos; e, (iii) a não análise do período 2011/2014, portanto, analisando-se os resultados anteriores a Lei nº 13.165/2015.

¹⁶⁹ Ver Samuels (2006).

¹⁷⁰ Ver Portugal (2006).

¹⁷¹ Ou seja, o aprendizado que fica é o de que quanto mais específico, em termos de partido, financiador e região geográfica mais fácil será a apresentação dos *payoffs*.

Por se tratar de Teoria dos Jogos, o trabalho poderia ter evoluído mais nas exposições matemáticas e/ou econométricas, alcançando-se assim uma robustez maior dos resultados. Ademais, este estudo vale apenas para análise do legislativo federal, podendo ser ampliado para outros segmentos da política, além de os jogos apresentados serem estáticos, podendo-se, assim, ampliar o estudo para jogos dinâmicos.

Por fim, acredita-se que uma análise histórica da economia brasileira aliando-se às questões políticas enriqueceria o estudo. Todos estes pontos, contudo, ficam como sugestões para futuras pesquisas. O tema, inegavelmente é muito interessante e merece outras pesquisas, cabendo destacar que apenas é possível estudar o mesmo dentro de um regime democrático.

REFERÊNCIAS

- AKERLOF, George et al. The market for lemons. **Quarterly journal of Economics**, v. 84, n. 3, p. 488-500, 1970.
- ANDREIS, Thiago Felker. Cartelização e Financiamento Público dos Partidos Políticos: uma análise da democracia brasileira. **Dissertação apresentada ao Programa de Pós-Graduação em Ciências Sociais da Faculdade de Filosofia e Ciências Humana da PUC-RS**, 2008.
- ARAÚJO, Caetano Ernesto Pereira de. Financiamento de campanhas eleitorais. In: **Revista de Informação Legislativa**. Brasília. Ano 41. Nº 161. Janeiro/março-2004 (a).
- ARAÚJO, Caetano Ernesto Pereira de. As pesquisas de intenção de voto como problema. In: **Revista de Informação Legislativa**. Brasília. Ano 41. Nº 161. Janeiro/março-2004 (b).
- AUMANN, Robert J. Mixed and Behavior Strategies in Infinite Extensive Games. **Advances in Game Theory**. Princeton University Press: Nova Jersey, EUA, 1964.
- AUMANN, Robert J. Usubjectivity and Correlation in Randomized Strategies. **Journal of Mathematical Economics**. 1:67-96.1974.
- AUSTEN-SMITH, David. Interest Groups, Campaign Contributions, and Probabilistic Voting. **Public Choice**, v. 54, n. 2, p. 123-139, 1987.
- BACKES, Ana Luiza. **Legislação Sobre Financiamento de Partidos e de Campanhas Eleitorais no Brasil, em perspectiva histórica**. Câmara dos Deputados: Consultoria legislativa, 2001.
- BACKES, Ana Luiza; SANTOS, Luiz Cláudio Pires dos. Gastos em campanhas eleitorais no Brasil. **Cadernos Aslegis**, 2012.
- BANKS, Jeffrey S.; SOBEL, Joel. Equilibrium selection in signaling games. **Econometrica: Journal of the Econometric Society**, p. 647-661, 1987.
- BARDELLA, Felipe P.; SOTOMAYOR, Marilda. Redesenho e Análise do Mercado de Admissão aos Centros de Pós-Graduação em Economia no Brasil à Luz da Teoria dos Jogos: Um Experimento Natural em Desenho de Mercados. **Revista Brasileira de economia**, v. 68, n. 4, p. 425-455, 2014.
- BIERMAN, H. Scott; FERNANDEZ, Luis. **Game Theory with Economic Applications**. Englewood Cliffs: New Jersey: Addison-Wesley, 2011.
- BLACK, Duncan. Lewis Carroll and the theory of games. **The American Economic Review**, v. 59, n. 2, p. 206-210, 1969.
- BLYDENBURG, John C. An Application of Game Theory to Political Campaign Decisionmaking. **American Journal of Political Science**, p. 51-65, 1976.

BORGES, Murillo Jose; DAL MORO, Odirlei Fernando; PARRÉ, José Luiz; GOMES, Carlos Eduardo. A regra das pensões no Brasil e a Teoria dos Jogos: uma proposta para inibir o risco moral. **Economic Analysis of Law Review**, v. 8, n. 2, p. 224-250, 2017.

BOURDOUKAN, Adla Youssef. O bolso e a urna: financiamento político em perspectiva comparada. **Tese de Doutorado**. Universidade de São Paulo. 2009.

BUGARIN, Mauricio Soares. Vote splitting as insurance against uncertainty. **Public Choice**, v. 98, n. 1-2, p. 153-169, 1999.

BUGARIN, Mauricio Soares. Vote splitting, reelection and electoral control: Towards a unified model. **Social Choice and Welfare**, v. 20, n. 1, p. 137-154, 2003.

BUGARIN, Maurício Soares; MENEGUIN, Fernando Boarato. Regulação Ótima e a Atuação do Judiciário: uma Aplicação de Teoria dos Jogos. **Economic Analysis of Law Review**, v. 6, n. 1, p. 91-114, 2016.

CÂMARA DOS DEPUTADOS. **Lista dos deputados federais eleitos para as 513 vagas – eleição de 2014**. Disponível em: <<http://www2.camara.leg.br/>>. Acesso em: 25 Ago. 2017.

CAMPOS, Mauro Macedo. Democracia, partidos e eleições: os custos do sistema Partidário - eleitoral no Brasil. **Tese de Doutorado**. UFMG: Belo Horizonte/MG, 2009.

CAVALCANTE NETO, João de Lira. **Getúlio**: dos anos de formação à conquista do poder (1882-1930). São Paulo: Companhia das Letras, 2012.

CLAESSENS, Stijn; FEIJEN, Erik; LAEVEN, Luc. Political connections and preferential access to finance: The role of campaign contributions. **Journal of financial economics**, v. 88, n. 3, p. 554-580, 2008.

COURNOT, A. **Recherches sur les Principes Mathématique de Theorie des Richesses**. Paris: Hachette, 1838.

COUTO, Joaquim Miguel; COUTO, Ana Cristina Lima. **O medo do crescimento**: política econômica e dinâmica macroeconômica no primeiro governo Lula (2003-2006). Maringá: Eduem, 2010.

COUTO, Joaquim Miguel; COUTO, Ana Cristina Lima. **Entre o medo e a vontade de crescer**: política econômica e dinâmica macroeconômica no segundo governo Lula (2007-2010). Maringá: Eduem, 2014.

COUTO, Joaquim Miguel; DAL MORO, Odirlei Fernando. **A dinâmica da dívida externa brasileira (1964-2014)**: de devedor externo a credor internacional. Maringá: Eduem, 2017.

DAL MORO, Odirlei Fernando; SILVA, Leandro Nunes Soares. BOTELHO; Martinho Martins; PARRE, José Luiz. Uma análise das regras do seguro-desemprego à luz da Teoria dos Jogos/An analysis of the unemployment insurance rules to the Theory of Games. **Economic Analysis of Law Review**, v. 7, n. 1, p. 118, 2016.

DIXIT, Avinash K.; SKEATH, Susan. **Games of Strategy**. 2ª edição. WW Norton & Company: Londres, 2004.

DOWNS, Anthony. An economic theory of political action in a democracy. **Journal of political economy**, v. 65, n. 2, p. 135-150, 1957.

EDGEWORTH, F. **An Essay on the Application of Mathematics to the Moral sciences**. Nova York, 1881.

FERREIRA, Manoel Rodrigues. **A evolução do sistema eleitoral brasileiro**. 2. ed., rev. e alt. – Brasília: TSE/SDI, 2005.

FIGUEIREDO FILHO, D.B. 2009. O elo corporativo? Grupos de interesse, financiamento de campanha e regulação eleitoral. **Tese de Doutorado**. Universidade Federal de Pernambuco.

FLEISCHER, David. Political corruption and campaign financing: Brazil's slow shift toward anticorruption laws. In: **Trabalho apresentado no XX Congresso da LASA**, Guadalajara, México. 1997.

FLEISCHER, David. Além de Collor: perspectivas de consolidação democrática no Brasil via reformas políticas. **Corrupção e Reforma Política: o impacto do impeachment de Collor**, 2000 (a).

FLEISCHER, David. Reforma política e financiamento das campanhas eleitorais. **Cadernos Adenauer**, v. 10, 2000 (b).

FREYRE, Gilberto. **Casa-grande & senzala: formação da família brasileira sob o regime de economia patriarcal**. 51ª edição. Global, 2006.

FRIEDMAN, Milton. **Capitalismo e Liberdade**. Coleção "Os Economistas". São Paulo: Abril Cultural, 1984.

FRITSCH, Winston. Apogeu e crise na primeira república: 1900-1930. In: ABREU, Marcelo de Paiva (Org). **A ordem do progresso: cem anos de política econômica republicana**. Rio de Janeiro: Campus, 1990.

FUDENBERG, Drew; TIROLE, Jean. **Game theory**. Cambridge, Massachusetts, v. 393, n. 12, p. 80, 1991.

FURTADO, Celso. **Formação Econômica do Brasil**. 34ª edição. Rio de Janeiro: Companhia das Letras. 2007.

GIAMBIAGI, Fabio. Estabilização, reformas e desequilíbrios macroeconômicos: os anos FHC. In: GIAMBIAGI, Fábio; CASTRO, Lavínia Barros de; VILELA, André; HERMANN, Jennifer. **Economia Brasileira Contemporânea (1945-2015)**. 3ª edição. Rio de Janeiro: Elsevier. 2016 (a).

GIAMBIAGI, Fábio. Rompendo com a Ruptura: os anos Lula (2003-2010). In:

GIAMBIAGI, Fábio; CASTRO, Lavinia Barros de; VILELA, André; HERMANN, Jennifer. **Economia brasileira contemporânea (1945-2015)**. 3ª edição. Rio de Janeiro: Campus Elsevier, 2016 (b).

GIBBONS, Robert. **Game Theory for Applied Economists**. Princeton University Press: New Jersey, 1992.

GOMES, Carlos Eduardo; SILVA, Cláudio; PARRÉ, José Luiz. Negociações entre a Grécia e seus credores à luz da teoria dos jogos. **Economic Analysis of Law Review**, v. 7, n. 2, p. 510-529, 2017.

GREMAUD, Amaury Patrick; VASCONCELLOS, Marco Antônio Sandoval de; TONETO JUNIOR, Rudinei. **Economia brasileira contemporânea**. 6ª edição. São Paulo: Atlas, 2007.

GUTIÉRREZ, Eduardo Guerrero. **Fiscalización y transparencia del financiamiento a partidos políticos y campañas electorales: dinero y democracia**. Auditoría Superior de la Federación, 2003.

HANEKE, Uwe; SADDI, Vitória. Prêmio Nobel de Economia de 1994: Contribuições de Nash, Harsanyi e Selten à Teoria de Jogos. **Revista de Economia Política**, v. 15, n. 1, p. 57, 1995.

HARSANYI, John C. Games with randomly disturbed payoffs: A new rationale for mixed-strategy equilibrium points. **International Journal of Game Theory**, v. 2, n. 1, p. 1-23, 1973.

HEILER, Jeison Giovani. Democracia: o jogo das incertezas x financiamento de campanhas. Uma análise das prestações de contas das campanhas de vereadores de SC. **Dissertação de Mestrado**. 2011.

HEILER, Jeison Giovani; VIANA, João Paulo SL; SANTOS, Rodrigo Dolandeli dos. **Empresariado e partidos no processo eleitoral brasileiro**. Em Debate, Belo Horizonte, v.7, n.3, p.75-86, jul. 2015.

HOLLOWAY, Charles A. **Decision making under uncertainty: models and choices**. Prentice Hall, 1979.

HOTELLING, Harold. Stability in Competition. **The Economic Journal**, Vol 39. N° 153.pg 41-57. 1929.

JEHLE, Geoffrey; RENY, Philip J. **Advanced Microeconomic Theory**. 3ª edição. Prentice Hall, 2011.

KLUPPEL, Leonardo Mayer. Competição eleitoral e aversão à adoção de reformas: uma análise à luz da teoria dos jogos. **Dissertação de Mestrado em Economia**. Universidade de Brasília, Brasília, 2007.

KREPS, David, M. **A course in microeconomic theory**. New York: Harvester, 1990.

KUHN, Harold William. **Extensive Games and the Problem of Information, Contributions to the Theory of Games II**. Kuhn, HW and AW Tucker, eds. 193-216. 1953.

LUZ, Joyce Hellen. Conexão Ministerial. Partidos e Emendas Individuais no Presidencialismo de Coalizão Brasileiro. **III Fórum Brasileiro de Pós-Graduação em Ciência Política**, Curitiba, 2013.

MANCUSO, Wagner Pralon; SPECK, Bruno W. Financiamento empresarial e desempenho eleitoral no Brasil: um estudo das eleições para deputado federal em 2010. In: **VIII Workshop Empresa, Empresários e Sociedade**. 2012. p. 1-23.

MANCUSO, Wagner Pralon. Investimento eleitoral no Brasil: balanço da literatura (2001–2012) e agenda de pesquisa. **Revista de Sociologia e Política**, v. 23, n. 54, p. 155-183, 2015.

MARENCO, André. Financiamento de campanhas eleitorais. In: **Corrupção, ensaios e críticas**. Leonardo Avritzer ...et al.], (org.). Belo. Horizonte: UFMG, 2008.

MARX, Karl. **O capital: crítica da economia política**. Livro I. São Paulo: Boitempo, 2013.

MAS-COLELL, Andreu; WHINSTON, Michael D.; GREEN, Jerry R. **Microeconomic Theory**. Oxford: Oxford University Press, 1995.

MELLO, João Manuel Cardoso de. **O capitalismo tardio**. São Paulo: Brasiliense, 1982.

MONTAGNER, Oto Murer Küll. Teoria dos jogos aplicada: debates políticos televisivos. 2017. **Dissertação de mestrado**. Universidade de São Paulo.

MONTEIRO, Vitor Borges; LEITE FILHO, Paulo Amilton Maia. No Brasil as eleições são livres da influência do poder econômico? **Revista Economia e Desenvolvimento**, v. 4, n. 1, 2005.

MORAIS, Luiza Carolina de; KOPRIK, Rebecca Staniscia. A reeleição de deputados federais no brasil: uma análise a partir da teoria dos jogos. **XXI encontro de economia da região sul**. Curitiba, 2018.

NASH, John Forbes. Non-Cooperative Games. PhD. **Thesis**. Princeton University Press, 1950 (a).

NASH, John Forbes. The Bargaining Problem. **Econométrica**, pp. 155–162, 1950 (b).

NASH, John Forbes. Non-Cooperative Games. **Annals of Mathematics**, pp. 286–295, 1951.

OSBORNE, Martin J. **An introduction to Game Theory**. New York: Oxford University Press, 2004.

OSBORNE, Martin J.; RUBINSTEIN, Ariel. **A course in game theory**. Cambridge: MIT

press, 1994.

OWEN, Guillermo. **Game Theory**. 4ª edição. Monterey: Emerald, 2013.

PEIXOTO, Vitor de Moraes. Eleições e Financiamento de Campanhas no Brasil. **Tese de Doutorado**. (IUPERJ) Rio de Janeiro–RJ, 2010.

PIRONI, Cristiane Rachel. **Igualdade política e financiamento de campanhas eleitorais**. Tese de Doutorado. Universidade de São Paulo. 2008.

PORTUGAL, Adriana Cuoco. Lobby Pré-eleitoral e Financiamento Público de Campanhas Eleitorais: uma Exploração em Economia Política Positiva. Brasília: UNB, 2006. 141p. **Tese de Doutorado em Economia**. Departamento de Economia, Universidade de Brasília, Brasília, 2006.

PORTUGAL, Adriana Cuoco; BUGARIN, Maurício Soares. Financiamento Público de Campanhas Eleitorais: Efeitos sobre Bem-Estar Social e Representação Partidária no Legislativo. **VII Prêmio do Tesouro Nacional**, 2002.

PRADO, Maria Clara. R. M do. **A real história do real**. Rio de Janeiro: Record, 2005.

PRADO JUNIOR, Caio. **História econômica do Brasil**. 43ª edição. São Paulo: Brasiliense, 2012.

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA. **Lei nº 5.682, de 21 de julho de 1971**. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/1970-1979/L5682.htm>. Acesso em: 04 Jan. 2018 (a).

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA. **Lei nº 13.165, de 29 de setembro de 2015**. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2015-2018/2015/lei/l13165.htm>. Acesso em: 08 Jan. 2018 (b).

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA. **Lei nº 8.713, de 30 de setembro de 1993**. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l8713.htm>. Acesso em: 10 Jan. 2018 (c).

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA. **Constituição dos Estados Unidos do Brasil (de 18 de setembro de 1946)**. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicao46.htm>. Acesso em: 08 Jan. 2018 (d).

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA. **Lei nº 1.164, de 24 de julho de 1950**. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/1950-1969/L1164.htm>. Acesso em: 16 Jan. 2018 (e).

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA. **Ato institucional nº 1**, de 9 de abril de 1964. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/ait/ait-01-64.htm>. Acesso em: 19 Jan. 2018 (f).

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA. **Lei nº 4.737, de 15 de julho de 1965**. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l4737.htm>. Acesso em: 22 Jan. 2018 (g).

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA. **Constituição da República Federativa do Brasil de 1988.** Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicao.htm>. Acesso em: 23 Jan. 2018 (h).

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA. **Lei nº 6.767, de 20 de dezembro de 1979.** Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/CCivil_03/leis/1970-1979/L6767.htm>. Acesso em: 25 Jan. 2018 (i).

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA. **Lei complementar nº 64, de 18 de maio de 1990.** Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/lcp/lcp64.htm>. Acesso em: 25 Jan. 2018 (j).

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA. **Lei nº 9.096, de 19 de setembro de 1995.** Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/19096.htm>. Acesso em: 27 Jan. 2018 (k).

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA. **Lei nº 9.504, de 30 de setembro de 1997.** Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/CCivil_03/leis/L9504.htm>. Acesso em: 28 Jan. 2018 (l).

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA. **Lei Complementar nº 135, de 4 de junho de 2010.** Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/lcp/lcp135.htm>. Acesso em: 29 Jan. 2018 (m).

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA. **Ato Institucional nº 5, de 13 de dezembro de 1968.** Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/ait/ait-05-68.htm>. Acesso em: 12 Fev. 2018 (n).

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA. **Lei nº 11.459, de 21 de março de 2007.** Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/ait/ait-05-68.htm>. Acesso em: 14 Fev. 2018 (o).

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA. **Lei nº 12.875, de 30 de outubro de 2013.** Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/ait/ait-05-68.htm>. Acesso em: 18 Fev. 2018 (p).

RASMUSEN, Eric. **Games and Information: An Introduction to Game Theory.** 4ª edição. Blackwell, 2006.

REIS, Daniel Gustavo Falcão Pimentel dos. Financiamento da política no Brasil. 2010. **Dissertação de Mestrado.** Faculdade de Direito da Universidade de São Paulo, São Paulo, 2010.

RIAL, Juan. O dinheiro e as organizações políticas: Regulações e realidade na América Latina. In: **Cadernos Adenauer Reforma Política: Agora Vai?** Rio de Janeiro: Fundação Konrad Adenauer, Setembro 2005, p. 123- 159.

ROCHA, Danylo. Relações entre dispêndios do BNDES e financiamento eleitoral no governo Lula: uma análise empírica. **35º Encontro da Anpocs**, 2011.

RUBIO, Delia Ferreira. Financiamento de Partidos e Campanhas. Fundos Públicos Versus Fundos Privados. São Paulo: **Novos Estudos**, CEBRAP n. 73. Novembro, 2005.

SANTOS, Manoel Leonardo Wanderley Duarte. O parlamento sob influência: o lobby da indústria na Câmara dos Deputados. **Tese de Doutorado**. Recife: Universidade Federal de Pernambuco. 2011.

SANTOS, Rodrigo Dolandeli dos. A Economia Política das Eleições: um estudo de caso sobre a concentração de financiamento de campanha nas eleições de 2002 para deputado federal. **Dissertação de Mestrado**. Universidade Federal Fluminense (UFF). 2009.

SAMUELS, David. Money, elections, and democracy in Brazil. **Latin American Politics and Society**, v. 43, n. 2, p. 27-48, 2001.

SAMUELS, David J. Pork barreling is not credit claiming or advertising: Campaign finance and the sources of the personal vote in Brazil. **The Journal of Politics**, v. 64, n. 3, p. 845-863, 2002.

SAMUELS, David J. Financiamento de campanha no Brasil e proposta de reforma. **Reforma política: lições da história recente**. Rio de Janeiro: FGV Editora, p. 133-153, 2006.

SAWYER, Jack; MACRAE, Duncan. Game theory and cumulative voting in Illinois: 1902–1954. **American Political Science Review**, v. 56, n. 4, p. 936-946, 1962.

SCHELLING, Thomas C. **The strategy of conflict**. Harvard university press, 1980.

SCHUMPETER, Joseph A. **Capitalism, Socialism, and Democracy**. New York: Harper & Bros, 1950).

SERRA, José. Ciclos e mudanças estruturais na economia brasileira do pós-guerra. **Revista de Economia Política**, v. 2, n. 2, p. 5-45, 1982.

SILVA, Carla Fernanda da. Populismo no Brasil na Década de 1930: uma Aplicação à Teoria dos Jogos. **Dissertação de mestrado**. Universidade Federal do Rio Grande do Sul (UFRGS). 2008.

SMITH, Adam. **A Riqueza das Nações**: investigação sobre a natureza e suas causas. São Paulo: Abril Cultural (Coleção “Os Economistas”), 1983.

SMITH, Paul A. The Games of Community Politics. **Midwest Journal of Political Science**, v. 9, n. 1, p. 37-60, 1965.

SPECK, Bruno Wilhelm. Reagir a escândalos ou perseguir ideais? A regulação do financiamento político no Brasil. In: **Cadernos Adenauer Reforma Política: Agora Vai?** Rio de Janeiro: Fundação Konrad Adenauer, Setembro 2005, p. 123- 159.

SPECK, Bruno Wilhelm. O dinheiro e a política no Brasil. **Le Monde Diplomatique Brasil**, São Paulo, p. 6-7, 2010 (a).

SPECK, Bruno Wilhelm. **Três ideias para oxigenar o debate sobre dinheiro e política no Brasil**. Em Debate: Belo Horizonte, v.2, n.3, p. 6-13, mar. 2010 (b).

SPECK, Bruno Wilhelm. **Objetivos e estratégias do setor privado no financiamento das campanhas eleitorais**: um modelo de análise baseado em dados da campanha eleitoral no Brasil em 2010. In Conferência IPSA-ECPR “Whatever Happened to North-South?”. São Paulo. 2011.

STRAFFIN, Philip D. The power of voting blocs: an example. **Mathematics Magazine**, v. 50, n. 1, p. 22-24, 1977.

STRATMANN, Thomas. **Behavior of congressmen and political action committees**: Detection of causal effects of money on votes and of strategies of contributors. 1991 (a).

STRATMANN, Thomas. What do campaign contributions buy? Deciphering causal effects of money and votes. **Southern Economic Journal**, p. 606-620, 1991 (b).

TAVARES, Maria da Conceição. **Da substituição de importações ao capitalismo financeiro**: ensaios sobre economia brasileira. Biblioteca de ciências sociais. Economia Biblioteca de ciências sociais (Zahar Editores), 1972.

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL. **Quantidade de Votos Válidos Partido/Coligação**. Estatísticas TSE - Estatísticas de Resultados - Quocientes eleitoral e partidário. Disponível em: <http://www.tse.jus.br/hotSites/estatistica2010/Est_resultados/quocientes_eleitoral_partidario.html>. Acesso em: 16 jun. 2017 (a).

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL. **Candidatos**. Repositório de dados eleitorais – Candidatos, Arquivos dos candidatos das eleições de 2014. Disponível em: <<http://www.tse.jus.br/eleitor-e-eleicoes/estatisticas/repositorio-de-dados-eleitorais-1/repositorio-de-dados-eleitorais>>. Acesso em: 18 jun. 2017 (b).

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL. **Vagas à Deputado Federal**. Estatísticas TSE – Estatísticas de Resultados - Quocientes eleitoral e partidário. Disponível em: <http://www.tse.jus.br/hotSites/estatistica2010/Est_resultados/quocientes_eleitoral_partidario.html>. Acesso em: 22 jun. 2017 (c).

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL. **Prestação de contas final**. Repositório de dados eleitorais – Prestação de contas - 2014. Disponível em: <http://www.tse.jus.br/hotSites/estatistica2010/Est_resultados/quocientes_eleitoral_partidario.html>. Acesso em: 25 jun. 2017 (d).

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL. **Votação nominal por município e zona**. Repositório de dados eleitorais – Resultados - 2014. Disponível em: <<http://www.tse.jus.br/eleitor-e-eleicoes/estatisticas/repositorio-de-dados-eleitorais-1/repositorio-de-dados-eleitorais>>. Acesso em: 28 jun. 2017 (e).

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL. **Resolução-TSE nº 23.464/2015**. Contas Partidárias. Disponível em: <<http://www.justicaeleitoral.jus.br/arquivos/tse-resolucao-n-23-464-2015-contabilidade-dos-partidos>>. Acesso em: 20 Mar. 2018 (a).

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL. **Balancetes mensais**. Contas Partidárias. Disponível em: <<http://www.tse.jus.br/partidos/contas-partidarias/balancetes-mensais/balancetes-mensais>>. Acesso em: 22 Mar. 2018 (b).

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL. **Fundo Partidário**. Distribuição fundo partidário de 1994 a 2016 – Duodécimos e multas. Disponível em: <<http://www.tse.jus.br/partidos/fundo-partidario-1/fundo-partidario>>. Acesso em: 27 Mar. 2018 (c).

TRINDADE, Fernando. Financiamento eleitoral e pluralismo político. In: **Revista de Informação Legislativa**. Brasília. Ano 41. Nº 161. Janeiro/março-2004.

VARIAN, Hal R. **Microeconomia**: princípios básicos – uma abordagem moderna. 7ª edição. São Paulo: Campus, 2006.

VON NEUMANN, John. **Zur Theorie der Gesellschaftsspiele**. Mathematische Annalen nº 100. 1928.

VON NEUMANN, John; MORGENSTERN, Oskar. **Theory of Games and Economic Behavior**. Princeton University, 1944.

ZERMELO, Ernst. Über eine Anwendung der Mengenlehre auf die Theorie des Schachspiels. In: **Proceedings of the fifth international congress of mathematicians**. II, Cambridge UP, Cambridge, 1913. p. 501-504.

ZOVATTO, D. Financiamento dos Partidos e Campanhas Eleitorais na América Latina: uma análise comparada. In: **Opinião Pública**, vol. XI, nº2, p. 287-336. Campinas, outubro de 2005.